



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

ROMMEL COSTA FURTADO

**O PROCESSO JURÍDICO DO COMBATE À SECA NA DÉCADA DE 1930: UMA
ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA SECA NA ASSEMBLEIA
CONSTITUINTE DE 1933-1934**

MOSSORÓ/RN
2023

ROMMEL COSTA FURTADO

**O PROCESSO JURÍDICO DO COMBATE À SECA NA DÉCADA DE 1930: UMA
ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA SECA NA ASSEMBLEIA
CONSTITUINTE DE 1933-1934**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de conhecimento: Direito, democracia e conflitos socioeconômicos.

Linha de Pesquisa: Constituição, desenvolvimento e as transformações na ordem econômica e social.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral.

MOSSORÓ/RN
2023

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

C992p Costa Furtado, Rommel .
O processo jurídico do combate à seca na década
de 1930: uma análise da constitucionalização da
seca na assembleia constituinte de 1933-1934 /
Rommel Costa Furtado. - 2023.
182 f. : il.

Orientador: Rafael Lamera Giesta Cabral.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal
Rural do Semi-árido, Programa de Pós-graduação em
Direito, 2023.

1. Seca. 2. Assembleia Nacional Constituinte
de 1933-1934. 3. Constituição de 1934. I. Lamera
Giesta Cabral, Rafael, orient. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada por sistema gerador automático em conformidade
com AACR2 e os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Biblioteca Campus Mossoró / Setor de Informação e Referência
Bibliotecária: Keina Cristina Santos Sousa e Silva
CRB: 15/120

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

ROMMEL COSTA FURTADO

**O PROCESSO JURÍDICO DO COMBATE À SECA NA DÉCADA DE 1930: UMA
ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA SECA NA ASSEMBLEIA
CONSTITUINTE DE 1933-1934**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de conhecimento: Direito, democracia e conflitos socioeconômicos.

Linha de Pesquisa: Constituição, desenvolvimento e as transformações na ordem econômica e social.

Data de aprovação ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral (UFERSA)
Orientador

Prof. Dr. Ulisses Levy Silvério dos Reis (UFERSA)

Profa. Dra. Mariana Barbosa Cirne (UniCEUB)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha mãe, Vera Cristina Vale da Costa. Obrigado pela paciência, apoio, compreensão e cafés da tarde juntos durante esse período tão gratificante, mas igualmente estressante que é o mestrado. A curiosidade e empolgação demonstrados pela senhora no transcorrer desta pesquisa me impulsionaram em dias mais difíceis. Sem a senhora e seus bons conselhos nada disso teria sido possível. Amo-te incondicionalmente.

AGRADECIMENTOS

Em maio de 2020, me encontrava em um dos períodos mais difíceis da história mundial recente. A pandemia de covid-19 nos forçou ao ostracismo. Isolados do mundo, com medo de abraçar quem quer que seja, nos tornamos retirantes inversos, buscando uma salvação por meio da solidão imposta por um agente invisível, mas que, nesse mesmo mês, ceifava a vida de quase 30 mil pessoas por dia.

Nesse contexto de ansiedades e incertezas, encontrei na literatura um refúgio da realidade tão dura daqueles dias e tão ausente de finais felizes. Orwell, Calvino, Sontag, Brodsky, Tolkien, Machado, Suassuna, Ramos, todos me apresentaram histórias que levaram minha mente para outros locais, nem sempre mais fáceis, como Mordor, ou uma Gulag na Sibéria Stalinista, mas distantes dos fatos que já presenciei.

Foi então que veio Rachel de Queiroz e seu *O quinze* e me arrematou para uma série de fatos que haviam me escapado a lembrança. Os “campos de concentração”, os flagelados, o descaso com o povo pobre e o sertanejo sendo colocado como uma figura descartável para o Estado. Além do paralelo com a crise sanitária que estava vivenciando, fui remetido às figuras dos meus antepassados, que vivenciaram algumas das situações ali narradas e esquecidas por nós.

Graças a isso, a dissertação que você possui em suas mãos neste momento, de alguma forma, trata sobre o valor do resgate da memória e a importância que rememorar fatos e pessoas tem sobre aqueles que nos cercam. Fazendo isso, conseguimos transcender a própria história e reverberar por longos períodos através do tempo, espaço, existência ou metafísica.

Começo então meus agradecimentos a Ele, que tudo criou e que tudo sabe. Obrigado, Deus, sem o seu amparo nada disso aqui narrado teria sido concretizado.

Faço parte de uma família tipicamente seridoense e, em virtude deste presente que o acaso me deu, não há como ser grato a todos e todas que compõem os ramos dessa árvore genealógica tão viva quanto um juazeiro e tão formosa quanto uma oiticica.

Assim, agradeço aos meus avós maternos, Veralúcia Vale da Costa e José Francisco da Costa (em memória). Dela herdei a paixão pela escrita, dele, o orgulho de ser nordestino. Mesmo de modo metafórico, consegui aqui unir ambos mais uma vez.

Aos meus tios e tias, Urbanaldo José Vale da Costa e Ivanize Medeiros, Urbano Sérgio Vale da Costa, Niene Brito, Vera Jane Vale da Costa e, em especial, Veracilda Vale da Costa,

por todo apoio dado desde o planejamento dessa jornada. A senhora foi essencial para essa conquista.

A meus primos, Ricardo Vale da Costa Fernandes, Jamilly Fernandes, Rodrigo Carlos Vale da Costa Fernandes, Maria Beatriz Medeiros Vale Costa, Heitor Pereira Vale da Costa, Maria Emanuela Medeiros Vale Costa, Eduardo Pereira Vale da Costa e Raphael Carlos Vale da Costa. Obrigado pelas conversas, jogatinas e risadas compartilhadas. Vocês foram essenciais em dias mais difíceis.

À minha sobrinha, Maria Letícia e meus afilhados, Francisco Victor e João Batista (que ainda nem nasceu, mas que já me alegra diariamente). Obrigado por, mesmo sem saberem, me dar forças e sorrisos, algo fundamental nessa tarefa solitária que é escrever.

Ao meu padrasto, Dênio Soares Vale. Alguém que comprou a minha ideia de buscar por Fortaleza (CE) vestígios dos “campos de concentração”.

A Irenilda Evarista de Oliveira, nossa “Belezinha” e “minha velhinha”. Alguém de sabedoria inigualável, tiradas certeiras e um coração gigante e que me adotou como neto. Suas falas sobre as secas passadas ajudaram a compor este trabalho.

Agradeço também a todos os descendentes de meus bisavós Maria José de Medeiros Vale e Valdemar Cordeiro Vale. Tios, primos, netos, bisnetos e tataranetos que juntos somam mais de 120 pessoas que, mesmo diferentes, convivem, se respeitam, se apoiam e se amam. Tenho orgulho em fazer parte dessa família!

Ao meu pai, Amaury Assunção Furtado Júnior. Obrigado por despertar em mim o gosto pela História, pela ajuda com as questões que me fugiam o conhecimento e por me apresentar a figura de José Américo de Almeida e Celso Furtado.

À minha madrastra, Cynthia Araújo. Por todo o incentivo dado no decorrer desse trabalho.

Aos meus irmãos Dennis Costa Furtado e Camilla Medeiros Assunção Furtado. Por entender as minhas ausências e pelo interesse demonstrado no decorrer desses meses em minha pesquisa.

Aos meus tios, Antônio Batista do Amaral Neto, Jussara Amaral Furtado Alves e Jeanne Furtado Amaral. Meus primos Igor, Rita, Mama e Carlinhos, Bruno, Yago, Brenda, Arthur, Yan e a toda família Amaral Furtado. Pessoas excepcionais que, mesmo vendo bem menos do que gostaria, sei que o amor permanece intacto.

A Livaldina Oliveira Amaral (em memória) e a minha florzinha de maracujá, Júlia de Oliveira Amaral (em memória). Não há um dia em que eu não sinta falta de vocês e não deseje seus abraços. Obrigado por todo o amor que me foi dado em vida.

A Lina Oliveira Amaral e a todos os seus filhos e netos, que não pouparam esforços para me ajudar na procura de fontes primárias para o desenvolvimento desta pesquisa.

Meus mais profundos agradecimentos aos tios que perdi no decorrer dessa pandemia. Fernando Vale, Geraldo Júnior e Gilton Batista. Três pessoas especiais que deixaram saudade e boas lembranças por onde passaram.

Quando esse tema ainda fazia parte do mundo das ideias e a perspectiva de ser aprovado em um mestrado era apenas um sonho, as conversas e o apoio de Sérgio Rafael Nascimento e Bouças foram fundamentais durante esse processo de amadurecimento acadêmico. Também agradeço a Tarciana Medeiros, sua curiosidade por meus estudos, conversas instigantes e ajuda na busca por fontes foram fundamentais. Junto a esses amigos instituímos os “Sábados Soviéticos”, órgão responsável por parte do amadurecimento das ideias aqui tratadas.

Ao amigo e sócio, Diego Augusto de Sousa Filgueira. Obrigado por compreender as ausências junto ao F&F nesses últimos dois anos e por toda ajuda prestada no decorrer desta pesquisa. O “Óscar” nos espera!

Aos conquistadores de Catan: Bruno Oliveira Dantas e Rosane Santos. Meu casal de historiadores favoritos. Obrigado pelas indicações de fontes históricas e orientações de como prosseguir metodologicamente com elas. Acima de tudo, agradeço por nossas conversas tão esclarecedoras. Amigos como vocês são fundamentais em uma vida. A Patrícia Barbosa de Lima pela amizade firmada na 5ª série e que perdura até os dias de hoje. Alegrias, tristezas e (principalmente) muitas besteiras foram compartilhadas no decorrer desses mais de 20 anos de amizade. Obrigado pela torcida em mais uma etapa de nossa vida. Que venham as próximas!

Aos muitos amigos que tenho a felicidade de ter em minha vida. Pessoas como vocês nos fazem enxergar a vida de um modo mais leve. Muito obrigado, Alderi Júnior, Joalisson Rodrigo, Ana Paula Dantas, Cristiano Mützenberg, Karoline Nobre, Felipe Vale, Pedro Emanuel, Carla Oliveira, Filipe Monteiro, Emanuela Duarte, Erica Medeiros, Segundo Costa, Magnaldo Araújo, Layra Fernandes, Liebson Henrique, Rodolfo Nascimento, Jéssica Leal, Abelardo Maia, José Caio, Yuri Santiago, Cristina Alves, Yure Freitas, Júlio Oliveira, Ana Rafaela Nascimento e Bouças, Marcus Mendonça e Vânia Diógenes.

À Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte e à Fundação Vingt-um Rosado, ambas em Mossoró (RN) pela imensa ajuda e doação de parte de seu rico acervo sobre as secas no Nordeste brasileiro. Parte das fontes aqui utilizadas existem graças ao trabalho que exercem em resgatar e estimular pesquisas que tenham o semiárido como referência.

À Biblioteca Olegário Vale em Caicó (RN) por disponibilizar livros e jornais da época aqui tratada. Foi um imenso prazer contar com a presteza de vocês em colaborar com este estudo.

À toda equipe de servidores da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), em especial a todo o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), nas figuras dos professores Luiz Felipe Monteiro Seixas, Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira e Raphael Peixoto de Paula Marques. Os saberes compartilhados por todos vocês irão ecoar enquanto minha memória resistir. Meus mais sinceros agradecimentos.

Ao meu orientador, Rafael Lamera Giesta Cabral. Obrigado por abraçar o meu tema e me guiar durante a trajetória desta pesquisa. Sou grato por suas minuciosas leituras e apontamentos que buscaram melhorar ao máximo minha pesquisa. Espero ter agradado ao senhor. Também agradeço a extrema disponibilidade em me atender sempre que possível. Sou grato por toda a ajuda oferecida a mim durante essa jornada.

Agradeço ainda a meus colegas de turma. Pessoas incríveis e dispostas a ajudarem sempre que preciso. De maneira especial, sou grato aos amigos que esse vínculo, inicialmente distante, nos fez próximos. A Grasielle Cabral, alguém que compartilha comigo a paixão pelo Nordeste, pelas causas decorrentes da seca e que me ensinou que em Pernambuco é normal ter jacarés em açudes. José Sarto, sócio-fundador da “Bagaceira” e responsável por me apresentar o Crato (CE). Amigo disposto a enfrentar a tarefa euclidiana que é a pesquisa em História do Direito. Natalia Viana, por toda a felicidade que sua presença nos passa e por proporcionar meu primeiro “recebido”. A Thalia Cirilo, minha compartilhadora oficial de memes sobre a vida de pós-graduação. Sempre preparada a acolher e dar a mão a quem precisa. Você é um verdadeiro presente para todos a sua volta. A Matheus Victor, amizade firmada quase que instantânea e que, junto aos demais nomes aqui citados, espero ter o prazer de levá-lo por toda a vida. Obrigado por tudo.

Cada uma dessas pessoas aqui citadas ajudou de algum modo para realização desta pesquisa. Assim, uso das palavras de Carl Sagan e afirmo: “diante da vastidão do tempo e da imensidão do universo, é um imenso prazer para mim dividir um planeta e uma época com vocês”.

Por fim, deixo aqui uma singela homenagem a todos aqueles que perderam suas vidas em decorrência de ações diretas ou indiretas do Estado. Dos “campos” da seca de 1932 à pandemia de covid-19, grande parte dessas vítimas se deram devido à cegueira opcional voltada para as classes menos favorecidas ou indesejadas. Que fatos como esses não sejam

normalizados ou tornem a se repetir e que a memória dessas pessoas seja honrada por todo aquele que se diz humano.

“O sertão é a base real da nossa sociedade”

Ariano Suassuna

RESUMO

Fenômeno típico das regiões áridas e semiáridas do mundo, a seca, no nosso país, se encontra presente em praticamente todos os Estados da Região Nordeste, além de parte do extremo-norte de Minas Gerais. Muito mais que um longo período de estiagem, essa condição cíclica e recorrente transpassa questões meramente climáticas e geográficas, chegando a desemborcar nas esferas sociais, políticas e econômicas ligadas à Região, além de ser responsável por toda a criação da imagética brasileira sobre o sertão nordestino e o povo que ali reside. Condições como essa são descritas desde o ano de 1583, contudo, apenas com o advento da Lei n.º 886, de 1856, houve o ensejo para criação de dispositivos normativos que abordassem a temática em questão. A despeito de possuir uma periodicidade já naturalizada pelo povo nordestino, foi somente 78 anos depois do advento desta lei que o combate à seca e a ajuda aos Estados por ela assolados passa a ser incorporado em uma Constituição (em 1934), por meio do artigo 5º, XV e artigo 177, *caput*, com seu parágrafo 3º. A partir da junção desse fato com a verificação de uma ausência de estudos sobre como ocorreu o debate parlamentar durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934 sobre a incorporação desse direito, desenvolvemos a problemática: “Como ocorreu o processo de constitucionalização do combate à seca durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934?”. Visando responder essa questão, desenvolvemos como objetivo geral analisar o percurso da seca para sua constitucionalização durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. Como objetivo específico analisamos os decretos-leis emitidos por Vargas entre 1930-1934 que possuíam como foco o combate à seca. Analisamos a seca de 1932, no Ceará, nas perspectivas histórica, econômica e política. Por último, demonstramos como se deram os debates referentes ao combate à seca durante a ANC de 1933-1934. Para realização desta pesquisa, utilizamos o método histórico, com os ensinamentos de Bloch e Hespanha sobre um olhar múltiplo e problematizador do passado. Utilizamos como fontes primárias os relatórios produzidos pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, pela Subcomissão do Itamaraty, que preparou um anteprojeto de Constituição, com os Anais da Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34. Portanto, ao pesquisar essas fontes, percebemos que a defesa pela incorporação do combate à seca na Constituição de 1934, mesmo sendo feita por discursos humanitários, visava ao fortalecimento das elites nordestinas da época. Mesmo assim, a introdução desse direito se revela como um marco simbólico para o amadurecimento do combate à seca no país, visto que, até o presente, essa questão se apresenta como pauta em determinadas políticas públicas voltadas para o Nordeste.

Palavras-chave: Seca; Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934; Constituição de 1934.

ABSTRACT

The drought, a typical phenomenon of the arid and semiarid regions in the world, is found in practically all states of Brazil's Northeastern region, in addition to the northernmost area of Minas Gerais. More than a long dry period, this cyclical and recurrent condition surpasses purely climatic or geographical domains, extending to the social, political, and economical spheres related to its region, while also being responsible for the whole Brazilian imagery of "Sertão Nordestino" and of the people who live there. These conditions are described since 1583, however, the opportunity to create normative instruments to tackle said theme only arose with Law 886, promulgated in 1856. Nevertheless, even though the dry periodicity was already known by the northeastern people, it took 78 years from the advent of the law to its inclusion, via the fight against the drought and the aid to states, in the 1934 Brazilian Constitution, through Article 5, XV, and article 177, caput, along with its paragraph 3. The combination of this fact with the absence of studies that cover the parliamentary debate for the inclusion of said right in the 1933-1934 National Constituent Assembly led us to the following problem: "How did the constitutionalization of the fight against the drought take place in the 1933-1934 National Constituent Assembly?". To answer this question, as a general objective, we choose to analyze the state of the drought as a constitutional right during the 1934 National Constituent Assembly. As a specific objective, we've analyzed the decree-laws issued by Vargas which focused on the fight against the drought, from 1930 to 1934. We've also analyzed the historical, economic, and political perspectives of the 1932 drought in Ceará. Lastly, I demonstrate how the debates related to the fight against the drought took place in the 1934 National Constituent Assembly. For carrying out this research, we used the historical method, alongside Bloch's and Hespanhas's teachings regarding multiple and problematizing looks of the past. We used, as primary sources, the report produced by the Ministry of Roads and Public Work and by the Itamaraty Subcommittee, which developed a draft of the Constitution, alongside the Annals of the 1933-1934 National Constituent Assembly. Therefore, when searching these sources, we came to the conclusion that the defense for including the fight against the drought in the 1934 Brazilian Constitution, even though based on humanitarian discourses, aimed to strengthen the northeastern elites at the time. Even so, the introduction of this right proves to be a symbolic milestone for the maturing of the fight against the drought in the country, since, in modern days, this problem is still presented as a guideline in certain public policies in the Northeastern region.

Keywords: Drought; 1933-1934 National Constituent Assembly; 1934 Brazilian Constitution

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ANC – 33/34	Assembleia Nacional Constituinte de 1933 - 1934
ANC	Assembleia Nacional Constituinte
CE	Ceará
CF/34	Constituição Federal de 1934
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFOCS	Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
IOCS	Inspetoria de Obras Contra as Secas
PB	Paraíba
PE	Pernambuco
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
SGMB	Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil
SIRC	Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização
SAAT	Sociedade dos Amigos de Alberto Torres
SP	São Paulo
USRS	U.S. Reclamation Service

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Padre Cícero com a comissão de engenheiros norte-americanos em serviço para a IFOCS. Juazeiro do Norte (CE), 1927.....	42
Figura 2 – Capas da revista “Caretta” de setembro de 1933 ilustrando a viagem de Getúlio Vargas e José Américo pelas províncias do Norte	45
Figura 3 – Despesas anuais da IOCS/IFOCS/DNOCS.....	72
Figura 4 – Divisão geográfica do Brasil em 1932	76
Figura 5 – Retirantes chegam ao Crato/CE	84
Figura 6 – Retirantes chegam ao Patu em 1932 atraídos pela promessa de assistência do estado.....	92
Figura 7 – Ceará aprisionou 73 mil retirantes	94
Figura 8 – Vítimas da seca. Crianças e adultos jazem ao lado da linha férrea que levava para o Campo de concentração de Senador Pompeu.....	96
Figura 9 – “Campo de Concentração” do Buriti, Crato/CE	99
Figura 10 – Mapa de Fortaleza em 1932	107
Figura 11 – Índice de desenvolvimento humano (longevidade).....	108
Figura 12 – Valores médios por habitante no município de Fortaleza	109

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO 2: A SECA ENQUANTO QUESTÃO JURÍDICA ENTRE OS ANOS DE 1930 A 1934	22
2.1 DA IOCS A IFOCS – O PERCURSO DA INSPETORIA DE COMBATE À SECA	27
2.2 DECRETOS-LEI SOBRE À SECA NO GOVERNO PROVISÓRIO DE GETÚLIO VARGAS.....	42
CAPÍTULO 3: PANORAMA SOBRE A SECA DE 1932 NO CEARÁ ENQUANTO FENÔMENO ALÉM DA ESTIAGEM.	74
3.1 O SEMIÁRIDO COMO CARACTERÍSTICA DELIMITADORA DO NORDESTE.	75
3.2 O USO POLÍTICO DA SECA DE 1932, SEUS EFEITOS NO CEARÁ E SEUS “CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO”	79
CAPÍTULO 4: O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DA SECA NO TEXTO CONSTITUCIONAL DE 1934.....	111
4.1 O CONTEXTO DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1933-1934 ...	111
4.2 ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1933-1934 E A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA SECA	122
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	156
REFERÊNCIAS	162

1 INTRODUÇÃO

Fenômeno de estiagem típico e exclusivo do semiárido brasileiro, a seca se encontra presente em quase todos os Estados da Região Nordeste, chegando, até mesmo, a alcançar parte do norte de Minas Gerais. Essa região, denominada pela Lei n.º 175, de 7 de janeiro de 1936, como polígono da seca, corresponde a uma área de aproximadamente 1.108.434,82 km e abrange 1.348 municípios¹.

Temáticas relacionadas à ausência de chuvas no Nordeste e como os nordestinos lidam com isso são recorrentes na história da Região e se desdobram ao ponto de serem incorporados em nossa legislação por meio de políticas públicas e leis ordinárias desde os tempos do Brasil Império² até os dias atuais.

Muito além da ausência de chuvas, a seca enquanto fenômeno plural ainda é um problema longe de ser resolvido. As prolongadas estiagens são um dos elementos mais reiteradamente discutidos em relação a ações interventivas e políticas públicas voltadas para região do semiárido, as quais são aplicadas de modo paliativo, descontextualizado da realidade do povo sertanejo e usadas como instrumento de arrecadação de voto em tempos de campanha eleitoral³.

A reunião desses fatores moldou a sociedade, a economia e a cultura deste local, influenciando o imaginário popular e a forma como grande parte dos brasileiros enxerga esta Região⁴. A seca, evidentemente, não é apenas um problema regional. Já seus usos, quando problematizados, indicam que esse tema se insere em perspectivas políticas, econômicas e sociais de ampla repercussão nacional.

Em 1932, uma seca de grande proporção assolou o semiárido brasileiro, causando uma intensa tentativa de migração de sertanejos⁵ em direção ao litoral. O governo estadual, diante

¹ OLIVEIRA, L. S. **Sistema semiárido**: modelo estratégico de convivência com a diversidade ambiental na sub-bacia do rio castro – Ceará, Brasil. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual do Ceará, 2018, p. 97-111.

² O Art. 1º da Lei n.º 884, de outubro de 1856, decorrente de inúmeros debates voltados para solucionar problemas de cunho regionais, como a seca (ALVES, 2008), autorizavam o governo a “nomear uma comissão de Engenheiros e Naturalistas que explorem o interior de algumas províncias, devendo fazer collecções de alguns productos naturais para o Museu Nacional e para o das Províncias”.

³ OLIVEIRA, *op. cit.*, p. 97-111.

⁴ AB’SÁBER, A. **Os domínios de natureza no Brasil**: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003, p. 85.

⁵ O povo sertanejo é o resultado da miscigenação entre os portugueses e os povos originários do interior do Nordeste. Ligados a pecuária e a agricultura, o sertanejo se encontra presente em toda a região do semiárido nordestino e caracterizando-se como o estereótipo da população desse local (AB’SÁBER, 1999). Nesta pesquisa, usamos esse termo como sinônimo para o camponês nordestino atingido pela seca.

de uma política malsucedida de controle migratório, criou restrições à circulação desses migrantes sertanejos por meio dos chamados “campos de concentração”, ou “currais do governo”.

Sobre o termo “campos de concentração”, após a II Guerra Mundial, em decorrência dos atos cometidos pelo regime Nazifascista contra diversas minorias, especialmente os judeus, a expressão passou a ter um significado historiográfico que diverge completamente da experiência causada pela grande Seca de 1932. A concentração de retirantes nesses locais predeterminados pelo governo não tinha o objetivo de causar o extermínio em massa⁶.

No entanto, a prática de concentrar essas pessoas no interior do país com o claro objetivo de impedi-los de ter o livre acesso ao litoral, onde as capitais se localizavam, problematiza uma questão relevante, pois não ficou restrito como uma questão local ou regional. A cobertura da imprensa e o impacto político, social e econômico da seca de 1932 contribuíram para colocar o combate à seca em um percurso também jurídico, de modo a protagonizar diversas ações do Ministério de Viações e Obras Públicas, da Inspetoria Federal de Obras Contra a Seca (IFOCS), com a criação de decretos-lei emitidos por Vargas. A junção desses fatores fez com que essa fosse a primeira grande seca a ser institucionalmente combatida.

Esses fatos fizeram com que a seca de 1932 fosse um ponto de virada na forma que a União passa a encarar esse problema cíclico. Isso se deu não apenas pela intervenção direta do Estado visando “amparar” aqueles diretamente afetados, representados aqui na figura dos retirantes, como também os “indiretamente” atingidos, como os latifundiários, comerciantes e detentores de poder daquelas localidades.

Dessa forma, o objeto deste trabalho reside em pensar o percurso da seca dentro da estrutura legislativa até o direito. Fato esse que permitiu a incorporação do combate à seca pelo Estado na Constituição de 1934 e que nos faz perguntar: “Como se deu o processo de constitucionalização do combate à seca durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934?”.

Apesar de acreditarmos que o uso da terminologia “combate à seca” se encontra equivocado, tendo em vista que atribui a um evento natural um caráter beligerante e, logo, passível de perdas humanas e políticas extremas, sendo mais apropriado o uso do termo “convívio com a seca”, utilizaremos o primeiro como sinônimo do segundo, tendo em vista

⁶ RIOS, K. S. **Isolamento e poder**: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). *E-book*. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 26 jan. 2023.

que, a maior parte do material que utilizamos para pesquisa, inclusive jornais e documentos da época, usarem esses termos para designar políticas voltadas para o convívio com a estiagem no semiárido nordestino⁷.

A escolha desse período se deu em decorrência do surgimento do combate à seca enquanto direito constitucional, algo inédito até então. Além disso, é nesse momento que surge uma nova estruturação para o federalismo brasileiro, denominado por Bercovici⁸ de cooperativo e inaugurado “com os artigos 140 e 177 da Constituição de 1934, que tratava de combates a endemias e às secas no Nordeste”.

Verificamos a existência de uma verdadeira lacuna no que se refere a pesquisas relativas aos autores, debates e propostas na ANC de 1933-1934 voltadas à temática da seca. Logo, o preenchimento desse espaço em branco na história do Direito Constitucional nacional é de grande valia, tendo em vista contribuir para o entendimento legal do tema, bem como a promulgação de políticas públicas voltadas a ele.

Como objetivo geral, analisamos o percurso da seca como direito constitucional durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. Para isso, inicialmente analisamos os decretos-lei emitidos por Vargas entre 1930 e 1934 que possuíam como foco o combate à seca. Em seguida, analisamos a seca de 1932 no Ceará nas perspectivas histórica, econômica e política. Por fim, foi demonstrado como se deram os debates referentes ao combate à seca durante a ANC de 1933-1934.

Esses objetivos foram traçados pois, conforme leciona Hespanha⁹, a História do Direito possui como missão problematizar os temas por trás da positivação de um direito. Esse trabalho se faz necessário pois não basta apenas legislar sobre algum tema, também é preciso criar meios para que a sociedade incorpore essa nova garantia como parte de seu consenso social e passe a entendê-la como obrigatória para seu pleno funcionamento, de modo a não mais se questionar sobre a validade, ou não, dessa nova norma, mas compreendê-la como natural ao corpo jurídico do país.

Assim, ao compreendermos como se deu a gênese da constitucionalização do combate à seca, passamos a entender como um direito, atualmente encarado como adquirido, que

⁷ PONTES, E. T. M. **Transições paradigmáticas: do combate à seca à convivência com o semiárido nordestino, o caso do programa um milhão de cisternas no município de afogados da ingazeira** pe. 2010. 180 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Ciências Geográficas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

⁸ Tentativa de instituição de democracia de massas no Brasil: instabilidade constitucional e direitos sociais na Era Vargas (1930-1964). In: FONSECA, R. M.; SEELAENDER, A. (orgs.). **História do direito em perspectiva: do antigo regime à modernidade jurídica**. Curitiba: Juruá, 2009, p. 385.

⁹ HESPANHA, A. M. **Cultura jurídica europeia: síntese de um milênio**. São Paulo: Almedina, 2012.

iniciou seu processo de inclusão junto ao ordenamento jurídico nacional¹⁰. Logo, a partir dessa análise jus-histórica, podemos demonstrar a visão que o legislador possuía ao constitucionalizar o combate à seca e como determinados conceitos e leituras adotados por esses parlamentares a favor da causa, como alertou Bloch¹¹, podem mudar durante o tempo.

Traçamos a análise dos fatores ligados a esse processo de constitucionalização da seca na problematização dos eventos e discursos envolvidos para que esse fato viesse a se concretizar enquanto direito. Para isso, recorreremos à *École des Annales* de maneira a compreender as diversas estruturas ligadas à seca e como elas desencadearam o processo de constitucionalizar esse fenômeno em 1934¹².

Buscamos assim entender como o passado modelou o presente a tal ponto que, em menos de um século, não há qualquer dúvida jurídica sobre a importância de se tratar o combate à seca como uma questão de Direito.

Para realização desta pesquisa utilizamos o recorte temporal que se deu entre a abertura da Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934 e sua promulgação, bem como os fatos históricos que levaram à tematização de nosso objeto. Para isso, foram utilizadas como fontes de pesquisa primária os Anais da referida ANC, disponíveis nos endereços eletrônicos da Câmara dos Deputados, em sua biblioteca digital, e do Senado Federal, em seu setor de publicação e documentação.

Organizado em vinte e dois volumes, o conjunto de anais sobre a ANC estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Demos especial destaque aos Volumes I, II, IV, V, IX, XII, XIII, XV, XIX e XX, pois abordam o debate sobre a seca, sendo isso verificado ao pesquisar os termos “seca”, “sêca” e “secca” nos índices dos referidos documentos, também localizados no mesmo sítio digital.

Além disso, usamos como fontes secundárias matérias jornalísticas da época em que foi noticiada a seca de 1932 no Ceará. Para isso, o acesso ao material em questão foi feito por meio dos arquivos encontrados nos sites da Biblioteca Nacional Digital, Arquivo Público do Estado de São Paulo, entre outros que porventura surgiram no transcorrer da pesquisa¹³.

O trabalho foi organizado em três capítulos, juntamente com introdução e conclusão. Inicialmente, acompanhamos os meios legislativos de se intervir na região do semiárido nordestino em decorrência dos males advindos da seca, em ações tomadas pelo Governo

¹⁰ HESPANHA, A. M. **Cultura jurídica europeia**: síntese de um milênio. São Paulo: Almedina, 2012.

¹¹ *Ibidem*.

¹² *Ibidem*.

¹³ A busca na hemeroteca digital ocorreu de modo a localizar os termos “seca”, “sêca” e “secca”, entre os anos 1930 e 1934.

Provisório de Vargas, em conjunto com o Ministério de Viação e Obras Públicas, comandado por José Américo de Almeida, com o intuito de colaborar com a defesa na grande seca de 1932.

Também analisamos a figura do paraibano José Américo de Almeida, ministro de Viação e Obras Públicas, durante o período de 1930 a 1934, e seu papel de destaque ao implementar políticas de combate à seca em todo o Nordeste brasileiro por meio do Ministério de Viação e Obras Públicas. Político, ensaísta e escritor, Américo posicionou toda a sua obra literária centrada na questão da seca enquanto fenômeno além do clima, fato esse que reverbera em suas ações políticas e em como estruturou as ações decorrentes de seu Ministério.

No terceiro capítulo, tratamos da seca de 1932 e as percepções políticas, econômicas e sociais sobre este fenômeno, abordando a terminologia usada para se referir à região e ao uso dos “campos de concentração” como instrumento de colaboração e auxílio aos retirantes atingidos pela seca.

Foi somente em 1932 que houve uma intervenção sistemática e devidamente coordenada da União no interior do semiárido brasileiro em virtude de uma seca, seja por meio do Ministério de Viação e Obras Públicas, ações realizadas pela IFOCS, ou liberação de verbas extraordinárias emitidas por meio de decretos-lei para esses dois órgãos estatais¹⁴, fazendo com que um problema exclusivo do Nordeste gere uma responsabilidade enquanto nação.

A razão de se ter escolhido o Estado do Ceará como local para análise reside no fato de que, historicamente, antes de passar a ser visto como um problema do Nordeste, a seca foi relacionada a esse Estado, logo, grande parte das medidas de combate à seca foram concentradas ali.

A análise desses fatores se faz importante para uma melhor compreensão da dinâmica constitucional presente na ANC de 33-34, tema debatido no quarto e último capítulo, em que, inicialmente, abordamos o contexto político daquele momento, os principais agentes envolvidos no processo de criação de uma nova Constituição nacional, além da abordagem dada à respectiva temática durante a Subcomissão do Itamaraty.

Mapeamos a participação de Juarez Távora na Sociedade Amigos de Alberto Torres (SAAT) como primeira entidade civil a reivindicar a incorporação do combate à seca na

¹⁴ BLOCH, M. **Apologia da história, ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

Subcomissão do Itamaraty e a contribuição desses para a “causa do Norte”. Também foi analisada a ANC de 1933-1934 no tocante à subcomissão responsável pela seca e aos debates parlamentares sobre a inserção dessa temática na Constituição de 1934.

A partir dessa observação, podemos imaginar que esses atos correspondem não somente como parte da política de interesse desses agentes, mas também ao fenômeno moderno aplicado à análise do discurso cunhado tanto por Bourdieu¹⁵, como por Foucault¹⁶ do lugar de fala, tendo em vista que as experiências pretéritas vivenciadas pelos agentes políticos fundamentaram suas falas em defesa da seca.

Dessa forma, a análise se deu pelo método histórico, a partir de bibliografias feitas “no” e “sobre” o período. Portanto, pretendemos, com este trabalho, compreender como um problema local, como a seca, foi incorporado à Constituição de 1934 por meio de discursos que evocaram as tragédias acontecidas no Nordeste, mas que serviram para o fortalecimento das elites locais.

Além disso, o marco que a constitucionalização do combate à seca representa é sentido até os dias atuais, visto que, a partir desse feito, pavimentou-se o caminho para a compreensão do problema, que até então era restrito ao Nordeste, como nacional e de ampla responsabilidade por parte da União.

¹⁵ BOURDIEU, P. **Os usos sociais da ciência**: por uma sociologia clínica do campo. São Paulo: Unesp, 2015.

¹⁶ FOUCAULT, M. **A Arqueologia do Saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves, revisão de Ligia Vassalo. Petrópolis: Vozes, Lisboa: Centro do Livro Brasileiro, 1972.

CAPÍTULO 2: A SECA ENQUANTO QUESTÃO JURÍDICA ENTRE OS ANOS DE 1930 E 1934

Como veremos no decorrer deste trabalho, a partir da década de 1930 as ações de combate à seca passaram a figurar ativamente nos debates no campo Legislativo e Executivo. As razões para isso serão mais bem trabalhadas no decorrer do presente capítulo, no qual investigamos as possíveis causas para o respectivo fenômeno, os agentes e interesses ali envolvidos, como também os decretos-lei¹⁷ em que o problema da seca no Nordeste brasileiro ocupe tema principal.

Contudo, antes de adentrarmos o objeto em questão, devemos ressaltar que essas ações não surgem durante esse período, mas é a partir de 1930 que as ideias e políticas voltadas para o combate e o convívio com a seca se estruturam e se integram de modo a normatizar e reorganizar o Estado. Esse, por sua vez, abraça a causa que, até então, não era vista com a mesma preocupação que lhe é conferida a partir desse momento de nossa história.

Primeiramente, é imperioso que entendamos a seca como um fenômeno que vai além de uma absoluta estiagem. Evidente que a falta de água para o consumo próprio e para utilização na pecuária e na agricultura compõe o fato gerador dos problemas dali decorrentes. Contudo, a má distribuição desse recurso, juntamente com uma má gestão e a ausência, ou ineficácia, de políticas públicas na região hoje conhecida como Nordeste, irão compor a seca no semiárido brasileiro como um problema bem maior que a ausência de chuvas nesse local¹⁸.

Geograficamente, a seca é vista como um “conjunto de condições particulares de um domínio morfoclimático”¹⁹, ocorrendo em locais áridos e semiáridos do planeta. “Esse fenômeno caracteriza-se pelo prolongamento dos períodos de estiagem nessas regiões, que já

¹⁷ Com a morte de João Pessoa em 26 de julho de 1930, teve início uma revolta em diferentes locais do Brasil contra o governo da época e que acabou culminando na destituição do cargo do então presidente, Washington Luís, no dia 24 de outubro do mesmo ano. Nos dias que sucederam esse fato, uma junta militar governou o país por um certo período e, em 03 de novembro de 1930, nomeou Getúlio Vargas como presidente provisório. A partir desse momento, temos instalado o Governo Provisório, que, como o próprio nome nos diz, deveria ser temporário e visava reorganizar a nação por meio de uma nova Constituição e, a partir dela, uma nova eleição presidencial seria realizada, ação essa apoiada pelos Revolucionários de 1930. Contudo, apoiado pelos tenentistas, Vargas centraliza o poder em sua figura, dissolvendo o Congresso Nacional, juntamente com as Assembleias Legislativas dos Estados e municípios, substituindo os Presidentes de cada Estado (forma que os governadores eram chamados na época) por interventores nomeados por ele, além de revogar a Constituição de 1891 e passar a governar através de decretos-lei. SOUZA, J. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

¹⁸ BOTELHO, C. L. **Seca: visão dinâmica, integrada e correlações**. Fortaleza: ABC Editora, 2000.

¹⁹ OLIVEIRA, L. S. **Sistema semiárido: modelo estratégico de convivência com a diversidade ambiental na sub-bacia do rio castro – Ceará, Brasil**. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual do Ceará, 2018, p. 97-111.

possuem um *déficit* hídrico, o que causa graves problemas econômicos e sociais”²⁰. Ainda sobre essa questão, podemos afirmar que

O sertão nordestino apresenta clima seco e quente, com chuvas que se concentram nas estações de verão e outono. A região sofre a influência direta de várias massas de ar (a Equatorial Atlântica, a Equatorial Continental, a Polar e as Tépicas Atlântica e Calaariana) que, de certa forma, interferem na formação do seu clima, mas essas massas adentram o interior do Nordeste com pouca energia, tornando extremamente variáveis não apenas os volumes das precipitações caídas, mas principalmente, os intervalos entre as chuvas. No Semiárido chove pouco (as precipitações variam entre 500 e 800 mm, havendo, no entanto, bolsões significativos de 400 mm) e as chuvas são mal distribuídas no tempo, sendo uma verdadeira loteria a ocorrência de chuvas sucessivas, em pequenos intervalos. Portanto, o que realmente caracteriza uma seca não é o baixo volume de chuvas caídas e sim a sua distribuição no tempo²¹.

Além disso, a região é diretamente atingida por fenômenos atmosféricos como o *El Niño*, o que acaba impedindo que as frentes frias decorrentes do sul do Brasil cheguem até o Nordeste, condicionando o semiárido a poucas mudanças em relação ao seu tempo.²²

Somado a isso, a proximidade da região com a Linha do Equador acaba naturalmente situando o local em que, em razão das baixas latitudes, possui elevadas temperaturas, com a média circulando em torno dos 26°C, altos índices anuais de horas de sol, cerca de 3 mil, e índices “acentuados de evapotranspiração, devido à incidência perpendicular dos raios solares sobre a superfície do solo (o Semiárido evapotranspira, em média, cerca de 2.000 mm/ano, e em algumas regiões a evapotranspiração pode atingir cerca de 7 mm/dia)²³”.

Outro fator a ser considerado se encontra no solo da região, formado por embasamento cristalino e bacias sedimentares, onde o primeiro cobre cerca de 70% do semiárido. Nesse tipo de solo há pouca “capacidade de infiltração, alto escoamento superficial e reduzida drenagem natural²⁴”. Portanto, grande parte do solo do Nordeste possui uma alta taxa de escoamento de água. Logo, a soma desses fatores geoclimáticos torna a escassez de água na região um fenômeno único em todo nosso país²⁵.

²⁰ SABINO, S. T. B. O. **Programas emergenciais de combate aos efeitos da seca no Nordeste: o que mudou na década de 90?** Dissertação (mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste) – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/7906/3/arquivo8008_1.pdf.txt. Acesso em: 25 abr. 2022.

²¹ SUASSUNA, J. Semi-Árido: proposta de convivência com a seca. **Cadernos de Estudos Sociais**, [S. l.], v. 23, n. 1-2, 2011. Disponível em: <https://periodicos.fundaj.gov.br/CD/article/view/1388>. Acesso em: 14 jan. 2023, p. 135.

²² *Ibidem*.

²³ *Ibidem*, p. 136.

²⁴ *Ibidem*.

²⁵ *Ibidem*.

É necessário, portanto, compreendermos esse fenômeno muito além de um fator exclusivamente climático, mas, acima de tudo, como um agente sociopolítico que não apenas fez o Nordeste “nascer” politicamente, mas que moldou nossas fronteiras geográficas, as representações culturais envoltas neste local e, acima de tudo, a forma como o restante do Brasil enxerga a região, juntamente com seu povo²⁶.

Diante dessas circunstâncias geográficas e dos relatos históricos²⁷, conseguimos perceber que a escassez de chuva nessa região é um problema que remete há muitos anos, sendo, inclusive, a negligência do poder público a respeito dessa região alvo de críticas e denúncias por parte da população que ali residia.

Evaldo Cabral de Mello transcreve relato de um senhor de engenho no ano de 1878. Ao narrar sobre a indiferença a qual o Governo Imperial trata a região, relata:

O governo e representantes são indiferentes aos males que afligem especialmente ao Norte do Império, quando açúcar e aguardente têm atingido preços tão mínimos, e os gêneros que consome conservam preços altos e firmes; o café tem subido e sustentado á muito o preço elevado e tanto bastante para que o governo e os do Sul considerem-se em mares de rosa, e pouco se deem que os do Norte se aniquilem por inanição. Ao se tratar de ajuda, só quando das ocorrências de secas, pois elas causavam morte de milhares pessoas, fosse por sede, fosse por falta de alimentos ou por pestes²⁸.

É nesse período que a Comissão de Açudes e Irrigação de Quixadá, posteriormente renomeada de Comissão de Açudes e Irrigação, surge com o objetivo de estudar a região do semiárido a fim de promover a construção de açudes e de obras que possibilitem a irrigação nesse local²⁹. Não nos aprofundaremos sobre a temática da seca de 1877 a 1879, mas devemos frisar que foi a partir dela que se criou a imagem da região Nordeste como um local de fome, escassez de água e miséria extrema³⁰. Para Albuquerque Junior³¹:

²⁶ ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M. Palavras que calcinam, palavras que dominam: a invenção da seca do Nordeste. **Revista Brasileira de História**, São Paulo: ANPUH/Marco Zero, v. 15, n. 28, 1995.

²⁷ Sobre a historiografia da seca, recomendo a leitura do texto “As imagens retirantes: A constituição da figurabilidade da seca pela literatura do final do século XIX e do início do século XX”, do professor Durval Muniz de Albuquerque Júnior.

²⁸ MELLO, E. C. **O norte agrário e o Império (1871-1889)**. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984. p. 11.

²⁹ PESSOA, G. T. A. Superintendência dos Estudos e Obras contra os Efeitos da Seca. **Mapa – Memória da Administração Pública Brasileira**, [S. l.], nov. 2021. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/970-superintendencia-dos-estudos-e-obras-contras-efeitos-da-seca#:~:text=Em%201906%2C%20foi%20criada%20a,do%20Rio%20Grande%20do%20Norte>. Acesso em: 14 set. 2022.

³⁰ LIMA, A. S. **Um projeto de combate as secas**: os engenheiros civis, as obras públicas na Inspetoria de Obras Contra as Secas-IOCS e a construção do Açude Tucunduba (1909-1919); os engenheiros civis, as obras públicas na inspetoria de obras contra as secas-iocs e a construção do açude tucunduba (1909-1919). 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/2842>. Acesso em: 15 set. 2022.

³¹ ALBUQUERQUE JUNIOR, *op. cit.*, 1995.

Enquanto a seca foi problema para o mundo dos despossuídos, ela era uma senhora desconhecida, não merecia mais que breves notas de pé de páginas de jornal, mas quando chega ao mundo dos proprietários ela não só é percebida, como é transformada em “cavalo de batalha” de uma elite necessitada de argumentos fortes, para continuar exigindo seu quinhão, na partilha dos benefícios econômicos e dos postos políticos em âmbito nacional. Foi, pois a seca um achado, uma invenção com a qual essa elite procurou conquistar novamente seu espaço no plano nacional e, com isso, dispor das condições necessárias para perpetuar a sua exploração e denominação secular, nessa área do país. Seca, pois, invenção não apenas de palavras que calcinam, mas de palavras que dominam.

Percebemos com isso que, a partir de 1877, a seca se torna um meio de angariar recursos por meio das elites sertanejas, tendo em vista que a ideia da ajuda emergencial para a população foi substituída por uma ação de caráter contínuo e efetivo voltado para a convivência com o fenômeno. Algo de demasiado interesse de grupos políticos e pelas elites ali presentes, tendo em vista que o repasse de recursos não ocorria unicamente em períodos de calamidade³².

Mesmo após a queda da monarquia e a instituição da República conseguimos vivenciar uma continuidade do descaso e das soluções mal executadas ou paliativas concedidas à população sertaneja por parte das autoridades públicas.

Podemos tomar como exemplo o projeto e a execução do açude do Cedro. Localizado no interior do Ceará na cidade de Quixadá, o primeiro grande açude brasileiro. Sua obra teve início através de uma recomendação de uma Comissão Científica Exploradora criada por Dom Pedro II como forma de atender os clamores da população atingida pela grande seca de 1877. Desse modo, a construção desse empreendimento teve início em 15 de novembro de 1890, sendo concluído apenas em 1906. Além da demasiada demora em sua entrega (do projeto até a entrega, é um total de 29 anos), foi ignorado o fatos de os riachos afluentes a ele possuírem uma baixa vasão, além de um alto nível de detritos minerais, o que fez com que o açude tivesse sua primeira sangria apenas em 1924 (sangrando seis vezes no decorrer de sua história, sendo a última em 1989), como também, durante muito tempo, possuísse uma água com altos níveis de sais minerais, não sendo, portanto, totalmente adequada para o consumo humano ou animal³³.

³² LIMA, A. S. **Um projeto de combate as secas**: os engenheiros civis, as obras públicas na Inspetoria de Obras Contra as Secas-IOCS e a construção do Açude Tucunduba (1909-1919); os engenheiros civis, as obras públicas na inspetoria de obras contra as secas-iocs e a construção do açude tucunduba (1909-1919). 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/2842>. Acesso em: 15 set. 2022.

³³ ALMEIDA, J. A. **O Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de José Américo, 1982 (Coleção Mossoroense, vol. CLXXVII).

Tal descaso acaba por refletir e acentuar as diferença entre os “hemisférios Norte e Sul” que, até hoje, dividem nosso país. Segundo Euclides da Cunha³⁴:

Norte e Sul do Brasil, são duas histórias distintas, em que se averbam movimentos e tendências opostas. Duas sociedades em formação, alheadas por destinos rivais, uma toda indiferente ao modo de ser da outra, ambas, entretanto, envolvendo influxos de uma administração única.

Ao analisarmos os fatos, percebemos que durante a Primeira República, as políticas públicas de combate à seca eram baseadas não em ações sociais e ajuda comunitária, mas na construção de açudes, ferrovias e rodovias pelo interior do Nordeste. Essa estratégia era usada como forma de socorrer os retirantes por meio da “ajuda” concedida a essas pessoas ao empregá-las como principal mão de obra na concretização desses projetos³⁵. A utilização dessas pessoas visava a evitar a mendicância, além de tornar o retirante alguém minimamente apto para realização de tarefas em que ele não controlasse o tempo de trabalho, nem os meios utilizados.³⁶

É a partir desse momento que a seca passa a ser encarada como fenômeno de cunho social, tendo em vista que as elites direcionaram suas preocupações não somente para os efeitos deixados por este fenômeno geográfico em suas propriedades. Isso ocorre graças à fome e à peste que assolavam a população carente do semiárido, deixando assim “marcas na construção das relações entre a população e o Estado. As ações do governo foram mais diretas, mas, nem por isso, mais eficazes”³⁷.

A partir do Decreto n.º 1396, em 10 de outubro 1905, o governo “dispõe sobre as despesas a fazer a construção de obras preventivas dos efeitos da seca que periodicamente assolam alguns Estados do Norte”³⁸ Com isso, a União passa a ter competência para dispor sobre a gerência de um “fundo especial” orçado em, no mínimo, 200:000\$000 anuais para cada estado do semiárido realizar obras contra a seca.

³⁴ CUNHA, E. **Os Sertões**: campanha de Canudos. 29. ed. Rio de Janeiro: F. Alves; Brasília: INL, 1979. p. 60

³⁵ DE NYS; E.; ENGLE, N. L.; MAGALHÃES, A. R. (org.) **Secas no Brasil**: política e gestão proativas. Brasília: -Centro de Gestão e Estudos Estratégicos; 2016. Disponível em: <https://www.bdpa.cnptia.embrapa.br/consulta/marc?id=1057976>. Acesso em: 14 set. 2022.

³⁶ LIMA, A. S. **Um projeto de combate as secas**: os engenheiros civis, as obras públicas na Inspetoria de Obras Contra as Secas-IOCS e a construção do Açude Tucunduba (1909-1919); os engenheiros civis, as obras públicas na inspetoria de obras contra as secas-iocs e a construção do açude tucunduba (1909-1919). 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/2842>. Acesso em: 15 set. 2022.

³⁷ *Ibidem* p. 24.

³⁸ BRASIL. **Decreto n.º 1.396 de 10 de outubro de 1905**. Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1905. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1906.

Em 1903 surge a Superintendência dos Estudos e Obras Contra os Efeitos das Secas³⁹. Esse órgão possuía como finalidade a realização de sondagens com o intuito de descobrir lençóis freáticos, construção de poços artesianos, bem como o estudo sobre a utilização dessas águas no uso para irrigação e utilização do público, em Estados como o Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Piauí⁴⁰. A Superintendência e a Comissão, anteriormente citada, foram os primeiros órgãos governamentais a institucionalizar o combate à seca e definir essa pauta como obrigatoriedade do Estado⁴¹.

Com a extinção da Superintendência dos Estudos e Obras Contra os Efeitos das Secas em 1909, parte de sua equipe foi incorporada pela segunda e, em 21 de outubro do mesmo ano, o presidente Nilo Peçanha, por meio do Decreto Presidencial de n.º 7.619⁴², criou a Inspetoria de Obras Contra a Seca (IOCS), departamento do Ministério da Viação e Obras Públicas e que tinha como objetivo a realização de estudos que possibilitassem o embasamento de obras de combate à seca de modo mais concreto e eficaz.

A partir daí, o combate à seca em nosso país toma uma nova guinada que, como veremos em nosso último capítulo, terá seu ponto alto na incorporação desse instituto ao dispositivo constitucional de 1934. Logo, se faz necessário um estudo minimamente aprofundado sobre as políticas adotadas pelo IOCS e seus desdobramentos legislativos, burocráticos e operacionais nos anos seguintes.

2.1 DA IOCS A IFOCS – O PERCURSO DA INSPETORIA DE COMBATE À SECA

Poucas famílias exerciam os poderes do Executivo, Legislativo e Judiciário, nos municípios, seja de modo direto, com a nomeação dessas pessoas a cargos de poder, seja de modo indireto, com a indicação de apadrinhados políticos para representarem as responsabilidades em questão⁴³.

³⁹ BRASIL. **Decreto n.º 1.396 de 10 de outubro de 1905**. Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1905. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1906.

⁴⁰ BRASIL. **Decisão n.º 14, de 7 de maio de 1906**. Cria a Superintendência dos Estudos e Obras contra os Efeitos da Seca. Decisões do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, p. 13-15, 1910.

⁴¹ DANDARO, F. M.; MARCONDES, R. L. Obras públicas no contexto regional: secas e gastos no Nordeste brasileiro (1860-1940). **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 49, n. 3, p. 113-127, jul./set. 2018.

⁴² BRASIL. **Decreto n.º 7.619, de 21 de outubro de 1909**. Aprova o regulamento para os serviços contra os efeitos das secas. Rio de Janeiro, out. 1909.

⁴³ *Ibidem*.

O povo, formado por negros, indígenas, pardos e cabras⁴⁴, em virtude das ideias advindas e amplamente propagadas do darwinismo social⁴⁵, era visto como inferior aos brancos, que, em sua grande maioria, eram oligarcas, coronéis e grandes latifundiários, quase sempre esses três postos sendo ocupados pela mesma pessoa⁴⁶.

É nesse contexto de restrições e limitações naturais, políticas e humanas que o povo do semiárido se encontrava durante a crise de 1929 e nos demais eventos que acabaram culminando na “Revolução de 1930” e, logo em seguida, na tomada do Poder Executivo por Getúlio Vargas⁴⁷.

A fusão ou incorporação dos dois órgãos anteriormente citados e que acabou gerando a criação da Inspetoria de Obras Contra a Seca não foi resultado apenas de uma economia administrativa. A união desses dois órgãos públicos se deu como resultado de uma descrença generalizada pela maneira como o Estado vinha enfrentando o problema da seca desde 1877⁴⁸.

Essa incredulidade encontrava seu fundamento no fato de as obras voltadas para o combate à seca serem imediatamente suspensas durante os primeiros sinais de chuvas na

⁴⁴ Termo de origem portuguesa que se refere ao mestiço de índio com africano. Também denominados de mulatos, zambos, coiotes e lobos, a designação pejorativa dessas pessoas com esses nomes demonstra uma clara forma de o branco-europeu despersonalizar os indivíduos que não possuem seu fenótipo, além de associá-los com animais. ALMEIDA, M. A. R. de; AMORIM, A. M. de; PAULA, M. H. de. Um cabra de cor ou um cabra da mãe: dinâmicas de sentido para cabra entre os séculos XVI e XIX. **Filologia e Linguística Portuguesa**, [S. l.], v. 19, n. 1, p. 143, 2017. Universidade de São Paulo, Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA). <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2176-9419.v19i1p143-161>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/flp/article/view/117098> Acesso em: 25 abr. 2022.

⁴⁵ Teoria criada pelo filósofo Herberth Spencer em que se aplicava a teoria de “seleção natural” criada pelo naturalista Charles Darwin. As diversas etnias humanas, aqui chamadas de raças, seriam naturalmente desiguais, logo, alguns indivíduos seriam biologicamente superiores, ou inferiores, a outros. Desse modo, o contexto social era visto como um meio em que aqueles que fossem detentores de determinados privilégios, intelectuais, econômicos, políticos etc. fossem vistos como “mais aptos” a ditar as regras no meio em que fossem inseridos. Em contrapartida, aqueles que não fossem detentores dessas características estariam classificados como “menos aptos” ou, até mesmo, sub-humanos. Spencer argumentava que o Estado não deveria interferir na vida dos mais pobres, visto que, sua condição e, em alguns casos, a brevidade de suas vidas, seriam apenas o cumprimento de uma sentença naturalmente aplicada a esses povos, portanto, prolongar a existências dessas pessoas ou permitir que elas pudessem ter vários descendentes seriam uma maneira de ir contra a “seleção natural” pregada por ele. BLANC, M. **Os herdeiros de Darwin**. São Paulo: Scritta, 1994.

⁴⁶ ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz. **Falas de astúcia e angústia: a seca no imaginário do Nordeste – de problema à solução (1877 – 1922)**. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1988, p.1-17.

⁴⁷ BUENO, E. **Brasil: Uma história**. Cinco séculos de um país em construção. Rio de Janeiro: Leya, 2012. p. 348-349.

⁴⁸ ABREU, A. A. **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)**. Rio de Janeiro: CPDOC FGV – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 2022. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/departamento-nacional-de-obras-contra-as-secas-dnocs>. Acesso em: 15 set. 2022.

região. Assim, mesmo com o repasse monetário para os Estados do semiárido voltado para a questão da estiagem, esses valores não pareciam, sequer, serem devidamente utilizados⁴⁹.

Em 1904 inúmeras comissões federais temporárias foram criadas com o intuito de solucionar o problema da seca. Contudo, todas se mostraram incapazes, o que deixou clara a necessidade de unificação das entidades em um único órgão de atuação, estudo e pesquisa permanente sobre o tema⁵⁰.

Com esse objetivo traçado, o Decreto Presidencial de n.º 7.619 faz surgir a IOCS, que tinha como diretor-geral o engenheiro Miguel Arrojado Lisboa, já conhecido por seus trabalhos e pelo uso da tecnologia e da ciência como ferramenta de melhoramento das condições humanas⁵¹. Sobre seu trabalho na inspetoria, Arrojado Lisboa afirma:

Todos êsses trabalhos permitirão abranger, em conjunto, as condições diferentes das regiões flageladas, sob os seus vários aspectos, geográficos, geológicos, climatérico, botânicos, social e econômico e assim poderá a Inspetoria traçar o programa dos seus serviços apoiada em fatos de pura e real observação no terreno⁵².

As ações pautadas pelo diretor-geral se baseavam em estratégias multidisciplinares e em ações diretas por parte do Estado através da utilização de conhecimento técnico-científico de diferentes áreas e tratando cada região com suas respectivas características⁵³. Como bem evidencia discurso seu proferido em 1913 em conferência publicada pela Biblioteca Nacional:

Da Parahyba ao Ceará se farão, portanto, simultaneamente, a grande e média açudagem e irrigação para a cultura intensiva e permanente, nas planícies extensas, capazes de grandes reservas de água nas proximidades, a pequena açudagem por toda a parte; o poço nas chapadas e nas zonas sedimentares; a regularização nas

⁴⁹ LIMA, A. S. **Um projeto de combate as secas: os engenheiros civis, as obras públicas na Inspetoria de Obras Contra as Secas-IOCS e a construção do Açude Tucunduba (1909-1919): os engenheiros civis, as obras públicas na inspetoria de obras contra as secas-iocs e a construção do açude tucunduba (1909-1919)**. 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/2842>. Acesso em: 15 set. 2022.

⁵⁰ QUEIROZ, M. V. D. **Arquitetura, cidade e território das secas: ações da IFOCS no semiárido do Brasil (1919 - 1945)**. 2020. 272 f. Tese (Doutorado) – Curso de Arquitetura, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2020. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/102/102132/tde-05062020-141847/publico/TeseCorrigidaMarcusViniciusDantasQueirozcompressed.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2023.

⁵¹ GUERRA, Otto. A Batalha das Secas. In: ROSADO, Vingt-um (org.). **Memorial da Seca**. Mossoró: Fundação Guimarães Duque, 1981 (Coleção Mossoroense – Volume CLXIII).

⁵² *Ibidem*, p. 159; GUERRA, P. B. **A civilização da Seca: Nordeste uma história mal contada**. Fortaleza: DNOCS, 1981.

⁵³ LIMA, A. S. **Um projeto de combate as secas: os engenheiros civis, as obras públicas na Inspetoria de Obras Contra as Secas-IOCS e a construção do Açude Tucunduba (1909-1919): os engenheiros civis, as obras públicas na inspetoria de obras contra as secas-iocs e a construção do açude tucunduba (1909-1919)**. 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/2842>. Acesso em: 15 set. 2022.

encostas das serras e chapadas, das fontes, que poderão ser aumentadas em número e em descarga, mediante obras subterrâneas convenientes⁵⁴.

A partir disso, Lisboa buscou construir um banco de dados com informações sobre o clima, vegetação, fauna, características geológicas, econômicas e sociais de todos os Estados atingidos pela seca no Brasil⁵⁵. Com isso,

Enquanto esteve na Inspetoria, Arrojado Lisboa, desenvolveu em todos os estados atingidos pelas secas atividades de observação científica e de levantamento de dados, estas atividades incluíram o estudo detalhado da flora e das caatingas, observações regulares da queda das chuvas, medições de correntes de água, observações geológicas das diferentes bacias hidrográficas e relativas aos regimes de águas subterrâneas. [...] Foi realizado o levantamento das cartas topográficas dos estados do Nordeste e em 1912 são criados os hortos florestais [...]. A instalação dos hortos florestais próximos aos açudes [...] deram origem anos depois, ao setor agrônomo responsável pela exploração agropecuária em torno dos açudes⁵⁶.

Assim, a IOCS teve como base para o início de suas ações estudos feitos anteriormente pelos órgãos que a antecederam somados aos conhecimentos em construção a respeito do Nordeste⁵⁷. Além disso, profissionais de áreas distintas como sanitaristas, geógrafos e engenheiros incumbidos de produzir uma vasta pesquisa científica sobre o semiárido nordestino, priorizando a construção de açudes por meio de investimento da União, juntamente com a colaboração dos fazendeiros beneficiados ou fazendo estudos sobre a possibilidade de construção da obra, ficando as despesas dessa por parte do particular que a ele tivesse acesso⁵⁸.

Mesmo com uma base de pesquisadores sólida e com uma razoável produção científica sobre o tema, grande parte das propostas de combate à seca eram reduzidas à construção de açudes, sendo esse encarado como o “norte para a solução do problema do

⁵⁴ LISBOA, M. A. O problema das secas sobre vários aspectos. In: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS. **DNOCS: pensamentos e diretrizes**. Fortaleza: DNOCS, 1984. p. 23.

⁵⁵ ANDRADE, J. B. F. Os sertões em debate: fronteiras, secas e instituições. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, São Paulo, v. 69, s/n, p. 275-311, 16 nov. 2020. Pontifical Catholic University of Sao Paulo (PUC-SP). <http://dx.doi.org/10.23925/2176-2767.2020v69p275-311>.

⁵⁶ SANTOS, C. P. dos. **As Comissões Científicas da Inspetoria de Obras contra as Secas na Gestão de Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa (1909-1912)**. 2003. 107 f. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro. p. 52.

⁵⁷ Uma das metodologias empregadas por Arrojado Lisboa para melhor conhecimento dos fatores socioeconômicos dos Estados do semiárido foi o envio de questionários para os presidentes das Intendências com o intuito de buscar compreender a percepção dessas pessoas a respeito dos seus problemas locais (ANDRADE, 2020).

⁵⁸ LIMA, A. S. **Um projeto de combate as secas: os engenheiros civis, as obras públicas na Inspetoria de Obras Contra as Secas-IOCS e a construção do Açude Tucunduba (1909-1919): os engenheiros civis, as obras públicas na inspetoria de obras contra as secas-iocs e a construção do açude tucunduba (1909-1919)**. 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/2842>. Acesso em: 15 set. 2022.

Norte”. Isso ocorria graças a um majoritário consenso de que, a partir da construção de locais para armazenar água, a seca, enquanto problema, seria resolvida⁵⁹.

Além disso, a “constante” construção de açudes garantia uma mão de obra a baixíssimo custo em tempos de escassez de chuvas, solucionando um problema para o Estado, que empregava os retirantes em sua empreitada, pagando o serviço em mantimentos⁶⁰, e para os donos da terra que valorizavam seus imóveis, como também ficavam minimamente resguardados para o próximo período de estiagem⁶¹.

Nos procedimentos da Inspetoria, a construção do açude surgia como um *projeto*, ou seja, um plano traçado com base em definições prévias sobre a região então conhecida por *Norte Seco*. Definições produzidas, na maior parte, por estudos sobre a região realizados desde meados do século XIX. Os envolvidos neste planejamento eram engenheiros com formação e prática profissional reconhecidas, como o já citado engenheiro Arrojado Lisboa, mas que não conheciam pessoalmente a região seca e se basearam nos relatos prévios sobre a seca na região e em procedimentos que ocorriam em outros lugares que também eram abalados pela seca⁶².

Com isso, percebemos que o plano de ação da IOCS tinha como base ideias do século anterior e que, mesmo inicialmente se propondo a enxergar o Nordeste como área com diferentes estruturas geográficas e ambientais, ainda se baseava em uma ideia generalista do local, desconsiderando fatores como o solo, a altitude e em qual microrregião seria localizada a obra.⁶³

Além do uso dessa metodologia, que buscava visualizar as diversas vertentes envolvidas no mesmo problema, Arrojado Lisboa manteve um constante diálogo com o geólogo norte-americano e responsável pelo Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil (SGMB)⁶⁴, instituto científico criado em 1906 e que tinha como propósito o estudo sobre a

⁵⁹ SANTOS, C. P. dos. **As Comissões Científicas da Inspetoria de Obras contra as Secas na Gestão de Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa (1909-1912)**. 2003. 107 f. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro.

⁶⁰ Segundo Rodolfo Teófilo (1980), farmacêutico responsável pela gestão sanitária de Fortaleza no início do século XX, os “mantimentos” repassados para os retirantes da seca e para sua família constituíam porções fracionadas e geralmente semanais de carne de sol, rapadura e farinha.

⁶¹ OLIVEIRA, H. **Reflexões sobre a miséria do Nordeste**. João Pessoa: União, 1984.

⁶² LIMA, A. S. **Um projeto de combate as secas: os engenheiros civis, as obras públicas na Inspetoria de Obras Contra as Secas-IOCS e a construção do Açude Tucunduba (1909-1919): os engenheiros civis, as obras públicas na inspetoria de obras contra as secas-iocs e a construção do açude tucunduba (1909-1919)**. 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/2842>. Acesso em: 15 set. 2022.

⁶³ *Ibidem*.

⁶⁴ ANDRADE, J. B. F. Os sertões em debate: fronteiras, secas e instituições. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, São Paulo, v. 69, s/n, p. 275-311, 16 nov. 2020. Pontifical Catholic University of Sao Paulo (PUC-SP). <http://dx.doi.org/10.23925/2176-2767.2020v69p275-311>.

estrutura geológica do solo brasileiro, Orville Derby⁶⁵. Essa parceria permitiu que profissionais dessa última realizassem empreitadas científicas e de análise de solos na região do semiárido em parceria com a IOCS, além de resolver o problema da falta de profissionais nessa Inspetoria.

A parceria com o Derby facilitou a busca e, conseqüentemente, a vinda de profissionais dos Estados Unidos da América para compor o quadro de profissionais da IOCS. Tal situação ocorreu graças às incontáveis semelhanças entre os projetos desenvolvidos pela IOCS e pela U.S. Reclamation Service (USRS)⁶⁶.

Essa agência estatal norte-americana possui como objetivo o desenvolvimento e modernização do semiárido dos Estados Unidos da América. Tal como a IOCS, a USRS focava suas obras na construção de barragens, perfuração de poços e projetos de irrigação, todos com foco no estudo e na aplicação da agricultura como meio de garantir o progresso nesses locais⁶⁷.

Com isso a IOCS realiza estudos por meio de uma “elite técnico-científica” composta por geólogos vinculados ao SGMB, botânicos, engenheiros, hidrólogos e médicos ligados ao Instituto Oswaldo Cruz com o propósito de compreender o espaço por meio dos estudos e pesquisas⁶⁸. Assim, os problemas do semiárido brasileiro ficaram mais bem delimitados, além de ficar claro que, muito mais que a falta de água, a contínua ausência do Estado colaborava bem mais para a precariedade das condições nessa região e, conseqüentemente, no elevado número de moléstias e mortes nessas províncias. O que acabou problematizando⁶⁹ o entendimento que se tinha sobre a população sertaneja e sobre o espaço que essa ocupava⁷⁰.

Mesmo diante disso, o parlamentar Negreiro Falcão, durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934, teceu severas críticas à atuação da Inspetoria, que, para ele, não passava de um órgão burocrático e sem nenhuma utilidade real. Para o parlamentar, a IOCS não passava de um “órgão inútil, da Nação, um peso morto no orçamento, mantido, assim,

⁶⁵ ANDRADE, J. B. F. Os sertões em debate: fronteiras, secas e instituições. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, São Paulo, v. 69, s/n, p. 275-311, 16 nov. 2020. Pontifical Catholic University of Sao Paulo (PUC-SP). <http://dx.doi.org/10.23925/2176-2767.2020v69p275-311>.

⁶⁶ *Ibidem*.

⁶⁷ MORAES, Kleiton de Sousa. **O sertão descoberto aos olhos do progresso**: a Inspetoria de Obras Contra as Secas (1909-1918). Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

⁶⁸ ANDRADE, J. B. F. Os sertões em debate: fronteiras, secas e instituições. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, São Paulo, v. 69, s/n, p. 275-311, 16 nov. 2020. Pontifical Catholic University of Sao Paulo (PUC-SP). <http://dx.doi.org/10.23925/2176-2767.2020v69p275-311>. p. 287.

⁶⁹ Mesmo se mantendo em voga durante mais alguns anos, essas pesquisas correspondem ao primeiro passo para refutar a ideia de que o povo sertanejo seria inferior a etnias brancas (MORAES, 2018).

⁷⁰ PEREIRA, C. A.; HERSCHMANN, M. M. **A Invenção do Brasil Moderno**: medicina, educação e engenharia nos anos 20-30. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

propositadamente, não para resolver o problema, mas para que os flagelados não tivessem pretexto para gritar e para que não tivessem a impressão de que estavam esquecido”⁷¹. Em seguida, continua a tecer críticas e afirma que “Á Inspetoria Contra as Sêcas [...] embrenhou-se' numa complicada e embaraçosa burocracia, centralizou, despropositadamente, a sua ação à mingua de dedicações, de sorte que os intuitos dos organizadores desta instituição falharam”⁷².

Getúlio Vargas endossava essa ideia de pouca utilidade da IOCS ao afirmar em discurso que “de ação construtora no combate aos flagelos periódicos das sêcas do Nordeste, mas se tornara quase inoperante, fundida à rotina burocrática e às conveniências dissolventes da política oligárquica”⁷³. Assim, a visão que o Governo Provisório possuía da atuação da Inspetoria era a que esse departamento se voltava quase que exclusivamente para os interesses das elites nordestinas, colocando o povo em segundo plano.

Fica claro, portanto, que o problema do Nordeste reside em seu amplo abandono, em suas mais variadas formas, por parte do Estado. Quanto mais as missões da IOCS adentravam no interior do sertão, novas interpretações da realidade vinham à tona, de modo que, aos poucos, a compreensão simplista do atraso dessa região foi sendo substituída. Essa situação direciona os olhares para como a União deveria intervir a fim de melhorar as condições de vida da população local, além de identificar quais obras deveriam ser construídas para se amenizar o problema da seca⁷⁴.

Para Moraes⁷⁵, “a não civilidade do sertanejo, muitas vezes implicava um fator positivo, pois atestava que era parte de uma sociedade que apenas precisava ser orientada, instruída”, de modo que o retrocesso presenciado na região poderia ser sanado através de investimento, políticas públicas e educação dos sertanejos⁷⁶.

⁷¹ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume IX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. p. 144. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8246/anais_1934_v9.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 26 out. 2022.

⁷² *Ibidem*.

⁷³ *Ibidem*, p. 145.

⁷⁴ MORAES, K. S. O progresso descobre o Sertão: a inspetoria de Obras Contra as Secas (1909-1918). São Paulo: Alameda, 2018. Mossoró, v. 4, n. 7, p. 17-71, jan./jun. 2020. DOI: <http://doi.org/10.21708/issn2526-9488.v4.n7.p17-71.2020>. Acesso em: 12 maio 2022.

⁷⁵ *Ibidem*, p. 109.

⁷⁶ ANDRADE, J. B. F. Os sertões em debate: fronteiras, secas e instituições. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, São Paulo, v. 69, s/n, p. 275-311, 16 nov. 2020. Pontifical Catholic University of Sao Paulo (PUC-SP). <http://dx.doi.org/10.23925/2176-2767.2020v69p275-311>.

Importante salientar que a cientificidade adotada por Arrojado Lisboa moldou o perfil de praticamente todos os programas e estudos conduzidos por esse órgão, mesmo após a sua saída do cargo de chefia em agosto de 1912.⁷⁷

No tocante ao repasse de verbas para esse órgão estatal, segundo seu regimento, ao tratar do custeio e do auxílio vindos da União para as obras de combate à seca, estava disposto:

Art. 5º O auxílio da União consistirá no seguinte:

§1º Mandar proceder ao estudo dos Estados assolados pelas seccas, entregando aos respectivos governos cópias das cartas levadas, com as indicações dos logares onde a construção de açudes e a perfuração de poços artesianos ou tubulares for conveniente e exeqüível.

§2º Entregar ao governo estadual a quantia em que for fixado o referido auxílio, para que seja convenientemente applicado, mediante fiscalização da União⁷⁸.

Esse auxílio era distribuído no decorrer de seis meses em duas parcelas de igual valor, sendo passível de suspensão caso fosse comprovado desvio de finalidade. Oficialmente, todos os Estados se encontravam em pé de igualdade no tocante ao repasse desse subsídio. Contudo, entre todos que ocupam a região do semiárido, o Ceará se destaca por ter o maior número de obras concluídas entre o período de 1909⁷⁹ a 1919⁸⁰, somando um total de dezenove⁸¹.

O regimento também dispunha sobre a preservação, recuperação e conservação da vegetação local, bem como a construção, ou melhoramento, das vias de comunicação, como rodovias ou estradas de ferro, meios que favoreciam o município como um todo, principalmente no que diz respeito ao transporte de produtos e mercadorias perecíveis⁸².

Ressaltamos que “as ações previstas no Regimento da IOCS representavam a necessidade que percebia os engenheiros como sendo fundamentais para aquela região e

⁷⁷ ANDRADE, J. B. F. Os sertões em debate: fronteiras, secas e instituições. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, São Paulo, v. 69, s/n, p. 275-311, 16 nov. 2020. Pontifical Catholic University of Sao Paulo (PUC-SP). <http://dx.doi.org/10.23925/2176-2767.2020v69p275-311>.

⁷⁸ BRASIL. **Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1909**. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1913. Volume II, p. 565-571.

⁷⁹ OBSERVAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS EM 1909.

⁸⁰ Não foram encontrados registros pluviométricos de todos os anos que compreendem o período em questão, salvo os anos de 1909, 1910, 1915 e 1917, sendo registrada em 1915 uma das secas mais graves do século XX. Desse modo, não há como concluirmos se o Ceará passou por maiores estiagens no transcorrer desses 10 anos, ou se houve alguma vantagem obtida pela classe política do local em detrimento dos demais Estados.

⁸¹ BRASIL. **O DNOCS e o novo Nordeste: uma perspectiva histórica (1909-1984)**. Fortaleza: DNOCS, 1985. Volume 2.

⁸² BRASIL. **Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1909**. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1913. Volume II, p. 565-571.

estavam baseadas na ideia de modernização tão em voga no período”⁸³, de modo que nem sempre as necessidades reais do local convergiam com a percepção do responsável pelas obras.

Como dito, o processo de açudagem era encarado pelos engenheiros como a única direção para o progresso e para modernização da região. Esses profissionais acreditavam que, a partir dessas construções, um local que era visto como ermo, seco e deserto passaria a usufruir de água e, em decorrência dela, a possibilidade de progresso existiria⁸⁴. Esse raciocínio era compartilhado por Arrojado Lisboa, que em conferência sobre a seca proferiu:

Só ella, unicamente ella, permitirá que o povo goze de sã hygiene, aprenda e aperfeiçoe a irrigação, promova a industria compatível com a ambiencia, adopte, melhore-lhe a raça, facilite-lhe a agua não contaminada, desenvolva as culturas intensivas nas grandes várzeas irrigadas, abra por si poços, faça os pequenos açudes, comprehenda emfim a importância desse grande esforço que está sendo empregado em prol do seu bem estar⁸⁵.

Com isso, percebemos que a IOCS buscava inserir novos hábitos e posturas no cotidiano dos homens e mulheres do sertão⁸⁶. Algo que, como veremos mais a frente, também foi utilizado em meio aos “campos de concentração” da seca, tendo em vista a comum associação dessas pessoas ao atraso físico e intelectual⁸⁷.

Diversos meios de fiscalização e auditoria eram empregados para verificar se a verba repassada pela União não só alcançou seu destino, mas também cumpriu sua finalidade, um forte indício da ascensão da burocracia no Brasil. Pois, como relata Carvalho, o “preenchimento e envio constante de relatórios das obras para o açude, como bem a inspeção realizada por um técnico da instituição”⁸⁸.

Graças a esse cenário de constante inspeção realizada por funcionários da IOCS, inúmeros são os relatos de mal uso do dinheiro público, desorganização e desvio da verba ou de materiais para outros propósitos, de modo que atitudes como essa fizeram a Inspetoria cair

⁸³ LIMA, A. S. **Um projeto de combate as secas**: os engenheiros civis, as obras públicas na Inspetoria de Obras Contra as Secas-IOCS e a construção do Açude Tucunduba (1909-1919); os engenheiros civis, as obras públicas na inspetoria de obras contra as secas-iocs e a construção do açude tucunduba (1909-1919). 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/2842>. Acesso em: 15 set. 2022. p. 31.

⁸⁴ CARVALHO, O. **O soerguimento do DNOCS**. 2009. Disponível em: https://www.academia.edu/5543897/O_Soerguimento_do_DNOCS_Com_Sumario_Revisao_021209. Acesso em: 16 set. 2022.

⁸⁵ *Ibidem*, p. 27.

⁸⁶ LIMA, *op. cit.*, p. 31.

⁸⁷ Esse estereótipo possui sua raiz em ideias eugenistas, pseudociência vista com singular credibilidade durante as primeiras décadas do século XX (SILVA, 2014).

⁸⁸ LIMA, *op. cit.*, p. 32.

em descrédito por parte da imprensa⁸⁹ ou da própria população⁹⁰. A junção desses fatores com o fraco desempenho em conter a crise gerada pela seca de 1915 deixou claro que, mesmo com a criação da Inspetoria, pouco mudou em relação ao enfrentamento de crises hídricas na região⁹¹.

O paraibano Epitácio Pessoa assume a Presidência da República em 1919 e, juntamente com a faixa presidencial, também assume o combate à seca como uma das metas de seu programa de governo. Paralelo a isso, adveio a federalização da IOCS, que, por sua vez, passa a se chamar Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS) por meio de decreto assinado ao término do mandato do presidente Delfim Moreira, tendo o retorno de Arrojado Lisboa ao cargo de direção do órgão.⁹²

Com isso, a IFOCS passa a “ter rotinas administrativas e atribuições mais detalhadas, mantendo o foco nas pesquisas sobre o meio físico e nos estudos, projetos e execuções de obras de infraestruturas hidráulicas e viárias⁹³”. Desse modo, assim como sua antecessora, a IOCS, a inspetoria não assume como finalidade o socorro aos retirantes, constando em seu regulamento que “as medidas necessárias, na proporção da intensidade do flagello, iniciando serviços, impulsionando as construções, organizando comissões de concerto com a natureza de cada serviço”⁹⁴.

Logo, inicialmente a IFOCS foi pensada como um órgão voltado para buscar e interferir no semiárido com o intuito de “subverter as condições impostas pela natureza,

⁸⁹ Jornais como o Unitário, de Fortaleza, chegou a publicar denúncias a respeito de corrupção e desvio de finalidade por parte de membros da IOCS. Textos como o de Aline da Silva Lima e Ana Isabel Ribeiro Parente Cortez demonstram isso de maneira mais expositiva.

⁹⁰ LIMA, A. S. **Um projeto de combate as secas**: os engenheiros civis, as obras públicas na Inspetoria de Obras Contra as Secas-IOCS e a construção do Açude Tucunduba (1909-1919): os engenheiros civis, as obras públicas na inspetoria de obras contra as secas-iocs e a construção do açude tucunduba (1909-1919). 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/2842>. Acesso em: 15 set. 2022.

⁹¹ ABREU, A. A. **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)**. Rio de Janeiro: CPDOC FGV – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 2022. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/departamento-nacional-de-obras-contra-as-secas-dnocs>. Acesso em: 15 set. 2022.

⁹² ANDRADE, J. B. F. Os sertões em debate: fronteiras, secas e instituições. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, São Paulo, v. 69, s/n, p. 275-311, 16 nov. 2020. Pontifical Catholic University of Sao Paulo (PUC-SP). <http://dx.doi.org/10.23925/2176-2767.2020v69p275-311>.

⁹³ QUEIROZ, M. V. D. **Arquitetura, cidade e território das secas**: ações da IFOCS no semiárido do brasil (1919 - 1945). 2020. 272 f. Tese (Doutorado em Arquitetura) – Universidade de São Paulo, São Carlos, 2020. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/102/102132/tde-05062020-141847/publico/TeseCorrigidaMarcusViniciusDantasQueirozcompressed.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2023. p. 38.

⁹⁴ BRASIL. **Decreto nº 13.687, de 09 de julho de 1919**. Approva o regulamento para a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. Diário Oficial da União: seção 1, Rio de Janeiro, 13 jul. 1919a, p. 9.923.

acreditando que, dessa forma, estaria levando o progresso, criando as bases para o desenvolvimento do capitalismo e realizando reformas sociais⁹⁵”.

As alterações realizadas durante a gestão de Epiácio Pessoa foram, inclusive, celebradas e utilizadas como referência a ser alcançada durante os debates realizados em razão da Constituição de 1934, sendo lembrado por Negreiro Falcão, que, ao se referir a esse plano de atuação voltado para o combate à seca, afirmou:

A Revolução de 30 não teve o poder mirífico de alterar, para melhor, os nossos costumes, os nossos hábitos, a nossa índole. Estamos emparedados nos mesmos processos e métodos antigos. Aliás, no tocante ao problema das secas, flagelo que, desde 1642, assola a zona nordestina, as primeiras tentativas no sentido de enfrentá-lo com eficiência, segundo um plano científico, se devem, na verdade, ao patriotismo do eminente Sr. Epiácio Pessoa, o primeiro presidente que se preocupou abnegadamente com o magno assunto. Filho de um dos Estados mais flagelados pelas vicissitudes climáticas, S. Ex. assumindo o govêrno, voltou os olhos para aquelas paragens, esquecidas dos deus e dos homens de govêrno, de onde, amortecido pela instância, lhe chegava aos ouvidos o clamor desesperado de milhares de brasileiros, famintos, estropiados, miseráveis, expiando, assim, o grande crime de amarem, sobretudo, a sua terra e a sua gente⁹⁶.

A partir dessa mudança, juntamente com o acréscimo de um orçamento permanente, os agentes da IFOCS passaram a estudar e a aprofundar, de maneira intermitente, pesquisas iniciadas por sua antecessora. Fato que resultou na publicação⁹⁷ de inúmeros estudos a respeito, não apenas da seca, mas os componentes biológicos, geográficos, sociais, farmacêuticos e epidemiológico presentes na região do semiárido foram utilizados.⁹⁸

Importante salientarmos que a eleição de Epiácio Pessoa representou uma breve quebra da continuidade da alteração presidencial entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo vigente entre os anos da Primeira República.⁹⁹

Em 25 de dezembro de 1919, foi aprovada a Lei n.º 3.965 e que atribuía ao governo a competência, bem como “autoriza a construção de obras necessárias à irrigação de terras

⁹⁵ BRASIL. **Decreto nº 13.687, de 09 de julho de 1919**. Approva o regulamento para a Inspectoria Federal de Obras contra as Secas. Diário Oficial da União: seção 1, Rio de Janeiro, 13 jul. 1919a, p. 38.

⁹⁶ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume IX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8246/anais_1934_v9.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 26 out. 2022. p. 144.

⁹⁷ Grande parte deste acervo encontra-se publicado pela “Fundação Vingt-un Rosado” através da “Coleção Mossoroense”. Alguns desses estudos estão disponibilizados no site da Fundação: <https://colecaomossoroense.org.br>. Atualmente, a fundação tem sua sede localizada na Biblioteca Municipal Ney Pontes, Praça da Redenção, s/n – Centro, Mossoró – RN, 59600-065, Telefone: (84) 3315-5177.

⁹⁸ GUERRA, P. B. **A civilização da Seca**: Nordeste uma história mal contada. Fortaleza: DNOCS, 1981.

⁹⁹ AVELAR JUNIOR, O. V. **A política de combate à seca no Nordeste**: uma ideologia para planejamento regional. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

cultiváveis no nordeste brasileiro e dá outras providências”¹⁰⁰. Além disso, fica determinado em seu Art. 2º que “As despesas de construção, de custeio e de conservação das obras e serviços mencionados no artigo precedente correrão por conta de uma caixa especial”¹⁰¹ e a qual eram destinados 2% da receita anual da União e das contribuições advindas dos Estados nordestinos¹⁰².

Em 9 de julho do mesmo ano, foi aprovado o Decreto n.º 13.687, que, entre muitas coisas, tratava das atribuições e competências da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, como os estados em que a inspetoria deveria atuar e como seria sua organização administrativa e científica. Em seu Art. 2º e incisos, dispõe que

Art. 2º As obras e os serviços que a Inspectoria deve executar para prevenir ou atenuar os efeitos das seccas discriminam-se em seguida:
 I. Estudos systematizados das condições meteorologicas, geologicas, hydrometricas e topographicas da região onde se manifestam as seccas;
 II. Cultura de essencias florestas e plantas forrageiras em terras de açudes publicos;
 III. Estradas de rodagem;
 IV. Perfuração de poços;
 V. Estudos e construção de açudes;
 VI. Barragens submersiveis;
 VII. Piscicultura;
 VIII. Levantamento cartographico das regiões assoladas pelas seccas;
 IX. Conservação e exploração das obras que ficarem a cargo do Governo Federal;
 X. Fiscalização de obras;
 XI. Celebração de contractos e accôrdos¹⁰³.

Esse decreto concretiza a forma como o Estado deverá direcionar suas obras e trabalhos voltados para o combate à seca. De grande importância para a estruturação dos planos de ação estatal contra esse problema, em 22 de dezembro de 1933, durante a Assembleia Nacional Constituinte, o parlamentar cearense Xavier de Oliveira afirma que “Nas suas linhas gerais, afigura-se-me conveniente não alterar este plano, fundado na lição dos fatos e na necessidade de certas medidas preliminares que a Ciência aconselha como indispensáveis à feliz execução de tais serviços”¹⁰⁴.

¹⁰⁰ BRASIL. Decreto n.º 3.965, de 25 de dezembro de 1919. Rio de Janeiro, Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3965-25-dezembro-1919-571967-publicacaooriginal-95102-pl.html>. Acesso em: 20 set. 2022.

¹⁰¹ *Ibidem*.

¹⁰² *Ibidem*.

¹⁰³ BRASIL. **Decreto nº 13.687, de 9 de julho de 1919**. Rio de Janeiro – RJ. 9 de julho de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-13687-9-julho-1919-516701-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 24 out. 2022.

¹⁰⁴ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume IV [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8227/anais_1934_v4.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

Com isso, percebemos que os anos de 1919 a 1922 trouxeram “a bonança, que permaneceu três anos no Nordeste. Havia recursos. Havia já uma soma de informações científicas e técnicas. À frente de todo empreendimento estava de volta Arrojado Lisboa, novamente inspetor, carregado de experiência”¹⁰⁵.

Ações como essas não foram bem-vistas pela maioria das elites políticas brasileiras que afirmavam que as ações empreendidas por Eptácio Pessoa favoreciam o Nordeste em detrimento do restante do país. Esses ataques fizeram com que o então presidente, em 1921, enviasse uma mensagem para o Congresso Nacional na qual afirmava que as questões relativas às secas eram encaradas por sua oposição como “despesas adiáveis, gastos excessivos, obras insensatas”¹⁰⁶. No ano seguinte, foi acusado de “escandalosas deshonestidades para proveito próprio, de contrerraneos e parentes, sem que nada haja feito ainda no nordeste, a não ser importar algum material para logo abandoná-lo às intemperies na beira da estrada”¹⁰⁷. Ao ser chamado de bairrista e implementador de política aversas à equidade do desenvolvimento nacional, afirmou:

Mas hão de convir os detractores do Governo que o meu regionalismo é minimamente modesto. Levei três annos a gastar, em sete Estados do nórdeste, com obras as mais variadas e do maior vulto, a quantia de 95.000.000\$000. Pois nos Estados do sul, só em estradas de ferro, o meu Governo despendeu mais do triplo desta quantia. Só para pôr termo à crise de transporte em um Estado do sul, o do Rio Grande gastou o Thesouro 200.000.000 de francos ou, ao câmbio de 12, 160.000.000\$000. Só a Estrada de Ferro Central do Brasil consumiu mais do que todas as obras do nordeste¹⁰⁸.

Ponto importante a ser debatido é a atuação da imprensa em contrário ao trabalho empreendido por Eptácio Pessoa e pela IFOCS pela causa nordestina. Segundo Queiroz, oligarquias dessa região em decorrência da perda de suas autoridades nos campos políticos e econômicos usaram a seca como desvantagem em comum a fim de chamar a atenção da União e fazer com que esta disponibiliza-se verbas para resolver o referido problema. Contudo, essas mesmas elites acabavam direcionando essas obras em “benefício próprio e

¹⁰⁵ GUERRA, P. de B. **A civilização da Seca**: Nordeste uma história mal contada. Fortaleza: DNOCS, 1981. p. 60.

¹⁰⁶ PESSOA, E. **Mensagem enviada ao Congresso Nacional**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1921. p. 30.

¹⁰⁷ PESSOA, E. **Mensagem enviada ao Congresso Nacional**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922. p. 140-141.

¹⁰⁸ *Ibidem*, p. 144.

manutenção das relações de poder em suas regiões de influência, limitando, assim, a extensão das ações modernizadoras empreendidas pela IFOCS¹⁰⁹”.

Diante dessa afirmação, importante questionarmos se essa narrativa foi usada apenas por essa parcela mais abastada da sociedade, ou se outros grupos também fizeram uso dela junto ao Estado com o intuito de definir um novo caminho para os investimentos e obras públicas, até então direcionados para o semiárido, tendo em vista que, mesmo diante das inúmeras obras construídas por Eptácio Pessoa, apenas as fomentadas no interior do Nordeste que foram encaradas como um problema de má gestão pública¹¹⁰.

Assim, com o fim do governo de Eptácio Pessoa, a IFOCS sofre severas baixas em seu orçamento. E, em 1923, o mineiro Arthur Bernardes assume a presidência e desenvolve uma rigorosa política visando à diminuição de gastos, o que acabou atingindo a inspetoria e, consequentemente, o andamento das obras voltadas para a defesa à seca na região Nordeste, além da extinção¹¹¹ do fundo especial voltado para essa Região¹¹² por meio do decreto n.º 16.403, de 12 de março de 1924¹¹³. Com isso, o problema deixa de ser uma questão nacional e volta a ser exclusivo do Nordeste¹¹⁴.

É importante salientarmos que, mesmo com a descontinuidade no período citado e com os desvios de verba e de finalidade em certos recursos, houve, no geral, uma continuidade nos serviços e pesquisas¹¹⁵ realizados tanto pela IOCS quanto pela IFOCS. De modo que, a partir da década de 1930¹¹⁶, a Inspetoria já possuía uma vasta experiência na

¹⁰⁹ QUEIROZ, M. V. D. **Arquitetura, cidade e território das secas: ações da IFOCS no semiárido do Brasil (1919 - 1945)**. 2020. 272 f. Tese (Doutorado em Arquitetura) – Universidade de São Paulo, São Carlos, 2020. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/102/102132/tde-05062020-141847/publico/TeseCorrigidaMarcusViniciusDantasQueirozcompressed.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2023. p. 42.

¹¹⁰ *Ibidem*.

¹¹¹ Esse decreto possibilitou a paralisação do açude de Orós, no Ceará, sendo este concluído apenas em 1961. DANDARO, F. M.; MARCONDES, R. L. Obras públicas no contexto regional: secas e gastos no Nordeste brasileiro (1860-1940). **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 49, n. 3, p. 113-127, jul./set. 2018.

¹¹² *Idem*, 2018.

¹¹³ BRASIL. **Decreto n. 16.403, de 12 de março de 1924**. Extingue a Caixa Especial das Obras de Irrigação de terras cultiváveis no Nordeste Brasileiro e dá outras providências decorrentes dessa extinção. Coleção das leis da República dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, v. 2, p. 359-362, 1925.

¹¹⁴ QUEIROZ, *op. cit.*, 2020.

¹¹⁵ Sobre isso, recomendo a leitura dos textos “Aspectos do problema das secas” de Raul Senna de Caudas, do “18º livro das secas” de Teresa Aranha e de “Geologia e suprimento d’água subterrânea no Ceará” e parte do Piauí” de Horatio L. Small. Todas essas obras podem ser acessadas por meio do da “Fundação Vingt-un Rosado” através da “Coleção Mossoroense”.

¹¹⁶ No quarto trimestre de 1938, a IFOCS lança o relatório “Obras contra a seca”, tornando pública uma série de questões e entraves vistos na Inspetoria durante os anos da década de 1920. Nesse documento, consta que, após 1924, a Caixa Especial prevista na Lei n.º 3.965/19 não teve como ser mantida, o que acabou acarretando interrupção das obras e das políticas públicas voltadas para a defesa à seca. Segundo esse relatório, esses problemas são resultado da alternância de governos mais ou menos comprometidos com a causa do Nordeste. Além disso, segundo esse documento, em decorrência de disputas entre os Estados dessa região para ter acesso a essas verbas, acaba preponderando “falta de continuidade nos recursos se refletia desastrosamente nas

defesa à seca e em projetos de modernização e melhoramento das condições de vida no semiárido, algo que, como veremos mais adiante, será amplamente utilizado pelo Ministro da Viação e Obras-Públicas, o paraibano José Américo de Almeida¹¹⁷.

Convém mencionarmos que com a participação da Paraíba na “Aliança Liberal”¹¹⁸, bem como com a participação do grupo político denominado “Revolucionários Nortistas”¹¹⁹ em apoio à Revolução de 1930, juntamente com a nomeação de José Américo para o cargo citado, a IFOCS se reestrutura e assume um novo dinamismo perante as questões relacionadas aos problemas do Nordeste¹²⁰.

Essa nova estrutura¹²¹ foi colocada à prova com a grande seca de 1932¹²², a qual fez o governo de Vargas disponibilizar mais recursos voltados para a Inspetoria, fazendo com que as despesas relacionadas à IFOCS, naquele ano, totalizassem 10% da receita da União. Essa

paralisações e, em muitos casos, abandonos de obras” BRASIL. **Inspetoria de Obras Contra as Secas. Rio de Janeiro: 1939**, p. 4. Esse mesmo relatório afirma que as interrupções e a má qualidade do serviço prestado pela Inspetoria ocorreram até 1930, sendo essa realidade alterada a partir do advento do Decreto n.º 19.726/30, responsável por traçar um novo regulamento para a IFOCS, traçando metas, políticas e empreendimentos a serem executados dentro de um “Plano racional” do uso de verbas, não podendo esses serem interrompidos graças a alterações no quadro político do país ou de interesses regionais. ALMEIDA, J. A. **O Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação**. 2. ed. Rio de Janeiro: /Fundação Casa de José Américo, 1982 (Coleção Mossoroense, vol. CLXXVII). Contudo, é importante frisar que, mesmo com o gradativo aumento da capacidade hídrica dos açudes, durante os anos de 1930, foi nesse mesmo período que, passada a seca de 1932, houve uma significativa diminuição dos financiamentos repassados para a IFOCS, de modo a lançar suspeitas sobre a total integridade das informações demonstradas no relatório de 1938. ABREU, A. A. **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)**. Rio de Janeiro: CPDOC FGV – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 2022. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/departamento-nacional-de-obras-contra-as-secas-dnocs>. Acesso em: 15 set. 2022.

¹¹⁷ ALMEIDA, J. A. **O Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação**. 2. ed. Rio de Janeiro: /Fundação Casa de José Américo, 1982 (Coleção Mossoroense, vol. CLXXVII).

¹¹⁸ Coligação formada em agosto de 1929 por iniciativa de líderes políticos oposicionistas dos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Sul em apoio às candidaturas de Getúlio Vargas e João Pessoa aos cargos de presidente e vice-presidente da República para as eleições de 1930. Após a vitória de Júlio Prestes, esse grupo adotou para si a ideia da insurreição armada, que acabou levando Vargas à tomada do poder após os acontecimentos da Revolução de Outubro em 1930. FONSECA, P. C. D. A gênese regional da “Revolução de 30”. **Est. Econ.**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 113-127, jan.-mar. 1999. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/117213/114818>. Acesso em: 21 set. 2022.

¹¹⁹ Grupo de apoiadores de Getúlio Vargas formado por líderes políticos e tenentistas das regiões, hoje conhecidas como Norte e Nordeste.

¹²⁰ ABREU, A. A. **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)**. Rio de Janeiro: CPDOC FGV – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 2022. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/departamento-nacional-de-obras-contra-as-secas-dnocs>. Acesso em: 15 set. 2022.

¹²¹ Até 1930, a capacidade de acumulação em 92 açudes públicos alcançava 625 milhões de metros cúbicos. Na década de 1930, essa capacidade foi quadruplicada, com 31 novas represas postas em serviço. ABREU, A. A. **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)**. Rio de Janeiro: CPDOC FGV – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 2022. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/departamento-nacional-de-obras-contra-as-secas-dnocs>. Acesso em: 15 set. 2022.

¹²² Seca de grandes proporções que atingiu todo o semiárido brasileiro. Esse assunto será aprofundado no próximo capítulo.

mesma receita, em anos anteriores, não chegava a 1%, demonstrando aí a magnitude do problema enfrentado naquele ano¹²³.

Figura 1 – Padre Cícero com a comissão de engenheiros norte-americanos em serviço para a IFOCS. Juazeiro do Norte (CE), 1927



Fonte: Marcus Vinicius Dantas de Queiroz *apud* Memorial Padre Cícero/Acervo Deivid Borges.

Apesar da constante atuação da IFOCS, o combate à seca não se restringiu unicamente às ações vindas diretamente desse órgão estatal, de modo que foi emitida uma série de decretos-lei abordando esse assunto, além de complementar, direcionar ou expandir as funções da Inspetoria, de maneira que havia uma complementação legislativa sobre as questões relativas aos problemas da seca no semiárido brasileiro.

2.2 DECRETOS-LEI SOBRE A SECA NO GOVERNO PROVISÓRIO DE GETÚLIO VARGAS

Ao tomar o governo, Vargas se deparou com um país assolado pelos efeitos da grande crise de 1929 que atingiu diretamente a produção de café, principal mercadoria do país,

¹²³ ABREU, A. A. **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)**. Rio de Janeiro: CPDOC FGV – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 2022. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/departamento-nacional-de-obras-contra-as-secas-dnocs>. Acesso em: 15 set. 2022.

fazendo seu preço despencar diante do mercado internacional¹²⁴. Segundo ele “o Brasil aproximava-se de inevitável colapso, assoberbado pela derrocada financeira, pela crise econômica e pela desordem administrativa”¹²⁵.

Mesmo diante disso, não só reconheceu publicamente a seca como um problema de responsabilidade nacional, como também comprometeu o novo governo diante da “causa nortista”. Em discurso proferido em março de 1932, afirmou que o governo utilizaria de “medidas excepcionais para socorrer aquelas valoras populações, genuinamente brasileiras”¹²⁶.

Vargas ainda afirma que os problemas decorrentes da escassez de água no Nordeste brasileiro tiveram sua solução postergada por todos os governos anteriores a ele e que, a iniciativa para sua resolução partiu de seus apoiadores:

Cumpre acabar de vez com a providência muçulmana de aguardar a catástrofe para acudir-lhe aos efeitos, distribuindo esmolas. A respeito, mantenho o pensamento já externado, quando candidato. Na impossibilidade da execução imediata de um plano completo, impunha-se-nos rever os existentes, expurgando-os de demasias e corrigindo-os de acordo com a experiência. Foi isso o que se fez, expedindo-se o Decreto n. 19.926, de 20 de fevereiro de 1931, que fixou as diretrizes para a solução definitiva do problema, parceladamente, por etapas. Havemos de nos convencer que não há outra solução possível. Para atingi-la, basta garantir a continuidade das obras planejadas, consignando-se anualmente, para custeá-las, embora reduzida em épocas de crise, uma verba cuja aplicação se faça integral e proveitosamente. [...] Coerente com este critério, o Governo Provisório, mesmo assoberbado de dificuldades financeiras, vem procurando manter em atividade. Os serviços contra as secas, imprimindo-lhes orientação prática, de benefícios imediatos¹²⁷ (grifos nossos).

Percebe-se que Vargas encarava as políticas dos governos anteriores como ações pouco efetivas, ou, como ele próprio chama, “esmolas”. Frisando também que, mesmo com todas as dificuldades econômicas pelas quais o Brasil passava, ele manteria as atividades de combate à seca, mesmo com as dificuldades financeiras herdadas pelo seu governo¹²⁸.

¹²⁴ CANO, W. G. Vargas e a formação e integração do mercado nacional. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, 11., 2005, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: ANPUR, 2005. Disponível em: <http://www.xienanpur.ufba.br/234.pdf>. Acesso em 21 set. 2022.

¹²⁵ VARGAS, G. **A Nova política do Brasil II**: o ano de 1932: a revolução e o Norte 1933. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938. 202p. p. 36.

¹²⁶ *Ibidem*, p. 38.

¹²⁷ *Ibidem*, p. 153.

¹²⁸ *Ibidem*.

Vargas firma o compromisso de combater a seca através de uma ótica preventiva, em que as medidas seriam tomadas antes do período de estiagem, quando a espera cessasse, a população já se encontraria previamente amparada pelas obras construídas pelo governo¹²⁹.

Além disso, no mesmo mês que tomou posse como Presidente da República, Vargas nomeia José Américo de Almeida como responsável pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em 11 de novembro de 1930, por meio de convite feito pelo próprio Getúlio Vargas¹³⁰. No entanto, esse convite foi feito por sugestão de Juarez Távora, que, ao recusar a solicitação do Presidente da República, escreveu para ele sugerindo a nomeação de Américo para o cargo¹³¹, sendo ele responsável por inúmeros feitos, decisões e programas:

Além da diminuição nos gastos do Ministério da Viação, Almeida tomou outras medidas significativas, dentre elas destacamos a criação do Departamento de Correios e Telégrafos, a ampliação da malha rodoviária e criação do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER), a criação da comissão para baixar as tarifas de energia impostas pela *Light*, a criação do horário de verão com o intuito de diminuir o consumo de energia, a eletrificação da Central do Brasil, a idealização da construção da usina hidrelétrica de Salto que proporcionaria autonomia em relação a *Light*, a redução do preço das passagens de trens em pequenos percursos, a assinatura de um decreto-lei que garantia gratuidade no transporte de ferroviários e descontos para seus familiares, entre outros¹³².

Dentre as inúmeras medidas de sua autoria, José Américo ganhou destaque pelo intenso trabalho exercido por meio de seu Ministério no intuito de combater a seca, bem como efetivar o auxílio ao sertanejo pobre¹³³.

Advogado, filho de um dono de engenho e natural de Areias, interior da Paraíba, José Américo publicou relatório sobre as questões relacionadas à seca em 1923. Foi convidado por João Pessoa, ao assumir a presidência da Paraíba, em 1928, para ocupar o cargo de Secretário Geral do Estado. Após, com o desmembramento do cargo e criação da Secretaria do Interior, passou a ser seu primeiro titular¹³⁴.

¹²⁹ PEREIRA, T. C. **O governo "revolucionário" e as políticas públicas para enfrentamento da seca de 1932: rupturas ou continuidades?** 2019. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

¹³⁰ BURITY, Luiz Mário Dantas. **José Américo de Almeida, da infância no Engenho Olho d'Água à campanha presidencial de 1937.** Disponível em: <http://www.repositorio-bc.unirio.br:8080/xmlui/bitstream/handle/unirio/13338/Jos%C3%A9%20Am%C3%A9rico%20de%20Almeida,%20da%20inf%C3%A2ncia%20no%20Engenho%20Olho%20d%C3%81gua%20%C3%A0%20campanha%20presidencial%20de%201937.pdf?sequence=1>. Acesso em: 25 maio 2022.

¹³¹ *Ibidem*, 2022.

¹³² SILVA, B. B. S. **O poder político de José Américo de Almeida: a construção do americanismo (1928-1935).** 2015. 158 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015. p. 80.

¹³³ *Ibidem*.

¹³⁴ *Ibidem*.

Após a vitória da “Revolução de 1930”, movimento do qual fazia parte, foi nomeado por Juarez Távora para o cargo de governador-geral no Norte, na qual saiu em viagem pelos estados do Norte e Nordeste, nomeando os governos provisórios das províncias de Alagoas, Ceará, Rio Grande do Norte, Amazonas e Pará¹³⁵.

Figura 2 – Capas da revista “Caretta” de setembro de 1933 ilustrando a viagem de Getúlio Vargas e José Américo pelas províncias do Norte



Fonte: No Norte¹³⁶/ A Viagem ao Norte¹³⁷.

Percebe-se, portanto, que José Américo não só demonstrava um profundo envolvimento com a causa revolucionária, como também se mostrava interessado em resolver os problemas ligados à região Nordeste¹³⁸. Segundo Américo, ao assumir, deparou-se com um Ministério em uma situação economicamente crítica, de modo que uma de suas primeiras decisões consistiu em medidas que tivessem como foco a diminuição dos gastos, tais como o corte de despesas excessivas e, até mesmo, a demissão em massa¹³⁹.

O Ministério da Viação e Obras Públicas, dentre todos os outros Ministérios, era o que possuía maior número de pessoas empregadas. Ao ser averiguada a quantidade de pessoas trabalhando neste local, foi constatado que “Só na Central do Brasil – a principal estação de

¹³⁵ PEREIRA, T. C. **O governo "revolucionário" e as políticas públicas para enfrentamento da seca de 1932: rupturas ou continuidades?** 2019. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

¹³⁶ NO NORTE. **Caretta**. Rio de Janeiro, nº 1.317, 16 set. 1933.

¹³⁷ A VIAGEM AO NORTE. **Caretta**. Rio de Janeiro, nº 1.318, 23 set. 1933.

¹³⁸ PEREIRA, *op. cit.*, 2019.

¹³⁹ CAMARGO, A. **O Nordeste e a política: diálogo com José Américo de Almeida**. Aspásia Camargo e Eduardo Raposo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

trens do Rio de Janeiro – havia cerca de 5 mil funcionários ocupando cargos diversos, uma espécie de abrigo a funcionários ‘fantasmas’, a maioria indicada por políticos e tenentes que participaram da ‘revolução’ de 1930”¹⁴⁰.

A partir dessa reorganização, antigos erros do Ministério foram sanados. Para isso, “refez contratos, deu continuidade às obras paralisadas, concluiu e estruturou boa parte das ferrovias iniciadas, reordenou as tarifas dos portos de navegação, das companhias ferroviárias e ampliou as vias de comunicação telegráficas”¹⁴¹, além de inúmeras outras medidas voltadas para a modernização do país.

Mesmo diante dessa série de avanços em diversos campos tecnológicos e de comunicação e rodagem, José Américo, dentre todos os Ministros que ocuparam o mesmo cargo que o seu, foi o que mais demonstrou interesse e preocupação com o Nordeste brasileiro e com aqueles que ali viviam. A preocupação com a situação dos retirantes já era presente no pensamento do Ministro.¹⁴²

Em contraponto, o descaso e o desinteresse em resolver os problemas dos Estados assolados pela seca por parte do governo ficaram em evidência. Postura que acaba endossando, e por que não, contribuindo, para a situação de miserabilidade que a região se encontrava. De modo que

Toda estrutura organizacional do Nordeste, desde os primórdios, esteve condicionada a iminência de um período de estiagem. Sua economia, sua estrutura social, suas relações de poder e suas reservas estiveram sempre à espera de alguma seca e, ao mesmo tempo, alimentando a esperança de que ela nunca viria¹⁴³.

Com isso, fica claro que, mesmo com todos os programas voltados para o combate à seca, esses nunca foram de todo efetivo, não por desconhecimento da causa ou falta de recursos, mas sim em razão da classe política do Nordeste enxergar aí uma oportunidade de explorar o povo sertanejo. Situação que, posteriormente, fora atribuída a alcunha de “indústria da seca”^{144,145}.

¹⁴⁰ BARBOSA, J. C. **Política e assistencialismo na Paraíba**: o governo de José Américo de Almeida (1951-1956). 2012. 318 f. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012. p. 62.

¹⁴¹ SANTOS NETO, M. G. **Os domínios do Estado**: a interventoria de Anthenor Navarro e o poder na Paraíba (1930-1932). 2007. 160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2007. p. 130.

¹⁴² SILVA, B. B. S. **O poder político de José Américo de Almeida**: a construção do americanismo (1928-1935). 2015. 158 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

¹⁴³ SANTOS NETO, *op. cit.*, p. 117.

¹⁴⁴ Conceito ligado ao uso de políticas públicas voltadas para o combate à seca como moeda de troca para que as elites políticas regionais nordestinas permanecessem no poder e possam usar disso como meio de enriquecimento

Com a vitória dos revolucionários de 1930, o combate à seca nos anos seguintes, em especial 1931 e 1932, foi bem mais efetivo. Isso ocorreu devido à centralização política assumida pelos interventores, o que acabou gerando ações em conjunto com o Governo Federal e com o Ministério de Viação e Obras Públicas bem mais estruturadas que nos anos anteriores. A partir disso, pode-se dar continuidade aos projetos de açudagem anteriormente interrompidos, além da construção e ampliação de outros açudes.¹⁴⁶ Desse modo,

[...] o Ministério da Viação atuou energicamente de modo a tomar para si toda a responsabilidade pelos efeitos da estiagem. Os desastres humanos e as medidas de socorro foram colocados como responsabilidade única do Estado, cabendo ao então ministro assumir o papel de agente participante das diligências de fiscalização e constatação das reais situações em que se encontrava a região atingida pela estiagem de 1932¹⁴⁷.

Em decorrência disso, somada as circunstâncias às quais o Ministro estava inserido, a seca de 1932, mesmo com o alto número de mortos, foi a primeira a ser combatida de maneira relativamente eficaz. Com isso, a “centralização política nas mãos dos interventores favoreceu uma ação mais coordenada e articulada com o governo federal, representado na figura do Ministro da Viação e Obras Públicas, José Américo de Almeida”¹⁴⁸.

Conseguimos perceber nos discursos que davam robustez aos textos mencionados a importância que era dada às obras públicas, em que estas agiriam como ferramentas de concessão de empregos àqueles que se encontravam em situação de miserabilidade devido à seca, além de fomentarem a economia em diversos aspectos. A utilização das obras de combate à seca assumiu papel semelhante ao *New Deal* (programa de recuperação econômica Norte Americano, que visava reerguer a economia do país após a crise de 1929, ampliando a atuação do Estado na economia e interferindo diretamente nesta, através da realização de

próprio e controle das classes mais necessitadas. FERREIRA, L. F. G. **Raízes da Indústria das secas: o caso da Paraíba**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1993. Sobre “Indústria da seca” e políticas públicas de socorro ao Nordeste em períodos de seca, recomendo a leitura de “A seca e o poder”, entrevista com Celso Furtado em que ele aborda o tema de maneira mais aprofundada.

¹⁴⁵ SILVA, B. B. S. **O poder político de José Américo de Almeida: a construção do americanismo (1928-1935)**. 2015. 158 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

¹⁴⁶ SANTOS NETO, M. G. **Os domínios do Estado: a interventoria de Anthenor Navarro e o poder na Paraíba (1930-1932)**. 2007. 160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2007.

¹⁴⁷ *Ibidem*, p. 130-131.

¹⁴⁸ BARBOSA, J. C. **Política e assistencialismo na Paraíba: o governo de José Américo de Almeida (1951-1956)**. 2012. 318 f. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012. p. 85.

obras públicas e, por consequência, da contratação de pessoas para realização desses serviços)¹⁴⁹ à brasileira¹⁵⁰.

Sobre a atuação de José Américo no Ministério de Viação e Obras Públicas, convém mencionarmos que uma das implicações decorrentes desse período foi o não funcionamento regular do Congresso. Em decorrência disso, o Presidente passa a não mais apresentar “sua Mensagem anual, uma forma discursiva de prestação de contas dos atos do Executivo. Também deixam de ser apresentados os Relatórios dos ministérios.”¹⁵¹

Diante disso, José Américo fez publicar por meio da Imprensa Nacional sua prestação de contas referente a sua atuação como Ministro. Segundo ele, essa ação era necessária pois visava “suprir o regime de irresponsabilidade dos poderes discricionários, pelo regime de integral publicidade, a fim de que o espírito público possa julgar do acerto ou desacerto de minha ação ministerial”¹⁵².

Nesse relatório é narrado que, por meio do Ministério de Viação e Obras Públicas, o governo fez maior uso dos retirantes nos serviços voltados para o aumento da capacidade dos açudes públicos concluídos pela gestão da época, ou que estivessem próximos de serem finalizados. Segundo o Ministro, a soma desses trabalhos representava mais que o dobro de todos os açudes construídos pela União até 1930. Além disso, consta a finalização de 26 açudes construídos em todos o semiárido nordestino durante os anos de 1930 a 1934.¹⁵³ José Américo ainda ressalta que

A Inspetoria de Sêcas tem, atualmente, todo o seu programa de obras delineado, para uma solução integral, com o aproveitamento das grandes áreas de irrigação e regularização dos rios principais. Está incluída nesse plano a utilização do S. Francisco, para a irrigação dos seus terrenos marginais, e do vale do Ceará-mirim, no Rio Grande do Norte.¹⁵⁴

Portanto, percebe-se que houve uma preocupação do Ministro em traçar quais os próximos caminhos que seriam percorridos pelo Estado na tentativa de se criar meios de

¹⁴⁹ HIGA, C. C. New deal. **Mundo Educação**, [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historia-america/new-deal.htm>. Acesso em: 05 maio 2022.

¹⁵⁰ *Ibidem*.

¹⁵¹ CAVALCANTI, F. R. **Bibliografia: ferrovia e história: o ciclo revolucionário do ministério da viação**. O ciclo revolucionário do Ministério da Viação. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de José Américo, 1982 (Coleção Mossoroense, vol. CLXXVIII). Disponível em: <http://vfco.brazilia.jor.br/bibliografia/Americo-Ciclo-revolucionario-Ministerio-Viacao-MVOP.shtml>. Acesso em: 21 jan. 2023.

¹⁵² ALMEIDA, J. A. **O Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de José Américo, 1982 (Coleção Mossoroense, vol. CLXXVII). p. 03.

¹⁵³ *Ibidem*.

¹⁵⁴ *Ibidem*, p. 166.

amenizar o efeito das grandes secas junto à população sertaneja.¹⁵⁵ Podemos confirmar esse fato na fala de José Américo ao afirmar que “pretende o Ministério de Viação adquirir, para esse fim, uma aparelhagem moderna e apropriada à região, para poder atender a um programa vasto de suprimento d’água subterrânea e aproveitamentos dos minadouros que defluem de algumas serras do nordeste¹⁵⁶”.

O que torna claro não só os desdobramentos que Américo esperava que o Ministério viesse a ter, como também demonstra que a perfuração de poços também compreendia a rotina de obras contra a seca. Essa atividade, que até 1930 se concentrava no litoral, a partir da posse de José Américo migrou para o semiárido, de modo que, entre 1931 e 1934, foram escavados 129 poços, dos quais 83 foram aproveitados para retirada de água potável¹⁵⁷.

Além da construção de açudes públicos, “o Governo Provisório incentivou, o mais possível, a construção de açudes em cooperação com particulares¹⁵⁸”. Segundo Américo, esses reservatórios constituem

Um precioso elemento subsidiário na correção dos eleitos da sêca. Si não é um fator de transformação econômica da região, representa uma solução individual que tem evidenciado a maior utilidade, permitindo, em longos períodos de estiagem, que as fazendas se mantenham, como verdadeiros oásis, em meio à devastação geral, no seu regime de trabalho agrícola.¹⁵⁹

Esses investimentos se justificavam pois, em geral, os açudes conseguem suportar até dois anos de seca moderada. O que, segundo estudos da época realizados pela IFOCS, costuma ser o período de grandes estiagens. Com base nessas pesquisas, a Inspetoria traçou em seu regulamento que, para conceção desse auxílio, o local de armazenamento de água deveria ter, no mínimo, 500.00 m³ de extensão e a profundidade ser de, pelo menos, cinco metros¹⁶⁰.

Sobre a construção e aproveitamento de açudes, José Américo, junto ao Ministério, determinou que a construção desses reservatórios somente deveria ocorrer em locais no qual o solo fosse propício para irrigação e agricultura¹⁶¹. Além disso, determinou-se que

¹⁵⁵ ALMEIDA, J. A. **O Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de José Américo, 1982 (Coleção Mossoroense, vol. CLXXVII).

¹⁵⁶ *Ibidem*, p. 168.

¹⁵⁷ *Ibidem*.

¹⁵⁸ *Ibidem*, p. 166.

¹⁵⁹ *Ibidem*, p. 167.

¹⁶⁰ *Ibidem*.

¹⁶¹ *Ibidem*.

Só será permitida a açudagem em terras que se prestem à irrigação e cultura agrícola, afim de que essa obra não venha a ser simples aguada, pois, para o fornecimento de água às populações o regulamento estabelece o sistema especial de poços, a que também estende o regime de cooperação¹⁶².

A respeito dessas obras, o ministro buscou firmar parcerias junto ao Ministério da Agricultura. Isso ocorreu pois, em razão da portaria de 12 de novembro de 1932 e do decreto-lei n.º 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, caberia a esse último Ministério o ensino dos processos ligados à irrigação. Contudo, para Américo, o ensino dessas técnicas em uma região com solo como o do Nordeste iria incorrer em erro devido à singularidade do local.¹⁶³ Segundo o Ministro, “Espera mais o Ministério da Viação a cooperação do Ministério da Agricultura, para a racionalização da cultura irrigada, com o verdadeiro discernimento dos aspectos sociais e econômicos¹⁶⁴”.

Percebemos assim que não há um intercâmbio entre os dois Ministérios, de maneira que todos os trabalhos, ações e planejamentos voltados para o combate à seca eram, em sua significativa maioria, realizados pelo Ministério de Viações e Obras Públicas. Para Américo, havia um gritante desconhecimento da geografia do Nordeste por parte do Ministério da Agricultura. Essa ignorância era tão severa que José Américo chegou a afirmar que “condenar a açudagem, como querem os técnicos daquele ministério, seria condenar o nordeste ao sacrifício de sua obra de salvação”.¹⁶⁵

Américo dizia que esse trabalho em conjunto era necessário, pois, a seu ver, ensinar o sertanejo a maneira correta de irrigação e manejo das águas era imprescindível para o desenvolvimento do semiárido e de seus habitantes. Para o ministro, a cooperação de ambos os Ministérios se fazia urgente por razões como essa, de modo que, para ele, “o combate às secas de mais de dois anos precisará do concurso da água, que contribuirá também, para levantar e aperfeiçoar o nível da produção, em anos normais¹⁶⁶”.

Fica evidente que não houve uma integração entre os ministérios em prol do combate à seca da maneira desejada por José Américo. O Ministro chega a narrar que em fevereiro de 1934 repassou do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Ministério da Agricultura a

¹⁶² ALMEIDA, J. A. **O Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de José Américo, 1982 (Coleção Mossoroense, vol. CLXXVII). p. 169.

¹⁶³ *Ibidem*.

¹⁶⁴ *Ibidem*, p. 170.

¹⁶⁵ *Ibidem*.

¹⁶⁶ ALMEIDA, J. A. **O Ministério da Viação no governo provisório**. Rio de Janeiro: Oficinas dos Correios e Telegraphos, 1933. p. 03.

quantia de 2 mil contos de suas verbas, “para auxílio à lavoura, por meio do sindicalismo cooperativista¹⁶⁷”.

Pode se verificar tal situação na total autonomia concedida ao Ministério de Viação e Obras Públicas na implementação de meios que buscassem diminuir os efeitos negativos da estiagem no semiárido. Também se verifica na cooperação entre Ministério de Viação e Obras Públicas e o Ministério da Agricultura, que, segundo José Américo, não passava de uma aparente via de mão única, onde este Ministério pouco se empenhava em prol da causa nortista. Percebemos assim um governo centralizador em suas ideias e práticas, mas que, quando visto mais de perto, acaba se comportando de maneira oposta quando tratava da seca¹⁶⁸.

Visando esse desenvolvimento, o Ministério de Viação e Obras Públicas criou a Comissão Técnica de Reflorestamento, buscando “constituir outros tantos fatores de proteção econômica da região¹⁶⁹”. Essa mesma lógica residiu na criação da Comissão de Psicultura do Nordeste, que, entre suas atividades, estava a testagem de peixes que fossem “de boa qualidade, prolíficos e precoces”¹⁷⁰ e que fossem de fácil adaptabilidade nos açudes do semiárido. O intuito dessas Comissões não residia em questões ambientais, como concebemos o conceito atualmente, mas sim no fomento das pesquisas relacionadas aos peixes e vegetais resistentes ao clima do semiárido e que viessem a servir como fonte de renda e de sobrevivência para o sertanejo¹⁷¹.

Além disso, a partir da atuação do Ministério, houve uma expansão da malha ferroviária no semiárido¹⁷², o que corroborava com a ideia expansionista adotada por Vargas, que, além de procurar diminuir o investimento internacional no país, buscava

um melhor aproveitamento dos nossos recursos naturais e das matérias primas nacionais; diversificação da agricultura, voltada ao mercado interno; estímulo à indústria e sua modernização; destaque para a importância da siderurgia (ferro e aço) e urgência na implantação dessa indústria básica; atenção ao precário sistema de transportes, além de acentuado apelo ao civismo e ao patriotismo para enfrentar os problemas econômicos – tudo dentro de uma nítida linha nacionalista¹⁷³.

¹⁶⁷ ALMEIDA, José Américo de. **O Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação**. 2. ed. João Pessoa: Fundação Casa José Américo de Almeida/Fundação Guimarães Duque, 1982. p. 176. (Coleção Mossoroense).

¹⁶⁸ *Ibidem*.

¹⁶⁹ *Ibidem*.

¹⁷⁰ *Ibidem*, p. 181.

¹⁷¹ *Ibidem*.

¹⁷² *Ibidem*.

¹⁷³ BRUM, A. J. Cap. 3: A crise de Transição da Década de 1920. In: BRUM, A. J. **Desenvolvimento Econômico Brasileiro**. Petrópolis: Vozes/UNIJUÍ, 1998, p. 169-190. p. 189.

Em discurso proferido em 1933, Vargas acentua a importância que o Ministro teve não apenas no combate à seca, mas como agente responsável por reestruturar o Ministério de Viação e Obras Públicas de forma a acudir o Nordeste, até então, negligenciado pelas autoridades anteriores:

Desde o início do meu Governo, cumprindo promessas feitas ainda quando candidato, interessei-me pelo problema das secas. Muito deliberadamente, escolhi para Ministro da Viação o eminente Dr. José Américo, profundo conhecedor das necessidades e do ambiente nordestino, que tão bem retratou nos seus livros, e individualidade de rara tempera e de excepcionais atributos de tenacidade, altivez e civismo. Não falharam os meus vaticínios. Ele demonstrou ser o homem indicado para o momento, ao afrontar, impávido e resoluto, a crise tremenda que as estiagens, prolongadas acima de qualquer previsão, provocaram, logo ao instalar-se o Governo Provisório. Com efeito, o Dr. José Américo tornou dinâmica, reorganizando-a, a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas. Fixou-lhe um programa racional, iniciando com rapidez o serviço de construção de obras sistemáticas, delineadas com método e em condições de socorrer às populações vitimadas por uma catástrofe quasi sem precedentes nos anais de seu longo martirológio¹⁷⁴.

Para Camargo, as razões que levaram Vargas a convidar José Américo para assumir o Ministério de Viação e Obras Públicas residem não apenas nas experiências empíricas realizadas pelo Ministro durante as secas que ocorreram entre os anos de 1908 a 1922. Segundo o autor, o fato de Américo ter sido a principal liderança não militar na região Nordeste ao longo da Revolução de 1930 o estabeleceu como articulador político “entre os civis (movimento político) e tenentes militares (movimento armado) neste período¹⁷⁵”.

Agenor Monte, parlamentar líder da bancada do Piauí durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933 e 1934, ao abordar a atuação de José Américo por meio do Ministério de Viação e Obras Públicas, afirmou:

O Govêrno Provisório, por intermédio do Ministério da Viação, realizou no Nordeste uma grande obra da salvação pública e, sobretudo, de são patriotismo. Não venho aqui analisar-tampouco poderia ter tal veleidade, -analisar a administração pública do ilustre Ministro da Viação, pois, para tanto, me falta competência. (Não apoiados.) Estou certo de que, em momento oportuno, esse titular comparecerá a essa douta Assembléia, para mostrar à nação o seu trabalho e a sua obra. Falando, todavia, nas sêcas do Nordeste seria clamorosa injustiça não ligar seu nome a este assunto. O seu plano está delineado em bases seguras e em diretrizes definitivas. Lançou-se aquele grande empreendimento nordestino sem medir a extensão e os sacrifícios e o peso das responsabilidades, e como bem disse em seu último

¹⁷⁴ VARGAS, G. **Discurso pronunciado, na capital da Paraíba, em 8 de setembro de 1933**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1933.

¹⁷⁵ BARBOSA, J. C. **A integração dos “Brasis”**: José Américo de Almeida e o Ministério da Viação e Obras Públicas durante o governo provisório (1930-1934). 2019. 172f. (Tese de Doutorado), Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2019. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/28183>, p. 77.

relatório. Sem visar interesses de zonas ou obstáculos que porventura pudessem desviá-lo dos rumos traçados. Sr. Presidente, com aquele material humano, já gasto pela fome, depauperado pelas canseiras das travessias, iniciou-se no Nordeste uma grande obra definitiva, em bases racionais, a qual, em breve, dará resultados admiráveis¹⁷⁶.

O reconhecimento atrelado à figura do Ministro como responsável pela “salvação” do semiárido nordestino durante a seca de 1932, como veremos mais adiante, ocorre em diversas citações do debate parlamentar abordando a questão da seca na Constituição de 1934, o indicando como referencial a todos aqueles que trataram sobre esse assunto.

Além disso, colocou-se à frente da demanda, sendo frontalmente responsável por obras públicas e destinação de recursos para o combate à seca, como os Decretos-lei n.º 19.442, de 28 de novembro de 1930, n.º 20.267, de 31 de julho de 1931, e n.º 21.410, de 16 de maio de 1932, tendo em vista tratarem sobre os trabalhadores da região e de verbas voltadas para a construção de obras que amenizassem os efeitos da seca no semiárido.

Apesar disso, há que ressaltarmos que a intenção por trás da centralização do governo residia na manutenção e no fortalecimento do poder na figura de Vargas¹⁷⁷. Sabendo que o conceito ligado à federalização do Estado pode assumir diversos entendimentos ideológicos e políticos, portanto, faremos uso do trazido por Bobbio, Matteucci e Pasquino em seu “Dicionário de Política”, ao afirmar que

a pluralidade de centros de poder soberanos coordenados entre eles, de modo tal que ao Governo federal, que tem competência sobre o inteiro território da federação, seja conferida uma quantidade mínima de poderes, indispensável para garantir a unidade política e econômica, e aos Estados federais, que têm competência cada um sobre o próprio território, sejam assinalados os demais poderes.¹⁷⁸

Assim, o federalismo era visto como uma forma de cercear o poder central e dar força e autonomia para os poderes locais. Algo que caminhava na contramão do projeto autoritário almejado por Vargas, que, por sua vez, encontrava respaldo para sua ideia centralizadora em juristas da época, como Oliveira Viana¹⁷⁹.

¹⁷⁶ BRASIL. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. Volume V [1933 - 1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8228/anais_1934_v5.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

¹⁷⁷ TONETE, L. R. Autoritarismo e Centralização. *Faces da História*, v. 8, n. 1, p. 364-385, 30 jun. 2021.

¹⁷⁸ BOBBIO, Norberto. Política. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (Editores). *Dicionário de Política*. 5. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1993, p. 481.

¹⁷⁹ SARTORETTO, L. O encontro de Vargas com a obra de Oliveira Vianna: um momento da gênese do Brasil moderno. *Mundo e Desenvolvimento*, [s. l.], v. 8, n. 6, p. 68-81, dez. 2022. Disponível em: https://ieei.unesp.br/index.php/IEEI_MundoeDesenvolvimento/article/view/117/126. Acesso em: 20 jan. 2023.

Para Viana, a seca foi negligenciada pelas classes políticas nacionais que buscavam copiar os modelos estrangeiros de organização estatal, entre eles o federalismo norte-americano, de modo que

a solução do problema das sêccas sertanejas, como a de qualquer outro problema estruturalmente nacional, dependerá de uma transformação preliminar a processar-se na mentalidade das nossas classes dirigentes. Enquanto subsistir a atual mentalidade, nada se terá feito¹⁸⁰.

Entre as transformações aludidas pelo autor, a forma federativa de Estado estava entre elas. Viana baseia seu pensamento no movimento nacionalista criado por Alberto Torres e que ganhou mais força posteriormente, a partir da criação da Sociedade de Amigos Alberto Torres (SAAT), a qual afirmava que os problemas tipicamente nacionais, como a seca, só seriam de fato resolvidos a partir de ações diretamente ligadas à União e desvinculadas das políticas regionais que, para Viana, eram tomadas por interesses das elites.¹⁸¹

Viana ainda afirmava que o Estado brasileiro tinha a obrigação de renunciar ao “princípio da liberdade municipal, do *self-government* e do dogma federativo”¹⁸² em prol dos flagelos decorrentes da seca. Assim, para o autor, a União deve direcionar suas ações de maneira a implementar o desenvolvimento nacional de forma igualitária junto aos demais entes federativos¹⁸³.

Contudo, mesmo Vargas centralizando o poder e as decisões tomadas pela União em sua pessoa, ao analisarmos seus diários¹⁸⁴, sobre a temática da seca, percebemos que todas as menções feitas relatam a delegação da responsabilidade sobre esse tema a figura de José Américo, ficando a cargo do então Presidente apenas o repasse da quantia solicitada pelo ministro¹⁸⁵. Em fala proferida em 1933, o ministro chegou a afirmar que

É preciso dar liberdade de direcção para poder exigir maior responsabilidade. O princípio de autoridade deve ser reservado, sobretudo, nas relações com o pessoal, cuja disciplina e eficiência dependem desse critério. Qualquer intervenção estranha, ainda que advenha de uma autoridade superior, é impertinente e perturbadora¹⁸⁶.

¹⁸⁰ VIANNA, F. J. O. **Problemas de Política Objetiva**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record Cultural, 1974, p. 244.

¹⁸¹ *Ibidem*.

¹⁸² *Ibidem*, p. 245.

¹⁸³ *Ibidem*.

¹⁸⁴ O referido tema aparece nas páginas de número: 102, 103, 163, 165 e 166 da edição publicada pela editora “Siciliano/FGV” de 1995.

¹⁸⁵ VARGAS, G. **Diário (1930-1936)**. São Paulo: Siciliano; Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1995. 2 v.

¹⁸⁶ ALMEIDA, J. A. **O Ministério da Viação no governo provisório**. Rio de Janeiro: Oficinas dos Correios e Telegraphos, 1933. p. 04.

Interessante destacarmos esse ponto, pois, José Américo, ao contrário do que defendia Vargas, acreditava em uma maior autonomia governamental, tendo em vista que, por conhecerem a realidade em que se encontram, os representantes conseguiriam gerenciar os meios, custos e verbas melhor do que alguém estrangeiro a esse cotidiano¹⁸⁷.

Sobre a grande seca de 1932, seus sinais foram percebidos ainda em 1930, se agravando um pouco mais em 1931 e atingindo seu ápice no ano seguinte. Em edição de 02 de janeiro deste último ano, o *Jornal do Brasil* afirma:

O Estado da Parayba assim como todo o Nordeste está sob a ameaça de uma verdadeira calamidade que seria a falta de chuvas esperadas agora em janeiro. Se o inverno tão desejado não vier, ninguém pode prever as consequências, podendo-se em todo caso, afirmar desde já, que a vasta zona nordestina passará por terríveis provações [...] O governo estadual está tomando medidas que podem resolver a situação de momento, mas que são de alcance limitado, embora tenham auxiliado grandemente a população. Essas medidas consistem em dar trabalho ao sertanejo que nada têm a fazer porque seus campos estão secos e impróprios para a cultura. O [...] Serviço contra as Seccas está fazendo executar numerosas pequenas obras, como sejam a limpeza de açudes, o reparo de estradas de rodagem, a conservação das mesmas, que ocupam algumas centenas de pessoas e diminuem na mesma proporção as apreensões pelo sustento da família¹⁸⁸.

Observamos que grande parte das estratégias pensadas tanto na IOCS quanto na IFOCS já havia sido colocada em prática. Além disso, no transcorrer daquele ano, inúmeras matérias foram publicadas em jornais ao redor do Brasil em que a seca, e as suas consequências, já figuravam como protagonista¹⁸⁹. De modo que, em dezembro de 1931, reportagens abordando a chegada de retirantes em determinados locais já eram presentes na mídia:

Agrava-se a situação dos flagelados do Nordeste. [...] O ministro José Américo de Almeida vem recebendo copiosos telegramas de apelo em favor dos retirantes do nordeste, devido à recrudescência da seca. [...] ainda agora, o ministério da Viação enviou o resto da verba orçamentária a Parayba e Rio Grande do Norte. [...]. O sr. José Américo recebeu um telegrama do interventor cearense comunicando que visitou os serviços na zona jaguaribana, recebendo ótima impressão dos trabalhos, onde 3.500 operários estão em plena atividade, perfeita ordem e disciplina. Entretanto, acrescenta o despacho, Icó e Jaguaribe ainda estão repletos de retirantes em busca de serviço, apresentando um panorama desolador de completa miséria. O

¹⁸⁷ BARBOSA, J. C. **A integração dos “Brasis”**: José Américo de Almeida e o Ministério da Viação e Obras Públicas durante o governo provisório (1930-1934). 2019. 172f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2019. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/28183>. Acesso em: 20 jan. 2023.

¹⁸⁸ A Secca no Nordeste. Ed. 002, de 02/01/1931.

¹⁸⁹ PEREIRA, T. C. **O governo “revolucionário” e as políticas públicas para enfrentamento da seca de 1932: rupturas ou continuidades?**. 2019. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

interventor apela no sentido de ser dada autorização para atacar imediatamente as obras da estrada de Icó e Lavras, bem como, no próximo ano o saldo de verba de mil contos do crédito especial, aberto para as obras de emergência. Pede também que os 300:000\$000 existentes na agência do Banco do Brasil em Fortaleza à disposição da Rêde de Viação Cearense sejam imediatamente aplicados às novas obras de emergência, de acordo com o plano traçado pela Inspetoria de Obras Contra a Seca.¹⁹⁰

O gradual avanço da seca na região, no mês seguinte, fez com que, por meio do Decreto-lei nº 19.687, de 11 de fevereiro de 1931, que versa sobre o amparo às vítimas da seca no Nordeste, como também o Decreto-lei nº 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, responsável por regulamentar a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS), fossem editados com o intuito de legislar sobre o amparo ao povo nordestino em tempo de severa estiagem¹⁹¹.

O amparo que dispõe o Decreto n.º 19.687¹⁹² encara a ajuda dada a essas pessoas como algo a ser realizado dentro de “centros agrícolas¹⁹³ de trabalhadores nacionais”¹⁹⁴, geralmente localizados a algumas milhas da cidade. Esses centros refletem não apenas a ideia que se tinha de que o retirante devia ser minimamente útil para aquele que o amparava, prestando trabalho como forma de retribuir os gastos tidos com ele¹⁹⁵.

¹⁹⁰ DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Agrava-se a situação dos flagelados no Nordeste**. Ed. 270, de 04/12/1931. Acesso em: 20 jan. 2023.

¹⁹¹ HOCHHEIM, B. A. **Federalismo, centralização e intervenção estatal**: os debates na Comissão do Itamaraty (1932-1933). 2017. 342 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

¹⁹² Mesmo sendo mais abrangente, esse Decreto possuiu fortes inspirações no Decreto n.º 9.214, de dezembro de 1911, que dispunha sobre a proteção dos povos originários, a criação de povoados e a fixação do homem na região em que morava. Para que isso ocorresse, o decreto tratava sobre a instalação e, posteriormente, a fixação, do trabalhador brasileiro em “boas terras de cultura, apropriadas á lavoura mecânica, dotadas de perfeitas condições de salubridade, de mananciais ou cursos de água potável, servidas de meios fáceis de comunicação e próximas dos mercados consumidores.”. BRASIL. **Decreto nº 9.214, de dezembro de 1911**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9214-15-dezembro-1911-518009-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 jan. 2023. Essas colônias seriam construídas em terras pertencentes à União e dividida em lotes, na qual o trabalhador, desde que fosse nacional, iria adquirir a propriedade desta, passados sete anos de sua instalação naquele local.

¹⁹³ Esses locais seriam construídos em terrenos pertencentes à União, mas doados para os respectivos Estados. A administração desses locais, bem como sua construção, organização e diretoria ficavam sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, cabendo a esse também a assistência médica necessária para aqueles que ali estavam. Já o Ministério da Viação e Obras Públicas atuaria por meio da IFOCS e seria incumbida de oferecer transporte e trabalho para essas pessoas que ali se encontravam “abrigadas” BRASIL. **Decreto-lei nº 19.687, de 11 de fevereiro de 1931**. Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19687-11-fevereiro-1931-517169-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 05 maio 2022.

¹⁹⁴ BRASIL. **Decreto-lei nº 19.687, de 11 de fevereiro de 1931**. Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19687-11-fevereiro-1931-517169-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 05 maio 2022.

¹⁹⁵ RIOS, K. S. **Isolamento e poder**: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. E-book. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022.

Ao fazer isso, o governo justificava suas ações com a narrativa de que, ao se exigir que as pessoas “socorridas” por esses centros trabalhassem, estariam compensando o gasto de verba pública na construção e manutenção desses locais¹⁹⁶. Como bem menciona a ementa do referido dispositivo:

Considerando que o flagelo da seca nos Estados nordestinos tem espalhado a miséria e a fome entre milhares de brasileiros;
 Considerando que é impressionante e assustadora a grande massa de infelizes, que, abandonando seus lares, reclama providências imediatas por parte dos poderes públicos;
 Considerando que a deserção forçada das vítimas da seca para fora dos respectivos Estados, acarretando o depauperamento das unidades nordestinas, deverá ser evitada e é, sobretudo, medida contra-producente, já condenada pela experiência;
 Considerando que a localização dos retirantes nos próprios Estados, em zonas atingidas pela seca, não constitui mero socorro público, sendo, um serviço da mais alta finalidade econômica a educativa;
 Considerando que a legislação vigente prevê o estabelecimento de “linhas coloniais” e a formação de “centros agrícolas de trabalhadores nacionais”, constituindo futuros núcleos de atividade agrícola e industrial;
 Considerando que para esses centros rurais convergirão os habitantes acossados pela seca, ali encontrando verdadeiros postos de socorro;
Considerando que os centros agrícolas, inteligentemente explorados, favorecem a comunidade, engrandecem a região do Nordeste e compensam o sacrifício do erário público, pelo reembolso, em grande parte, do que foi despendido no patrocínio na região¹⁹⁷. (grifos nossos).

Percebemos também o quanto é evocado pela própria ementa do Decreto-lei termos e adjetivos que buscavam deixar claros o perigo e a ameaça que essas pessoas causavam por onde passavam. Tratava-se de indivíduos que, claramente, não eram bem quistos. Essa ideia refletia um constante medo das populações dos grandes centros de terem seus perímetros urbanos tomados por pessoas vistas como desordeiras e com pouco, ou nenhum, grau de “civildade”¹⁹⁸. De modo que, quanto mais distantes esses abrigos estivessem das cidades, melhor para aqueles que ali viviam¹⁹⁹.

Para isso, foi gasta a somatória de cerca de 1.500:000\$0 previamente consignados e vindos de três Ministérios diferentes, sendo eles o do Trabalho e Comércio, Viação e Obras Públicas e Agricultura²⁰⁰. O próprio José Américo afirma que não lhe foi repassada nenhuma

¹⁹⁶ PEREIRA, T. C. O governo “revolucionário” e as políticas públicas para enfrentamento da seca de 1932: rupturas ou continuidades?. 2019. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

¹⁹⁷ BRASIL. **Decreto-lei nº 19.687, de 11 de fevereiro de 1931**. Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19687-11-fevereiro-1931-517169-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 05 maio 2022.

¹⁹⁸ RIOS, K. S. **Isolamento e poder**: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. *E-book*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022.

¹⁹⁹ Sobre o temor urbano trazido pelos retirantes, nos aprofundaremos melhor no próximo capítulo.

²⁰⁰ RIOS, *op. cit.*, 2014.

quantia extra para lidar com situação tão grave, sofrendo, na verdade, uma ampla redução²⁰¹ dos gastos referentes a seu Ministério²⁰².

Em 20 de fevereiro de 1931, o Decreto-lei n.º 19.726 é publicado e com ele a IFOCS é reestruturada, ganhando mais força e autonomia em suas atividades, expandindo suas funções e facilitando o desenvolvimento de suas atividades em relação ao combate à seca.²⁰³ Com isso, a Inspetoria assume a função de:

Art. 1º A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas terá a seu cargo:

- a) construção de açudes e canais de irrigação;
- b) a perfuração de poços;
- c) a construção das estradas de rodagem que constituam as linhas tronco do nordeste;
- d) a execução de quaisquer serviços que tenham por fim atenuar os efeitos do regime irregular dos cursos da água, bem como as que forem necessários ao conhecimento científico e econômico da região semi-árida; especialmente:
 - 1º estudos geológicos e higroneútricos, gerais ou especiais, sobretudo os referentes à natureza, decomposição, permeabilidade e estratigrafia das rochas e ao regime das águas subterrâneas;
 - 2º postos de observação meteorológica, ou pluviométrica, e de medição direta das correntes, para conhecimento do regime das chuvas, dos ventos e dos cursos de água;
 - 3º hortos florestais e postos agrícolas, em terras irrigáveis ou de várzea, nas proximidades dos grandes açudes, destinados ao desenvolvimento das culturas, ao estudo das plantas úteis, ao melhor aproveitamento das forragens, à distribuição de sementes e mudas, ao ensino dos processos de irrigação e, de modo geral, ao aperfeiçoamento da indústria agrícola;
 - 4º postos de piscicultura à margem dos açudes e rios, para introdução e melhoramento das espécies boas e destruição das daninhas²⁰⁴.

Esse conjunto de novas atribuições foi essencial para o processo de amadurecimento operacional nacional de como o combate à seca deve ser pensado em nosso país. Além disso, a IFOCS passou a ser estruturada administrativamente com sua sede localizada no Rio de Janeiro; e por mais “por dois Distritos, um em Fortaleza (Ceará), e outro em João Pessoa

²⁰¹ Essa redução corresponde à quantia de 136.610:842\$11 de papel réis e 4.194:520\$247 de ouro réis. Para mais informações sobre esse fato, buscar a obra “O ciclo revolucionário do Ministério da Viação” de José Américo de Almeida.

²⁰² ALMEIDA, J. A. **O Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de José Américo, 1982 (Coleção Mossoroense, vol. CLXXVII).

²⁰³ BRASIL. **Decreto-lei nº 19.726, de 20 de Fevereiro de 1931**. Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19726-20-fevereiro-1931-518993-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 05 maio 2022.

²⁰⁴ BRASIL. **Decreto Lei nº 19.726, de 20 de fevereiro de 1931**. O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, DECRETA: Artigo único. Fica aprovado o regulamento da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, que com este baixa, assinado pelo Ministro do Estado da Viação e Obras Públicas; revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1931, 110º da Independência e 43º da República. GETÚLIO VERGAS. José Américo de Almeida. Rio de Janeiro, 28 fev. 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19726-20-fevereiro-1931-518993-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 26 set. 2022.

(Paraíba); um Subdistrito, em S. Salvador (Baía), e tantas comissões técnicas quantas sejam necessárias à execução dos serviços”²⁰⁵.

A partir dessa aproximação geográfica das sedes da Inspetoria com seu objeto de trabalho, José Américo²⁰⁶ afirma ter sido fundamental para que as verbas alcançassem seu real destino. Segundo ele, as verbas conseguem alcançar um maior número de pessoas que realmente necessitavam deste amparo, quando desvencilhadas das vontades e desmandos das elites políticas locais.

O aspecto centralizador que esse decreto-lei trouxe também merece destaque, tendo em vista refletir o perfil adotado por Vargas em seu Governo Provisório²⁰⁷. Assim, como dispõe o Art. 50: “Não será admitido para os serviços de escritório nenhum empregado, mensalista, diarista ou contratado, sem prévia autorização do ministro”²⁰⁸. Essa medida visou manter um maior controle sobre as obras realizadas pela Inspetoria, bem como de tentar se afastar das práticas clientelistas comumente associadas à Primeira República²⁰⁹.

Ao tratar das medidas emergenciais, o referido decreto-lei, em seus artigos 5º, 6º e 7º, afirma que

Art. 5º Enquanto não estiverem realizadas as obras que constituem o plano geral da Inspetoria poderão ser atendidos outros trabalhos, estranhos a esse plano, que tenham por fim o socorro imediato às populações atingidas pelos efeitos das secas.

Art. 6º Durante as secas prolongadas, a Inspetoria instalará hospedarias de “retirantes” em zonas de cada Estado não sujeitas aos efeitos da calamidade, de onde, após os primeiros socorros, os encaminhará para as colônias de trabalhadores, de que trata o art. 4º do decreto n. 19. 687, de 11 de fevereiro corrente, e para outros serviços públicos e particulares.

Art. 7º Serão fornecidos transportes “retirantes” que, depois de passada a calamidade, queiram voltar aos lugares de origem²¹⁰.

²⁰⁵ BRASIL. **Decreto Lei nº 19.726, de 20 de fevereiro de 1931**. O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, DECRETA: Artigo único. Fica aprovado o regulamento da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, que com este baixa, assinado pelo Ministro do Estado da Viação e Obras Públicas; revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1931, 110º da Independência e 43º da República. GETÚLIO VERGAS. José Americo de Almeida. Rio de Janeiro, 28 fev. 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19726-20-fevereiro-1931-518993-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 26 set. 2022.

²⁰⁶ ALMEIDA, J. (1953). **As Sêcas do Nordeste (Exposição feita na Câmara dos Deputados em 10-11-1953 - Debates e Repercussão)**. Disponível em: <https://archive.org/details/assecasdonor1953joseam/page/n5/mode/2up>. Acesso em: 26 set. 2022.

²⁰⁷ NEVES, F. C. Getúlio e a seca: políticas emergenciais na Era Vargas. **Revista Brasileira de História**, [S. l.], v. 21, n. 40, p. 107-129, 2001. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-01882001000100006>.

²⁰⁸ *Ibidem*.

²⁰⁹ *Ibidem*.

²¹⁰ BRASIL. **Decreto Lei nº 19.726, de 20 de fevereiro de 1931**. O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, DECRETA: Artigo único. Fica aprovado o regulamento da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, que com este baixa, assinado pelo Ministro do Estado da Viação e Obras Públicas; revogadas as

Observamos que os artigos não definem o que seria emergência. O conceito sobre esta seria totalmente discricionário, possibilitando a realização de obras não anteriormente previstas, mas que possuísem o intuito de acudir os retirantes em situação de miséria²¹¹.

Outro ponto interessante de ser observado nesse decreto-lei é que, a partir dele, as hospedarias passam a ser reguladas pelo Governo Provisório²¹². Com isso, percebemos mais uma vez aproximação das políticas ditas revolucionárias propostas por Vargas com as exercidas no período pré-revolucionário nos abarracamentos, em 1877, e nos “campos de concentração”, em 1915.

Isso acaba demonstrando que, mesmo com uma grande mudança no tratamento dado ao combate à seca enquanto fenômeno climático, a perspectiva do sertanejo pobre pouco foi alterada. De maneira que aqueles que se tornavam retirantes e fugiam para outros locais acabavam tendo grande parte de seus direitos tolhidos, inclusive o de transitar pelas cidades, graças ao preconceito recaído sobre esse povo²¹³.

Durante esse ano, cerca de mais 10 decretos-lei foram editados, dos quais nove tratavam sobre questões orçamentárias e sobre o repasse de verbas para o Ministério da Viação e Obras Públicas, como também para a própria IFOCS, e eram voltados para os serviços realizados por ambas.

Logo, somente um dos decretos-lei, o de n.º 20.257, de 25 de julho de 1931, não tratava diretamente sobre questões pecuniárias, mas sim sobre um pedido feito pelo Interventor do Ceará para revogar a concessão de terras à Escola de Agricultura e Prática de

disposições em contrário. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1931, 110º da Independência e 43º da República. GETÚLIO VERGAS. José Americo de Almeida. Rio de Janeiro, 28 fev. 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19726-20-fevereiro-1931-518993-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 26 set. 2022.

²¹¹ PEREIRA, T. C. **O governo "revolucionário" e as políticas públicas para enfrentamento da seca de 1932: rupturas ou continuidades?** 2019. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

²¹² BRASIL. **Decreto Lei nº 19.726, de 20 de fevereiro de 1931**. O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, DECRETA: Artigo único. Fica aprovado o regulamento da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, que com este baixa, assinado pelo Ministro do Estado da Viação e Obras Públicas; revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1931, 110º da Independência e 43º da República. GETÚLIO VERGAS. José Americo de Almeida. Rio de Janeiro, 28 fev. 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19726-20-fevereiro-1931-518993-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 26 set. 2022.

²¹³ OLIVEIRA, D. P.; SILVA, L. M. Ser-tão esquecido: a segregação e os campos de concentração na seca de 1932. **Mneme – Revista de Humanidades**, Caicó, v. 19, n. 42, p. 78-116, jan./jul. 2018. [Dossiê Sertões: conceitos e sentidos de uma categoria chave para a compreensão da historiografia luso-brasileira. Org. Dr. Eurípedes Funes – UFC e Dr. Evandro Santos – UFRN].

Quixadá/CE feita em 1916. Para o Interventor, a concessão dessas terras representa um óbice para o progresso da cidade²¹⁴.

A partir desses dados, percebemos que houve uma significativa mudança na perspectiva do desenvolvimento do nosso país, pois até à Primeira República, caracterizada majoritariamente como liberal, cumpriu-se “(precariamente) funções soberanas de defesa do território, ordem interna, arrecadação de tributos, moeda nacional e níveis mínimos de administração”²¹⁵.

Durante esse período da República, de sua proclamação em 15 de novembro de 1889, até a tomada de poder por parte de Vargas, a proteção social foi pouco expressiva. Limitou-se a alguns poucos programas na área da saúde e da assistência social que em nada contribuía para diminuir a desigualdade social²¹⁶.

A partir da revolução de 1930, significativas mudanças foram englobadas em relação a questões ligadas ao desenvolvimento nacional²¹⁷ e que se caracterizaram pela intensa atuação do Estado. Essa atuação ocorreu diretamente sobre a economia, com a criação de empresas estatais²¹⁸, mas também modernizando-as²¹⁹.

Em relação à questão da seca, ocorreu por meio da realização de obras públicas, como a construção de açudes, estradas, ferrovias e perfuração de poços. A partir dessas ações, a economia nordestina não ficaria tão à “deriva” em épocas de maior estiagem, já que os reservatórios de água poderiam suprir a necessidade desse elemento, bem como as vias

²¹⁴ BRASIL. **Decreto nº 20.257 de 25 de julho de 1931.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20257-25-julho-1931-531959-norma-pe.html>. Acesso em: 06 maio 2022.

²¹⁵ SCHMIDT, J. P. Políticas públicas no Brasil 1930-2018: tensões entre welfare state e estado mínimo. **Revista de Direitos Humanos Fundamentais**, v. 19, p. 93-119, 2019. p. 9.

²¹⁶ SOUZA, J. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato.** Rio de Janeiro: Leya, 2017.

²¹⁷ Outro ponto interessante de se perceber é que, mesmo com os avanços econômicos e a implementação de direitos sociais que ocorreram durante esse período, os avanços no campo dos direitos políticos e civis, mesmo com a legalização do voto feminino conquistado em 1932 e a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) aprovada em 1943, houve um retrocesso no campo citado. Interrupções da normalidade democrática, além de censura, cassação de mandatos e repressão severa aos opositores foram situações comuns no Brasil não apenas durante o Regime Militar, mas também no Governo Provisório e no Estado Novo. Em decorrência disso, severas consequências atingem a democracia brasileira de tal modo que, até os dias de hoje, “a excessiva valorização do Poder Executivo; a reiterada busca de um messias político, um salvador da pátria; a desvalorização do Legislativo e dos legisladores; a cultura política estatista e uma visão corporativista dos interesses coletivos” SCHMIDT, J. P. Políticas públicas no Brasil 1930-2018: tensões entre welfare state e estado mínimo. **Revista de Direitos Humanos Fundamentais**, v. 19, p. 93-119, 2019, p. 102.

²¹⁸ Vargas criou várias empresas estatais, das quais merecem maior destaque as seguintes: Companhia Vale do Rio Doce (CRVD); Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf); Fábrica Nacional de Motores (FNM); Companhia Siderúrgica Nacional (CSN); Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e Petrobras. ABU-EL-HAJ, J. Da era Vargas à FHC: transições políticas e reformas administrativas. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 36, p. 33-51, 2005.

²¹⁹ SCHMIDT, J. P. Políticas públicas no Brasil 1930-2018: tensões entre welfare state e estado mínimo. **Revista de Direitos Humanos Fundamentais**, v. 19, p. 93-119, 2019. p. 9.

terrestres possibilitavam tanto o envio de mantimentos como a evacuação dos retirantes para seus locais de “despejo adequado”²²⁰.

A chegada de 1932, e com ela, a grande seca deste ano, faz com que atividade parlamentar a respeito desta temática fosse demasiadamente mais produtiva que em 1931. Em decorrência disso, naquele ano, foram expedidos cerca de 17 decretos-lei em que o verbete “seca” é encontrado, em que dois deles tratam diretamente de questões que abordam os “flagelados”.

Com o transcorrer do ano, apenas levando em consideração o conteúdo das normas, é perceptível o quanto a situação vai se agravando cada vez mais em um curto espaço de tempo. Entre janeiro e fevereiro são aprovados os decretos-lei de n.º 20.907, de 5 de janeiro de 1932, e o de n.º 21.059, de 16 de fevereiro de 1932, com os valores de 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis)²²¹ e 10.000:000\$0²²² (dez mil contos de réis), ambos destinados para serviços de combate à seca e para construção de linhas ferroviárias.

O segundo decreto-lei deixa claro em sua ementa a necessidade de urgência na destinação do referido crédito extraordinário, posto que “a situação dos ‘sem trabalho’, nos Estados do nordeste [...] ainda perdurará por algum tempo, em consequência dos efeitos da crise climática que vem assolando aquela região”²²³. Continuando, seu Art. 1º afirma que os gastos resultantes desses valores devem ser empregados no intuito de

para atender ao pagamento de despesas com pessoal e material, indistintamente, em estudos e construção de estradas de ferro, de rodagem e carroçáveis (terraplenagem e obras de arte), açudes, barragens, obras de irrigação, poços e outros serviços julgados necessários na região no Nordeste²²⁴.

²²⁰ RIOS, K. S. **Isolamento e poder**: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. *E-book*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022.

²²¹ BRASIL. **Decreto-lei nº 20.907, de 5 de janeiro de 1932**. Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 5.000:000\$0 para serviços de obras contra as secas e de estradas de ferro. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/439919/publicacao/15721880>. Acesso em: 27 set. 2022.

²²² BRASIL. **Decreto-lei nº 21.048, de 16 de fevereiro de 1932**. Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 10.000:00000 para serviços ferroviários, rodoviários e de irrigação no nordeste. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21048-16-fevereiro-1932-501576-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 27 set. 2022.

²²³ BRASIL. **Decreto-lei nº 21.048, de 16 de fevereiro de 1932**. Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 10.000:00000 para serviços ferroviários, rodoviários e de irrigação no nordeste. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21048-16-fevereiro-1932-501576-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 27 set. 2022

²²⁴ *Ibidem*.

Passado pouco mais de um mês, em 21 de março de 1932, o Decreto-lei de n.º 21.183²²⁵ tratou do prolongamento de 77 km e 500 m da estrada de ferro de Mossoró, entre os municípios de Caraúbas e Boa Esperança, todos localizados no estado do Rio Grande do Norte (RN), destinando para isso a quantia de 7.429:389\$538 (sete mil quatrocentos e vinte e nove contos trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e oito réis)²²⁶. Segundo a ementa desse decreto, havia a necessidade “em atacar imediatamente essas obras, nas quais, de forma reprodutiva, se dará emprego a grande número de trabalhadores daquela região, onde se fazem sentir os efeitos da seca”²²⁷.

Com o advento do Decreto n.º 21.260, de 8 de abril de 1932²²⁸, o Estado passa a estabelecer regras sobre a execução da irrigação para enquanto durar os efeitos da seca naquele ano. Programas como esse se justificavam como um complemento dos programas de açudagem adotado pela IFOCS. Além disso, também destinavam os “sem trabalho” para alguma ocupação vantajosa para o Estado, de modo a “resolver” uma série de problemas ligados a essa parcela da população ao alocarem ela como “mão-de-obra a serviço do país”²²⁹.

Percebemos que um ponto em comum em todos os decretos analisados até o momento é o olhar que o legislador aplicava perante a situação de seca e da miserabilidade advinda dela, estritamente laboral. Assim, a ajuda não estaria a caminho de pessoas necessitadas, mas sim para trabalhadores ociosos que deveriam trabalhar na construção de obras públicas, recebendo como pagamento pequenas porções de água e alimentos.²³⁰

A lógica do uso do trabalho como ferramenta de amparo social estava presente como parte da lógica da sociedade da época. Em 1933, durante conferência realizada na Faculdade de Direito do Recife intitulada de “O problema da ordem jurídica e social do Nordeste”, o potiguar Otto Guerra defende a ideia de que o sertanejo, em pouco tempo e graças a sua

²²⁵ BRASIL. **Decreto-lei n.º 21.183, de 21 de março de 1932**. Autoriza a celebração de contrato com a Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, para a construção do prolongamento da mesma estrada até Boa Esperança e dá outras providências. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21183-21-marco-1932-519487-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 27 set. 2022.

²²⁶ *Ibidem*.

²²⁷ *Ibidem*.

²²⁸ BRASIL. **Decreto-lei n.º 21.260, de 8 de abril de 1932**. Estabelece regras para a execução de obras de irrigação, enquanto durarem os efeitos da seca atual. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21260-8-abril-1932-507400-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 27 set. 2022.

²²⁹ RIOS, K. S. **Isolamento e poder**: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. *E-book*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022.

²³⁰ RIOS, K. S. **Isolamento e poder**: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. *E-book*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022.

demasiada receptividade, consegue aprender os mais diversos ofícios que lhe forem ofertados.²³¹

Segundo o autor, alguns engenheiros da IFOC, de início, não depositavam confiança nos trabalhos realizados pelos retirantes. Contudo,

Durante as grandes construções de açudagem, ora paralisadas, patentearam-se hábeis operários e mesmo amantes do trabalho. Chegavam os “cassacos²³²” em levadas, “brabos” completamente alheados do serviço; empregávamos-os nesse ou naquele trabalho; se maquinismos, naturalmente que nunca haviam visto anteriormente, em poucos meses assenhoravam-se do seu manejo e substituíam os mestres. Em poucos meses, fazíamos-os motoristas, mecânicos, pedreiros, carpinteiros, ferreiros, escriturários, se sabiam ler, enfim, fazíamos-os o operário necessário na ocasião.²³³

A partir disso, Guerra defendia a ideia de que o nortista era não somente superior a outros imigrantes, como também a outros povos presentes no Brasil. Segundo ele, o sertanejo era fundamental para o desenvolvimento equitativo do país e do sertão como um todo, devendo ser usado como ferramenta de ocupação de áreas mais ermas e como mão de obra para construção de empreendimentos contra a seca²³⁴.

Com isso, o Governo Provisório acaba aplicando a ideia de que aqueles que trabalham devem ser recompensados pelo Estado. Assim, para que os flagelados da seca pudessem fazer *jus* à ajuda concedida pelo governo, teriam que trabalhar para ele. Lógica essa que será replicada dois anos depois, como veremos mais adiante, em 1934, no debate parlamentar sobre a Constituição.²³⁵

Guerra ainda afirma que a partir dos trabalhos realizados pelos retirantes, com ênfase na construção de rodovias e ferrovias, haverá, de fato, uma integração entre o semiárido e o litoral. Portanto, caberia ao legislativo criar meios de efetivar a fusão desses dois Nordeste com o restante do Brasil²³⁶. Logo, era preciso “de uma vez por todas, levar a efetivo a Construção Nacional, realizando uma política orgânica, sintonizadora de todas as energias sãs e retificadoras dos nossos defeitos.”²³⁷

A partir de abril de 1932 houve um vertiginoso aumento das catástrofes ligadas à falta de água na região Nordeste, de modo que, pela terceira vez em um período de quatro meses,

²³¹ GUERRA, O. **20º Livro das secas**. 2. ed. Mossoró: Coleção Mossoroense, 1989. 98 p.

²³² Espécie de gambá nativo da caatinga conhecido por exalar forte odor e, de maneira pejorativa, associado aos retirantes da seca (RIOS, 2014).

²³³ GUERRA, O. **20º Livro das secas**. 2. ed. Mossoró: Coleção Mossoroense, 1989. p. 21.

²³⁴ *Ibidem*.

²³⁵ GOMES, A. M. C. **A invasão do trabalhismo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2005.

²³⁶ GUERRA, O. **20º Livro das secas**. 2. ed. Mossoró: Coleção Mossoroense, 1989. 98 p. (C)

²³⁷ *Ibidem*, p. 23.

valores ligados aos créditos extraordinários²³⁸ ou por meio de consignação²³⁹ foram liberados para socorrer a região do semiárido.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando a urgência de atender a situação dos flagelados dos Estados do nordeste em consequência dos efeitos da crise climatérica que com intensidade crescente vem assolando aquela região; considerando que para minorar as condições decorrentes da referida crise são insuficientes os recursos orçamentários e foram exíguos os créditos especiais ultimamente abertos para esse fim; considerando a conveniência de fixar parte da população do nordeste do país em terras devolutas dessa região não sujeitas ao flagelo periódico das secas; considerando a urgência de socorrer diretamente os mais necessitados e inválidos; considerando a necessidade de intensificar e atacar obras que permitam reduzir o número, já avultado, dos “sem trabalho”, e que se enquadrem no programa que interessa o soerguimento econômico do nordeste; considerando, enfim, que a seca tomou proporções de verdadeira calamidade pública (grifos nossos).

A partir desse momento, a seca de 1932 é oficialmente declarada como calamidade pública e, a partir disso, estratégias de realocação dos retirantes são empregadas de maneira massiva. Essas pessoas foram enviadas para regiões pouco habitadas no Norte do país, principalmente Acre, Amazonas, Goiás e Pará²⁴⁰.

Essa epopeia migratória a qual o povo nordestino era submetido durante os períodos de seca mais severos foi lembrada durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933 e 1934 pelo parlamentar Negreiro Falcão que, ao tratar sobre essa questão e, usando como fundamento sua interpretação sobre a obra de Euclides da Cunha, afirmou:

Aliás, senhores, - e quem o diz é Euclides da Cunha: esses sertanejos têm levado a todos os recantos desta terra, o heroísmo de uma atividade incomparável: povoaram a Amazônia, e do Paraguai ao Acre estenderam, triunfalmente, a sua robustez e a sua esplendida coragem. Levaram a missão dolorosíssima e única de desaparecerem e realizarem a epopeia da reintegração do território longínquo. Assim, e é ainda, Euclides quem fala sob' um duplo aspecto, nós devemos, em parte, à sua miséria um

²³⁸ BRASIL. **Decreto-lei nº 21.278, de 13 de abril de 1932**. Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 10.000 contos para socorro aos flagelados do nordeste. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21278-13-abril-1932-520124-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 27 set. 2022.

²³⁹ BRASIL. **Decreto-lei nº 21.291, de 14 de abril de 1932**. Transfere de uma para outra subconsignação da verba 8ª, Inspetoria Federal de Obras contra as Secas do orçamento de despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o corrente ano fiscal, a importância de 270:000\$0. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932].

²⁴⁰ COELHO, T. S. **Migração nordestina no Brasil varguista: diferentes olhares sobre a trajetória dos retirantes**. 2012. 160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

pouco de nossa opulência relativa, e às suas desgraças a melhor parte de nossa glória²⁴¹.

Essa estratégia de utilizar o povo sertanejo como meio para “colonizar” regiões mais ermas do país ocorreu devido ao preconceito que se tinha com os negros e os povos indígenas, já que consideravam esses inferiores ao sertanejo, que, por sua vez, seria inferior ao branco. Logo, seria mais “apropriado” ocupar esses lugares com “raças” minimamente adequadas aos padrões eugenistas da época²⁴².

Há de salientarmos que, mesmo o programa de migração “forçada” sendo amplamente defendido durante esse período de nossa história, houve críticos a essa “política pública” concomitante ao seu apogeu. O deputado alagoano Guedes Nogueira, em seu discurso proferido em 11 de abril de 1934 em meio à Assembleia Nacional Constituinte, advogou que de nada servia enviar para locais despovoados, mas abundantes em água, do Brasil o povo sertanejo sem que o Estado fizesse algo para mudar a situação do Nordeste²⁴³.

Para o parlamentar, o envio dessas pessoas para outros Estados tratava apenas o sintoma, e não a causa do problema, visto que, em pouco se investia no semiárido brasileiro, sendo um local com baixíssimo níveis educacionais, alta taxa de mortalidade decorrente das poucas condições de saúde ou de qualquer outro amparo público²⁴⁴.

Por isso, resoluções como essa em nada serviam para uma mudança real da condição do semiárido brasileiro, de modo que “enquanto a miséria é regra de vida nas regiões longínquas do interior do país, - quasi todos os nosso governo tem subvencionado a imigração, e esta não solucionou a questão”²⁴⁵, o que acabou gerando uma alta despesa para a União e que de nada serviu para uma mudança real da paupérrima condição do Nordeste brasileiro²⁴⁶.

²⁴¹ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume IX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8246/anais_1934_v9.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 26 out. 2022. p. 147.

²⁴² COELHO, T. S. **Migração nordestina no Brasil varguista: diferentes olhares sobre a trajetória dos retirantes**. 2012. 160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

²⁴³ BRASIL, *op. cit.*, 1934.

²⁴⁴ *Ibidem*.

²⁴⁵ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XIV [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8168/anais_1934_v14.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 28 out. 2022, p. 64.

²⁴⁶ *Ibidem*.

Em 6 de junho de 1932, ainda em meio à grande seca, o Decreto n.º 21.469 traça diversos cortes de pessoal na IFOCS, dispondo que, a partir daquela data, os centros administrativos da Inspetoria iriam passar a ter “um engenheiro de 1ª classe, um secretário, um contador-tesoureiro, um escrivão da tesouraria, três escriturários, um contínuo e um servente, devendo o restante pessoal ser distribuído a juízo do inspetor, pelos distritos ou comissões”²⁴⁷.

Essa “reestruturação temporária” não só atingiu a inspetoria a nível nacional como também foi publicada três dias antes do início da Revolução Constitucional Paulista, que ocorreu paralelo à seca de 1932. Diante desse cenário de “crise nacional”, houve uma maior atenção do Governo Federal para as demandas da Revolução que exigiam mais custos e preocupações que a questão do Nordeste. A centralização política presente nos primeiros anos do Governo Provisório contribuiu para uma agilidade na tomada de decisões relativas à estiagem que ocorriam sem consulta às lideranças locais, muito menos respeitando os trâmites democráticos. Podendo parte dessas ordens serem “emanadas do Ministério da Viação e Obras, via Interventoria, sem necessariamente passar pela intrincada rede de interesses patrimoniais envolvidos nas relações de poder nos sertões”²⁴⁸:

O comprometimento das lideranças cearenses com o movimento de 30 impunha a necessidade de um posicionamento imediato contra as pretensões paulistas. Pretendiam esses líderes que o alinhamento total com a “Revolução” garantiria para o “Norte” uma posição favorável no jogo de forças políticas a nível nacional, já que a vitória governista ameaçaria, mesmo que superficialmente, o predomínio paulista sobre a política e a economia nacionais, considerado pelas elites locais como o principal fator da sua decadência. O jornal *O Povo* (em 24 de agosto de 1932), portanto, imediatamente, aprovou a criação do “segundo Batalhão provisório destinado a colaborar militarmente com as forças federais, em defesa da Ditadura, ou seja, da própria Revolução de 30, ora agredida pelos reacionários paulistas”. A “inoportuna Rebelião Paulista”, segundo ainda o jornal, “traz, em seu bojo, uma sede de domínio que, se tivesse de ser saciada, acarretaria a desgraça do Norte”, já que “a hegemonia paulista sempre foi funesta aos nossos interesses regionais”. A “Revolução de 30”, ao contrário, veio “criar para o Norte condições próprias até então desconhecidas”. Como, então, hesitar em sua defesa?²⁴⁹

Percebe-se um alinhamento entre as elites cearenses e a causa varguista, mesmo ao custo da redesignação de verbas que inicialmente seriam voltadas para o amparo aos

²⁴⁷ BRASIL. **Decreto-lei de nº21.469, de 6 de junho de 1932.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21469-6-junho-1932-527039-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 out. 2022.

²⁴⁸ NEVES, F. C. A seca na história do Ceará. In: SOUZA, Simone de. (Org). **Uma Nova História do Ceará.** Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007, p. 107.

²⁴⁹ *Ibidem*, p. 111.

retirantes, para o combate em São Paulo. Porém, com o fim desse confronto em outubro de 1932, cobranças puderam ser feitas de maneira mais incisiva nos veículos de imprensa²⁵⁰.

Em decorrência disso, o governo passa a intervir diretamente no mercado local com a intensa criação de vagas de trabalho destinadas aos retirantes e a desempregados em obras governamentais. Prática que já era utilizada desde março daquele ano, ou por meio da regulação de preços de gêneros alimentícios, em que o Governo Federal utilizava de todo seu poder discricionário para alterar ou manter a ordem pública²⁵¹.

Nos momentos em que o liberalismo predomina nas esferas de estruturação do Estado, direcionando as políticas sociais, o conflito com os padrões paternalistas se estabelece com maior intensidade; nestes momentos, a resistência “moral” na percepção do mercado em tempos de crise se fortalece e ganha visibilidade em ações diretas e, muitas vezes, violentas²⁵².

Logo, diferenças são vistas no tratamento econômico dado à seca e às pessoas por ela atingidas, seja de forma direta ou não.

Mesmo diante desse cenário de corte de gastos, em 19 de julho de 1932, o Decreto n.º 21.649 estabeleceu crédito extraordinário de 38.000\$0 (trinta e oito mil contos de réis) voltados

para atender às despesas com pessoal e material, indistintamente, em estudos e construção de estradas de ferro, de rodagem e carroçáveis, açudes, barragens, obras de irrigação, poços, serviços de colonização agrícola em terras devolutas do norte do país, para fixação das vítimas do flagelo, e quaisquer outros serviços que forem julgados necessários na região do nordeste na atual crise que a mesma atravessa²⁵³.

Esse comportamento se repete pouco mais de um mês após a edição desse último decreto, quando, em 16 de agosto de 1932, o Decreto n.º 21.732²⁵⁴ libera a quantia de cento e sessenta contos de réis (160:000\$0) para expansão, construção e prolongamento de linha férrea no Estado do Rio Grande do Norte. Nesse decreto, é frisado que a razão para a empreitada dessa obra se deu em decorrência da extrema urgência envolvendo o socorro às

²⁵⁰ *Ibidem*.

²⁵¹ *Ibidem*.

²⁵² *Ibidem*, p. 114.

²⁵³ BRASIL. **Decreto-lei nº 21.649, de 19 de julho de 1932**. Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 38.000:000\$0, para serviços de açudagem, rodoviários, ferroviários e outros. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21649-19-julho-1932-501693-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 2022.

²⁵⁴ BRASIL. **Decreto-lei nº 21.966, de 14 de outubro de 1932**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21966-14-outubro-1932-516551-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 2022.

vítimas da seca.²⁵⁵ Aspectos pecuniários também são ressaltados no Decreto n.º 21.892, de 30 de setembro de 1932²⁵⁶, que estabelece que, mesmo com o adiantamento, o não pagamento do repasse assistencial por parte dos entes, a tesouraria estava autorizada a continuar repassando verbas para estes, tendo em vista a gravidade da situação em que o semiárido se encontrava.

O último decreto a abordar a seca naquele ano foi o de n.º 21.966²⁵⁷, de 14 de outubro, apenas 12 dias após o fim da Revolução Constitucional Paulista, no qual foi estabelecido o envio de 54.000:000\$0 (cinquenta e quatro mil contos de réis) para as províncias da Bahia e do Piauí. Segundo o Decreto, somente “nos serviços diretamente a cargo da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas já se acham empregados cerca de 170.000 operários, além de grande número que se acha socorrido indiretamente pelo Governo Federal”²⁵⁸.

Com isso, percebe-se, novamente, a concessão do trabalho aos flagelados assumindo o papel de ferramenta de combate à seca. A partir das empreitadas realizadas pelos retirantes, o governo não só garantiria meios de armazenamento de água, através dos açudes e poços artesianos, nas secas vindouras, como também, de maneira imediata, prestava socorro às vítimas em troca dos serviços prestados por elas e a um baixíssimo custo, o que torna o auxílio extremamente vantajoso para o Estado²⁵⁹.

A chegada de 1933 trouxe consigo as primeiras chuvas no semiárido nordestino, não suficientes para o fim da situação periclitante, mas suficiente para amenizar o processo legislativo ligados a ela. No decorrer desse ano, apenas cinco decretos foram editados com a presença do termo “seca” em seus textos.²⁶⁰

Dos decretos mencionados, três tratam sobre valores a serem repassados por meio de créditos extraordinários, sendo esses os de n.º 22.357²⁶¹, de 6 de janeiro, o de n.º 23.007²⁶², de

²⁵⁵ BRASIL. **Decreto-lei nº 21.649, de 19 de julho de 1932**. Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 38.000:000\$0, para serviços de açudagem, rodoviários, ferroviários e outros. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21649-19-julho-1932-501693-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 2022.

²⁵⁶ BRASIL. **Decreto-lei nº 21.892, de 30 de setembro de 1932**. Dispõe sobre adiantamentos de numerário feitos pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas aos Estados. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21892-30-setembro-1932-518334-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 1932.

²⁵⁷ *Ibidem*.

²⁵⁸ *Ibidem*.

²⁵⁹ RIOS, K. S. **Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. *E-book*. (Estudos da Pós-Graduação). Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022.

²⁶⁰ MOURA, L. **A luta contra as secas no Nordeste**. 11º Livro das secas. Mossoró: Escola Superior de Agricultura, 1985 (Coleção Mossoroense).

²⁶¹ BRASIL. **Decreto-lei nº 22.357, de 16 de janeiro de 1933**. Dispõe sobre o pagamento do auxílio com que a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas concorre para as obras de cooperação. Rio de Janeiro: Presidência da República: [1933]. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/154857-dispue-sobre->

28 de julho, e o de nº 23.638²⁶³, de 23 de dezembro. Os quais repassaram, respectivamente, os valores de 73.000:000\$ (setenta e três mil réis), 30.000:000\$000 (trinta mil contos de réis) e 31.785:000\$ (trinta e um mil setecentos e oitenta e cinco contos de réis). Todos esses valores foram repassados para o Ministério de Viação e Obras Públicas e tinham o propósito de dar continuidade aos trabalhos e obras envolvendo o combate à seca e os trabalhos ferroviários no Nordeste²⁶⁴.

O decreto-lei de nº 22.357²⁶⁵, de 16 de janeiro, trata sobre o pagamento das prestações acerca dos serviços e empreendimento contra a seca e afirma que, graças à continuidade do período de estiagem, os pagamentos poderão “ser efetuado, normalmente, devendo, no mínimo, cada prestação corresponder ao quociente da divisão do total do auxílio pelo número de meses do prazo concedido para a conclusão da obra; revogadas as disposições em contrário”²⁶⁶.

Por fim, o último decreto emitido naquele ano, o de nº 23.638²⁶⁷, de 23 de agosto, apenas registra que o transporte de gêneros de qualquer espécie em decorrência de grandes secas, enchentes ou outros desastres naturais deverão ser prestados de forma gratuita pelos serviços portuários oferecidos no estado de São Paulo²⁶⁸.

Já em 1934, apenas em três decretos-lei a seca figurou como parte. Sendo o primeiro emitido apenas em 2 de março e abria crédito especial no valor de 12.556:000\$ para o Ministério de Viação e Obras Públicas, voltado para o serviço de manutenção e custeio das

o-pagamento-do-auxilio-com-que-a-inspetoria-federal-de-obras-contra-as-secas-concorre-para-as-obras-de-cooperauuo.html. Acesso em: 28 set. 2022.

²⁶² BRASIL. **Decreto-lei de nº 23.007, de 28 de julho de 1933**. Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 30.000:000\$000 para ocorrer ao pagamento de despesas já realizadas nas obras do nordeste. Rio de Janeiro: Presidência da República [1933].

²⁶³ BRASIL. **Decreto-lei nº 23.638, de 23 de dezembro de 1933**. Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito extraordinário de 31.785:000\$, para ocorrer ao pagamento de despesas realizados nas obras do nordeste. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1933]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/445196/publicacao/15621933>. Acesso em: 28 set. 2022.

²⁶⁴ *Ibidem*.

²⁶⁵ BRASIL. **Decreto-lei de nº 22.357, de 16 de janeiro de 1933**. Dispõe sobre o pagamento do auxílio com que a Inspeção Federal de Obras contra as Secas concorre para as obras de cooperação. Rio de Janeiro: Presidência da República: [1933]. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/154857-dispue-sobre-o-pagamento-do-auxilio-com-que-a-inspetoria-federal-de-obras-contra-as-secas-concorre-para-as-obras-de-cooperauuo.html>. Acesso em 28 set. 2022.

²⁶⁶ *Ibidem*

²⁶⁷ BRASIL. **Decreto-lei nº 23.638, de 23 de dezembro de 1933**. Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito extraordinário de 31.785:000\$, para ocorrer ao pagamento de despesas realizados nas obras do nordeste. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1933]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/445196/publicacao/15621933>. Acesso em: 28 set. 2022.

²⁶⁸ Esse mesmo dispositivo é repetido no Decreto-lei de nº. 24.729 de 13 de julho de 1934, em razão disso, não nos debruçaremos sobre esse decreto.

obras realizadas entre o período de janeiro a março daquele ano²⁶⁹. Desse valor, cerca de 6.150:000\$000 foram destinados para as obras realizadas no Nordeste, sendo, em sua grande maioria, voltadas para a conservação das construções feitas em 1932²⁷⁰.

Em 26 de junho, por meio do Decreto n.º 24.468, é criado o “Ministério da Agricultura, o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização (SIRC), diretamente subordinado ao Departamento Nacional da Produção Vegetal”²⁷¹. Além disso, em seu Art. 5º firma que continuará sendo de competência do Ministério da Viação e Obras Públicas a continuidade dos trabalhos por ele iniciados, voltados para as questões relativas à piscicultura e ao reflorestamento que já haviam sido iniciados pelo órgão em questão²⁷². Já seu Art. 6º atribui ao SIRC a incumbência de estudos relacionados aos lençóis freáticos ou superficiais presentes na região Nordeste, “bem como das águas armazenadas nos açudes concluídos pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, para a execução da irrigação por gravidade ou por elevação mecânica”²⁷³.

²⁶⁹ BRASIL. **Decreto-lei nº 24.468, de 26 de junho de 1934**. Cria, no Ministério da Agricultura, o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, diretamente subordinado ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, e dá outras providências. Rio de Janeiro: Presidência da República: [1934]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24468-26-junho-1934-517914-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 2022.

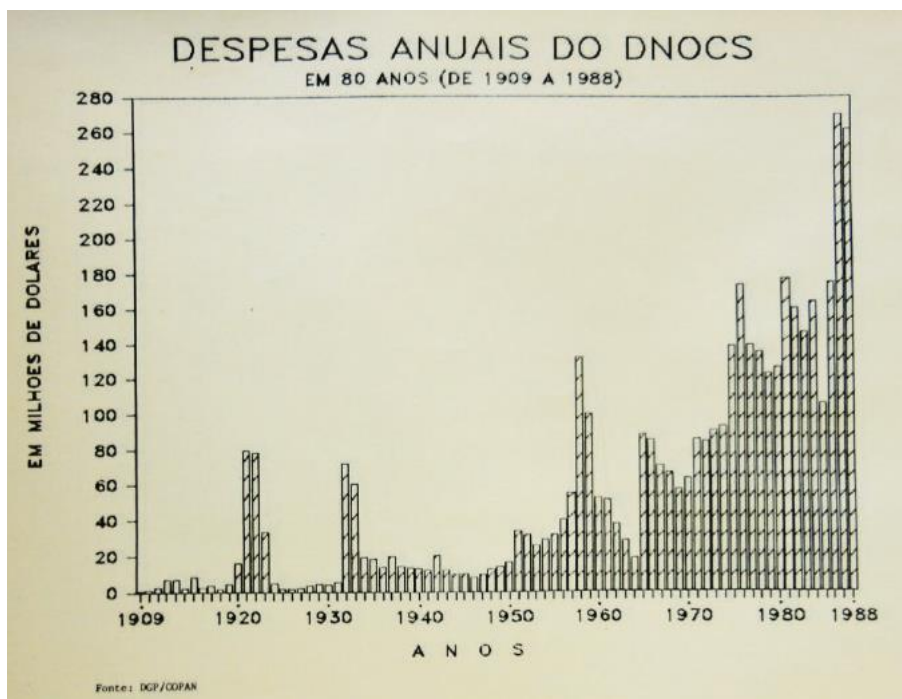
²⁷⁰ BRASIL. **Decreto-lei nº 21.892, de 30 de setembro de 1932**. Dispõe sobre adiantamentos de numerário feitos pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas aos Estados. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21892-30-setembro-1932-518334-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 1932.

²⁷¹ BRASIL. **Decreto-lei nº 24.468, de 26 de junho de 1934**. Cria, no Ministério da Agricultura, o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, diretamente subordinado ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, e dá outras providências. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24468-26-junho-1934-517914-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 2022.

²⁷² *Ibidem*.

²⁷³ *Ibidem*.

Figura 3 – Despesas anuais da IOCS/IFOCS/DNOCS²⁷⁴



Fonte: Araújo; Gouveia Neto; Paula (1989)²⁷⁵.

A partir da leitura do gráfico é notório que os gastos relacionados à seca foram demasiadamente maiores durante a gestão de Epitácio Pessoa como Presidente e de José Américo como Ministro de Viação e Obras Públicas. Com isso, percebemos importantes acréscimos no que diz respeito às estratégias de combate à seca durante ambos os períodos. Tal fato está relacionado aos estudos iniciados no período que remonta à criação da IOCS, que, mesmo com uma boa base de pesquisa, ainda foi pouco utilizada²⁷⁶. Também percebemos o quanto o entendimento legislativo sobre a seca e suas formas de combate foram evoluindo até 1934. Evoluções essas que acabaram resultando em sua constitucionalização nesse mesmo ano, como veremos em nosso terceiro capítulo.

Fatos como os narrados nesse capítulo acabaram fomentando e estruturando o interesse de grupos específicos em prol da causa do Norte durante o processo constitucional de 1933 e 1934. Esse conjunto de interesses dos grupos, representado aqui pelos Estados do Nordeste e suas oligarquias, segundo Elster, acaba sendo um fator determinante no processo constitucional. Esse fator acaba sendo de tal importância que os interesses pessoais dos

²⁷⁴ Departamento Nacional de Obras contra a Seca.

²⁷⁵ PAULA, E. H. C.; GOUVEIA NETO, A.; ARAÚJO, H. S. **Dados sobre a evolução das despesas do DNOCS**. Fortaleza: DNOCS, 1989.

²⁷⁶ SMALL, Horatio L. **Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará' e parte do Piauí**. Mossoró: Escola Superior de Agricultura, 1979 (Coleção Mossoroense).

parlamentares envolvidos no processo constitucional acabam sendo pouco relevantes diante das motivações de um grupo²⁷⁷.

Entretanto, antes de compreender o movimento constitucionalista em prol da seca no semiárido nordestino, se cumpre analisarmos um dos períodos de estiagem mais sofridos da história do povo sertanejo e que refletiu de forma direta no discurso dos parlamentares durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933 e 1934.

Essa análise se faz necessária para que posteriormente possamos compreender a influência que este fenômeno/momento teve nos atores ali inseridos ao ponto de reverberar essa “batalha” na Assembleia Nacional Constituinte de 1933 – 1934 por uma causa inteiramente nordestina.

²⁷⁷ ELSTER, J. Forças e mecanismos no processo de elaboração da constituição. In: MOREIRA, L.; BIGONHA, A. (org.). **Limites do controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, 1994, p. 9-40.

CAPÍTULO 3: PANORAMA SOBRE A SECA DE 1932 NO CEARÁ ENQUANTO FENÔMENO ALÉM DA ESTIAGEM

Neste capítulo, abordaremos os fatores sociopolíticos que estavam atrelados à seca de 1932, tendo em vista que as primeiras décadas do século XX foram deveras intensas no sertão árido do Brasil. Cangaço, falta d'água, movimentos messiânicos²⁷⁸ eram exemplo das muitas figuras presentes no cotidiano do sertanejo, tudo isso circundado por uma política de intenso coronelismo. Essa política usava o povo sertanejo como massa de manobra para eleger e apoiar os representantes escolhidos pelas classes dominantes que ocupavam o poder local, onde os conflitos políticos, ou de interesse das classes mais privilegiadas, eram resolvidos com o uso da violência²⁷⁹.

A escolha desse período na história, 1932, ocorre por ser a primeira vez que o Estado intervém na região do semiárido de maneira coordenada, visando, por meio de ações, programas e órgãos governamentais, combater à seca e seus efeitos. Antes disso, precisamente a partir da 1877, as questões relacionadas ao clima dos “Estados do Norte não passavam de respostas localizadas às invasões de retirantes famintos que assolavam as cidades, reivindicando trabalho e comida”²⁸⁰.

A partir de 1877, a miséria decorrente da secas ganha maior notoriedade no país como um todo, isso se deve em razão da ascensão da imprensa e da fotografia. Além disso, um novo cenário envolvendo os retirantes, as cidades e o governo é traçado a partir dos conflitos em que esses três agentes estavam envolvidos em tempos de maior carência.²⁸¹

Isso decorre do fato de que os atos cometidos pelos miseráveis, durante esses períodos de secas mais acentuadas, vinham ganhando legitimidade social e incomodando os residentes das cidades atingidas. Em decorrência disso, “um amplo programa de criação de campos de

²⁷⁸ Termo utilizado como forma de designação de movimentos religiosos vistos como mais “rústicos” e, por muitas vezes, apartados do cristianismo usualmente praticado. Contudo, tal designação projeta sobre essas práticas valores, comumente atrelados às religiões judaico-cristã, quando, na verdade, encontramos nestes um culto centrado na figura de determinados santos, em sua maioria, não reconhecidos pela Igreja Católica, ou figuras proféticas, como foi o caso de Padre Cícero, no Ceará, e Antônio Conselheiro, em Canudos. POMPA, C. **A construção do fim do mundo: para uma releitura dos movimentos sócio religiosos do Brasil “rústico”**. Revista de Antropologia, USP. São Paulo, v. 41, n. 1, 1998, p. 177-211.

²⁷⁹ ARAÚJO, R. A.; FURTADO FILHO, E. T. O campo de concentração do Ipu no contexto da revolução de 1930. In: ALVES, Valdecy (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022. p. 13-14.

²⁸⁰ NEVES, F de C. Getúlio e a seca: políticas emergenciais na era Vargas. **Revista Brasileira de História**, [S. l.], v. 21, n. 40, p. 107-129, 2001. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-01882001000100006>, p.108.

²⁸¹ *Ibidem*.

concentração²⁸², em que os retirantes fossem induzidos a entrar e proibidos de sair, foi implementado com total apoio da Interventoria Federal no Ceará.”²⁸³

Os campos, junto a outros instrumentos de estoque de água, não foram exclusivos da seca de 1932, contudo, é nesse momento que inúmeras mudanças ocorrem no que diz respeito ao tratamento dado a esse problema. Isso decorre diretamente das alterações institucionais trazidas pela revolução de 1930 e da atuação de José Américo de Almeida como ministro de Viação e Obras Públicas²⁸⁴.

3.1 O SEMIÁRIDO COMO CARACTERÍSTICA DELIMITADORA DO NORDESTE

Em relação à nomenclatura da região, tendo em vista que nosso país já passou por seis divisões regionais, com a primeira, proposta em 1913, e a última, em 1990, como formas de adaptar a regionalização criada em 1970.²⁸⁵ Para nossa pesquisa, em razão do recorte histórico, utilizamos a divisão de 1913, a qual se baseou em aspectos físicos, como o clima, a vegetação e o relevo para dividir o Brasil em cinco regiões, sendo elas: Setentrional, Norte Oriental, Central, Oriental, Meridional²⁸⁶.

²⁸² Esse tema será trabalhado em tópico apropriado.

²⁸³ NEVES, F. de C. Getúlio e a seca: políticas emergenciais na era Vargas. **Revista Brasileira de História**, [S. l.], v. 21, n. 40, p. 107-129, 2001. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-01882001000100006>, p. 109.

²⁸⁴ *Ibidem*.

²⁸⁵ CAMARGO, A. P. R. A Revista Brasileira de Geografia e a organização do campo geográfico no Brasil (1939-1980). **Revista Brasileira de História da Ciência**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 23-39, 3 jun. 2009. Sociedade Brasileira de História da Ciência. <http://dx.doi.org/10.53727/rbhc.v2i1.361>.

²⁸⁶ FRANCISCO, W. C. Divisão Regional Brasileira. **Brasil Escola**, [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/divisao-regional-brasileira.htm>. Acesso em: 25 abr. 2022.

Figura 4 – Divisão geográfica do Brasil em 1932



Fonte: Luana Caroline Künast Polon.²⁸⁷

Desse modo, o que hoje entendemos como a região Nordeste, em 1932 era composto pela união do Norte oriental, a qual pertenciam os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, somados a parte da região conhecida como Oriental, representados aqui pelos Estados de Sergipe e Bahia. Ainda que localizados na Região Oriental do Brasil, esses dois últimos Estados ainda foram incluídos, nos debates parlamentares, como parte do “Problema do Norte”, tendo em vista que grande parte de seus territórios se encontram no semiárido nacional²⁸⁸.

Com efeito, para fins didáticos, nesta pesquisa, utilizaremos os termos Norte e Nordeste como sinônimos do mesmo local, a região atualmente conhecida como “Nordeste”. Ressaltamos também que, no decorrer do levantamento de fontes, percebemos certa confusão sobre a forma correta de se nomear este local, sendo este muitas vezes referido como conhecemos atualmente, ou, simplesmente, “Norte”. A seca, inclusive, muitas vezes foi referenciada em jornais da época como “problema do Norte”. Também encontramos termos

²⁸⁷ REGIÕES e estados brasileiros. **Todo Estudo**, [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://www.todoestudo.com.br/geografia/regioes-e-estados-brasileiros>. Acesso em: 18 maio 2022.

²⁸⁸ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte de 1933 - 1934**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. v. 9. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v9.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 25 abr. 2022.

como Sertão²⁸⁹ e Nordeste, ou Norte das Secas, como denominação utilizada pelos parlamentares durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934.

Percebemos que o semiárido brasileiro é composto por uma complexidade ímpar no tocante a sua geografia e, como veremos adiante, em relação a sua política e sociedade. Além disso, mesmo dentro da caatinga²⁹⁰, conseguimos visualizar diferentes formas de bioma. Em razão disso, mesmo com as pesquisas realizadas pelo Ministério de Viação e Obras Públicas, diferentes práticas agropecuárias foram introduzidas na Região de maneira equivocada, inadequada, ou de difícil manutenção, o que, por sua vez, nos períodos de estiagem, acentua ainda as desigualdades sociais ali presentes²⁹¹.

Também necessário esclarecer que a seca, por si só, não consiste simplesmente na escassez de chuvas ou de água na região Nordeste. Levando isso em consideração, podemos conceituar a seca como um “fenômeno social inserido nas redes de relacionamentos políticos e socioeconômicos, em que as condições de pobreza de uma parcela significativa da população que habita o semiárido são gravemente acentuadas em momentos de crise”²⁹² e que decorre do prolongado baixo índice pluviométrico. De modo que tratar desse problema como parte de um fenômeno ligado apenas a fatores naturais acaba fortalecendo “suas raízes na sociedade brasileira e reforça uma teia política e social que se opõe aos parâmetros estabelecidos da modernidade.”²⁹³

²⁸⁹ Termo de origem controversa, mas utilizada pelos portugueses desde antes do século XVI como referência a lugares ermos, de difícil acesso, demasiadamente distantes do litoral ou inapropriados para uma vida minimamente digna. OLIVEIRA, R. N. N. O processo de modernização de Fortaleza. In: XIII SEMANA DE HISTÓRIA DA FECLESC, 8., 2013, Fortaleza. **Anais**. Fortaleza: Uece, 2013. p. 2 – 16. Disponível http://uece.br/eventos/semanadehistoriadafeclesc/anais/trabalhos_completos/72_1784620112013-173837.pdf. Acesso em: 23 out 2022.

²⁹⁰ Palavra de origem tupi que significa “Mata branca”, corresponde a uma vegetação típica do Nordeste e exclusiva do Brasil, a caatinga se estende por cerca de 800 mil km² e se encontra presente em todos os estados dessa região, bem como parte do extremo norte de Minas Gerais. Sua ocorrência se dá em locais com baixo índice pluviométrico, cerca de menos de 1.000 mm por ano e sendo composta, principalmente, de plantas dos gêneros das cactáceas e bromélias, além de arbustos de pequeno porte que, durante as épocas de estiagem, perdem toda a sua folhagem, sendo essa peculiaridade de sua mata responsável pela nomenclatura deste bioma. BERNARDES, N. As caatingas. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 13, n. 36, p. 69-78, 1999. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9476>. Acesso em: 12 maio. 2022.

²⁹¹ SILVA, R. M. A. **Entre o combate a seca e a convivência do semi-árido: transições paradigmáticas e sustentabilidade do desenvolvimento**. 2006. 298 f. Tese (Doutorado em Política e Gestão Ambiental, Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/2309/1/2006_Roberto%20Marinho%20Alves%20da%20Silva.pdf. Acesso em: 25 abr. 2022.

²⁹² NEVES, F. de C. Getúlio e a seca: políticas emergenciais na era Vargas. **Revista Brasileira de História**, [S. l.], v. 21, n. 40, p. 107-129, 2001. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-01882001000100006>, p. 108.

²⁹³ *Ibidem*.

Com isso, podemos afirmar que a seca é um problema unicamente presente na região do semiárido brasileiro, Nordeste. Logo, o baixo índice de chuvas ocasionalmente presentes em outros locais do Brasil deve ser tratado como estiagem, tendo em vista que, nesses locais, a ausência prolongada de precipitações não se encontra diretamente ligada aos fatores descritos.²⁹⁴

Em 1923, José Américo de Almeida, em seu livro *A Paraíba e seus problemas*, ao narrar as medidas que deviam ser tomadas para a melhoria do Estado, dedicou uma maior notoriedade aos problemas atrelados à questão da seca:

As secas têm sido, precipuamente, responsáveis, em seus ciclos mortais, pelo retardamento de nossa organização social e econômica. Ajudada, vantajosamente, de recursos naturais que, nos anos regulares, lhe asseguram a expansão da riqueza, a Paraíba tem tido a obra relutante de seu progresso, realizado sem nenhum acorçoamento dos poderes centrais, periodicamente aniquilada por essa fatalidade. A força destruidora do flagelo, em suas invasões paralelas, através dos séculos não tinha sido oposta senão à resistência da raça blindada por um longo sofrimento para todas as reservas do instinto de conservação. Esta capacidade reconstrutora merece ser estudada, à parte, como expressão singular de energia inelutável e de apego ao solo – duas virtudes de alcance moral e patriótico²⁹⁵.

A partir desse relato, percebemos que a preocupação com os problemas decorrentes dos retirantes já se encontrava presente na fala do autor, além de deixar claro que parte do atraso vivenciado pela Paraíba se encontrava intimamente ligado à questão da seca. Principalmente no tocante à omissão do governo em procurar meios de amenizar os efeitos desse fenômeno²⁹⁶. Até então, nunca houve nenhuma preocupação estatal realmente efetiva em, ao menos, tentar abrandar as consequências sociais decorrentes de longos períodos de estiagem.

A partir disso, as elites dessa Região estruturaram-se a partir de “uma cultura de exploração das populações sertanejas sem se preocupar em achar soluções para essa questão, apenas dando pouca assistência a essa população e pautados nas políticas de socorros públicos”²⁹⁷.

Com a chegada da década de 1930, a escassez de chuvas passou a ser cada vez mais frequente, atingindo seu ápice entre 1931 e 1932. Toda a Região que hoje conhecemos como

²⁹⁴ ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M. **Falas de astúcia e angústia**: a seca no imaginário do Nordeste – de problema à solução (1877 – 1922). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1988.

²⁹⁵ ALMEIDA, J. A. **A Paraíba e seus problemas**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012. p. 133.

²⁹⁶ SILVA, B. B. S. **O poder político de José Américo de Almeida**: a construção do americanismo (1928-1935). 2015. 158 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

²⁹⁷ *Ibidem*, p. 80.

Nordeste foi atingida, principalmente os Estados do Ceará, Paraíba (PB), o sertão de Pernambuco (PE) e o Rio Grande do Norte (RN)²⁹⁸. O que colocou em xeque toda uma sociedade estruturada, pois,

desde os primórdios, esteve condicionada a iminência de um período de estiagem. Sua economia, sua estrutura social, suas relações de poder e suas reservas estiveram sempre à espera de alguma seca e, ao mesmo tempo, alimentando a esperança de que ela nunca viria²⁹⁹.

A grande seca de 1932, juntamente com seus “campos de concentração”, os discursos envolvendo a problemática deste momento da história em que, de um lado, tínhamos um governo populista buscando estratégias de concretizar seu poder e, do outro, massas de pessoas fugindo de uma morte anunciada pelo clima.

3.2 O USO POLÍTICO DA SECA DE 1932, SEUS EFEITOS NO CEARÁ E SEUS “CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO”

Para a análise desse tópico, utilizamos textos e relatos jornalísticos redigidos entre o final de 1931 e os primeiros meses de 1933. O acesso a esses escritos se deu através de portais virtuais, como o site da Biblioteca Nacional, do Arquivo Nacional, entre outros que abordem a leitura da época sobre o fenômeno em questão. Também utilizamos livros e artigos acadêmicos que tratam sobre o tema em diversas perspectivas, como a jurídica, histórica, política e social.

Ressalta-se que nesta pesquisa, ao tratarmos da seca de 1932 e as consequências dela advindas, restringiremos nosso campo de análise territorial ao estado do Ceará (CE), pois os sete “campos de concentração” construídos nesse Estado decorreram de um intenso movimento migratório de pessoas de outros locais na busca de melhores condições de vida, principalmente do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco³⁰⁰. Sobre isso, Durval Muniz leciona:

²⁹⁸ SILVA, B. B. S. **O poder político de José Américo de Almeida**: a construção do americanismo (1928-1935). 2015. 158 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

²⁹⁹ SANTOS NETO, Martinho Guedes dos. **Os domínios do Estado**: a interventoria de Anthonor Navarro e o poder na Paraíba (1930-1932). 2007. 160 p. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2007. p. 117.

³⁰⁰ RIOS, K. S. **Isolamento e poder**: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. *E-book*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022

O uso cotidiano das palavras faz com que as naturalizemos. Ainda mais quando essa palavra nomeia, indicia e remete para um fenômeno que costumamos localizar apenas na natureza. A palavra seca, ainda mais na região Nordeste do Brasil, perde, assim, toda a sua dimensão conceitual, para ser percebida como um simples nome que tautologicamente se refere ao que ela é. Além de não ser vista como um conceito, a palavra seca, notadamente o enunciado seca do Nordeste, é assim desprovido de sua historicidade e tomado como algo em si mesmo, como algo por si mesmo evidente, como uma denominação que sempre existiu. Normalmente não se faz ideia de que antes da seca ser do Nordeste, ela foi, inicialmente, até a chamada grande seca de 1877-1879, seca do Ceará, para só nesse momento passar a ser seca do Norte, tornando-se, seca do Nordeste, apenas quando da criação da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS), em 1919³⁰¹.

Além disso, grande parte dos relatos dos parlamentares da Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934, ao abordarem a respectiva temática, citam como exemplo o ocorrido neste Estado nas secas anteriores, ressaltando, principalmente, as desgraças ocorridas em decorrência das prolongadas estiagens de 1877, 1915 e 1932³⁰².

Logo, a inserção desse capítulo se faz necessária pois, como demonstrado anteriormente, o envio constante de verbas para o combate à seca durante o ano de 1932 é um fato. Porém, em contrapartida, paralelamente a isso, temos cenas, como as aqui narradas, em que sertanejos são vítimas da inação desse mesmo Estado. Assim, o presente tópico funciona como um contraponto entre a verdade legislativa e a factual.

No período de 1877 a 1932, a questão dos retirantes que apareciam durante as grandes secas, em razão da miserabilidade que esse povo se encontrava inserido, se estruturou e ganhou visibilidade. Governo, pobres/retirante e cidadãos urbanos, a cada nova seca, se enxergavam envoltos na mesma situação decorrente da escassez de chuvas e, evidentemente, como veremos mais adiante, algo deveria ser feito para impedir correlação “forçada” desses indivíduos³⁰³.

Como já foi dito, a seca não teve início em 1932. Há registros de demasiadas chuvas no decorrer do ano de 1929, contudo, a partir do ano seguinte, o índice pluviométrico sofre acentuada queda. Esse ritmo segue no decorrer dos meses e acaba culminando no cenário de

³⁰¹ ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M. As imagens retirantes: A constituição da figurabilidade da seca pela literatura do final do século XIX e do início do século XX. **Varia Historia**, Belo Horizonte, v. 33, n. 61, p. 225-251, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/vh/v33n61/1982-4343-vh-33-61-00225.pdf>. Acesso em: 12 maio 2022.

³⁰² Anais Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. Brasília: Câmara dos Deputados, v. 4. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8227/anais_1934_v4.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 17 ago. 2020.

³⁰³ ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M. Palavras que calcinam, palavras que dominam: a invenção da seca do Nordeste. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, ANPUH/Marco Zero, v. 15, n. 28, p. 111-120; 1995; NEVES, Frederico de C. A Multidão e a História: saques e outras ações de massas no Ceará. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

calamidade estabelecido em 1932, atingindo desde parte do Maranhão até o norte da Bahia, gerando crise econômica, fome, epidemias e morte em todos esses locais³⁰⁴.

No Ceará, a trajetória desse flagelo se estabelece juntamente “em paralelo aos desdobramentos das ações do movimento tenentista e pela onda de mudanças decorrentes da Revolução de 1930”³⁰⁵, podemos afirmar que

a ‘Revolução de 30’ no Ceará, tal como ocorreu em outros Estados do Brasil, desalojou do poder as oligarquias mais tradicionais, sendo o espaço político temporariamente ocupado pelos tenentes revolucionários e pelas oligarquias dissidentes que assimilaram o ideário político da aliança liberal³⁰⁶.

A frágil estrutura partidária herdada da Primeira República, somada à crise econômica na qual o mundo estava inserido, criou uma junção de fatores perfeita para a consolidação do poder dos interventores e garantiu a Vargas um crescimento e solidificação de seu poder no Brasil, mesmo diante das diferentes pautas defendidas em nosso território³⁰⁷.

A partir do engajamento nas pautas defendidas por Vargas, somado a um sólido apoio ao golpe³⁰⁸ deferido por ele, os Estados do Norte, que até então eram vistos de maneira rasa e generalista pela União e demais entes federativos, ressignificam seu poder local. Encontrando sua salvação política e econômica em decorrência da “presença marcante, na direção nacional do movimento, de importantes lideranças locais, como Juarez Távora, que poderiam trazer para a região benefícios que eram negados, segundo os reclamos das elites, pelos governantes “oligárquicos” da República Velha”³⁰⁹.

Fica claro que o que houve não foi uma quebra do antigo regime, mas sim “a continuidade política com relação ao paternalismo oligárquico em suas formas mais elementares – a troca de favores, o beneficiamento pessoal – que se procurava restaurar num

³⁰⁴ QUEIROZ, P. R. C. “Nos braços da horrível situação”: a seca de 1932 e o governo provisório no ceará. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, [S. l.], n. 485, p. 253-282, 1 jan. 2021. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. [http://dx.doi.org/10.23927/issn.2526-1347.rihgb.2021\(485\)](http://dx.doi.org/10.23927/issn.2526-1347.rihgb.2021(485)).

³⁰⁵ *Ibidem*, p. 255.

³⁰⁶ SOUZA, S. As Interventorias no Ceará (1930-1935). In: SOUZA, Simone de (Coord.). **História do Ceará**. Fortaleza: FDR, 1994, p. 321

³⁰⁷ GIRÃO, R. **Pequena História do Ceará**. 4. ed. Fortaleza: Ed. UFC, 1984.

³⁰⁸ Abordaremos essa questão no decorrer da pesquisa.

³⁰⁹ NEVES, F. de C. Getúlio e a seca: políticas emergenciais na era Vargas. **Revista Brasileira de História**, [S. l.], v. 21, n. 40, p. 107-129, 2001. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-01882001000100006>, p. 110.

momento de ruptura da ordem institucional”³¹⁰ visando uma aproximação de grupos locais às grandes esferas de poder do eixo Rio – São Paulo³¹¹.

A junção desses fatores fez com que a seca assumisse um caráter emergencial ainda inédito, inaugurando um novo modo de se estruturar a política em nosso país, principalmente no que diz respeito às estratégias utilizadas para o seu combate. As antigas formas de se estruturar políticas públicas assistencialistas foram confrontadas, o que acabou resultando na criação do cooperativismo estatal e em uma nova forma de se administrar e enfrentar as endemias e a seca³¹²:

Entre as medidas para prevenir e atenuar os efeitos das secas periódicas, o governo constituído após a vitória dos revolucionários de outubro de 1930 priorizou a regularização do regime das águas nas zonas assoladas por meio de barragens. A utilização das águas far-se-ia por meio da ação pública e de prêmios e subvenções a empresas particulares, bem como a observação meteorológica, para conhecimento do clima e dos recursos naturais. As ações visavam permitir a ampliação do trabalho agrícola e industrial, desenvolvendo a riqueza local e o aumento da população do Nordeste, que seria finalmente inserido na empreitada nacional³¹³.

Importante mencionar que, a partir do Código de Águas de 1934, foi garantido que a água passava a se tornar um bem público, de maneira que agora passa a ser sujeita “à outorga e à cobrança, prevendo-se o destino do dinheiro cobrado em aplicações nas próprias bacias”³¹⁴. Isso demonstra uma preocupação do legislador em garantir o usufruto da água de maneira livre e igualitária em todo território nacional, semiárido ou não. Contudo, mesmo com a implementação desse direito, ao verificarmos os locais de construção de grande parte dos açudes empreendidos pela IFOCS, salvo os de grande porte, percebemos que o uso da água continuou restrito a uma parcela mais abastada da população. Assim, mesmo sendo um bem de todos e de uso comum, seu uso estava condicionado à permissão do proprietário das terras em que o açude estava localizado³¹⁵.

³¹⁰ *Ibidem*.

³¹¹ *Ibidem*.

³¹² BERCOVICI, G. **O Poder Constituinte do povo no Brasil**: um roteiro de pesquisa sobre a crise constituinte. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452013000100010. Acesso em: 16 ago. 2020.

³¹³ QUEIROZ, P. R. C. “Nos braços da horrível situação”: a seca de 1932 e o governo provisório no ceará. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, [S. l.], n. 485, p. 253-282, 1 jan. 2021, p. 255. Instituto Historico e Geografico Brasileiro. [http://dx.doi.org/10.23927/issn.2526-1347.rihgb.2021\(485\)](http://dx.doi.org/10.23927/issn.2526-1347.rihgb.2021(485)).

³¹⁴ SUASSUNA, J. Semi-Árido: proposta de convivência com a seca. **Cadernos de Estudos Sociais**, v. 23, p. 1-2, 2011. Disponível em: <https://periodicos.fundaj.gov.br/CAD/article/view/1388>. p. 143. Acesso em: 16 ago. 2022.

³¹⁵ OTTONI, B. M. de P.; COUCEIRO, S. R. M.; CASTRO, V. L. L. de; PEREIRA, R. A outorga do direito de uso dos recursos hídricos no Rio Grande do Norte. **Holos**, [S. l.], v. 1, p. 57-71, 2011. DOI:

Isso reflete não apenas uma aparente preocupação do Estado em criar meios de preservar a água para os dias menos chuvosos que certamente iriam ocorrer, como também uma forma de garantir a permanência do poder das classes dominantes através do uso político da água. Contudo, ressaltamos que mesmo estando positivado, empreitadas como essa eram construídas em casos excepcionais, sendo, em alguns casos, abandonadas pelo Estado³¹⁶.

Fatos como esse confirmam a ideia trazida por Bercovici de que o Estado brasileiro pós-revolução de 1930, mesmo sendo considerado forte e intervencionista, ao mesmo tempo é fraco em relação aos interesses privados e corporativos das elites nacionais. Revelando-se contraditório e paradoxal³¹⁷.

Percebemos com isso que as estratégias utilizadas para combater a seca não eram realizadas de modo totalmente adequado, faltando não apenas uma boa técnica de execução por parte dos empreiteiros, mas também agilidade para amenizar a condição do sertanejo que se via obrigado a fugir para o litoral como forma de escapar da falta de água e de comida³¹⁸.

Em nove de janeiro de 1932, o jornal cearense *Nação* traz, em uma pequena coluna, intitulada “Más notícias para o Cariri: O Crato invadido por multidão de famintos dos Estados vizinhos: os roubos se sucedem”, a seguinte narrativa:

Estamos na expectativa de uma seca. Vieram os começos do ano sem chuvas, dando azo a que se avolumassem extraordinariamente as correntes imigratórias da Paraíba e sertões de Pernambuco, compostas de famintos que invadem o Cariri. A situação é precária, havendo furtos todos os dias. Acabo de chegar da cidade, montado num cavalo sem brida, guiando o animalzinho pelo cabresto, porque enquanto fazia umas compras no comercio, me roubaram os freios. Felizmente fiquei com a sela. O nosso povo é visceralmente bom, honesto, e esses fatos só se registam em tempos de fome e de crise de trabalho e quando fomos visitados pelos famintos de outras terras, a quem se atribue tambem o descaminho criminoso que vão tendo as galinhas dos terreiros e os bodes das fazendas. Hoje, 3 de janeiro, nem um sinal de chuva pairando na atmosfera um cinzeiro enganador, uma especie de saraiva miúda de gotas homeopaticas, que chegam a apagar a poeira. No Piauí choveu alguma coisa. Depois veio o verão que se estirou de dezembro a dentro, acabando com as primeiras plantações. Essa, a verdadeira situação do Cariri, situação angustiosa dos que apelam para o mez de fevereiro, mas nem esperanças robustas, uma vez que no Piauhí não nos chegam notícias de chuvas. O povo espera que o governo inicie trabalhos de construção de estradas de rodagem³¹⁹.

10.15628/holos.2011.399. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/399>. Acesso em: 23 jan. 2023.

³¹⁶ ALVES, V. Epidemias no campo de concentração do Patu – Comparação com os demais campos. In: ALVES, V. (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022. p. 153-174.

³¹⁷ BERCOVICI, G. Instabilidade constitucional e direitos sociais na Era Vargas (1930 - 1964). In: BITTAR Eduardo C. B. (org.). **História do Direito Leituras da Ordem Jurídica Nacional**. São Paulo: Atlas, 2012.

³¹⁸ ANDRADE, L. de. **Introdução a sociologia das secas**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2010.

³¹⁹ MÁS notícias para o Cariri: O Crato invadido por multidão de famintos dos Estados vizinhos: os roubos se sucedem. **Nação**, Fortaleza, 9 jan. 1932. Disponível em:

Percebemos com isso que a seca não só havia dado seus sinais em dezembro de 1931, como, nos primeiros dias dos anos, marchas de retirantes já eram perceptíveis em algumas cidades do interior do Ceará (CE). Nota-se, também, a visão temerosa que se tinha sobre essas pessoas, que, em decorrência de sua miséria, eram constantemente associadas a crimes e à violência por onde passavam.

Figura 5 – Retirantes chegam ao Crato/CE



Fonte³²⁰: Vitor Paiva.³²¹

<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=800090&pesq=seca&pagfis=40>. Acesso em: 01 maio 2022. p.4.

³²⁰ Fotografias como as que faremos uso a partir deste ponto eram comumente estampadas em jornais, revistas e cartões postais da época e enviadas para cidades como Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo, uma estratégia utilizada como forma de comover as pessoas e fazendo com que elas doassem algum valor monetário como meio de ajudar os “flagelados da seca”. RIOS, K. S. **Isolamento e poder**: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. *E-book*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em 30 abr. 2022. Além disso, o uso da fotografia como forma de transmitir uma mensagem vem desde a ascensão dessa tecnologia iconográfica. Assim, cumpre citar Sontag, que afirma: “Desde quando as câmeras foram inventadas, em 1839, a fotografia flertou com a morte. Como uma imagem produzida por uma câmera é, literalmente, um vestígio de algo trazido para diante da lente, as fotos superavam qualquer pintura como lembrança do passado desaparecido e dos entes queridos que se foram. Capturar a morte em curso era uma outra [...] a fotografia adquiriu um imediatismo e uma autoridade maiores do que qualquer relato verbal para transmitir os horrores da produção da morte em massa”. SONTAG, S. **Diante da dor dos outros**. São Paulo. Companhia da Letras, 2003, p. 14. A mesma autora, ao abordar a questão do uso da fotografia ao retratar pessoas em condições de violência, alto grau de miserabilidade, diferentes etnias e naturais de locais pouco conhecidos das grandes massas, como era o Nordeste no início da década de 1930, afirma: “Quanto mais remoto ou exótico o lugar, maior a probabilidade de termos imagens frontais completas dos mortos e dos agonizantes. Assim, a África pós-colonial existe na consciência do público em geral no mundo rico — além da sua música sensual — sobretudo como uma sucessão de fotos inesquecíveis de vítimas com olhos esbugalhados, desde as imagens da fome em Biafra, no fim da década de 1960, até os sobreviventes do genocídio de quase 1 milhão de Tutsis em Ruanda, em 1994 [...] A exibição, em fotos, de crueldades infligidas a pessoas de pele mais escura, em países exóticos, continua a promover o mesmo espetáculo, esquecida das ponderações que impedem essa exposição quando se trata de

Tornar o retirante³²² uma figura marginalizada pelo suposto aumento da criminalidade atrelado a eles já se mostrava uma estratégia presente nos jornais, antes mesmo de a seca se estabelecer “oficialmente”.

20 de janeiro de 1932 [...] Esteve de molho no posto policial do 2.o distrito, o <turuna> Agostinho Luiz da Rocha, pacato e ordeiro filho da terra dos flagelados da seca. Motivou este repetidismo <acontecimento> o fato de ter o Rochinha agredido e espancado o carreteiro n. 98, produzindo-lhe ferimentos leves³²³.

Conseguimos perceber o extremo receio/medo que a população do interior do Estado do Ceará manifestava em relação à possível vinda dessas pessoas para suas cidades. Nesse mesmo jornal, o diretor do Banco do Cariri em recomendação ao interventor do Ceará transmite “ao sr. Interventor Federal o telegrama abaixo publicado. De s. exe. A que está confiado o destino do Ceará, esperamos uma palavra e um gesto que confortem e tranquilizem o povo do interior, já em pleno êxodo, tangido pelo flagelo da seca”³²⁴.

nossas próprias vítimas da violência; pois o outro, mesmo quando não se trata de um inimigo, só é visto como alguém para ser visto, e não como alguém (como nós) que também vê”. *Ibidem*, p. 31-32.

³²¹ PAIVA, V. **A história pouco contada dos campos de concentração da seca no Nordeste**. Hypeness, [S. l.], 6 mar. 2020. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2020/03/a-historia-pouco-contada-dos-campos-de-concentracao-da-seca-no-nordeste/>. Acesso em: 26 maio 2022.

³²² Retirantes ou flagelados da seca serão termos utilizados como sinônimos no decorrer desta pesquisa. Isso será feito, pois, até os dias de hoje, comumente se faz uso dessa expressão como forma de se denominar o sertanejo que, em decorrência da seca, migra para outro local à procura de uma melhor condição de vida. Além disso, essas nomenclaturas foram utilizadas, de modo majoritário, nos artigos, documentos e jornais que utilizamos para realização dessa investigação. O primeiro possui sua origem na cultura sertaneja, sendo criado por esse povo, para esse povo como forma de demonstrar que essas pessoas “retiravam-se” de seus locais de trabalho, moradia ou nasceram como forma de fuga para localidades menos castigadas pela seca. A popularização do primeiro se deu graças a uma série de ensaios publicados por José do Patrocínio em 1879, nas quais se utilizavam textos e fotos das vítimas da seca no Ceará em 1878. Esse processo foi responsável por levar à capital do Império formas, rostos e paisagens do até então abstrato Estado brasileiro e da miséria que os camponeses de lá se encontravam. ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M. **Falas de astúcia e angústia: a seca no imaginário do Nordeste – de problema à solução (1877 – 1922)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1988. Já o segundo, segundo Rodolfo Teófilo, teve sua gênese na seca de 1915 entre as elites de Fortaleza e, por consequência, foram adotadas pela imprensa da época como forma de se nomear esses refugiados. O termo utilizado deriva diretamente da palavra “flagelo”, expressão usada para se tratar não apenas quem sofreu alguma forma de punição ou castigo, mas também se refere a pragas, epidemias ou quem sofreu alguma desgraça, sofre de algum mal relativo à saúde. TEÓFILO, R. **A seca de 1915**. Fortaleza: Edições UFC, 1980. Por fim, o substantivo também se refere a quem incomoda ou aborrece. A partir dessa breve explicação, percebemos toda a carga de preconceito e, por que não, ódio que as elites sentiam daqueles que encontravam na migração, a única forma de escapar da seca. CUNHA, A. G. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010. Portanto, devemos concluir que a utilização de ambos, mesmo diante da persistente normalização de seus usos, explicações e críticas, deve ser tecida sobre ambos.

³²³ ESPANCOU o 98. **NAÇÃO**, Fortaleza, 20 de jan. 1932. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=800090&pesq=seca&pagfis=110>. Acesso em: 02 maio 2022. p. 4.

³²⁴ *Ibidem*.

Essa preocupação das grandes secas e dos retirantes a questões relacionadas ao aumento da criminalidade no sertão nordestino chegou a ser discutida durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933 e 1934, quando o parlamentar baiano Negreiro Falcão afirmou:

Sr. Presidente, traz-me à tribuna, o imperioso dever de justificar, perante essa egrégia Assembléia, as emendas que apresentei [...] do anteprojeto, de tremendas calamidades que, concomitantemente, ou em alternativas cíclicas e inevitáveis, flagelam, esterilizam e devastam o Nordeste, ou melhor, uma quarta parte do território do Brasil, habitada por quase um terço de sua população. Refiro-me, Sr. Presidente, ao problema do banditismo e ao das sêcas. ambos; incontestavelmente, visceralmente nacionais, dois velhos carcomas, que, desde tempos recuados – imemoriais já se disse alhures – corroem as energias do nosso sertanejo, lhe tolhe o direito elementar de viver. De progredir materialmente, e rebaixam o nível da civilização e cultura do povo e do governo brasileiros. E porquê a solução definitiva destes dois problemas, cada qual mais grave e mais complexo, é hoje, como já o era, um imperativo, da consciência moral, social e política de todos os brasileiros [...] Estranhável, pois, que o anteprojeto, em que pese ao seu espírito de minúcia, á sua meticulosidade no encarar, os assuntos de avultada importância, silenciasses sobre um desses dois grandes problemas nacionais, que aí estão a desafiar a inteligência e a sagacidade de nossos estadistas, e sôbre o outro, se limitasse à providências que, embora acertadas, de há muito reclamadas e, atualmente, adotadas pelo Governo para solução do flagelo das sêcas, nem por isso, são de molde a resolver definitivamente o problema, pondo o Nordeste a salvo de uma investida inesperada, mesmo imprevisível³²⁵.

Percebemos nessa fala uma associação velada entre esses dois fenômenos, a seca e o banditismo, no semiárido brasileiro como causa e consequência um do outro. Essa correlação, em parte, se deve ao movimento do cangaço³²⁶ que, de meados do século XIX até meados de 1940, assolou o semiárido nordestino³²⁷.

³²⁵ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte. Volume IX [1934]**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8246/anaais_1934_v9.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 26 out. 2022. p. 142-143.

³²⁶ Movimento social armado ocorrido no Nordeste brasileiro entre meados do século XIX e XX e que surge como forma de protesto do povo sertanejo diante da inércia do Estado, injustiças sociais e precariedade do sistema perante eles. Apesar de registros apontarem que as primeiras ações de grupos paramilitares no sertão brasileiro tenham ocorrido em 1751 através dos atos realizados pelo pernambucano José Gomes, conhecido como Cabeleira, foi apenas no final do século XIX, através das ações de Lampião e Corisco, que esses grupos passaram a ganhar notoriedade e serem vistos pelas elites locais como potencialmente perigosos. Isso se deve ao fato de que esses bandos, comumente, usavam de muita violência ao cometerem seus saques em fazendas, povoados e cidades. Há um paradoxo entre a forma que o cidadão médio encarava o cangaço, visto que, se por um lado, os grandes fazendeiros, coronéis e políticos se sentiam ameaçados, parte da população enxergava esses bandos como uma forma de proteção contra os abusos das elites locais. Contudo, houve grupos de cangaceiros que tomavam o uso da violência algo comum para todo aquele que cruzasse seu caminho, de modo a percebermos uma divisão do *modus operandi* dentro do próprio movimento. MELLO, F. P. **Guerreiros do sol: violência e banditismo no nordeste do Brasil**. São Paulo: A Girafa, 2004. Logo, percebemos o quão complexo foi o movimento do cangaço brasileiro, de modo que, para uma maior compreensão do movimento como um todo, de seu início até o final, recomendo a leitura da obra *Guerreiros do sol: violência e banditismo no nordeste do Brasil*, de Frederico Pernambucano de Mello.

³²⁷ MELLO, F. P. **Guerreiros do sol: violência e banditismo no nordeste do Brasil**. São Paulo: A Girafa, 2004.

Além disso, as marchas de retirantes eram vistas como um perigo em potencial para as cidades que estivessem em seu caminho, algo que, como vemos, era reforçado pelos veículos de mídia locais, mas com repercussão nacional³²⁸.

A imagética envolvendo o retirante se movendo em conjunto, em meio a uma multidão de flagelados, foi tão forte que Freire Andrade, parlamentar do estado do Piauí, afirmou que somente quem viu de perto esse desfile de pessoas famintas e abandonadas podia ter uma verdadeira noção do que aquilo representava e da importância que recai na Constituição de 1934 em abraçar o problema da seca e do povo nordestino, tão comumente esquecidos pelos antigos governos³²⁹.

Ao nos depararmos como o depoimento do parlamentar Agenor Monte, em 22 de dezembro de 1933, durante os debates da Assembleia Nacional Constituinte relativos à constitucionalização da defesa à seca, afirmou:

Quem já assistiu de perto as consequências dolorosa provocadas pelas sêcas no seu ciclo de morte e ruína; quem já viu o desfilar medonho de trapos humanos seguindo pelas caatingas infindas, fugindo á desolação sob os raios dardejantes de um sol inclemente, pisando um solo de fogo que lhes chaga os pés e, muita vez, caindo exaustos e famintos para não mais se levantarem, expirando com os olhos abertos na amplidão do infinito, talvez na esperança derradeira de um milagre dos céus; quem já viu mães aconchegando ao cólon as criancinhas, que morreram a fome, por que os seios, como a terra que pisam, também secaram e não choram mais, porque as dores e as desventuras estancaram-lhes as lágrimas. [...] É um nomadismo sem fim e cheio de horrores³³⁰.

Relatos como esse reforçam a ideia trazida pelos parlamentares do Nordeste no transcorrer da Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934 de que a ajuda aos sertanejos do semiárido era, antes de tudo, uma questão humanitária na qual o Governo Revolucionário possuía a responsabilidade de pôr fim³³¹.

³²⁸ RIOS, K. S. **Isolamento e poder**: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. *E-book*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022.

³²⁹ BRASIL. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. Volume XIII [1934]. Rio de Janeiro – RJ, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8113/anais_1934_v13.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 28 out 2022.

³³⁰ BRASIL. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. Volume V [1933 - 1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. p. 252. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8228/anais_1934_v5.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

³³¹ BRASIL. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. Volume V [1933 - 1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. p. 252. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8228/anais_1934_v5.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

O sertanejo era encarado como um degenerado, que caminha na total contramão da evolução de sua espécie. Euclides da Cunha, em sua obra *Os sertões*, obra essa uma das principais responsáveis por moldar a forma que o Nordeste e o povo nordestino são vistos e representados até os dias de hoje³³², ao descrever o sertanejo interiorano, em um dos trechos mais emblemáticos de seu livro, afirma:

O sertanejo é, antes de tudo, um forte. Não tem o raquitismo exaustivo dos mestiços neurastênicos do litoral. A sua aparência, entretanto, ao primeiro lance de vista, revela o contrário. Falta-lhe a plástica impecável, o desempenho, a estrutura corretíssima das organizações atléticas. É desgracioso, desengonçado, torto. Hércules-Quasímodo, reflete no aspecto a fealdade típica dos fracos. O andar sem firmeza, sem aprumo, quase gingante e sinuoso, aparenta a translação de membros desarticulados. Agrava-o a postura normalmente abatida, num manifestar de displicência que lhe dá um caráter de humildade deprimente. A pé, quando parado, recosta-se invariavelmente ao primeiro umbral ou parede que encontra; a cavalo, se sofria o animal para trocar duas palavras com um conhecido, cai logo sobre um dos estribos, descansando sobre a espenda da cela. Caminhando, mesmo a passo rápido, não traça trajetória retilínea e firme. Avança celeremente, num bambolear característico, de que parecem ser o traço geométrico os meandros das trilhas sertanejas. E se na marcha estaca pelo motivo mais vulgar, para enrolar um cigarro, bater o isqueiro, ou travar ligeira conversa com um amigo, cai logo — cai é o termo — de cócoras, atravessando largo tempo numa posição de equilíbrio instável, em que todo o seu corpo fica suspenso pelos dedos grandes dos pés, sentado sobre os calcanhares, com uma simplicidade a um tempo ridícula e adorável. É o homem permanentemente fatigado. Reflete a preguiça invencível, a atonia muscular perene, em tudo: na palavra remorada, no gesto contrafeito, no andar desaprumado, na cadência langorosa das modinhas, na tendência constante à imobilidade e à quietude³³³.

Preconceito e temor referentes a esse povo fizeram com que os pedidos de ajuda dos municípios extrapolassem as fronteiras estaduais quando, em 22 de janeiro de 1932, José Geraldo da Cruz, prefeito de Juazeiro do Norte, no Ceará, seguido por nomes que compunham o clero, o judiciário, comerciante, empresários e donos de cartório da cidade, enviaram para o Presidente da República carta³³⁴ em que pedem ajuda financeira a fim de lidar com a situação enfrentada pelo Município.

Recebemos em data de ontem o seguinte despacho:
Juazeiro, 19 (<<Nação>>) – Acabamos de passar o telegrama abaixo:
Exmo. Sr. Presidente da República

³³² ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M. **Falas de astúcia e angústia**: a seca no imaginário do Nordeste – de problema à solução (1877 – 1922). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1988.

³³³ CUNHA, E. **Os Sertões**: campanha de Canudos. 29. ed. Rio de Janeiro: F. Alves; Brasília: INL, 1979. p. 133 – 134.

³³⁴ A escolha dessa epistola se deu em decorrência de, ao que tudo indica, ter sido um dos primeiros documentos do ano de 1932 enviados da Região do Nordeste para Vargas visando alertar sobre a seca que se aproximava.

Rio de Janeiro

O município de Juazeiro, assás conhecido em todo o Brasil é o ponto de convergência de milhares de infelizes.

Agora o número de famintos aumentou de modo impressionante, esgotando a caridade particular.

Nessa dolorosa conjuntura consequente da sêca, apelamos para V. Excia pedindo não esmola propriamente – mas trabalho para esses mesmos braços, ainda validos, cujas mãos suplicam, imploram um serviço qualquer que lhe assegure a subsistência. Mesmo que ainda tenhamos chuva este ano, eles não poderão aguardar colheitas, para saciar a fome, pois a maioria compõe-se de romeiros vindos dos Estados vizinhos os quais não poderão regressar devido à situação em que se acham.

Sem exagero, homens, mulheres e crianças principalmente estão morrendo de fome. Tomamos, pois a liberdade de dirigirmos-nos a V. Excia, pedindo urgente contrução de açudes <<Carás>>, ou do Ramal de Barbalha, de estudos já feitos, podendo serem construídos economicamente dadas as circunstancias.

Apelamos pois, para esse espírito fraternal de brasilidade que é a principal característica de V. Escia, cujo governo sabio, prudente e refletido, em todos os brsileiros reconhecem.

Esperamos de vossa excelencia a magnamidade de nunca assás pranteado D. Pedro II, de impercível memória para os cearences.

Respeitosas saudações³³⁵.

Destacamos o sentimento, denominado aqui de “brasilidade”, presente na epístola e que se caracterizou como uma das principais estratégias de consolidação de poder utilizadas por Vargas durante seus anos de governo. Percebemos, também, a preocupação de atribuir a origem daquelas pessoas indesejadas a estados vizinhos, uma provável forma de ligar o outro, a culpa e a origem do problema.

Os registros apontam que o movimento migratório causado pela seca, ou as “massas de flagelados”, em 1932, tiveram início pela região do Cariri, no Ceará, principalmente entre os municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, possivelmente em decorrência da mística que cercava o Padre Cícero Romão Batista. Controversa figura sacerdotal, nascida em 24 de março de 1844, fora ordenado padre em Fortaleza no ano de 1870 e encaminhado para Juazeiro do Norte, comunidade com apenas 300 habitantes na época³³⁶.

Padre Cícero, como era chamado, passou a exercer forte influência política e religiosa no local. Em 1889, foi atribuída a ele a realização do “milagre”, no qual, ao colocar a hóstia na boca da beata Maria Araújo, o símbolo religioso transmutou-se em sangue. Esse fato, além de ter se repetido inúmeras vezes com várias pessoas diferentes, mas, especialmente com a beata em questão, contribuiu para a popularização do sacerdote e para que fosse encarado como um “santo” ainda em vida. Esse fato mudou para sempre a vida, não só do padre, que

³³⁵ JUAZEIRO em, angustia, dirige-se ao chefe do Governos. **NAÇÃO**, Fortaleza, 22 jan. 1932. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=800090&Pesq=seca&pagfis=127>. Acesso em: 02 maio 2022. p. 5.

³³⁶ NETO, L. **Padre Cícero: poder, fé e guerra no sertão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

enveredou na política, sendo eleito como prefeito, vice-governador e deputado, mas de toda a cidade de Juazeiro³³⁷.

O clérigo costumava enviar os retirantes que chegavam a Juazeiro para trabalhar em suas fazendas, o que aumentava não só sua riqueza, como também a fama que tinha perante a população pobre, sendo, inclusive, diretamente responsável pela criação da comunidade do Caldeirão de Santa Cruz do Deserto³³⁸. Após a tomada de poder de Vargas e início do Estado Novo, o padre alcançou ainda mais prestígio, sendo visto como um profeta dos novos tempos e encarado com olhos de devoção, mesmo após sua morte em 1934³³⁹.

Em fevereiro de 1932, a seca já havia demonstrado sua aproximação no interior do estado do Ceará e demais estados circunvizinhos, enquanto isso, a população de Fortaleza se encontrava alheia a este fato, festejando a ausência de chuvas e que, graças a isso, não iria atrapalhar as comemorações carnavalescas daquele ano. Contudo, a sociedade católica se ressentia com a festa e, se utilizando do jornal *O Nordeste* para publicar um artigo no dia 10 daquele mês, ressaltava “Sobre os túmulos das vítimas de uma catástrofe horrenda, como foi a crise climática de que ainda não nos libertamos, dançam e folgam, entregues à loucura do carnaval, os representantes do Ceará Alegre”³⁴⁰.

Percebemos que a preocupação com a “crise climática” e com as mortes decorrentes dela seria mais uma desculpa para o fim dos excessos carnavalescos que uma inquietação

³³⁷ NETO, L. **Padre Cícero: poder, fé e guerra no sertão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

³³⁸ Localizado próximo ao Crato, liderado pelo Beato José Lourenço e diretamente auxiliado por Padre Cícero, que cedeu terras para a construção do local, esta comunidade católica foi estabelecida em 1926, chegou a ter cerca de 2000 habitantes que viviam em uma espécie de cooperativa, semelhante ao Arraial de Canudos, onde tudo que produziam era repartido de modo igualitário para aqueles que ali viviam. Vista com desconfiança pela elite do Crato e pela Igreja Católica, era encarada como uma grande ameaça ao sistema latifundiário e à exploração do povo sertanejo. José Lourenço, analfabeto e devoto do catolicismo, era descrito como líder comunista de alta periculosidade, com a capacidade de incitar revoltas contra a ordem e o poder público. Em 1935, espalharam boatos de que a comunidade abrigava foragidos do levante ocorrido em Natal. A soma desses fatores culminou para que, em 1936, 11 soldados de Juazeiro do Norte adentrassem o local para espionar os moradores, contudo, a população local descobriu o fato, e incitando um confronto no qual o capitão, três praças e cinco locais viessem a óbito. A partir disso, os poderes do Crato, juntamente com a imprensa do estado do Ceará, noticiaram que a população do Caldeirão iria invadir a cidade e provocar um massacre. Meneses Pimentel, governador do estado na época, ao saber disso, contactou o Ministro da Guerra, Eurico Gaspar Dutra, que, por sua vez, autorizou o uso de poderio militar. Assim, em 11 de maio de 1937, 200 soldados, auxiliados por dois aviões, invadiram o povoado, metralhando e bombardeando o local e seus arredores. O exército não registou nenhum dos atos cometidos nesta madrugada, além de negá-los até os dias de hoje. **MEMORIAL DA DEMOCRACIA. Sítio do Caldeirão, no CE, é massacrado: atacada com metralhadoras e aviões, comunidade nordestina é dizimada. 2022.** Disponível em: <http://memorialdademocracia.com.br/card/comunidade-do-caldeirao-e-massacrada>. Acesso em: 05 maio 2022.

³³⁹ NETO, L. **Padre Cícero: poder, fé e guerra no sertão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

³⁴⁰ RIOS, K. S. **Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). *E-book*. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 26 jan. 2023. p. 35.

decorrente do fato. A postura da sociedade abastada, atrelada ao conservadorismo católico, juntamente com a Aliança Liberal de Fortaleza, com o governo e demais poderes públicos federais e estaduais, buscava meios de disfarçar o controle do flagelo da seca como ajuda humanitária. Prática semelhante à utilizada na seca de 1877 e 1915 e que buscava apartar os migrantes o máximo possível do centro da cidade e de bairros nobres.

A estratégia de manter a cidade isolada de pessoas indesejadas e que fugiam da seca era uníssona. O clamor nos jornais por medidas efetivas para o combate à seca era enorme, todavia, em grande parte, resumidas ao trabalho que o governo deveria conceder aos retirantes. A sociedade reconhecia essa solução como libertadora da miserabilidade que assolava o flagelo. Assim, tal situação levou ao uso da mão de obra dessas pessoas para a construção de açudes e estradas, sem nenhum tipo de pagamento em pecúnia³⁴¹.

Grupos políticos, diante da seca, guardavam íntimas relações com o programa adotado pelas Interventorias e implementados por Vargas e pela “Revolução de 30”. Com isso, o Interventor tinha o dever de consolidar o poder da União em seu Estado, concretizando e gerindo os interesses dos grupos políticos locais, com os da união. Carneiro de Mendonça, interventor do Ceará entre 1932-1933, logrou êxito nessa tarefa, estabelecendo o ideal de Estado-Nação desde o início da Era Vargas e unificando os grupos de poder sobre o mesmo discurso de combate à seca³⁴².

³⁴¹ RIOS, K. S. **Isolamento e poder:** Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). *E-book*. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 26 jan. 2023. p. 35.

³⁴² RIOS, Kênia Sousa. **Isolamento e poder:** Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). *E-book*. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 26 jan. 2023. p. 35.

Figura 6 – Retirantes chegam ao Patu em 1932 atraídos pela promessa de assistência do estado



Fonte: R. A. P MARTINS.³⁴³

Grupos políticos, diante da seca, guardavam íntimas relações com o programa adotado pelas Interventorias e implementado por Vargas junto à “Revolução de 30”, com isso, o Interventor tinha o dever de consolidar o poder da União em seu Estado, concretizando e gerindo os interesses dos grupos políticos locais, com os da união. Carneiro de Mendonça, interventor do Ceará entre 1932 e 1933 logrou êxito nessa tarefa, estabelecendo o ideal de Estado-Nação desde o início da Era Vargas e unificando os grupos de poder sobre o mesmo discurso de combate à seca³⁴⁴.

Com a seca sendo oficialmente declarada, os jornais intensificaram o discurso de medo sobre o retirante, utilizando termos como “marcha dos famintos”, “exército de miseráveis” e sempre destacando que “o pior ainda estava por vir”. No interior, as cidades compactuavam do mesmo temor, somado ainda à falta de estrutura destas para receber esses “hóspedes malditos”. Assim, o governo se mostra ineficaz em suas medidas e, não podendo

³⁴³ MARTINS, R. A. P. **Das santas almas da barragem à caminhada da seca**: Projetos de patrimonialização da memória no sertão central cearense (1982-2008). Fortaleza: Museu do Ceará/Edições IFCE, 2017 (Coleção Outras Histórias, v. 71).

³⁴⁴ *Ibidem*.

assumir sua irresponsabilidade diante de uma multidão que clamava por ajuda, acaba culpando a natureza³⁴⁵.

Conforme o próprio Vargas disse em discurso proferido em João Pessoa (PB): “compreende-se que as secas, como fenômenos naturais, não podem ser evitadas, mas é crime não lhes naturalizar os efeitos devastadores, pela execução de uma série de medidas previdentes”³⁴⁶. Falas como essas buscam isentar o Estado de sua responsabilidade perante aqueles atingidos pelo fenômeno, “vendendo uma narrativa que mesmo diante de problemas naturais, o Estado lutará para evitar piores complicações, de modo que a população possa aceitar esse discurso heroico”³⁴⁷.

José Américo, em seus registros, afirma que Ministério de Viação e Obras Públicas, junto à IFOCS, somaram o total de 317.136:569\$947 gastos em forma de verbas orçamentarias e créditos especiais voltados para socorrer as vítimas da seca. O ministro ainda afirma que somente em 1932 a Inspetoria tinha o total de 220.000 retirantes trabalhando junto ao Órgão, de modo que, estaticamente, esse valor representa uma média de quatro pessoas trabalhando por família acampada³⁴⁸.

Com isso, as estratégias pensadas pelas classes políticas, comerciantes, industriais e religiosas de assistir à população carente eram, em muitos aspectos, as mesmas utilizadas para tratar de mendigos, menores abandonados, deficientes físicos e mentais, a institucionalização e o internamento dessas pessoas. Assim, como a privação da liberdade desses indivíduos teria o “condão humanitário”, a qual buscava sempre melhorar a condição do retirante, além de proteger a cidade dos males trazidos por esse povo, sendo uma política vista como positiva e alvo de propagandas do Presidente da República³⁴⁹.

A identidade atrelada ao retirante já havia sido formada em razão de secas anteriores. Esse fato fez com que, em fevereiro de 1931, o Decreto n.º 19.726 fosse promulgado e, em seu art. 6º, estabelecesse que

³⁴⁵ LIMA, J. A. B.; SILVA NETO, F. C. da. Campos de concentração de Quixeramobim: A seca de 1932 e o curral da fome. In: ALVES, V. (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022. p. 117-142.

³⁴⁶ FREYRE, G. **A nova política do Brasil II: o ano de 1932 a Revolução e o Norte**. Rio de Janeiro: José Olympio editora, 1938.

³⁴⁷ FIGUEIREDO, R. de. FILHO, A. Campo de concentração do Buriti: Vida e morte. In: ALVES, V (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022. p. 61-85.

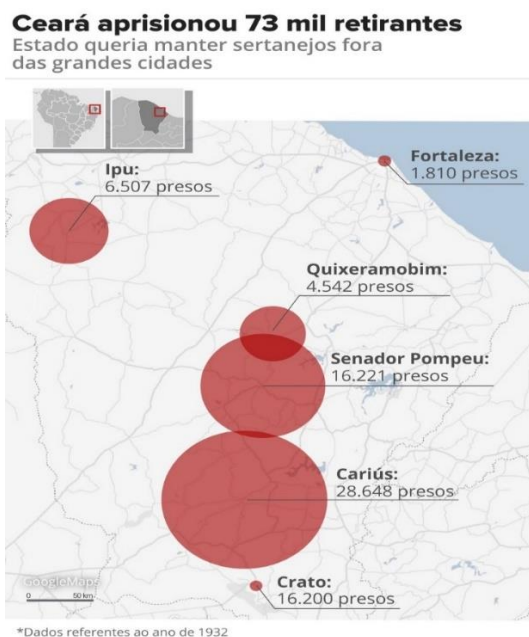
³⁴⁸ ALMEIDA, J. A. **O ministério da viação no governo provisório**. Rio de Janeiro: Officinas dos Correios e Telegraphos, 1933.

³⁴⁹ RIOS, K. S. **Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). E-book. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 26 jan. 2023.

Durante as secas prolongadas, a Inspetoria instalará hospedarias de “retirantes” em zonas de cada Estado não sujeitas aos efeitos da calamidade, de onde, após os primeiros socorros, os encaminhará para as colônias de trabalhadores, de que trata o art. 4º do decreto n. 19. 687, de 11 de fevereiro corrente, e para outros serviços públicos e particulares³⁵⁰ (grifos nossos).

Assim, em abril de 1932, temos a construção dos “campos de concentração”, também chamados de “currais do governo”. Instalados no Ceará, nos municípios de Ipu, Quixeramobim, Senador Pompeu, Cariús, Crato e Fortaleza, esta última possuindo dois campos. Pouco mais de um mês após a abertura desses locais, “Conforme as estatísticas oficiais, os dados eram os seguintes: 6.507 em Ipu, 1.800 em Fortaleza, 4.542 em Quixeramobim, 16.221 em Senador Pompeu, 28.648 em Cariús e 16.200 em Buriti, perfazendo um total de 73.918”³⁵¹.

Figura 7 – Ceará aprisionou 73 mil retirantes



Fonte: Thatiany Nascimento³⁵².

³⁵⁰ BRASIL. **Decreto-lei nº 19.726, 20 de fevereiro de 1931.** Aprova o regulamento da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1931]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/437589/publicacao/15694259>. Acesso em: 03 maio 2022.

³⁵¹ TOSI, M. Seis cidades e 74 mil retirantes: o que foram os campos de concentração no Ceará: durante a seca de 1932, os locais gerenciados pelo governo evitaram que uma grande quantidade de retirantes chegasse a fortaleza. nos campos, a situação era de “total abandono”, descrevem os historiadores. **O Povo**, Fortaleza, 17 mar. 2022. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2022/03/17/seis-cidades-e-74-mil-retirantes-o-que-foram-os-campos-de-concentracao-no-ceara.html>. Acesso em: 03 maio 2022.

³⁵² NASCIMENTO, Thatiany. Campo de concentração onde “flagelados da seca” eram aprisionados é tombado no Ceará. **G1**, Fortaleza, 20 jul. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/07/20/campo->

Com uma maior distribuição dos campos, a capital conseguia “filtrar” a massa de retirantes que se encaminhava para lá. Além disso, salvo o Campo de Ipú no Ceará, todos os demais se localizavam fora da cidade e próximos às estações ferroviárias, prisões ou postos policiais e ao cemitério. Todos, geralmente, construídos pelos acampados e estrategicamente pensados para que eles ficassem o menos visível possível dos demais munícipes³⁵³.

Todos os Campos construídos no Estado do Ceará estavam próximos ou nas intermediações das estações ferroviárias. Isso ocorreu não só como forma de barrar a entrada nos municípios dos retirantes que chegassem ali por meio de trens, mas também como meio de diminuir o dispêndio em transporte dos flagelados para linhas ferroviárias em que esses seriam utilizados como mão-de-obra para a sua expansão³⁵⁴.

Para isso, o Ministério de Viação e Obras Públicas direcionou a quantia de 43.827:744\$359, voltados para os serviços relacionados as estradas de ferro, como material, expansão e manutenção, além de 131.451:900\$283 relativos aos serviços ligados as estradas de rodagem³⁵⁵.

Américo também afirma que, “como meio de dar trabalho aos flagelados, empreenderam-se muitos outros serviços estranhos ao plano da Inspetoria”³⁵⁶. Esses serviços são compreendidos na construção de 54 prédios voltados para as agências postais-telegráficas, custando essas o valor de 2.864:104\$700, a fixação das dunas em Camocim, juntamente com as obras no Canal de Santa Maria, todos no Estado realizada no Ceará, somaram a quantia de 1.014:212\$300. A assistência sanitária aos flagelados, segundo José Américo, custou cerca de 2.219:015\$530 e, mesmo diante das epidemias e mortes enfrentadas pelos acampados, segundo o Ministro, foi a melhor já registrada em toda a história das secas³⁵⁷.

Logo, percebesse que houve uma voluptuosa quantia em dinheiro repassada pelo Governo em prol do amparo a seca. Contudo, José Américo utiliza desses valores como meio

de-concentracao-onde-flagelados-da-seca-eram-aprisionados-e-tombado-no-ceara.gh.html. Acesso em: 09 jan. 2023.

³⁵³ ARAÚJO, R. A; SILVEIRA, E. M. da. A cidade e a seca: o campo de concentração de 1932 e as transformações urbanas em Ipu-CE. **Revista da Casa da Geografia de Sobral**, Sobral, v. 8, n. 1, p. 99-110, 2006.

³⁵⁴ ALMEIDA, J. A. **O ministério da viação no governo provisório**. Rio de Janeiro: Oficinas dos Correios e Telegraphos, 1933.

³⁵⁵ *Ibidem*.

³⁵⁶ *Ibidem*.

³⁵⁷ *Ibidem*.

de empreender o desenvolvimento do Nordeste e a sua inclusão no plano traçado por Vargas de integração e fortalecimento nacional³⁵⁸.

Para José Américo, a criação dos campos representava a expansão da ideia trabalhista defendida por Vargas, além de um local centrado na ordem e na disciplina. Nestes locais o álcool, o porte de armas, os jogos de azar e demais condutas que ensejassem a perturbação do sossego e da moralidade eram proibidas. Para o Ministro, em razão dos serviços prestados pelos “campos de concentração” como forma de ajuda ao flagelado, juntamente com a rigorosa conduta ética exigida aos acampados, o número de crimes cometidos por retirantes teria sido o menor constatado em uma seca de grandes proporções³⁵⁹.

Figura 8 – Vítimas da seca. Crianças e adultos jazem ao lado da linha férrea que levava para o Campo de concentração de Senador Pompeu



Fonte: Talita Lopes Cavalcante³⁶⁰.

A nomenclatura “campo de concentração” suscita debates, tendo em vista a histórica associação dele aos horrores da II Guerra Mundial e às políticas de extermínio aplicada pelo

³⁵⁸ BARBOSA, J. C. **A integração dos “Brasis”**: José Américo de Almeida e o Ministério da Viação e Obras Públicas durante o governo provisório (1930-1934). 2019. 172f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, 2019. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/28183>.

³⁵⁹ ALMEIDA, J. A. **O ministério da viação no governo provisório**. Rio de Janeiro: Oficinas dos Correios e Telegraphos, 1933.

³⁶⁰ PINHEIRO, H. C. **A grande seca do Nordeste**. Disponível em: <https://www.museudeimagens.com.br/grande-seca-do-nordeste/>. Acesso em: 26 maio 2022.

governo Nazista diante de minorias vistas por esse grupo como indesejáveis, por exemplo, judeus, ciganos, comunistas, homossexuais, pessoas com deficiência etc.³⁶¹. No Brasil, o termo foi utilizado em dois momentos de nossa história, nos anos 1915 – 1932, e serviram para designar locais construídos pelo governo voltados para o abrigo daqueles que fugiam da seca.

José Américo de Almeida, em entrevista intitulada “Ministro da Viação em visita às regiões das seccas” e concedida por meio de telégrafo para o jornal carioca *Correio da manhã* (RJ) em 26 de abril de 1932, usa a expressão em diversos momentos:

UM MILHÃO DE VICTIMAS

Essas medidas pouco ou quasi nada representam, porém, na solução de uma crise qu abrange mais de um milhão de victimas.

Dahi, com a necessidade de organizar vasto plano de obras contra as seccas, com o fim de fixar a maioria da população no proprio hinterland, deparou-se-lhe dois grandes obstaculos: primeiro a falta de estudos definitivos para o ataque simultaneo dessas obras sem o risco das primeiras iniciativas que falharam por falta dessa segurança de acção: segundo, a escassez de material de construcção por terem sido os grandes stocks existentes, os vendidos em leilão por preço vil. Dahi a necessidade de concentração de flagellados em certos pontos, donde serão fixados dentro de poucos dias para os serviços em organização.

Impunha-se essa concentração de emergencia custeada pelo Ministério da Viação – que vem auxiliando todos os Estados atingido pela seca que se encontrarem sem recursos proprios – pela crescente redução das rendas. Esse serviço será, depois, dirigido pela Cruz Vermelha que se acha, por iniciativa minha, preparada para vir instalar-se no nordeste, com fim de prestar assistencia aos invalidos e de encaminhar os incapazes, os que forem restaurando as forças physicas, para as obras publicas³⁶².

A “concentração” à qual o ministro se refere diz respeito aos campos utilizados para “amparar” os refugiados da seca. Isso fica claro em momento posterior da mesma entrevista, em que José Américo afirma:

Para ocorrer esses pequenos serviços de socorro, enquanto não estiverem em actividade todas as construcções para onde poderão convergir os flagelados das zonas mais proximas é que tenho distribuído pelos interventores algumas verbas. Desse plano definitivo é que depende a colocação de todos os trabalhadores que se contam aos milhares nos campos de concentração_ou em serviços municipaes de emergência³⁶³.

³⁶¹ FIGUEIREDO, R. de. FILHO, Albuquerque. Campo de concentração do Buriti: Vida e morte. In: ALVES, Valdecy (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022

³⁶² MINISTRO da Viação em visita às regiões das seccas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.

³⁶³ *Ibidem*.

Em 29 de maio do mesmo ano, o jornal em questão noticiou a satisfação do palestrante Juracy Magalhães pelo eficiente trabalho que o Ministério da Viação, juntamente com a Secretaria de Agricultura em relação ao socorro dado aos retirantes, frisando que “em várias zonas do nordeste já foram installados campos de concentração de ‘retirantes’, os quaes, além de receberem auxillios de emergência, vão ter trabalho em obras custeadas pelo governo federal e estadual”³⁶⁴.

Já o jornal pernambucano *Diário da manhã*, em matéria publicada no dia 26 de abril de 1932, intitulada “O flagelo que assola o Nordeste”, afirma que, em Fortaleza, “foram levantadas no campo de concentração barracas para famílias”³⁶⁵. No dia 14 de maio daquele ano, o mesmo jornal publicou dados estatísticos enviados para José Américo a respeito do número de concentrados presentes nos campos do Ceará:

O ministro José Américo tem tomado providencias sobre a localização dos flagellados, tendo expedido ordens afins de ser conseguida uma estatística geral dos flagellados.

S. excia. Recebeu communicação do Ceará de haver nos campos de concentração 46.000 pessoas, sendo: em Senador Pompeu, 14.000; Quixeramobim, 6.000; Crateus, 11.000; Crato, 10.000; Ipu, 2.000 e Fortaleza, 3.000, todos mantidos pelo governo federal devendo ser aproveitados em serviços de futura reconstrucções³⁶⁶.

Outros jornais contemporâneos aos anteriormente citados também fizeram uso da terminologia “Campos” ou “Campos de Concentração” para designar o local de abrigo dos refugiados da seca.

Nota-se, portanto, uma similaridade na aplicação e no uso do vocábulo em análise, tanto em razão do objeto a que se refere quanto da época em que foi usado. Desse modo, optamos pela utilização da expressão “campos de concentração” como forma de designar os locais construídos e utilizados pelo Estado para acudir os retirantes. A escolha se deu em razão do termo ser utilizado tanto no passado, como se verificou nas notícias jornalísticas, quanto no presente, conforme as pesquisas modernas embasadas pelos estudiosos e pesquisadores citados.

Seguindo as lições trazidas por Bloch³⁶⁷, sabemos que os termos e conceitos, no decorrer da História, são passíveis de mudança em relação ao seu sentido original, sendo amplamente conhecida a mudança que o termo “campos de concentração” sofreu após a

³⁶⁴ VÁRIAS zonas do nordeste têm campos de concentração dos retirantes. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1932.

³⁶⁵ O FLAGELO que assola o Nordeste. **Diário da Manhã**, Fortaleza, 26 de abril de 1932.

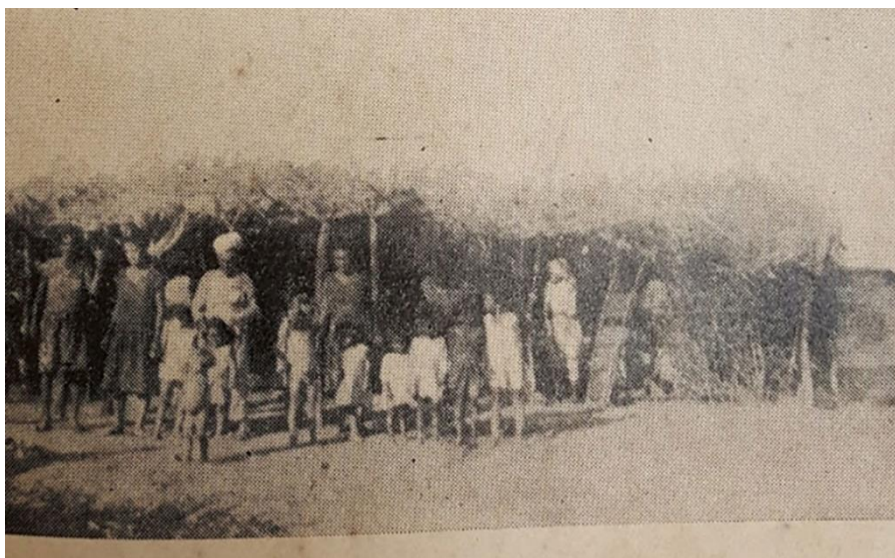
³⁶⁶ VINDO em auxílio da afflictiva situação do Nordeste. **Diário da Manhã**, Fortaleza, 14 de maio de 1932.

³⁶⁷ BLOCH, M. **Apologia da história, ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

queda do Regime Nazista. Optamos assim por utilizar o termo entre aspas para não incorrer em confusão ao acontecido durante o Holocausto. Logo, mesmo que as instalações construídas no Ceará, em 1915 e 1932, sejam anteriores ao ocorrido na Alemanha entre 1933 e 1945 e ambos possuírem terríveis semelhanças, a finalidade de um era vertiginosamente diferente da outra.

Essas diferenças residem na “estrutura dos prédios; a população distribuída em barracões; grande parte dessa população sendo atraída ao local com falsas promessas de que teria acesso a trabalho, à comida, a medicamentos e atendimento médico, o que não era realidade”³⁶⁸. Além disso, a mortandade dentro dos campos nazistas era decorrente de uma ação declarada de extermínio por parte do Estado, que coagia todas as figuras ditas indesejáveis pelo regime aos locais em questão³⁶⁹.

Figura 9 – “Campo de Concentração” do Buriti, Crato/CE



Fonte: Luiz Claudio Ferreira³⁷⁰.

Já nos campos cearenses, a morte advinha de uma omissão estatal, que, de modo precário e passível de discussão, eram oferecidos alimentos, água e assistência médica e farmacêutica. Não havendo nenhuma imposição legal que forçava o sertanejo a se

³⁶⁸ ALBUQUERQUE, C. A trágica história dos "campos de concentração" do Ceará. **Made for minds**, [S. l.], 20 jul. 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/a-tr%C3%A1gica-hist%C3%B3ria-dos-campos-de-concentra%C3%A7%C3%A3o-do-cear%C3%A1/a-49646665>. Acesso em: 25 maio 2022.

³⁶⁹ *Ibidem*.

³⁷⁰ FERREIRA, L. C.; GOMES, G. No caminho dos campos de concentração do Ceará. **Agência Brasil**, Brasília, [20--]. Disponível em: <https://www.ebc.com.br/especiais-agua/campos-de-concentracao/>. Acesso em 26 maio 2022.

institucionalizar nesses lugares, mesmo existindo um pleno interesse do Estado de manter essas pessoas ali³⁷¹. Assim, mesmo possuindo nomenclatura e regimes institucionais que se assemelham, um não pode ser confundido com o outro.

Esses campos, por parte dos retirantes, eram chamados de “currais do governo”. Uma evidente alusão aos cercados usados pelos sertanejos na tentativa de conter o gado de possíveis fugas ou roubo, similar a uma prisão voltada para os animais. “O campo não era, portanto, um lugar para gente. Era uma prisão que tratava os seres humanos como bichos [...] mais um caso que explicava a forma cruel pela qual o governo costumava, e ainda costuma, assistir os despossuídos”³⁷².

Segundo o Ministro da Viação da época, os campos chegaram a atender uma quantia superior a 220 mil migrantes, número maior que os habitantes de grande parte das cidades do Ceará, com exceção de Fortaleza. Com isso, percebemos uma enorme contradição do Estado ao permitir que números como esses ocorressem em um projeto que visava justamente o contrário: a diminuição das aglomerações de refugiados da seca³⁷³.

Assim, ao afirmar que, a partir do uso dos campos, o Estado teria como dar uma maior assistência aqueles que ali estavam, esse mesmo Estado, convenientemente, esquece da experiência oficialmente relatada pelo farmacêutico Rodolfo Teófilo. Em sua atuação no Campo do Alagadiço, primeiro “campo de concentração” do Ceará, foi responsável pelos cuidados com a saúde dos retirantes na seca de 1915. Assim, valendo-se de sua experiência, alertou o presidente da província, Benjamin Barroso, acerca do risco que a efetivação de programas como esse trariam à população.

No dia seguinte ao da minha visita no Passeio Público, fui visitar o presidente do Estado. Encontrei-o apreensivo com a seca. Procurei levantar-lhe o ânimo, dizendo-lhe que não tínhamos uma seca e sim repiquete de seca. Nessa ocasião ele esboçava a planta de um abarracamento que ia mandar construir para os retirantes. Pedi licença para discordar da sua opinião. Aglomerar os retirantes, era matá-los³⁷⁴ (grifos nossos).

Teófilo também narra parte de suas visitas aos “campos”, e o que vemos é uma situação de sub-humanidade e de miséria aguda:

³⁷¹ NEVES, F. de C. A seca na história do Ceará. In: SOUZA, Simone de (orgs.). **Uma nova história do Ceará**. 3. ed. Fortaleza: Democrática Rocha, 2004.

³⁷² RIOS, K. S. **Isolamento e poder**: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). *E-book*. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022, p.68.

³⁷³ NEVES, *op. cit.*, 2004.

³⁷⁴ TEÓFILO, R. **A seca de 1915**. Fortaleza: Edições UFC, 1980. p. 52.

[...] Pendia um galho de cajueiro um quarto de boi. Pude então avaliar a péssima qualidade da carne, só digna de urubus. Informaram-me que aquela era boa, comparada as outras que mandara o fornecedor. Disse-me pessoa idônea que as reses que morriam, de magra ou de mal, eram mandadas para o “Campo de Concentração”.³⁷⁵

Fatos como os narrados foram prontamente ignorados pelo Estado em momento posterior. Em 1932, a morte e a tragédia que envolviam todos aqueles migrantes da seca que, por ocasião do destino, caíram em um “campo de concentração”, já havia sido prenunciada anos antes³⁷⁶. A desumanização com que se tratavam essas pessoas transcenderia elementos externos e seria incorporada à figura do retirante, que, ao ser inserido neste meio, tinha seus cabelos raspados e suas vestes substituídas por roupas feitas de sacos de mantimentos que chegavam, o que deixa claro para todos que esse era o povo sertanejo, retrato da fome e do atraso³⁷⁷:

Os Campos de Concentração funcionavam como uma prisão. Os que lá chegavam não podiam mais sair, ou melhor, só tinham permissão para se deslocar quando eram convocados para o trabalho, como a construção de estradas e açudes ou obras de “melhoramento urbano” de Fortaleza, ou quando eram transferidos para outro campo. Durante esses deslocamentos, sempre havia uma atenta vigilância para evitar as fugas ou rebeliões³⁷⁸.

Em depoimento colhido por Giovanazzi, Mauro Antônio de Moraes, acampado em 1932 no Campo de Concentração de Patu, relata:

As pessoas não podiam sair da área do Patu, mesmo com toda a seca, e quando um “pobre-cristo” se enfezava era levado para o “Sebo”, uma espécie de prisão feita com três paus, rodeados de estopas e cercado de guardas. Tudo que vinha de bom ou de ruim, era para o “camarada” aguentar ali³⁷⁹.

Narrativas como essa confirmam que aqueles que ali estavam não passavam de prisioneiros para o Estado, sendo, inclusive, alvos de severos castigos com o intuito de

³⁷⁵ TEÓFILO, R. **A seca de 1915**. Fortaleza: Edições UFC, 1980. p. 52.

³⁷⁶ ALVES, V. Epidemias no campo de concentração do Patu: comparação com os demais campos. In: ALVES, Valdecy (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022. p. 153-174.

³⁷⁷ *Ibidem*.

³⁷⁸ RIOS, K. S. **Isolamento e poder**: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). *E-book*. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022.

³⁷⁹ GIOVANAZZI, J. P. **Migalhas do Sertão**. Trento: Tipolitografia “La Reclame”, 1998. p. 24.

“disciplinar” aqueles que se revoltavam com a situação em que, voluntariamente, foram inseridos³⁸⁰.

Outro ponto de convergência entre ambos os campos é a ideia do trabalho e do uso dele como instrumento de controle social e de aproveitamento daqueles indivíduos detentores de condições mais saudáveis. Essa ideia se faz presente em meio aos debates parlamentares sobre a nova Constituição, na fala de Agenor Monte, ao afirmar que

Quando a seca era mais aguda o Ministério da Viação executou um vasto plano de assistência distribuindo víveres, roupas e remédios ao flagelados em campos de concentração. E fez mais; disseminou os mais aproveitáveis na execução de obras reprodutivas que, custe o que custar, não podem nem devem ser mais paralisadas. Para não falar em outros, citarei aqui o açude Lima Campos, assim chamado, em homenagem, ao malogrado engenheiro patricio, desaparecido na Baía no desastre de aviação, quando servia á Patria e cuja memória, agora, nesta tribuna, reverencia. Aquele açude não é um simples reservatório como o de Quixudá e tantos outros, mas uma grande bacia com sistema perfeito de irrigação, que, em breve, transformará milhares de hectares de terra, improdutiva, em férteis verges, onde, amanhã, nutridos rebanhos proliferarão, e, no momento das sêcas, servirá como refrigério seguro para' milhares de famílias sertanejas, que não mais terão de abandonar suas regiões³⁸¹. (grifos nossos).

Para o Ministério de Viação e obras Públicas, o uso dessas pessoas estaria justificado pelo escasso capital humano na região Nordeste. Logo, amparar esses retirantes representava, segundo José Américo, “tarefa de assistência social³⁸²”. Para o Ministro, o flagelado possuía uma capacidade diminuta de trabalho, caracterizando uma espécie de filantropia empregada pelo Estado. De modo que, a utilização dessas pessoas, ao invés de operários especializados e maquinário mecânico, representava um prejuízo para a União, mas que se relevava em decorrência diante da calamidade da seca³⁸³.

Com isso, percebemos uma mórbida semelhança entra as políticas de trabalho forçado voltadas para o retirante, com o letreiro “*Arbeit match frei*”, ou, em tradução livre, “O trabalho liberta”. Famosa frase lida na entrada dos campos de extermínio nazistas e,

³⁸⁰ ALVES, V. Epidemias no campo de concentração do Patu: comparação com os demais campos. In: ALVES, Valdecy (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022.

³⁸¹ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume V [1933 - 1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8228/anais_1934_v5.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

³⁸² ALMEIDA, J. A. **O ministério da viação no governo provisório**. Rio de Janeiro: Officinas dos Correios e Telegraphos, 1933.

³⁸³ *Ibidem*.

respeitados os contextos históricos envolvidos, tão semelhante ao que era visto nos campos da seca³⁸⁴.

Ambos os grupos de pessoas submetidas a essa precária situação de existência passaram por processos de desumanização semelhantes, os quais envolviam o isolamento em lugares específicos, a visão da necessidade do trabalho como meio para sobrevivência e, no caso do Ceará, como forma de retribuir o Estado por sua benevolência. Por último, o controle dos corpos dessas pessoas, sua constante vigia, além de severas repressões àqueles que quebrassem alguma regra ou tentassem fugir dali³⁸⁵.

A violência empregada pelos inspetores nos campos cearenses chegava a chamar a atenção dos administradores desses locais. Tudo em prol da disciplina e dos valores morais ligados à sociedade urbana que deviam ser impostos, a qualquer custo, a essas pessoas³⁸⁶.

Necessário dizer que os acampados tinham consciência da situação em que estavam vivenciando nesses locais e o quão degradante era aquilo e de como os campos foram feitos para que, aqueles ali presentes, fossem vistos e, até mesmo, se enxergassem como animais. Restando para os acampados, “entre outras coisas, [...] esforçar-se por engolir inteiros os sistemas morais elaborados por outros, sob outro céu”³⁸⁷.

Além disso, pouco cuidado médico era repassado para essas pessoas. Piolhos, cólera, tifo e varíola eram companheiros de todos os retirantes que ali estavam. Essas enfermidades causaram inúmeras vítimas e contrariavam a máxima propagada pelo governo e pelos jornais de que as mortes, ali decorrentes, eram derivadas da fome e da sede.

Portanto, estamos aqui tratando de um verdadeiro genocídio³⁸⁸ programado e assistido pelo Estado. “Resta claro que os concentrados só tinham direito de sair em duas ocasiões,

³⁸⁴ OLIVEIRA, D. P.; SILVA, L. M. Ser-tão esquecido: a segregação e os campos de concentração na seca de 1932. **Mneme – Revista de Humanidades**, Caicó, v. 19, n. 42, p. 78-116, jan./jul. 2018. [Dossiê Sertões: conceitos e sentidos de uma categoria chave para a compreensão da historiografia luso-brasileira. Org. Dr. Eurípedes Funes – UFC e Dr. Evandro Santos – UFRN].

³⁸⁵ OLIVEIRA, D. P.; SILVA, L. M. Ser-tão esquecido: a segregação e os campos de concentração na seca de 1932. **Mneme – Revista de Humanidades**, Caicó, v. 19, n. 42, p. 78-116, jan./jul. 2018. [Dossiê Sertões: conceitos e sentidos de uma categoria chave para a compreensão da historiografia luso-brasileira. Org. Dr. Eurípedes Funes – UFC e Dr. Evandro Santos – UFRN].

³⁸⁶ *Ibidem*.

³⁸⁷ LEVI, P. **É Isto um Homem?** Luigi Del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 2013. p. 55-54.

³⁸⁸ Mesmo não sendo o foco desta pesquisa, cumpre dissertar sobre o ponto em questão. Segundo o obituário oficial do município de Ipú, no Ceará, cerca de 23.000 retirantes morreram somente ali, o que, em números, configura o total de seis a sete pessoas perdendo suas vidas por dia somente naquele local no decorrer do ano de 1932. RIOS, K. S. O Curral dos Flagelados: Os Campos de Concentração no Ceará durante a seca de 1932. **Revista Canudos**, v. 3, n. 1, 1999. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/canudos/article/view/6387/4043>. Acesso em: 30 set. 2022. Ao utilizarmos esse número como base e multiplicarmos por sete, total de “campos de concentração” construídos no Ceará, chegamos ao valor de 161.000 (cento e sessenta e um mil) mortos, apenas nesses locais. Tendo em vista

mortos para as valas do cemitério ou vivos, no caso dos sadios, levados para as frentes de trabalho para onde levavam ou traziam doenças, potencializando a mortandade e a epidemia”³⁸⁹.

Vargas, em discurso proferido em Fortaleza no ano de 1933, afirma: “organizaram-se, neste Estado, ‘campos de concentração’, por onde transitou mais de um milhão de pessoas, atendidas com serviços profícuos de higiene e assistência”³⁹⁰. Em outro pronunciamento, Vargas afirma: “levar a efeito, praticando como apostolado, a defesa sanitária – saneamento e higiene – estendendo-a, principalmente, às populações rurais, até hoje abandonadas, e, pelo aperfeiçoamento eugênico da raça, apressar o progresso do país”³⁹¹.

que, segundo dados, a média populacional do Ceará em 1930 (Como não há registros sobre o censo demográfico no Estado do Ceará, usamos como base uma média estimada feita a partir dos dados registrados dos anos de 1920 e 1940) era de cerca de 1.705.130 (um milhão setecentos e cinco mil cento e trinta) milhões de pessoas (BRASIL, 1950), o que corresponde a 9,44% da população daquele Estado. Usamos como referência a população desse Estado, tendo em vista que nele as políticas dos Campos foram desenvolvidas, além do que, por critérios metodológicos, não há sentido em considerar toda a população brasileira para essa estimativa, já que apenas a região do semiárido foi atingida pela seca. BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico: estado do Ceará: principais dados.** Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1950. Com isso, percebemos que uma parcela significativa da população veio a óbito dentro dessas instituições. Segundo a Terceira Sessão da Assembleia Geral da ONU, realizada em 1948 na França, a qual o Brasil é signatário por meio do Decreto Legislativo n. 2, de 1951, em seu Art. II, traz que genocídio é todo ato pensado em causar “(b)dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo;” ou “(c)sujeição intencional do grupo a condições de vida pensadas para provocar sua destruição física total ou parcial;”. Assim, mesmo positivamente, os “campos de concentração” da seca, tenham sido colocados como meio de “ajudar” a população sertaneja diante daquela situação, estudos já haviam sido feitos sobre o perigo que aquelas aglomerações representavam à saúde dos acampados. Esses mesmos estudos foram frontalmente ignorados. TEÓFILO, R. **A seca de 1915.** Fortaleza: Edições UFC, 1980. De maneira que conseguimos perceber como a ação do Estado se enquadra no crime ora comentado. Além disso, como já falamos, houve uma lógica racista na institucionalização dos retirantes da seca, de modo que a negativa desta verdade, e das consequências trazidas por ela, acaba por naturalizar os maus-tratos que esses indivíduos foram submetidos por parte do Estado FLAUZINA, A. L. P. As fronteiras raciais do genocídio. **UnB – Revista de Direito da Universidade de Brasília**, v. 1, n. 1, p. 119-146, 1o jan. 2014. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/24625/21806>. Acesso em: 30 set. 2022. Logo, o “genocídio é um exercício de construção de comunidade. Um regime totalitário forte precisa que o povo seja imbuído da mentalidade do líder, e enquanto o genocídio pode ser o meio mais perverso e ambicioso de atingir esse objetivo, é também a mais abrangente” GOUREVITCH, P. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias** – Histórias de Ruanda. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 93), de modo que, ao enviar os flagelados da seca para os Campos, o Estado realmente acredita, e defendia, a ideia de que, mesmo diante daquelas condições, não acreditava que estaria colaborando para o aumento do sofrimento, da miséria e, por algumas vezes, até da morte das pessoas que ali estavam, muito pelo contrário, a lógica preponderante na época é de que, ali, as pessoas estariam sendo cuidadas de modo excepcionalmente bom e toda e qualquer fatalidade ali presente seria decorrente de qualquer outro fator, menos da conveniente ausência estatal tão comum a essa população. Portanto, mesmo o crime de genocídio sendo reconhecido e tipificado pelo nosso ordenamento jurídico 19 anos após os fatos ocorridos no Ceará durante a seca de 1932, semanticamente, não há qualquer dúvida sobre a aplicação desse termo ao episódio aqui narrado.

³⁸⁹ OLIVEIRA, D. P.; SILVA, L. M. Ser-tão esquecido: a segregação e os campos de concentração na seca de 1932. **Mneme – Revista de Humanidades**, Caicó, v. 19, n. 42, p. 78-116, jan./jul. 2018, p. 165.

³⁹⁰ FREYRE, G. **A nova política do Brasil II: o ano de 1932 a Revolução e o Norte.** Rio de Janeiro: José Olympio editora, 1938. p. 169.

³⁹¹ *Ibidem*.

É notório, portanto, o local em que se encontrava o trabalhador e o pequeno produtor rural, juntamente com o povo sertanejo, no projeto de Estado almejado pelas elites políticas e encabeçada por Getúlio Vargas.

Com o início das primeiras chuvas no semiárido nordestino, isso acaba fazendo com que as elites fortalezenses relacionassem a continuidade das prestações de serviços de combate à seca com o Governo Varguista³⁹²:

Em nome da “Revolução de 30”, as classes dominantes procuravam garantir e legitimar o prosseguimento das obras, que aparecem, também, como amparo ao retirante. Por outro lado, o discurso das elites no interior do Estado continuava a utilizar justificativas que não produziam mais grande efeito: a fome, a miséria, o sofrimento...³⁹³

Mesmo com algumas publicações em jornais sobre o sofrimento dos retirantes e a falta de alimentos e recursos, em abril de 1933, foi estabelecido o fim da seca. A partir disso, uma considerável quantia ligada aos recursos enviados para a assistência dos retirantes foi diminuída ou cortada³⁹⁴. Sobre isso, José Américo afirma que

Não foi, entretanto, possível evitar os campos de concentração, que chegaram a conter, num só dia, no Ceará, 105 mil pessoas. Era pensamento do Govêrno só manter êsses campos improdutivos, enquanto os trabalhos de utilidade para concentrar toda a massa faminta; mas, à medida que êles se esvaziavam, afluíam novas levas, mais numerosas, de gente inválida – a multidão de cegos, aleijados, òrfãos e macróbios que não podiam mais recorrer à caridade pública esgotada³⁹⁵.

Concomitantemente a isso, os jornais passaram a publicar inúmeras reportagens sobre a urgência em encerrar as atividades realizadas nos “campos de concentração”. Segundo Rios³⁹⁶, a pressa em acabar com esses locais se encontra no mesmo motivo de suas edificações, as precárias chuvas que agora caíam no interior nordestino. Além disso, o temor sobre uma possível invasão da cidade já não era mais presente, em decorrência dessas mesmas chuvas, não fazendo sentido, portanto, a manutenção desses estabelecimentos.

³⁹² RIOS, K. S. **Isolamento e poder**: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). E-book. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022.

³⁹³ *Ibidem*, p. 78.

³⁹⁴ *Ibidem*.

³⁹⁵ ALMEIDA, J. A. **O ministério da viação no governo provisório**. Rio de Janeiro: Oficinas dos Correios e Telegraphos, 1933, p. 163.

³⁹⁶ OLIVEIRA, R. N. N. O processo de modernização de Fortaleza. In: XIII SEMANA DE HISTÓRIA DA FECLESC, 8., 2013, Fortaleza. **Anais**. Fortaleza: Uece, 2013. p. 2 – 16. Disponível http://uece.br/eventos/semanadehistoriadafeclesc/anais/trabalhos_completos/72_1784620112013-173837.pdf. Acesso em: 23 out. 2022.

Isso acabou gerando uma intensa publicação nos jornais de ofertas e distribuições de passagens para diversos locais do interior e voltadas para os trabalhadores ociosos, os retirantes, no caso. O vertiginoso aumento dos discursos que pregavam que os sertanejos deveriam retornar a seus territórios de origem. Paralelo a esse discurso, a fala sobre a permanência na capital cearense dos acampados que trabalhavam em obras públicas de melhoramento urbano de Fortaleza também vinha ganhando força entre as elites³⁹⁷.

Essa metódica maneira de selecionar quem deveria, ou não, permanecer na Capital não funcionou como era esperado. Assim, aqueles que queriam retornar para seus locais de origem, ou permanecer onde estavam, apenas seguiram suas vontades, ignorando as recomendações dadas tanto pelo Governo quanto pelas elites locais³⁹⁸. Com isso, “o medo dessa permanência, em grandes dimensões, fazia com que alguns membros das elites urbanas fortalecessem, através dos jornais, a necessidade de planos de emigração para os retirantes”³⁹⁹.

Também, a emigração dessas pessoas passa a ser encarada com relativa urgência, de maneira que notícias sobre oportunidades de empregos em outros Estados, principalmente o Pará e o Maranhão, passaram a fazer parte do cotidiano dos jornais da época⁴⁰⁰. Assim, novos usos foram pensados para a finalidade dos Campos:

Com as chuvas, a mendicância na cidade poderia diminuir, mas certamente não iria acabar. A estrutura montada para o funcionamento do Campo de Concentração logo recebeu a sugestão de continuar o controle dos mendigos na Capital. Seria mais um espaço onde o controle se revestiria de amparo. Em geral, esses lugares se mantinham com os óbolos das caridosas famílias fortalezenses. Assim, dando uma contribuição periódica para a manutenção desse lugar, a cidade dos ricos poderia dormir mais tranquila⁴⁰¹.

Esses locais acabaram sendo encarados como um depósito de indesejados socialmente. Porém, essa política acabou não durando muito tempo, mesmo assim, os “campos de concentração” da seca, e as consequências advindas dele, acabaram se tornando um importante instrumento de controle social e urbano na cidade de Fortaleza/CE até os dias

³⁹⁷ RODRIGO, I. G. **As secas: contextos, atitudes e comportamentos**. Baixo Alentejo Interior (1932-1995). Lisboa: IsaPress, 2009.

³⁹⁸ NEVES, F. C. **Imagens do Nordeste. A multidão e a história: saques e outras ações de massas no Ceará**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1998.

³⁹⁹ RIOS, K. S. **Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). E-book. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022, p.80.

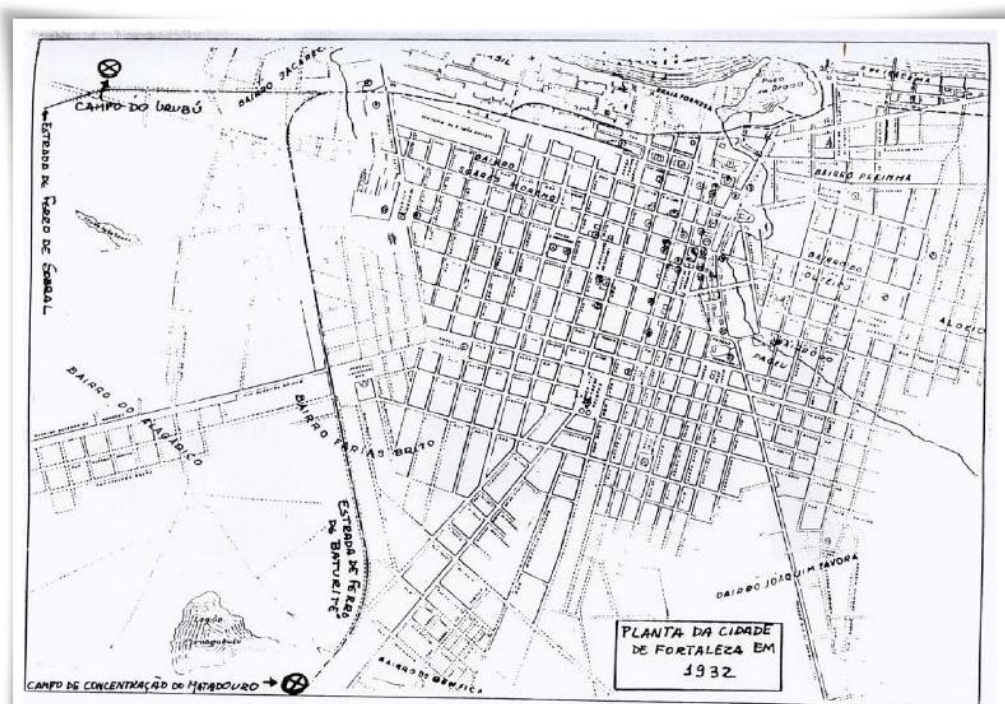
⁴⁰⁰ *Ibidem*.

⁴⁰¹ *Ibidem*, p. 90.

atuais. Isso porque, em 1932, os trens que chegavam a Fortaleza seguiam em direção ao porto para descarregar os retirantes na última estação férrea da cidade. Com isso, essas pessoas passaram a erguer suas choupanas nessas imediações, o que acabou desencadeando o processo de criação das favelas em parte da costa marítima que permanece até os dias de hoje⁴⁰².

O mapa a seguir mostra como ambos os campos eram localizados às margens da Capital em 1932, tornando claro o interesse dos governantes e da população em não agregar essas pessoas como parte da sociedade de Fortaleza⁴⁰³.

Figura 10 – Mapa de Fortaleza em 1932



Fonte: Kênia Rios, 1998⁴⁰⁴.

Ao compararmos esses mapas com cartografias recentes, percebemos que nesses mesmos locais onde, em 1932, estiveram presentes os “campos de concentração”, atualmente encontram-se as menores expectativas de vida e acúmulo de renda de toda capital do Ceará,

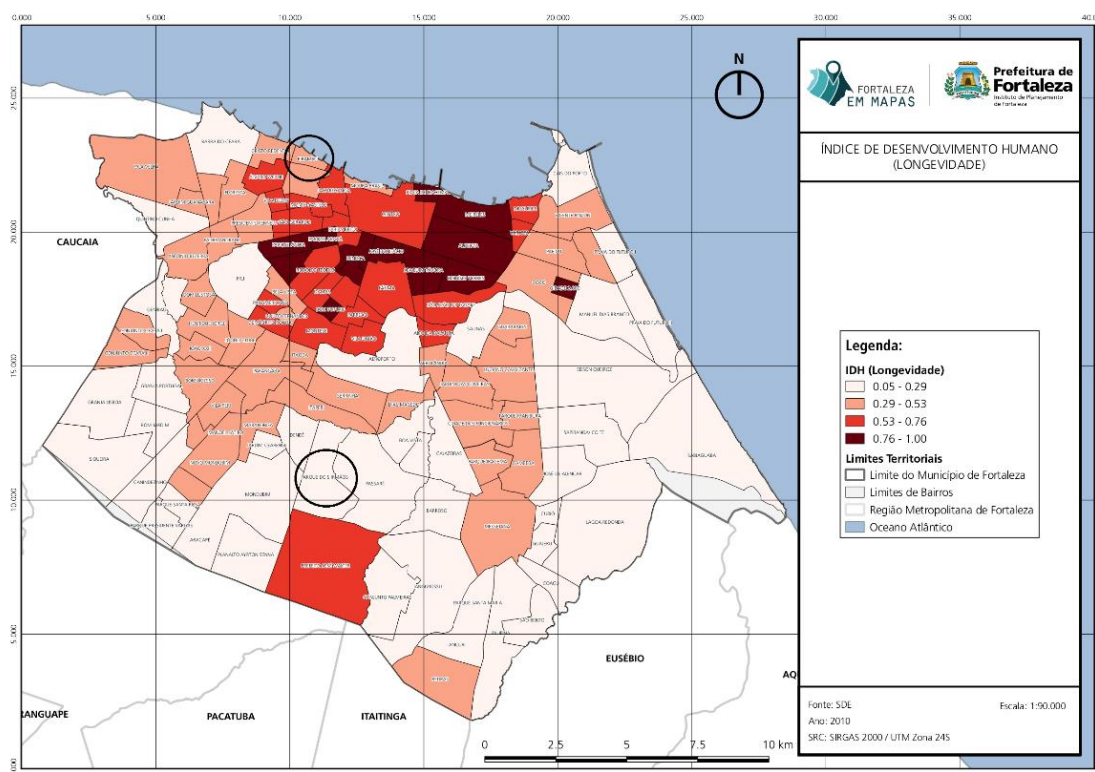
⁴⁰² BARROS, A. C. Favelas em Fortaleza e movimentos sociais: o reflexo do déficit de moradias (1979-1982). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, 31., 2021, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ANPUH – Brasil, 2021. Disponível em: https://www.snh2021.anpuh.org/resources/anais/8/snh2021/1627482017_ARQUIVO_6c06094de62309eaba9d0dedc63d3b57.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

⁴⁰³ NEVES, F. C. A seca na história do Ceará. In: SOUZA, Simone de. (org). **Uma Nova História do Ceará**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007.

⁴⁰⁴ RIOS, K. S. Fortaleza e os Campos de Concentração na Seca de 1932. In: ENCONTRO REGIONAL DA ANPUH, 15., 1998, São Paulo. **Anais do XIV Encontro Regional da ANPUH**. São Paulo: ANPUH, 1998. p. 74.

demonstrando que o abandono e a negligência aos descendentes dos sobreviventes da grande seca daquele ano ainda permanecem negligenciados pelo Estado.

Figura 11 – Índice de desenvolvimento humano (longevidade)



Fonte: Prefeitura de Fortaleza⁴⁰⁵.

A partir dessa leitura, fica evidente que, onde foi localizado o campo do Urubu, hoje bairro “Pirambu”, possui a expectativa de vida em torno dos 29 aos 58 anos. Já o bairro “Parque dois irmãos”, onde funcionou o campo do Matadouro, sua população possui um índice de longevidade ainda menor, girando em torno dos 5 aos 29 anos. Ambos bem abaixo da média do restante do país e do próprio Estado⁴⁰⁶, em torno de 73 anos, em 2010⁴⁰⁷, ano em que a pesquisa demonstrada no mapa foi realizada.

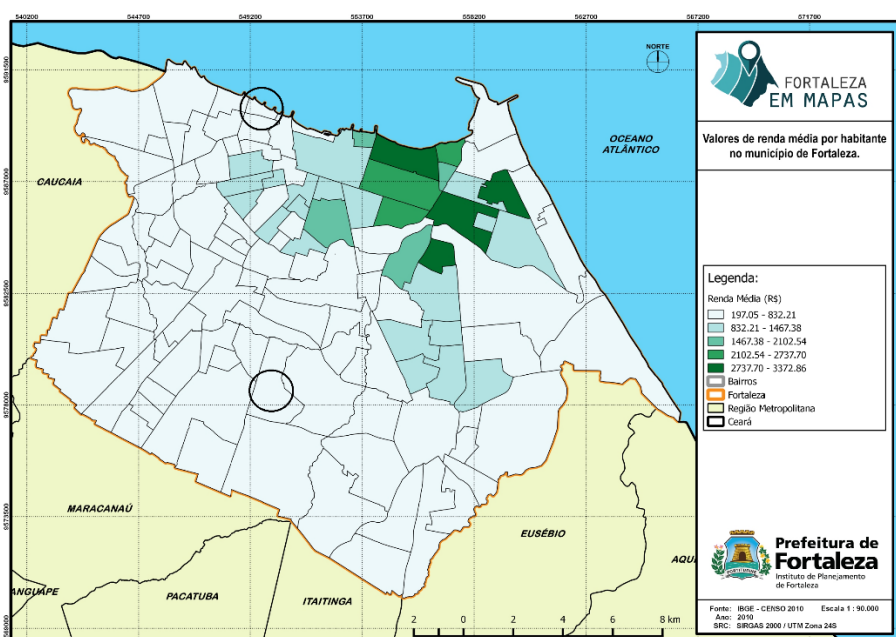
⁴⁰⁵ PREFEITURA DE FORTALEZA. **Índice de Desenvolvimento Humano: (longevidade). (LONGEVIDADE).** Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, Fortaleza, 2015. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=c05d934a-fffe-412a-ae3d-097d3d006734>. Acesso em: 06 out. 2022.

⁴⁰⁶ IDHM UF 2010. **Ranking IDHM Unidades da Federação 2010.** Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/idhm-uf-2010>. Acesso em: 06 out. 2022.

⁴⁰⁷ EM 2010, esperança de vida ao nascer era de 73,48 anos. **Agência IBGE notícias**, Rio de Janeiro, 1 dez. 2012. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/14135-asi-em-2010-esperanca-de-vida-ao-nascer-era-de-7348-anos#:~:text=12%2F2011%2008h01->

A precariedade de políticas públicas nessa localidade também fica visível ao analisarmos a renda média dos residentes nesses setores, estando ambas as localidades girando em torno dos valores entre R\$197,05 a R\$832,21⁴⁰⁸. Quantias essas que confirmam os dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010⁴⁰⁹ ao afirmar que, mesmo que a renda mensal brasileira gire em torno dos R\$ 668 mensais, 25% da nossa população vive com até R\$ 188 e metade da população recebia até R\$ 375, ambos abaixo do salário-mínimo da época, R\$ 510⁴¹⁰.

Figura 12 – Valores médios por habitante no município de Fortaleza



Fonte: Prefeitura de Fortaleza⁴¹¹.

,Em%202010%2C%20a%20esperan%C3%A7a%20de%20vida%20ao%20nascer%20no%20Brasil,sobre%20o%20indicador%20de%202000. Acesso em: 06 out. 2022.

⁴⁰⁸ PREFEITURA DE FORTALEZA. **Índice de Desenvolvimento Humano: (longevidade).** (LONGEVIDADE). Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, Fortaleza, 2015. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=c05d934a-fffe-412a-ae3d-097d3d006734>. Acesso em: 06 out. 2022

⁴⁰⁹ A escolha do ano de 2010 se deu em virtude dos mapas referentes à renda e à longevidade da população do município de Fortaleza/CE, presentes no site da prefeitura, retratarem apenas o ano em questão.

⁴¹⁰ IBGE. **Indicadores Sociais Municipais 2010:** incidência de pobreza é maior nos municípios de porte médio. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. Disponível em: [https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=3&idnoticia=2019&t=indicadores-sociais-municipais-2010-incidencia-pobreza-maior-municipios-porte-medio&view=noticia#:~:text=O%20Censo%20Demogr%C3%A1fico%202010%20indica,2010%20\(R%24%20510\)](https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=3&idnoticia=2019&t=indicadores-sociais-municipais-2010-incidencia-pobreza-maior-municipios-porte-medio&view=noticia#:~:text=O%20Censo%20Demogr%C3%A1fico%202010%20indica,2010%20(R%24%20510).). Acesso em: 26 out. 2022.

⁴¹¹ PREFEITURA DE FORTALEZA. **Valores médios por habitante no município de Fortaleza.** Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=1e2a8dd6-142c-4b02-ab1a-a8525f8ac476>. Acesso em: 06 out. 2022.

A invisibilidade social à qual os retirantes, e, por que não, a própria seca gerou no Nordeste brasileiro segue fazendo vítimas, diretamente ou não, mesmo passados mais de 90 anos da situação aqui narrada. Assim, as observações trazidas neste tópico acabam nos levando à pergunta: quais os argumentos utilizados por essas elites para constitucionalizar um amparo voltado para aqueles que o Estado deseja, de alguma maneira, pôr fim ou apenas fazer uso de sua mão de obra?

É importante frisarmos que as percepções sociais, econômicas e políticas da seca de 1932 acabaram formando o escopo para a constitucionalização desse problema durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. Isso ocorreu em decorrência da maneira como o Estado passou a encarar a seca a partir do ano de 1932 que, como vimos, apesar das críticas, não só conseguiu diminuir consideravelmente o número de mortos naquele ano, como também alavancou o processo jurídico envolvendo esse fenômeno inteiramente nacional.

CAPÍTULO 4: O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DA SECA NO TEXTO CONSTITUCIONAL DE 1934

O presente capítulo aborda como se deram os debates que antecederam a ANC de 1933 e 1934 no tocante à temática da seca, realizados pela Subcomissão do Itamaraty. Após, trata sobre a forma que esse direito, nunca visto em nenhuma outra Constituição brasileira, foi inserido na Carta Política de 1934.

Utilizamos como principais fontes os relatórios da Subcomissão do Itamaraty que abordam a temática seca, presentes na obra “Elaborando a Constituição Nacional”, de José Afonso de Mendonça Azevedo, publicada em 2004 pelo Conselho Editorial e presente na coleção “História Constitucional Brasileira”. Também usamos os Anais da Assembleia Nacional Constituinte de 1933 – 1934, os quais podem ser acessados nos sites da Câmara dos Deputados, na área correspondente à biblioteca digital, como também no site do Senado Federal, no setor correspondente às publicações e documentações.

Como já foi dito, essa documentação se organiza em vinte e dois volumes, nos quais os verbetes “seca”, “secca” ou sêca”, como era a grafia da época, se fazem presentes nos seguintes volumes: I, II, IV, V, IX, XII, XIII, XV, XIX e XX. Com o intuito de analisar a forma como esse debate se consolidou em momento posterior, utilizamos a Constituição de 1934, consultada no site do Planalto⁴¹².

Pretendemos demonstrar como um fato restrito à parte da região Nordeste, e sendo muitas vezes fatal para pessoas que eram encaradas como inferiores devido ao contexto eugênico da época, foi levado ao debate constitucional. Além disso, buscamos entender o perfil dos parlamentares que advogaram por essa causa, bem como da população e das entidades civis que apoiaram esse discurso, inédito em nossas Constituições até o ano de 1934.

4.1 O CONTEXTO DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1933 – 1934

⁴¹² BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934)**. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1934]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 05 maio 2022.

Não é possível discorrer sobre a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934 sem antes abordar os fatos que a antecederam, tendo em vista que essa Constituição decorre diretamente dos acontecimentos em questão.

Os constantes choques entre as oligarquias estaduais, a divisão nas Forças Armadas, as consequências nacionais do “crack” da Bolsa de Nova York em 1929 somados ao movimento revolucionário de 1930 culminaram com a quebra da Primeira República. Getúlio Vargas toma o poder por meio de um golpe de estado⁴¹³ e é empossado como Chefe do Governo Provisório no dia 03 de novembro de 1930 e, através do Decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, põe fim à Constituição de 1891⁴¹⁴.

Com a Constituição suspensa, Vargas passa a governar por meio de decretos-lei e com poderes praticamente ilimitados, o que causou insatisfação em “muitos setores do país que clamavam pela volta da legalidade”⁴¹⁵. A partir do decreto n.º 21.402, de 14 de maio de 1932, Vargas assume, de forma positivada, o Poder Executivo, fixando para o ano seguinte a

⁴¹³ Motivo de divergência até o presente, muito se debate sobre a forma como Getúlio Vargas alcançou seu poder e se o que ocorreu em outubro de 1930 teria sido um golpe de estado ou uma revolução. Segundo Koselleck (2006), podemos entender a revolução como uma ruptura que abrange os mais diversos aspectos do Estado, como sociedade, economia, moralidade e cultura. Para Bobbio, a revolução busca uma substituição do quadro político por uma novo e diferente das ideologias do governo predecessor. BOBBIO, N. *Política*. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (ed.). **Dicionário de Política**. 5. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1993. Porém, para Marx, a revolução somente seria vivenciada a partir do momento em que o povo tomasse para si o poder, governando todos, de modo equitativo. MARX, K; ENGELS, F. **O Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Global Editora, 1984. Já o golpe de Estado estaria associado a uma ideia polarizada do governo em que essa jogada política se justifica na busca de um “bem comum” para todos, sendo também compreendido como um meio de derrubar politicamente atores através do uso da força. Lembramos que esse conceito se encontra ultrapassado nos dias de hoje, pois, como Landau afirma, a estrutura de usurpação do poder, majoritariamente, vem ocorrendo por meio de processos democráticos em que o líder político se utiliza de meios legais, como a Constituição, para se manter no comando, o que acaba aparentando uma democracia para os olhares mais desatentos. LANDAU, D. *Constitucionalismo Abusivo*. **Rejur - Revista Jurídica da Ufersa**. Mossoró, v.4, n.7, p. 17 – 71, jan./jun. DOI: <http://doi.org/10.21708/issn2526-9488.v4.n7.p17-71.2020>. Acesso em: 19 out. 2022. Esse entendimento é corroborado por Bobbio ao afirmar que os golpes se concretizam a partir de violações brutais para Constituição. Tendo isso em mente, optamos por seguir a segunda corrente e encarar os atos de Vargas como atitudes golpistas. BOBBIO, N. *Política*. In: BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. (ed.). **Dicionário de Política**. 5. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1993. Para isso, levamos em conta não apenas a forma antidemocrática que o fez chegar à presidência, mas também seu governo feito através de decretos e com a total ausência de uma norma constitucional que imperasse em nosso território, além do uso direto da premissa clássica trazida por Lampedusa (2017) de que as coisas devem mudar para que continuem como estão. (LAMPEDUSA, G. **O Leopardo**. São Paulo: Companhia das letras, 2017).

⁴¹⁴ BERCOVICI, G. Tentativa de instituição de democracia de massas no Brasil: instabilidade constitucional e direitos sociais na Era Vargas (1930 - 1964). In: FONSECA, R. M.; SEELAENDER, A (org.). **História do direito em perspectiva: do antigo regime à modernidade jurídica**. Curitiba: Juruá, 2009.

⁴¹⁵ BUENO, E. **Brasil: Uma história**. Cinco séculos de um país em construção. Rio de Janeiro: Leya, 2012. p. 349.

realização das eleições referentes à Assembleia Constituinte, também criando uma Comissão responsável pelo Anteprojeto e que, segundo ele, saberia representar as suas opiniões⁴¹⁶.

Em 9 julho de 1932, eclode em São Paulo a Revolução Constitucionalista, que, mesmo perdendo após três meses de batalha, trouxe como uma de suas consequências a eleição de 214 constituintes em 03 de maio de 1933 por meio de voto direto realizado por 1,2 milhões de eleitores. Em razão disso, considera-se que essa revolução, mesmo objetivamente derrotada, foi vitoriosa em uma de suas principais pautas⁴¹⁷.

Um mês após o fim da referida revolução, a Subcomissão do Itamaraty é criada em referência ao local onde aconteciam as reuniões. A subcomissão funcionou entre novembro de 1932 a maio de 1933, e foi responsável pela elaboração do anteprojeto de Constituição, que serviria de base para os trabalhos da ANC⁴¹⁸.

Com o decreto nº 22.040, de 1º de novembro de 1932, os trabalhos da subcomissão passam a serem regulados, juntamente com as funções de seu presidente, Antunes Maciel, que poderá: “Nomear, para formar um Projeto de Constituição, que sirva de base às deliberações do plenário, uma Subcomissão composta de um terço dos membros da Comissão, compreendidos, obrigatoriamente, nesse número os Ministros de Estados a ela presente”⁴¹⁹:

Ela era composta por: cinco ministros do Governo Provisório – Antunes Maciel (Justiça), Osvaldo Aranha (Fazenda), José Américo de Almeida (Viação e Obras Públicas), Afrânio de Melo Franco (Relações Exteriores) e Assis Brasil (Agricultura) –, mais Antônio Carlos de Andrade (futuro presidente da Constituinte), Carlos Maximiliano (futuro relator da Constituinte) Arthur Ribeiro, Prudente de Moraes Filho, Agenor de Roure, João Mangabeira, Góis Monteiro, Themistocles Brandão Cavalcanti e Oliveira Vianna. O presidente, na prática, foi Melo Franco; Carlos Maximiliano foi o relator-geral e Cavalcanti, o secretário-geral. Arthur Ribeiro, José Américo e Oliveira Vianna deixaram o grupo no decorrer dos trabalhos e foram substituídos por Castro Nunes e Solano Cunha⁴²⁰.

A seca apareceu como pauta da subcomissão responsável pelos assuntos referentes à “Ordem Social”. A subcomissão contou com Osvaldo Aranha como relator e, dentre seus membros, Oliveira Vianna. Assuntos como educação, cultura, saúde e família também foram

⁴¹⁶ AZEVEDO, J. A. M. **Elaborando a Constituição Nacional**: atas da subcomissão elaborada do anteprojeto 1933/1933. Brasília: Senado Federal, 2004.

⁴¹⁷ BUENO, E. **Brasil**: Uma história. Cinco séculos de um país em construção. Rio de Janeiro: Leya, 2012.

⁴¹⁸ ROSA, Josineide. **Os interesses e ideologias que nortearam as políticas Públicas na educação no governo Vargas 1930-1945**: o Caso do Espírito Santo. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas do Centro de Ciências Humanas e Naturais) – Faculdade de História, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

⁴¹⁹ AZEVEDO, J. A. M. **Elaborando a Constituição Nacional**: atas da subcomissão elaborada do anteprojeto 1933/1933. Brasília: Senado Federal, 2004. p. 7.

⁴²⁰ BARRETO, A. A representação das associações profissionais na Subcomissão do Itamarati. **Estudos Ibero-Americanos**, v. 28, n. 1, p. 127-140, 31 dez. 2002. p. 128.

aqui debatidos. Ressaltamos que as proposições trazidas pelo então Ministro da Fazenda tiveram forte inspiração na Constituição de Weimar⁴²¹.

Percebemos que essa inspiração transpassou os debates do anteprojeto, sendo, como veremos mais adiante, fortemente utilizado, inclusive, em alguns discursos que advogaram a favor da constitucionalização da seca. Segundo Viana, em texto escrito em 1931, enxergar na Constituição de Weimar um norte a ser almejado se justificava pois, a partir das influências socialistas seguidas por essa Lei Maior, obrigações sociais passam a serem incorporadas ao texto constitucional. Portanto, na visão do autor, um bom exemplo a ser seguido pelo Brasil⁴²².

Para Viana, a influência de Weimar junto ao forte apelo social presente na Constituição de 1934, mesmo diante das resistências do próprio governo e da sociedade conservadora, ajudou a criar realidades de classe em decorrência da ascensão de novos direitos. Conseguimos perceber isso em questões como o voto feminino, os direitos trabalhistas e a proteção concedida aos sertanejos através da incorporação do combate à seca como norma constitucional⁴²³.

Em consonância a esse pensamento, Pontes de Miranda afirma que o constitucionalismo moderno tem em seu centro o direito à subsistência e o direito à educação, além de acreditar que a propriedade residia em uma obrigação social. Desse modo, para o jurista, a constitucionalização desses direitos de maneira irredutível era necessária, pois, a partir disso, não só essas garantias iriam resistir a possíveis crises como também faria o Estado direcionar os objetivos e propósitos que pretende adotar⁴²⁴. Para o autor, a partir da constitucionalização desses direitos iria ocorrer uma maior integração política do Estado e, consequentemente, fortalecendo-o ainda mais e evitando possíveis conflitos políticos e sociais⁴²⁵.

Pontes de Miranda acreditava que as especializações de causas não deveriam sobrepor o interesse da coletividade. Também defendia a importância que a criação de grupos defensores de causas específicas possuía na reivindicação de direitos constitucionais, de modo

⁴²¹ HOCHHEIM, B. A. **Federalismo, centralização e intervenção estatal**: os debates na Comissão do Itamaraty (1932-1933). 2017. 342 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

⁴²² VIANA, V. **Uma Constituição do Século XX**: O Código de Weimar e a moderna Alemanha, Rio de Janeiro, 1931.

⁴²³ HERRERA, C. Weimar, the South American way. *Rechtsgeschichte*, n. 27, p. 184-194, 2019.

⁴²⁴ MIRANDA, J. F. P. **Os Fundamentos Atuais do Direito Constitucional**. Rio de Janeiro, 1932.

⁴²⁵ MIRANDA, J. F. P. **Os Novos Direitos do Homem**. Rio de Janeiro, 1933.

que, para o autor, deveria haver um ponto de equilíbrio entre a luta empreendida por determinados grupos e os objetivos constitucionais almejados pela nação⁴²⁶.

O reverberar do pensamento defendido por Pontes de Miranda consegue ser notório quando analisamos a Subcomissão do Itamaraty e o discurso a favor da incorporação da seca no rol de temáticas discutidos durante o anteprojeto. Ocorrendo no dia 12 de janeiro de 1933, através de carta enviada para o Ministro da justiça, a Sociedade Amigos de Alberto Torres⁴²⁷ requer:

Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1933

Exmo. sr. Ministro da Justiça.

A Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, aprovou a indicação abaixo e que recebeu as assignaturas dos srs. Juarez Tavora, Ary Parreiras, Belisario Penna, Fidelis Reis, Porfírio Soares Netto, A. Saboia Lima, Epitácio Pessoa, Cavalcanti de Albuquerque, Edgar Teixeira Leite Fernandes Távora, Alcides Gentil, Mendonça Pinto, Hélio Gomes, Benjamim Monteiro da Costa, Armando Magalhães Corrêa, Virgínio Campello, Wahady Nassif, José Maria Villiela, Victorino Freire, Honório Monteiro Filho, Idelfonso Simões Lopes, Alpheu Domingues, Alberto J. de Sampaio, Benedicto Raymundo, Lucio de Souza, Oswaldo Paranhos, C. de Oliveira Vianna, Cunha Baima, Carlos Pontes, Antônio de Arruda Câmara e Raul de Paula.

A indicação está redigida e pedimos v. s. leval-a ao conhecimento da grande Comissão que está elaborando o ante-projeto constitucional:

“Art. A Constituição, tomando em consideração a necessidade de conservar as reservas econômicas do paiz, bem como os princípios da humanidade, considera que o problema das Seccas do Nordeste obriga a criação de um serviço nacional permanente.

Paragrapho único. Os Estados compreendidos na zona semi-arida do Nordeste são obrigados a reservar no mínimo 10% de seus orçamentos para, nos anos da secca, fazerem face às despesas ordinárias da administração e á assistência dos flagelados.

Esperamos merecer as atenções, sou, com muita estima, Belisário Penna, presidente⁴²⁸.

A Sociedade dos Amigos de Alberto Torres (SAAT) foi um grupo civil, fundado em 10 de novembro de 1932, ideologicamente alinhada aos ideais do político Alberto Torres, cujo pensamento, mesmo sendo ressignificado durante a década de 1930, possuía como tríade

⁴²⁶ MIRANDA, J. F. P. **Os Novos Direitos do Homem**. Rio de Janeiro, 1933.

⁴²⁷ Interessante problematizar a atuação desse grupo civil em prol da seca. Para isso, em momento oportuno, faremos visita *in loco*, na cidade do Rio de Janeiro, onde iremos averiguar se houve atas das reuniões realizadas por eles a fim de compreender melhor suas motivações e interesses em relação à constitucionalização da seca na ANC de 1933-1934.

⁴²⁸ AZEVEDO, J. A. M. **Elaborando a Constituição Nacional**: atas da subcomissão elaborada do anteprojeto 1933/1933. Brasília: Senado Federal, 2004. p. 330.

“políticas agrícolas e preocupação com a natureza; [...] educação, sobretudo de caráter ruralista; e [...] preocupação com a questão imigratória no Brasil”⁴²⁹.

A participação desse grupo em prol do problema das secas no Nordeste durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934 foi tão significativa que chegou a ser mencionada pelo parlamentar cearense Pontes Vieira, que, em seu discurso a favor da introdução da temática na Constituição de 1934, afirmou:

A inclusão das obras contra as sêcas na futura Constituição pode ser considerada uma medida de política antropogeográfica. A um espírito, como de Alberto Torres, que sonhava para o Brasil uma constituição genuinamente nacional, em que se sentisse, por assim dizer, o cheiro da terra brasileira, não apareceria como novidade, nem si quer como caso isolado. Ele enquadraria logo como corolário do seu sistema. Por isso levada a idéia ao grupo dos seus discípulos e admiradores foi acolhida de pronto, com um entusiasmo digno de nota pelo seu patriotismo. Sem a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres a constitucionalização das obras contra as sêcas não seria levada a efeito com tanta facilidade. O seu endosso clarividente desde o primeiro momento garantiu o êxito da idéia⁴³⁰.

Portanto, para o grupo, a nova Constituição deveria refletir a realidade nacional em seus mais diversos aspectos, estando a seca e os problemas dela decorrentes inclusos no rol representativo desses problemas.

Sobre as motivações para a confecção da carta anteriormente citada, estas partiram de uma conferência realizada na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres pelo engenheiro civil, presidente da SAAT, ex-diretor de abastecimento de águas de Pelotas e ex-ministro da Agricultura, Indústria e Comércio entre 1919 e 1922, além de criador da Confederação Rural Brasileira de 1926 a 1943, o gaúcho Idelfonso Simões Lopes, em 20 de março de 1933, e cujo título foi “As sêcas do Nordeste”⁴³¹.

Lopes redigiu dois relatórios para a Comissão Rondon, onde, em 1922, visitou os Estados do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, percorrendo cerca de 163 cidades e analisou questões referentes à seca, aos métodos mais adequados para seus convívios, alguns

⁴²⁹ SANTOS, R. L. dos. **O nacionalismo brasileiro em uma área de imigração: São Leopoldo e as ações da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres durante o estado novo (1937 – 1945)**. 2015. Disponível em: http://ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/article/view/3470/pdf_477. Acesso em: 05 maio 2022.

⁴³⁰ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1935**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 17 ago. 2020. p. 386.

⁴³¹ LOPES, I. S. **As sêcas do Nordeste**. Rio de Janeiro: São Benedicto, 1933.

aspectos da sociedade sertaneja, como também questões relacionadas à botânica, agricultura e pecuária local⁴³².

Segundo o autor, cerca de 25% da Terra recebe menos de 250 ml de chuva no decorrer de um ano. Dessa forma, a agricultura ao redor de nosso planeta vivenciava a eminência de um colapso devido ao constante aumento populacional, em breve, a Terra não estaria mais suprimindo as necessidades não só humanas, mas animais e industriais⁴³³.

Afirma Lopes que “No Brasil, coube ao Nordeste o pior quinhão das adversidades naturais, pela escassez de chuvas, fator primordial do bem estar e do progresso das populações”⁴³⁴. A constância pluviométrica se fazia necessária para que tamanha calamidade pudesse ser evitada. Além disso, a presença abundante de água acabaria movimentando a economia local, gerando capital e possibilitando o enriquecimento da Região que fosse além da zona litorânea⁴³⁵.

Contudo, mesmo diante desse cenário de seca, o autor reconhece a existência de longos e intensos períodos de chuva no semiárido nordestino, sendo esses períodos, por vezes, mais constantes que os de ausência de precipitações. Desse modo, legislar sobre o tema era fundamentalmente preciso para o crescimento econômico do país.⁴³⁶ Para que esse desenvolvimento ocorresse de maneira equilibrada, fatores como a seca deveriam ser levadas em consideração pelos parlamentares, tendo em vista que

[...] a vida econômica e social das populações [...] só poderão ser conjuradas ou atenuadas com medidas muito especiais, de custo elevado, consistindo principalmente na formação de reservas por meio de possantes açudes que resistam, nessas estiagens à evaporação diária que chega a atingir, por vezes mais de 10 milímetros. Nessas ocasiões, todas as águas superficiais desaparecem [...]. Morrem as lavouras e os capins mais resistentes ficando apenas verdejantes algumas árvores espinhosas, ou algumas leguminosas e os cactos, que são devorados, após passados pelo fogo, pelos animais. A princípio, o homem achega-se às encostas das serras, onde ainda fluem pequenos lagrimais. Outro, cavam o subsolo até onde dão as suas forças, montando os seus originaes moinhos [...]. Depois, tudo isso cessa e as populações marcham para o litoral em busca de recursos alheios à produção local [...] E dessa forma, em repetidas vezes, têm sido arrebatadas ao Nordeste centenas e centenas de milhares de seus filhos e aniquilados os restantes em suas energias e haveres⁴³⁷.

⁴³² LOPES, I. S. **As sêccas do Nordeste**. Rio de Janeiro: São Benedicto, 1933.

⁴³³ *Ibidem*.

⁴³⁴ LOPES, *op. cit.*, p. 5.

⁴³⁵ *Ibidem*.

⁴³⁶ *Ibidem*.

⁴³⁷ LOPES, *op. cit.*, p. 5-6.

A preocupação com o sertanejo não esteve fora das pautas trazidas por Idelfonso Simões Lopes em sua conferência. Contudo, a ideia euclidiana presente em *Os sertões* molda o pensamento do autor e, como veremos mais adiante, dos constituintes, de enxergar o povo do semiárido como reflexo das condições a que são expostos⁴³⁸.

Sobre a questão da açudagem, é dito que, em anotações, o engenheiro André Rebouças, diretor dos serviços de obras contra a seca durante o Brasil Império⁴³⁹, sugere a construção de 3.000 (três mil) açudes de pequeno porte e mais 300 (trezentos) de médio porte. Para Lopes⁴⁴⁰, investimentos como esses não resultariam em uma amenização da situação de seca, tendo em vista que o baixo volume de água desses reservatórios, somado às altas temperaturas do solo⁴⁴¹, poderia acabar resultando em uma evaporação de até 12 milímetros de água por dia⁴⁴².

Em decorrência de conferências como essa, a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934, na figura do parlamentar Negreiro Falcão, reverenciou a atitude da SAAT ao afirmar que “Não precisamos insistir, em recordar a esta notável e conspícua Assembléia, o que é, quão dolorosa, assombradora e inevitável no nosso Nordeste, - enquanto se repete em ciclos fatais, - a terrífica “calamidade das secas”⁴⁴³.

O debate sobre o tamanho e profundidade dos açudes durante os primeiros quatro anos do Governo Provisório parece ter seguido a sugestão feita por Idelfonso em relatórios datados de 1922, visto que a esmagadora maioria dessas obras foram por esse caminho em relação às proporções adotadas pela obra⁴⁴⁴.

Além desses métodos, é sugerida a adoção da agricultura do tipo *dry farming*⁴⁴⁵ e a transposição de rios, como o São Francisco, o que resultaria em uma constante produção

⁴³⁸ LOPES, I. S. *As sêccas do Nordeste*. Rio de Janeiro: São Benedicto, 1933. p. 5-6.

⁴³⁹ TRINDADE, A. D. **André Rebouças**: da engenharia civil à engenharia social. 2006. Tese (doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

⁴⁴⁰ LOPES, *op. cit.*, 1933.

⁴⁴¹ Em algumas localidades do semiárido, já foram registradas temperaturas que chegavam aos 70° Celsius (LOPES, 1933).

⁴⁴² *Ibidem*.

⁴⁴³ BRASIL. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte de 1933 - 1934*. Volume IX [1935]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v9.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 25 abr. 2022. p. 145.

⁴⁴⁴ ALMEIDA, J. A. *O Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação*. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de José Américo, 1982 (Coleção Mossoroense, vol. CLXXVII).

⁴⁴⁵ Tipo de agricultura utilizada em locais com baixa densidade pluviométrica e/ou semiáridos, desde que possuam uma média anual de chuva em torno dos 300 milímetros, e que consiste em um modo específico e adequado de se preparar o solo, somado à profundidade de alocação das sementes, além da seleção de vegetais específicos e cuidados com estes após o plantio. LOPES, I. S. *As sêccas do Nordeste*. Rio de Janeiro: São Benedicto, 1933. Para Lopes, a utilização desse método em conjunto com a escavação de açudes, perfuração de

agropecuária no local, mesmo em períodos de longa estiagem. O que acabaria resultando, em tese, em um significativo aumento das condições econômicas do semiárido⁴⁴⁶.

Lopes também frisava ser terminantemente contra a alocação dos sertanejos para outros territórios, afirmando não pensar como a maioria, que enxerga que “a única solução no abandono dessas regiões, cujos habitantes seriam transportados para outras glebas mais ao sul, onde pudessem permanentemente fixar-se”⁴⁴⁷.

Para ele e para SAAT, escolhas como a realocação do povo nordestino em outros Estados que não fossem os daquela região iam contra os ideais nacionalistas defendidos por Lopes e Vargas. Logo, investir no semiárido, deveria ser visto como um investimento no Brasil e nos ideais de unidade e fortificação do sentimento do que é ser brasileiro.⁴⁴⁸ Em suas palavras, “De facto, não é justificável, não é humano arrancar dos seus lares seculares esses heroicos co-irmãos”⁴⁴⁹.

Assim, a partir da utilização dessas diferentes técnicas, a ocupação do interior nordestino poderia ser concretizada. Além disso, incentivos à mudança e permanência de pessoas de outras localidades, sobretudo de outros Estados localizados na zona do semiárido, poderiam ser ofertadas através de créditos bancários com essa finalidade. Política que se acreditava que poderia acabar proporcionando um significativo aumento do crescimento demográfico dessa região que, em 1920, possuía Estados como o Rio Grande do Norte, com 9,3%, Paraíba, com 12,8% e Ceará, com 12,6% de seus coeficientes demográficos, enquanto estados como o Espírito Santo, São Paulo e Rio Grande do Sul possuíam respectivamente as quantias de 238%, 231% e 143%⁴⁵⁰.

Estímulos como esse significam para o autor o aumento de uma população genuinamente brasileira, sendo dever moral da nação, e de todo brasileiro, trabalhar para que isso viesse a acontecer⁴⁵¹. Percebemos assim que a educação pregada pela SAAT possuía um cunho nacionalista, voltado para fortalecer as relações do Homem com a terra. Dessa forma, a

poços e transposição de rios garantiria que, em pouco tempo, o Nordeste iria sair da situação de miserabilidade em que se encontrava. Atualmente, vislumbramos o uso dessa técnica em regiões do interior do Nordeste, através do uso de agricultura de gotejamento e do uso de espécimes que não necessitem de vastos volumes de água, como melão, melancia, tomate e cebola. DANTAS NETO, J. *et al.* Desempenho de sistema de irrigação por gotejamento em áreas de pequenos produtores do semiárido paraibano. **Enciclopédia Biosfera: Centro Científico Conhecer**, Goiânia, v. 9, n. 16, p. 679, 688, jul. 2013. Disponível em: <http://www.conhecer.org.br/enciclop/2013a/agrarias/desempenho.pdf>. Acesso em: 11 out. 2022.

⁴⁴⁶ LOPES, I. S. *As sêccas do Nordeste*. Rio de Janeiro: São Benedicto, 1933.

⁴⁴⁷ LOPES, *op. cit.*, p. 9.

⁴⁴⁸ *Ibidem*.

⁴⁴⁹ LOPES, *op. cit.*, p. 10.

⁴⁵⁰ *Ibidem*.

⁴⁵¹ *Ibidem*.

“terra ganha um valor não apenas simbólico, mas se torna objeto de ação [...] quando modula suas diretrizes educacionais para uma educação de caráter rural”⁴⁵².

A SAAT também possuía laços com alguns governos estaduais e ministérios, como o da Agricultura e da Educação, relacionando-se com o poder nas mais diversas esferas políticas, infiltrando-se na estrutura de governo vigente e buscando difundir seus traços ideológicos na maior área possível⁴⁵³.

Segundo o próprio Alberto Torres em sua obra *O problema nacional brasileiro*, lançada em 1914, parte do problema do desenvolvimento do país residia no mal aproveitamento de um território dotado de riquezas, devido às condições climáticas do local. Para Torres, parte da resolução desse problema se encontrava na ação humana de criar meios de interferir na geografia local através de instrumentos que consigam manter a umidade na região, como açudes e barragens. O autor acreditava que, com o uso dessas técnicas, regiões áridas e semiáridas poderiam usufruir da agricultura e da pecuária de modo rentável e livre de preocupações com a falta de água, assim como ocorre na foz do rio Nilo, no Egito. Torres também defendia haver um descaso público com relação a esse tema, de modo que, caberia ao Estado a iniciativa de promover ações como essa, pois, somente a partir disso, a economia brasileira conseguiria se estabilizar e, por consequência, as condições sociais melhorariam⁴⁵⁴.

Em decorrência desse pensamento, verificamos uma preocupação desse grupo com temas relativos a questões, tanto de cunho nacional quanto ruralista. As políticas defendidas pela SAAT justificam sua preocupação em tornar constitucional um tema que abraça parte da população camponesa do Brasil, no caso em questão, o povo sertanejo atingido pelas secas⁴⁵⁵.

Esse alinhamento da sugestão de introdução da temática seca, mesmo que de forma tímida, se mostra alinhado aos novos dispositivos constitucionais que surgiam ao redor do mundo e que passaram a enxergar a Constituição, muito além de uma carta burocrática, mas também social e política⁴⁵⁶.

⁴⁵² SANTOS, C. P. dos. **As Comissões Científicas da Inspeção de Obras contra as Secas na Gestão de Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa (1909-1912)**. 2003. 107 f. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro.

⁴⁵³ GÓIS JUNIOR, Edivaldo. Alberto Torres e os higienistas: intervenção do estado na educação do corpo (1910-1930). **Saúde e Sociedade**, [S. l.], v. 23, n. 4, p. 1445-1457, out. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902014000400026>.

⁴⁵⁴ TORRES, A. **O problema nacional brasileiro**: introdução a um programa de organização nacional. 4. ed. São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: Ed. UnB, 1982b. (Temas brasileiros, 38).

⁴⁵⁵ *Ibidem*.

⁴⁵⁶ SILVA, V. A. da. **Direito Constitucional Brasileiro**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021.

Dentre os membros da SAAT, Juarez Nascimento Fernandes Távora teve ativa participação no Governo Provisório em prol das causas relacionadas ao semiárido brasileiro. Defensor do tenentismo, em 1922, e principal articulador do movimento de 30 no Norte brasileiro, ganhou a alcunha de “vice-rei” após ter liderado e vencido conflitos armados no interior da Paraíba⁴⁵⁷.

Távora também fez parte dos revolucionários nortista representando não só um tenente ligado ao Norte, mas alguém que se sentia e agia “como parte de um grupo político, que apoiou a chegada de Getúlio Vargas ao poder e escolheu Juarez Távora como o grande líder da região, na derrubada da Primeira República e no recém-formado governo de Vargas”⁴⁵⁸. É esse grupo de revolucionários que sai em defesa do Norte durante os anos de Governo Provisório⁴⁵⁹.

A partir disso, percebemos que a liderança de Távora foi essencial para a construção da identidade nortista, além de ser encarada como “um duplo movimento: o líder encontrou nos revolucionários nortistas o capital político para projetar-se nacionalmente, assim como estes encontraram em Juarez o líder com legitimidade junto ao Governo Provisório”⁴⁶⁰.

Após a alusão feita em favor do amparo à seca pela Sociedade de Amigos Alberto Torres, a temática ressurge de modo tímido, sendo discutida de forma breve e podendo ser resumida no cabimento ou não do termo “permanente” no dispositivo constitucional que versa “A defesa contra as seccas será permanente e os respectivos serviços serão custeados pela União”⁴⁶¹.

Devemos deixar claro que a comissão não foi responsável por inaugurar o debate sobre o amparo às vítimas da seca e aos Estados assolados por ela, sendo o problema da estiagem no Nordeste alvo de diversas discussões em momentos anteriores, como já demonstramos anteriormente. Portanto, a constitucionalização da seca é resultado não só de obras do Governo Provisório, mas também de questões que vinham sendo discutidas desde a época do Brasil Império e da Primeira República⁴⁶².

⁴⁵⁷ LOPES, R. H. **Um Vice-Reinado na República do Pós-30**: Juarez Távora, as Interventorias do Norte e a Guerra de 1932. Tese (Doutorado em História, Política e Bens Culturais), CPDOC – FGV, Rio de Janeiro, 2014.

⁴⁵⁸ Idem. **As várias fronteiras de um líder**: Juarez Távora, o Norte e a construção do herói no imediato pós-1930. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/viewFile/24324/19717>. Acesso em: 25 maio 2022. p. 7.

⁴⁵⁹ *Ibidem*.

⁴⁶⁰ *Ibidem*.

⁴⁶¹ AZEVEDO, J. A. M. **Elaborando a Constituição Nacional**: atas da subcomissão elaborada do anteprojeto 1933/1933. Brasília: Senado Federal, 2004. p. 930-931.

⁴⁶² SCHLEGEL, R. Inimigo silencioso: a invisibilidade da representação territorial desproporcional na constituinte de 1933-1934. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 28., 2015, Florianópolis. **Anais [...]**.

Sobre o processo, debate e recepção do que fora discutido pela Comissão do Itamaraty em relação ao processo de constitucionalização da seca e como isso reverberou nas discussões sobre esse tema no tocante à Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934, bem como o abarcamento dessa temática pela nossa terceira Carta Constitucional, passaremos a analisar no decorrer do próximo tópico.

4.2 ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1933-1934 E A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA SECA

O curto debate promovido durante a Subcomissão do Itamaraty surtiu efeito, sendo a seca acatada pela Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. Os parlamentares se debruçaram sobre o tema de diferentes modos. Contudo, antes, devemos compreender o que foi a ANC de 33-34 e como se deram os debates a seu respeito.

O contexto histórico em que a ANC se desenvolveu foi de crise política e da criação de um novo *status quo* institucional, o que torna toda a dinâmica nela envolvida de uma alta complexidade e de debates repletos de variáveis⁴⁶³. Segundo Ângela Maria de Castro Gomes, a junção desses fatores foi o resultado dos desdobramentos de uma “batalha política” em que o vencedor iria ditar a nova organização institucional do nosso país nos quais figuravam dois polos⁴⁶⁴.

O primeiro deles correspondia à “maioria”, composta por representantes oligárquicos de grandes Estados, como São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Bahia, e que lutavam pela continuidade dos privilégios advindos da Constituição anterior, possuindo como pauta questões relativas ao federalismo e à limitação dos poderes do Executivo. Já o bloco denominado por “minoridade” era composto por defensores do tenentismo e bancadas do Norte e Nordeste, que faziam oposição às bancadas do Centro-Sul. Apesar de possuírem ideias antiliberais, eram a favor de um maior intervencionismo do Estado e de uma ampliação dos

Florianópolis: Simpósio Nacional de História, 2015. Disponível em: http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1434415856_ARQUIVO_rschlegel.anpuh.2015.pdf. Acesso em: 05 maio 2022.

⁴⁶³ SILVA, E. A. da. **A Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34: o processo de formulação da constituição de 1934**. 2019. 149 f. Tese (Doutorado) – Curso de Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

⁴⁶⁴ GOMES, A. M. de C. O Brasil republicano: sociedade e política (1930 – 1964). In: FAUSTO, B. **História geral da civilização brasileira**. Tomo III, v. 10, 10. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand do Brasil, 1997.

poderes deste. Além de apoiar uma maior burocratização do sistema e um Estado centrado em valores conservadores⁴⁶⁵.

Mesmo diante dessa divisão ideológica, devemos frisar que não houve uma “hegemonia” de determinado grupo em detrimento do outro, mas sim um intenso debate, no qual oligarquias buscaram meios e formas de continuar no poder, cedendo em algumas questões enquanto prevaleciam firmes em outras⁴⁶⁶.

Segundo Negretto⁴⁶⁷, as mudanças estruturais advindas da constituinte de 1933-1934 só ocorreram devido a forças, como a Aliança Liberal e, em seguida, pelo próprio Governo Provisório, que contribuíram de modo a desequilibrar a repartição de poderes nos moldes em que era feito na Primeira República, não sendo, portanto, um meio para corrigir as falhas da Constituição de 1891, mas sim de adequar a nova Carta Política aos interesses daqueles que ocupavam o poder.

Assim, ao se criar uma Constituição, o Estado passa a fazer escolhas que envolvem o coletivo social, mas que decorrem diretamente das crenças dos parlamentares. A partir destas serão criadas normas que motivem, restrinjam ou agreguem as condutas almejadas pelos legisladores. Portanto, a Lei Maior será uma convergência entre os objetivos almejados pelo poder vigente e as preferências daqueles que elaboram a Constituição⁴⁶⁸.

Desse modo, percebemos que o desenho adotado pela nova constituinte seria o de utilizar estratégias que alterassem a estrutura política e de poder e que, paralelamente, passassem a utilizar meios que centralizassem o poder político na União, o que, por consequência, daria mais força para Vargas enquanto Presidente da República⁴⁶⁹.

Diante das inúmeras particularidades presentes no processo de criação da Constituição de 1934, compreendemos a importância de se debruçar sobre o estudo da ANC e dos Anais desse processo de constitucionalização de um novo período histórico do Brasil. Esses documentos “materializam a memória dessas disputas. Os Anais preservam e expõem as

⁴⁶⁵ GOMES, A. M. C. Confronto e Compromisso no Processo de Constitucionalização (1930 – 1935). In: FAUSTO, Boris. **História geral da civilização brasileira: o Brasil Republicano**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1991.

⁴⁶⁶ SILVA, E. A. da. **A Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34: o processo de formulação da constituição de 1934**. 2019. 149 f. Tese (Doutorado) – Curso de Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

⁴⁶⁷ NEGRETTO, G. **Making Constitutions: Presidents, Parties, and Institutional Choice In Latin America**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

⁴⁶⁸ ELSTER, J. Forças e mecanismos no processo de elaboração da constituição. In: MOREIRA, L.; BIGONHA, A. (org.). **Limites do controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, 1994, p. 9-40.

⁴⁶⁹ SILVA, *op. cit.*, 2019.

particularidades que estruturam a dinâmica dos debates, desvelando as ideias, projetos e argumentos em concorrência”⁴⁷⁰.

Ao analisar as falas e os parlamentares que levaram a seca a pleito constitucional, teremos acesso aos “discursos dos constituintes, a relação dos constituintes, o registro de votações, as apresentações de emendas, os conteúdos destas emendas e todas as outras questões de ordem técnica ocorridas ao longo dos trabalhos”⁴⁷¹.

Portanto, se faz necessária uma análise sobre os agentes políticos que levantaram a causa, vista por muitos como exclusivamente nordestina, para que assim possamos entender o que motivou oligarquias e apoiadores de um governo repressor e eugenista a levarem o sertanejo dos Campos de Concentração no Ceará à Capital Federal do país.

Essa visão dicotômica dos agentes que envolve os parlamentares atuantes de nossa Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934, segundo Borges, deve ser alvo de críticas, tendo em vista que, segundo ele,

[...] Os dois conceitos – oligarquias e tenentismo – apesar de tão insistentemente presentes em nossa historiografia, mostravam logo sua insuficiência: a generalização a partir da qual forma definidos pareceu-me muito inconsistente. Especialmente a explicação da situação política a partir de uma oposição absoluta e monolítica entre dois grupos aos quais os termos se referem deixavam-me confusa, se não perdida. Na verdade, em São Paulo as falas e práticas políticas ditas oligárquicas ou tenentistas, se cruzam, deixando impreciso os limites entre os termos. Os interventores e outros líderes pontados como expoentes do tenentismo agem sem unidade, em falsas alianças e práticas diversas, o que torna difícil ver-se em tudo isso uma “ação tenentista homogênea e/ou unificada”⁴⁷².

Com isso, percebemos a complexidade encontrada em resumir toda essa massa de pessoas a apenas dois grupos distintos. Lopes⁴⁷³, ao problematizar essa questão, afirma que podemos acrescentar um novo agente a esses grupos, os autodenominados “Revolucionários Nortistas”, um “partido” geopolítico composto por parlamentares das hoje conhecidas Regiões Norte, Nordeste e do Espírito Santo, e possuindo como líder Juarez Távora.

⁴⁷⁰ SOUZA, J. A. M. de. **O debate sobre o federalismo na Assembleia Nacional Constituinte de 1933 - 34**. 2021. 217 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2021. p. 36.

⁴⁷¹ *Ibidem*.

⁴⁷² BORGES, V. P. **Tenentismo e revolução brasileira**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1992. p. 18.

⁴⁷³ LOPES, R. H. **Um vice-reinado na República do Pós-30: Juarez Távora, as Interventorias do Norte e a Guerra de 1932**. Tese (Doutorado em História, Política e Bases Culturais) – CPDOC – FGC, Rio de Janeiro, 2014.

A aliança desse grupo com o Governo Provisório o tornou um dos maiores aliados de Vargas na defesa da centralização política diante de outros grupos que clamavam pela volta do regime constitucional⁴⁷⁴:

O bloco e seu líder flertam com diretrizes de uma corrente do tenentismo, que defendia a nacionalização da política – governo central forte com capacidade de implementar políticas em todas as dimensões da vida nacional –, o antiliberalismo, o anti-representativismo partidário e o reformismo. Apesar dessa aproximação, esse grupo é independente e apresenta interesses autônomos e específicos, que nem sempre dialogam com os órgãos oficiais do tenentismo e, principalmente, suas ações lideradas por um líder específico que articula, diretamente com o governo provisório, as demandas da região⁴⁷⁵.

O surgimento desse grupo remete à campanha militar formada por apoiadores “nortistas” do golpe deflagrado por Vargas em 1930 e que contribuíram para a sua vitória no movimento outubrista. Com a vitória de Vargas, “[...] inicia-se na região uma articulação política regional que envolvia todo o Norte – o território federal do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Espírito Santo”⁴⁷⁶.

Vargas nomeia para os respectivos cargos de interventores dessas regiões figuras políticas abertamente identificadas e ideologicamente alinhadas ao movimento tenentista de 1920, o que torna a política desses locais extensões dessas figuras de poder, aparentemente, combatidas pelo “Estado Novo”⁴⁷⁷. Esse grupo buscava a construção de um projeto político que dialogasse com seus interesses em comum com o governo provisório. Isso se daria no intuito de ganhar expressividade política em meio ao grande número de atores disputando por visibilidade e influência no novo governo⁴⁷⁸:

Juares Távora busca no Norte um conjunto de políticos e militares para disputar espaço na nova arena a ser demarcada com a chegada de Vargas ao poder [...] o bloco do Norte como sendo uma frente única das forças renovadoras do Brasil

⁴⁷⁴ SILVA, E. A. da. **A Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34: o processo de formulação da constituição de 1934**. 2019. 149 f. Tese (Doutorado) – Curso de Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

⁴⁷⁵ *Ibidem*. p. 29.

⁴⁷⁶ *Ibidem*. p. 43.

⁴⁷⁷ PANDOLFI, D. C.; GRYNSZPAN, M. **Da Revolução de 30 ao Golpe de 37: a depuração das elites**. Rio de Janeiro: CPDOC, 1987.

⁴⁷⁸ LOPES, R. H. **Um vice-reinado na República do Pós-30: Juarez Távora, as Interventorias do Norte e a Guerra de 1932**. Tese (Doutorado em História, Política e Bases Culturais) – CPDOC – FGC, Rio de Janeiro, 2014.

setentrional, do Amazonas ao Espírito Santo, para defender os interesses comuns da grande região outrora abandonada ao predomínio funesto da política perrepista⁴⁷⁹.

Assim, podemos compreender esse grupo como uma frente política formada por elites políticas e militares que se firmavam contra o regime da Primeira República e que adquiriram o *status* de poder, após a vitória de Vargas, como parte do movimento revolucionário de 1930, que buscava uma maior força e representatividade contra a hegemonia do Centro-Sul do país⁴⁸⁰.

Vargas concede aos revolucionários do Norte força e prestígio político, enquanto estes passavam a ter suas demandas atendidas pelo Governo Federal⁴⁸¹. Essa fusão de fatores, políticos e históricos, convergiram para que a seca fosse defendida pelos parlamentares ideologicamente alinhados ao grupo nortista.

Feitas essas considerações sobre os agentes políticos, importa-nos abordar o funcionamento da ANC, que iniciou, de fato, no dia 15 de novembro de 1933 e perdurou até 16 de julho de 1934.⁴⁸²

O Decreto n.º 22.621, de 5 de abril de 1933, que criou o Regimento Interno da ANC, estabeleceu que, entre os dias 10 e 14 de novembro de 1933, seriam realizadas cinco sessões de cunho preparatório, para que os constituintes fossem diplomados além da realização das eleições da mesa diretora. Registre-se que, nessas sessões, Henrique Dodsworth, do Partido Economista do Distrito Federal, e João Seabra, da Liga a Bahia ainda é Bahia, os dois da oposição, questionaram a constante intromissão do Governo Provisório e ausência de autonomia dos parlamentares⁴⁸³.

A partir disso, ficou decidido que a instalação da constituinte ocorresse no dia 15 de novembro do mesmo ano e que esta tivesse seu funcionamento iniciado no dia seguinte, sendo

⁴⁷⁹ LOPES, R. H. **Um vice-reinado na República do Pós-30**: Juarez Távora, as Interventorias do Norte e a Guerra de 1932. Tese (Doutorado em História, Política e Bases Culturais) – CPDOC – FGC, Rio de Janeiro, 2014. p. 40-43.

⁴⁸⁰ SILVA, E. A. da. **A Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34: o processo de formulação da constituição de 1934**. 2019. 149 f. Tese (Doutorado) – Curso de Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

⁴⁸¹ *Ibidem*.

⁴⁸² ROSA, J. **Os interesses e ideologias que nortearam as políticas Públicas na educação no governo Vargas 1930-1945**: o Caso do Espírito Santo. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas do Centro de Ciências Humanas e Naturais) – Faculdade de História, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

⁴⁸³ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume I [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8266/anais_1934_v1.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 10 maio 2022.

o período de 16/11 a 20/12/1933 utilizado para apresentação de emendas às propostas trazidas no Anteprojeto da Subcomissão do Itamaraty⁴⁸⁴.

Ao tratar da comissão constitucional, o regimento preconiza em seu Art. 19 que “[...] Estados e grupos de representantes profissionais escolherão, por meio de eleição o seu representante na comissão incumbida de dar parecer sobre a projeto de Constituição”⁴⁸⁵. Além disso, também foi deliberado no artigo seguinte que

Art. 20. A Comissão fará a distribuição do seu trabalho do modo que julgar mais conveniente e marcará prazo para a duração dos discursos, de modo a não haver protelação. Nenhum Deputado, alheio à Comissão, poderá tomar parte nos debates, salvo se for convidado por ela para prestar esclarecimento sobre emendas que haja apresentado no recinto⁴⁸⁶.

A partir desses artigos, percebemos que mesmo o Brasil vivenciando um estado autoritário e, guardadas as devidas proporções do contexto, houve uma certa representatividade na forma que os Estados e grupos profissionais escolheram seus representantes.

Além disso, não havia uma ordem ou hierarquia de temas a serem apresentados e debatidos pela mesa parlamentar, sendo esses distribuídos previamente pelas comissões responsáveis. A participação de parlamentares de outras comissões que não digam respeito à matéria debatida era vetada, salvo em situações que esse agente fosse convidado para esclarecer dúvidas sobre emenda que ele próprio apresentou⁴⁸⁷.

Também fica certo, no Art. 21, que, dentre as designações dadas às Comissões, estas poderão propor emendas que alterem, aceitem ou recusem os projetos iniciais, também podendo apresentar emendas durante o plenário. As deliberações destas devem ser aceitas ou negadas, por maioria absoluta “de votos desde que haja metade e mais um do total dos seus membros, contado o Presidente, que terá direito de voto”,⁴⁸⁸ além disso, “as deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos dos presentes”⁴⁸⁹.

⁴⁸⁴ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume I [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8266/anais_1934_v1.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 10 maio 2022.

⁴⁸⁵ *Ibidem*, p. 25.

⁴⁸⁶ *Ibidem*.

⁴⁸⁷ *Ibidem*.

⁴⁸⁸ *Ibidem*.

⁴⁸⁹ *Ibidem*.

O regimento também positiva que, assim que o Presidente da ANC receber parecer da Comissão, este deverá ser encaminhado para publicação nos diários das sessões, bem como em instrumentos independentes distribuídos para os Deputados para que tomem ciência do que fora decidido nas sessões que estiverem acontecendo em paralelo⁴⁹⁰.

Aos deputados, foi estabelecido que cada um teria o tempo de meia hora para falar, “sendo-lhe vedado fazer-lo sobre matéria estranha ao mesmo capítulo. Parágrafo único. O relator tem o direito de falar uma hora sobre cada capítulo”⁴⁹¹.

O artigo 54 tratou sobre a organização das sessões da Assembleia Nacional Constituinte e, em seu *caput*, as dividiu, sendo elas “preparatórias, ordinárias e extraordinárias”⁴⁹². Sendo as ordinárias realizadas entre as 14h e as 18h. Já as extraordinárias “poderão ser diurnas ou noturnas, nos próprios dias das sessões ordinárias, antes ou depois destas, nos domingos e feriados, e serão convocadas ex-officio pelo Presidente ou por deliberação da Assembléia, a requerimento de qualquer Deputado”⁴⁹³, podendo, inclusive, ultrapassar as 24h de duração⁴⁹⁴:

Art. 55. A' hora do início da sessão os membros da Mesa e os Deputados ocuparão os seus lugares.
 § 1º. O Presidente mandará fazer a chamada pelo 10 "Secretário afim de verificar se há número legal.
 § 2º. Achando-se presentes 64 Deputados, pelo menos. O Presidente declarará aberta a sessão.
 § 3º Si, porém, não se acharem presentes 64 Deputados, o Presidente declarará que não póde haver sessão. e designará a Ordem do Dia da sessão seguinte⁴⁹⁵.

Assim que as sessões forem abertas, cabe ao 2º secretário a leitura da ata da sessão anterior, que seria vista como aprovada caso ninguém se manifestasse em contrário. Somente era permitido aos deputados expor suas opiniões caso estivessem de pé e ocupando a tribuna, salvo em situações de enfermidade que impossibilitasse isso⁴⁹⁶.

Sobre o discurso proferido pelos parlamentares, somente era permitido tratar sobre o que havia disposto no Art.73, do regimento, que disciplinava da seguinte forma:

⁴⁹⁰ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume I [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8266/anais_1934_v1.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 10 maio 2022.

⁴⁹¹ *Ibidem*, p. 26.

⁴⁹² *Ibidem*, p. 33.

⁴⁹³ *Ibidem*, p. 34.

⁴⁹⁴ *Ibidem*.

⁴⁹⁵ *Ibidem*, p. 34.

⁴⁹⁶ *Ibidem*.

Art. 73. O Deputado só poderá falar:
 a) para apresentar indicações ou requerimentos;
 b) sobre proposição em discussão;
 c) pela ordem;
 d) para encaminhar a votação;
 e) em explicação pessoal⁴⁹⁷.

O dispositivo também trata sobre o que os parlamentares não podem abordar quando pedissem a palavra:

Art. 75. O Deputado que solicitar a palavra sobre proposição em discussão não poderá:
 a) desviar-se da questão em debate;
 b) falar sobre o vencido;
 c) usar de linguagem imprópria;
 d) ultrapassar o prazo que lhe compete;
 e) deixar de atender às advertências do Presidente⁴⁹⁸.

Foram estipulados três modelos de votação das matérias ora arguidas, sendo eles os modelos simbólico, nominal e de escrutínio secreto. O primeiro se dava com o levantamento geral daqueles que apoiavam a matéria em deliberação. Esse procedimento ocorria após o Presidente da sessão anunciar aberta a votação, convidando aqueles a favor do que havia sido proposto a ficarem de pé e anunciarem seu voto favorável⁴⁹⁹.

Para que a segunda modalidade de voto ocorresse, era necessário que algum dos parlamentares expressamente demonstrasse seu desejo para tal. Esse modelo de votação será feito por meio “da lista geral dos Deputados, que serão chamados pelo 1º Secretário e responderão sim, ou não, conforme forem a favor. Ou contra que se estiver votando”⁵⁰⁰. Já no último modelo, a votação era feita por meio de cédulas escritas, depositadas em urnas e através de escrutínio secreto⁵⁰¹.

O legislador da época vetou, através do Art. 101, a discussão ou votação de qualquer matéria que não fosse inteiramente constitucional, contudo, no artigo seguinte, dispôs que caso “se tornar evidente a necessidade absoluta de qualquer resolução inadiável, sobre a qual haja o Chefe do Estado pedido a colaboração. Da Assembléia, será ela debatida e votada, em discussão única, com parecer da Comissão de Polícia ou da Comissão Especial que, para tal

⁴⁹⁷ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume I [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8266/anais_1934_v1.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 10 maio 2022. p. 38.

⁴⁹⁸ *Ibidem*.

⁴⁹⁹ *Ibidem*.

⁵⁰⁰ *Ibidem*, p. 41.

⁵⁰¹ *Ibidem*.

fim, fôr criada pela Assembléia⁵⁰²”. Assim, o Art. 102 acabou garantindo que possíveis debates que resultassem em propostas de leis que fossem de interesse do país, ou dos parlamentares, não deixassem de ser contemplados, simplesmente, por não se tratar de matéria constitucional propriamente dita.

Ainda em relação ao contexto que a ANC estava inserida, em uma análise sobre a comissão constitucional, percebemos que o partido governista ocupou tanto os principais postos da referida comissão como também 20 das 26 vagas. Porém, esse grupo, mesmo somando maioria, se mostra pouco coordenado em relação a seus interesses políticos, visto que, em cerca de 20 sessões, o anteprojeto recebeu o total de 1.244 emendas, sendo a maior parte delas prolatadas pela bancada governista e visando desqualificar pontos essenciais da Subcomissão do Itamaraty⁵⁰³.

Ainda que, com expresse descontentamento de figuras como Fernando Abreu, Marcos Toledo e Juarez Távora, Carlos Maximiliano, presidente da comissão, acaba aprovando “um plano de trabalho visando tornar as atividades da comissão menos morosas [...]. Assim, a comissão é dividida em várias comissões temáticas, as quais apresentariam um relatório parcial a ser discutido e votado no plenário *a posteriore*”⁵⁰⁴.

A partir disso, foram criadas 17 subcomissões, sendo a seca discutida na sessão referente às “disposições gerais e transitórias” e possuindo como membro o deputado sergipano Deodato Maia⁵⁰⁵. Apesar das substanciais diferenças entre diversos pontos abordados na Subcomissão do Itamaraty, a questão dos problemas advindos da seca no Nordeste brasileiro permaneceu intocado pelas reformas em questão, sendo os debates sobre essa mais robustos que no anteprojeto.

Ainda que houvesse críticas tecidas sobre a Constituição de 1891, antes de tudo, convêm mencionarmos que a recepção das “Disposições Gerais”, título VIII da Constituição de 1934, se assemelha àquela ao utilizar desse título para finalizar o texto constitucional.

⁵⁰² BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume I [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8266/anais_1934_v1.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 10 maio 2022. p. 44.

⁵⁰³ SILVA, E. A. da. **A Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34: o processo de formulação da constituição de 1934**. 2019. 149 f. Tese (Doutorado) – Curso de Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

⁵⁰⁴ *Ibidem*, p. 97.

⁵⁰⁵ BIOGRAFIA. **Deodato Maia**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/2807/biografia>. Acesso em: 10 maio 2022.

Somada à temática da seca, temos questões como estado de sítio, reforma constitucional, entre outros⁵⁰⁶.

Os constituintes não tinham uma ideia clara do que dispor nesse título, utilizando, ao que parece, um critério de exclusão, onde tudo aquilo que não era incorporado em outros pontos do debate constitucional, ou da própria Constituição em si, era prontamente visto e, conseqüentemente, incorporado, na respectiva disposição.⁵⁰⁷

Passaremos agora a identificar os parlamentares que advogaram pela causa aqui tratada e quais foram as propostas e argumentos utilizados em defesa da constitucionalização do problema da seca no Nordeste brasileiro. Sobre a inclusão do combate à seca na Constituição de 1934, parlamentares do Nordeste como Pontes Vieira, deputado cearense, afirmou:

Sabemos hoje que a seca é uma calamidade rítmica. Isto tem uma grande importancia para o seu tratamento jurídico constitucional. Não se trata de acudi-lo com os recursos extraordinários com que se acódem outras calamidades que aparecem raramente, inesperadamente, como as grandes péstes, os terremotos e outras.⁵⁰⁸

Os debates sobre o problema da seca no Nordeste tiveram início com a inclusão do Art. 128 § 1º do Anteprojeto ao declarar sobre a necessidade de um programa permanente de defesa à seca⁵⁰⁹. Discutido sobre as mais diversas óticas durante a ANC de 1933-1934, o combate à seca encontrou fundamento em teorias de cunho econômico, jurídico e social, mas, principalmente, em pronunciamentos que exaltavam a morte como algo a ser evitado, mas não de pessoas e sim de força de trabalho.

País de população escassa e disseminada, sucede, entretanto, que precisamente naquela região o número de habitantes por quilômetro quadrado figura entre os maior densidade apesar dos claros abertos pelo flagelo climático. Atenuar de presente e evitar de futuro tantos sacrifícios de vidas e de valores de toda espécie, destruídos nessas hecatombes repetidas é poupar à Nação a perda de forças econômicas da maior capacidade produtora⁵¹⁰.

⁵⁰⁶ DELGADO, J. L. **Disposições gerais e disposições transitórias na Constituição**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2021.

⁵⁰⁷ BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** (de 16 de julho de 1934). Rio de Janeiro: Presidência da República, [1934]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 30 set. 2022.

⁵⁰⁸ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1935**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 17 ago. 2020.

⁵⁰⁹ *Ibidem*.

⁵¹⁰ *Ibidem*.

Visualizamos na mesma assembleia discursos que exaltam a importância de uma matéria constitucional que tendesse ao novo alinhamento constitucional que aflorou no mundo pós-Primeira Guerra, como demonstra novamente o congressista Pontes Vieira em seu discurso proferido em 18 de dezembro de 1933:

Ora, problêma de tal relevancia não póde ficar à mercê dos interesses da politicalha nem postergado *sine die*. Urge que seja enfrentado, sistemática e continuamente, com recursos certos, acumulados em especial, que guarde ciosamente o tesouro da sêca, como se fora um tesouro de guerra. [...]. Esse o aspecto econômico do problema que não é apenas um problema humanitário. Mas, as constituições modernas trazem ao lado das *declarações de direito*, capítulo indispensável das constituições clássicas, um direito novo, o direito do trabalho. Figura êle na Constituição alemã de Weimar, na vigente constituição espanhola e em muitas outras. De certo, vai figurar na que estamos elaborando. E` um direito subjetivo fundamental. E` o maior direito que o homem adquiri no século XX. Como garantir esse direito ao brasileiro nordestino sem se fazerem ali, obras contra os efeitos das sêcas? Não será uma burla consigná-lo na lei fundamental, sem dar os meios de realizá-lo⁵¹¹.

Verifica-se um alinhamento entre a constitucionalização da temática da seca com dispositivos vistos em outras constituições ao redor do mundo e, até mesmo, como uma garantia que se desdobra na efetivação do que o parlamentar chama de “direito subjetivo Fundamental”.

Além disso, Pontes Vieira⁵¹² afirma que a inclusão da temática já se justificaria apenas pelos efeitos devastadores da seca na região do Nordeste e como isso atinge diretamente grande parte da população residente ali. Logo, compete à União amenizar e prestar socorro diante dessa situação, nos mesmos moldes que eram vistos na Constituição de 1891, que, em seu Art. 5.º, afirmava: “Incumbe a cada Estado prover, a expensas próprias, as necessidades de seu Governo e administração; a União, porém, prestará socorros ao Estado que, em caso de calamidade pública, os solicitar”⁵¹³.

O parlamentar entendia a necessidade do Estado em agir diante de situações de calamidade pública. Trabalhando de maneira a evitá-las, quando possível, ou minimizá-las, ao

⁵¹¹ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1934**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 18 out. 2022.

⁵¹² *Ibidem*.

⁵¹³ BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891)**. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1891]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 19 out. 2022.

agir de modo prematuro. No caso em questão, por meio da construção de açudes, estradas ou perfuração de poços artesanais⁵¹⁴.

No primeiro volume dos anais da ANC, a seca aparece pela primeira vez como parte da justificativa para o excesso de gastos no ano de 1932: “A aplicação dos recursos orçamentários transcorria segundo as mais severas regras da boa gestão, quando surgiram as necessidades da sêca do Nordeste, impondo gastos extraordinários, e, por fim, a rebelião paulista, exigindo despesas avultadíssimas⁵¹⁵”.

O combate à seca continua sendo usado como justificativa para o excessivo gasto no decorrer daquele ano. Sobre isso, Lôbo⁵¹⁶ afirma que grande parte dos recursos destinados à mínima proteção e sobrevivência dos retirantes era alvo de constantes desvios por parte do poder público e dos responsáveis pela manutenção dos locais, o que tornava a vida nesses lugares ainda mais desumana. O autor também questiona o fato do “campo de concentração” do Buriti, localizado no município do Crato, no Ceará, ter sido construído em terreno privado e pertencente, ainda em 2023, à família Teles, família de grande poder aquisitivo da região.

As verbas e gastos direcionados à seca também são descritos como responsáveis pela construção de estradas que permitiram a ligação entre Estados e municípios da região:

Note-se, além do mais, que, afora as rodovias executadas diretamente pela Inspetoria de Sêcas, muitas outras o foram com verbas fornecidas aos Estados do Norte para auxílio aos flagelados, sendo construídos, reconstruídos ou melhorando cerca de 5.700 Kms. de estradas de rodagem e carroçáveis, acrescidas de numerosas obras de arte⁵¹⁷.

No decorrer do documento, percebemos o constante uso desse problema como responsável pelos excessos monetários do governo, no qual se atribui não apenas a construção das estradas, mas também a de poços artesanais, açudagem e o amparo concedido aos retirantes da seca, sendo todos esses vistos como um “passo definitivo para a solução do angustioso problema”⁵¹⁸.

⁵¹⁴ BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891)**. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1891]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 19 out. 2022.

⁵¹⁵ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume I [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8266/anais_1934_v1.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 10 maio 2022.

⁵¹⁶ LÔBO, J. B. B. Campo de concentração do Buriti: currais do governo. In: ALVES, V. (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022. p. 87-95.

⁵¹⁷ BRASIL, *op. cit.*, p. 87.

⁵¹⁸ BRASIL, *op. cit.*, p. 94.

Assunto do interesse regional, pleiteámos, com desvelo, a continuidade dos serviços federaes e estaduaes, no sentido do combate metódico às sêcas, pela multiplicação e desenvolvimento das rês ferroviárias, construção de açudes públicos e particulares com os respectivos canaes de irrigação e de tudo enfim que redunde na salvação e garantia da vida economica dos Estado assolados⁵¹⁹.

À soma de ambos os discursos, percebemos como a questão da estiagem no Nordeste brasileiro era visto muito mais como um problema de cunho econômico que social. A ajuda para o povo sertanejo era um mero fator de externalidade presente no amparo concedido pelo governo às elites nordestinas, que se encontravam em constante perda financeira durante os períodos de estiagens acima do que se havia sido esperado. Esse fato vinha ocorrendo nas secas anteriores, mas foi somente com a seca de 1932 que o amparo aos poderosos do interior do Nordeste veio, porém, disfarçado de uma ajuda democrática para todos que ali habitavam⁵²⁰.

Isso se torna claro ao vislumbrarmos a preocupação trazida por Pontes Vieira ao afirmar que a capacidade produtiva do povo pobre do semiárido diminui de maneira vertiginosa, atingindo índices tão ínfimos que torna o uso dessas pessoas como mão de obra algo que beira a inutilidade. Logo, legislar sobre a seca e garantir meios de resguardar esse grupo de pessoas era interesse de todo o mercado nacional, visto que, a partir dessas medidas, em tempos de crise, o comércio não seria tão bruscamente afetado⁵²¹.

Porém, mesmo proferindo falas como essa, o parlamentar reconhece que apenas a ajuda estatal poderia minimizar o sofrimento dos retirantes da seca, não só pela magnitude do problema, mas também pela incapacidade de amenizar a situação com recursos vindos exclusivamente para particulares. Além disso, para Pontes Vieira, a nação possuía um dever moral de ajuda que se equiparava às dimensões tomadas pela seca, sendo totalmente descabido que o restante do Brasil encarasse de modo tão indiferente seus compatriotas perecendo, não somente em razão da fome e da sede, mas do descaso estatal⁵²².

Negreiro Falcão confirma isso ao falar para a ANC sobre a ausência de previsibilidade deste fenômeno e da urgência das obras contra a seca, além de encarar esse problema como

⁵¹⁹ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume I [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8266/anais_1934_v1.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 10 maio 2022. p. 312.

⁵²⁰ *Ibidem*.

⁵²¹ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1934**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 18 out. 2022.

⁵²² *Ibidem*.

uma questão de Direito voltada para saldar o pagamento da dívida histórica que o restante do Brasil possuía com a região:

O inimigo, ainda em meio às obras pode surgir. Paira sempre a ameaça de um perigo sobre o Nordeste. E os Estados, como sempre acontece, podem não dispor de recursos financeiros para acudir as necessidades do momento. Cuidemos, pois daquelas terras e daquelas gentes á cuja miséria-como reconheceu e proclamou Euclides da Cunha devemos um pouco da nossa opulência relativa e às suas desgraças a melhor parte da nossa glória. Resgatemos essa dívida de mais de quatrocentos anos⁵²³.

Ponto que merece destaque e que se relaciona com o discurso de Pontes Vieira sobre o reconhecimento de que a seca só assume o caráter de problema jurídico, após estudos realizados sobre o impacto econômico desse fenômeno, juntamente com pesquisas realizadas em áreas como história, geografia, ecologia, entre outras áreas. De modo que “Enquanto não se tinha formado o conhecimento positivo do fenômeno da seca, enquanto não se tinha estudado as suas repercussões econômicas, morais e políticas, não era possível despertar a consciência jurídica da nacionalidade quanto às secas”⁵²⁴.

Há também que salientarmos que o conhecimento sobre o aspecto cíclico das secas já estava consolidado não somente na ciência, mas também no pleito constitucional, sendo pacífico entre boa parte dos parlamentares a ideia de que, pelo menos duas vezes por século⁵²⁵, iriam ocorrer grandes secas no semiárido nordestino. Na concepção trazida por Vieira, constitucionalizar a seca era mais uma “evidência que o fenômeno jurídico não tem conteúdo próprio, o seu conteúdo é sempre moral, econômico, religioso, etc.”⁵²⁶.

A soma desses fatores, atrelada à previsibilidade de retorno da falta de água, juntamente com o fim da grande seca de 1932, torna óbvio, para o parlamentar, que essa

⁵²³ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume IX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. p. 143. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8246/anais_1934_v9.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 26 out. 2022.

⁵²⁴ *Ibidem*, p. 383.

⁵²⁵ Atualmente, já se sabe que o ciclo das secas não obedece a alguma constância passível de ser prevista de maneira tão exata como a defendida durante o transcorrer da Assembleia Nacional Constituinte de 1933 e 1934. Contudo, essa ideia teve sua origem a partir de observações e anotações feitas anteriormente a respeito do tema, o que acabou difundindo a ideia em questão, além do entendimento de que estiagens de menores proporções aconteciam a cada uma década (CAMPOS, J. N. B.; STUDART, T. M. C.; LIMA, H. C. Secas no nordeste brasileiro diante de um cenário de mudanças climáticas. In: SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE, 2., 1994, Fortaleza. **Anais [...]**. Fortaleza: ABRH, 1994).

⁵²⁶ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1934**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. p. 383. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 18 out. 2022.

conjunção de fatores deve ser vista como uma advertência para que medidas fossem tomadas previamente a respeito desse fenômeno⁵²⁷.

Não se trata de canalizar para o Nordeste todas as reservas da nação, nem de onerar os cofres públicos nacionais de vultosos empréstimos, para leva a efeito tais obras, mas de, com recursos ordinários cuidadosamente aplicados, conservar as obras feitas, planejar outras e realizar as mais imprescindíveis, segundo um plano conjunto. E para tanto, a União, gastando anualmente cerca de cem mil contos, dentro de vinte anos teria redimido o Nordeste, valorizado as suas terras e afastado do perigo da morte pela fome os seus laboriosos habitantes. E essas despesas não seriam improdutivas conforme a experiência de outros povos, e trariam benefícios à coletividade nacional⁵²⁸.

A partir disso, tinha-se a ideia de tornar o Nordeste uma Região economicamente produtiva, independentemente das condições climáticas ali presentes, o que acabaria ajudando a população como um todo. Logo, negar esse direito ao Nordeste, na interpretação do parlamentar, era equivalente a um abandono estatal da Região, o que fez Pontes Vieira indagar todo o parlamento sobre “como a União poderá, no Nordeste, ao tempo da seca, assegurar aos cidadãos, a "oportunidade de ganhar a vida, por meio de um trabalho produtivo" senão mantiver ali o aparelhamento necessário para obras de vulto?”⁵²⁹.

Assim, caberia ao Estado a responsabilidade de viabilizar formas de manter a população em seus locais de origem, garantindo condições mínimas de existência da camada mais pobre do povo sertanejo:

À primeira vista, a inclusão do problema das secas na Constituição, chocará a quem só estiver acostumado com as constituições do século XIX. Mas, depois da grande guerra, variou o conteúdo das constituições. As constituições se tornaram muito mais complexas e passaram a refletir diversas modalidades da vida nacional que de ordinário não mereciam ser mencionadas nas constituições antigas⁵³⁰.

Dessa forma, segundo o parlamentar, não há razão alguma para estranheza sobre o objeto em debate. Isso ocorre pois seria o papel das constituições legislar sobre aquilo que é comum em cada país, de maneira que tratar da seca em uma carta constitucional representa o início da modernidade jurídica no Brasil. Em complemento, Vieira discursa que

⁵²⁷ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1934**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. p. 383. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 18 out. 2022.

⁵²⁸ *Ibidem*, p. 384.

⁵²⁹ *Ibidem*, p. 385.

⁵³⁰ *Ibidem*, p. 393.

As constituições se fazem para disciplinar a vida, variam no tempo e no espaço, de acordo com a vida coletiva. Não há um tipo perfeito, abstrato de constituição a que se deva amoldar as constituições concretas. Cada povo deve prever e regular nas suas constituições aquilo que mais de perto lhe interessa⁵³¹.

Logo, garantias como essa deveriam figurar na Constituição de 1934, visto o caráter revolucionário assumida por ela, além de acompanhar todo um movimento de reforma do conteúdo presente nas constituições ao redor do mundo, como bem fala Pontes Vieira:

A Constituição de Weimas determina, no art. 133: “Deve ser dada a todo alemão, a oportunidade de ganhar a vida por meio de um trabalho produtivo. No caso em que se não lhe possa dar uma ocupação conveniente, ser-lhe-ão assegurados os meios de existência necessários. Os pormenores são regulados pelas leis ordinárias do Reich”. Certamente, dispositivo semelhante figurará no nosso futuro pacto constitucional. Tanto mais, quando o dispositivo da constituição alemã já imitada por outras constituições. E nos vivemos dentro da área da cultura européia e não podemos viver isolados sem sofrer influência das modernas correntes ideológicas⁵³².

A reiterada menção à Constituição de Weimar e a outros dispositivos de igual caráter em outros países deixa claro a influência que o movimento de reformas sobre o conteúdo constitucional era de conhecimento dos parlamentares presentes na ANC de 1933-1934, servindo como parâmetro para balizar direitos constitucionais, até então inéditos⁵³³ no Brasil, principalmente aqueles que eram encarados como, de alguma forma, ligados às questões trabalhistas, como era a seca, até então⁵³⁴.

Das constituições que vimos fazendo, fácil é concluir: se a futura constituição assegurar o direito do trabalho de um modo geral a todos os brasileiros, é preciso incluir no texto as obras contra as secas de modo permanente se não quiser que esse direito seja uma burla para os nordestinos⁵³⁵.

Assim, é defendido que, mesmo não estando previsto em nossas duas Constituições anteriores, 1824 e 1891, sempre que o Estado agiu em prol do povo sertanejo em tempos de seca foi a partir do uso dessas pessoas como ferramenta de trabalho⁵³⁶.

⁵³¹ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1934**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. p. 85. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 18 out. 2022.

⁵³² *Ibidem*, p. 384.

⁵³³ Sobre o tema, recomendo a leitura da tese de doutorado “A assembléa Nacional Constituinte de 1933 – 34: O processo de formulação da Constituição de 1934” de Estevão Alves da Silva.

⁵³⁴ BRASIL, *op. cit.*, 1933.

⁵³⁵ *Ibidem*, p. 385.

⁵³⁶ *Ibidem*.

Para o parlamentar, isso era necessário para o Nordeste, visto que a região deveria criar e fundar toda a sua cultura, não a distinguindo entre as faixas litorâneas, brejos e vales, com base na seca e na eminência de sua chegada e a repercussão econômica que esse fenômeno causa. Pois, para ele:

Todos os outros a êle estão mais ou menos ligados, muito embora não se tenha clara conciencia da correlação. Todos os fenômenos sociais têm uma infraestrutura econômica, como demonstra Karl Marx. Por baixo dos fenômenos econômicos atuam os fenômenos cósmicos e assim se explica que, no Nordeste, toda a vida coletiva esteja ligada ao fenômenos das secas⁵³⁷.

De maneira que, ao se incluir o combate às secas na Constituição, a ideia central não residia em legislar sobre como o Estado deveria proceder diante dela e como as medidas de socorro público deveriam ser efetuadas, mas sim de acordo com o “princípio de justiça e as necessidades da vida nacional”, organizar a ordem econômica do Nordeste⁵³⁸.

Logo, para os constituintes, resolver o problema da seca era resolver um problema bem mais dantesco que as mortes em decorrência da fome e da falta de água. Era direcionar e organizar o sistema econômico do Nordeste, visto que “como todo problema econômico é elemento de organização política segue-se, daí, que concorre para a resolução do problema político brasileiro”⁵³⁹. Para isso, “no momento oportuno, assegurar-se às populações da zona em que o flagelo se manifesta – o direito do trabalho – direito primordial que nas Constituições modernas deve ser o primeiro a ser assegurado eficazmente”⁵⁴⁰.

Para a lógica constitucional da época, ao se constitucionalizar a defesa à seca, o constituinte estava paralelamente tratando sobre o Direito do Trabalho, visto que, como já dissemos, toda a ajuda revertida para os flagelados era tão condicionada ao emprego de sua força laboral que, como dito anteriormente, esses indivíduos só teriam acesso à água e outros mantimentos como forma de pagamento e, somente se, exercessem suas obrigações perante o Estado que “os acolhia”.

Para Pontes Vieira, negar essa garantia constitucional ao povo nordestino era a certeza de instauração de um caos ainda maior na próxima grande seca. Segundo ele, foi justamente a ausência de leis que tratassem do trabalho do flagelado da seca que, em 1932, invasões,

⁵³⁷ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1934**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. p. 389. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 18 out. 2022.

⁵³⁸ *Ibidem*.

⁵³⁹ *Ibidem*, p. 390.

⁵⁴⁰ *Ibidem*.

roubos e outros atos desse porte teriam sido praticados por essas pessoas famintas, como o legislador mesmo aponta, mesmo assim, crimes⁵⁴¹, devendo ser concedido “aos flagelados *direito do trabalho* se não quizermos que eles usem do *direito do roubo*”⁵⁴².

Interessante percebermos nessa fala a urgência que a positivação constitucional do direito do trabalho representa para o constituinte, sendo reiteradamente utilizada em outras falas que abordavam a questão do semiárido. Afirmando-se até que primeiramente “Não há problema brasileiro que sobrepuje ao das secas, que interessa a dez Estados da Federação, a uma área que é a quinta parte da área total da população e indiretamente a toda a nacionalidade”⁵⁴³, para logo em seguida o parlamentar afirmar que “Esquecer esse problema equivaleria a esquecer o problema do trabalho nas constituições européas”⁵⁴⁴.

Além disso, ao introduzir questões como o combate à seca e o direito trabalhista, o estado revolucionário proposto por Vargas encontrava um alicerce firme para sua proposta de quebra do antigo regime vivenciado na Primeira República. Como o próprio Pontes Vieira afirma, o que pode ou não ser matéria de ordem constitucional iria variar de acordo com realidade vivenciada em cada país, cabendo às autoridades destes encarar aquele fato como passível de ser incorporado como fato jurídico⁵⁴⁵. Além disso,

Determinar que seja atacado permanentemente é uma providência fundamental, em face da nossa experiência política caracterizada pela mais desastrosa descontinuidade administrativa. E no setor das secas, depois da imprevidência, a descontinuidade é o maior mal que se tem que combater, aquele que tem causado os maiores prejuízos e concorrido para a desmoralização dos serviços⁵⁴⁶.

Logo, ao se tomar medidas vistas como efetivas diante do problema da seca, Vargas assume um novo rumo, de fato, na administração brasileira. Isso se deu pois, apesar dos acontecimentos vistos em 1932, a gestão da crise humanitária decorrente da seca daquele ano foi encarada positivamente por grande parte da elite nordestina, o que reforçou ainda mais a força e o apoio que o presidente tinha nessa região⁵⁴⁷.

⁵⁴¹ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1934**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. p. 389. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 18 out. 2022.

⁵⁴² *Ibidem*, p. 391.

⁵⁴³ *Ibidem*, p. 394.

⁵⁴⁴ *Ibidem*.

⁵⁴⁵ *Ibidem*.

⁵⁴⁶ *Ibidem*.

⁵⁴⁷ SOUSA, 2015.

Sobre esse caráter patriótico do combate à seca, Agenor Monte, durante os debates da ANC em 22 de dezembro de 1933, ao comparar a seca de 1915 com a de 1932, afirmou que a ausência de um governo patriótico na gestão da primeira não teria tratado do problema com o esmero e responsabilidade que esse precisava⁵⁴⁸.

Essa percepção nacionalista do combate à seca foi compartilhada por demais parlamentares que advogaram sobre a causa. Negreiro Falcão, em discurso proferido em 02 de março de 1934, afirmou haver três pontos na equação da solução do problema da seca no Brasil, sendo eles o moral, o social e o econômico. Logo, a ajuda para o povo sertanejo seria não apenas um interesse nacional, mas um dever patriótico da União com a população do semiárido⁵⁴⁹. Além disso, também era pacífico o entendimento de que

Se no estado liberal não se exigia mais do governo do que ordem, defesa e justiça, no estado moderno, mesmo nos povos mais individualistas e de formação particularista, se exigem muito mais, e o estado passou a intervir mais profundamente na vida coletiva, desde que se propoz fins culturais⁵⁵⁰.

A partir da propagação dessa ideia pelos parlamentares de que as ações do Estado durante a seca de 1932 refletiam o caráter nacionalista de Vargas, Agenor Monte afirmou não saber que fim teria o nordestino caso o Chefe do Governo Provisório não tivesse agido com tamanho patriotismo e boa vontade diante desse povo⁵⁵¹. Isso se confirma quando esse político afirma:

Se outros motivos não tivesse para ocupar a tribuna, se a matéria de que estou tratando, não envolvesse assunto constitucional, aqui estaria pela obrigação de agradecer, em nome daquelas centenas de brasileiros egressos da fome e da miséria, os recursos recebidos do Govêrno Provisório, graças aos quais podem, hoje viver em habitações sadias e confortáveis, amanhando a terra fértil por processos técnicos,

⁵⁴⁸ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume V [1933 - 1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8228/anais_1934_v5.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

⁵⁴⁹ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume IX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8246/anais_1934_v9.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 26 out. 2022.

⁵⁵⁰ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1935**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. p. 394. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 18 out. 2022.

⁵⁵¹ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume V [1933 - 1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8228/anais_1934_v5.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

acompanhados de agrônomos, que lhes ensinam o manêjo dos instrumentos mecanicos para o engrandecimento do seu trabalho⁵⁵².

O discurso reforça a ideia da política nacionalista difundida pelo governo de Vargas, além de pregar uma dívida moral do Nordeste perante o governante em virtude de todo o trabalho demandado na Região durante o período de intensa estiagem. O que avigora o entendimento de gratidão de todo aquele povo, inclusive das classes políticas, perante o líder do Governo Provisório.

A ideia referente a um salvador do Nordeste na figura de Vargas é concretizada no discurso de Negreiro Falcão, que o descreve como alguém acima do bem e do mal e que usará de toda sua benevolência e sabedoria no processo de acudir o brasileiro atingido pela seca:

Esses brasileiros indômitos, blindados de fé e de coragem serena, que cresceram e se criaram ao desamparo; e no sofrimento, têm direito ao prêmio, como já disse alguém, de sua vitalidade e de seus sacrifícios O nordestino o merece, é um forte, um estóico, um equilibrado, um heroe anônimo. Não procede a opinião apressada, e puramente literária, que o considera "inconstante, volúvel e sem mais ambição do que qualquer outro caboclo brasileiro". Ao contrário é .um experimentado lutador, incessantemente laborioso. É um homem de bem. "Caráter formado nos moldes da família patriarcal; tem o culto das virtudes antigas⁵⁵³.

A partir das ações de combate à seca, as elites firmaram de vez sua aliança com Vargas, concretizando o apoio político necessário para manutenção da governança e da governabilidade deste nos currais eleitorais em que essas figuras exerciam sua dominação e influência⁵⁵⁴. Agenor Monte, ao tratar sobre a importância da inserção do tema na nova Constituição, diz que

Poderá alguém objetar, como já objetou conceituado jornal desta Capital, que um problema transitório não deve constar do Estatuto Constitucional. E' transitório sim, mas desde a derrocada de Pero Coelho vem abatendo brasileiros, sem solução adequada, ou, mesmo relegado ao abandono pelo indiferentismo dos seus governos. As modernas constituições não devem conter simples bases jurídicas de organização de governo e de relações entre os indivíduos e entre esse se o Estado deve ir além,

⁵⁵² BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume V [1933 - 1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. p. 254. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8228/anais_1934_v5.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

⁵⁵³ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume IX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. p. 146. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8246/anais_1934_v9.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 26 out. 2022.

⁵⁵⁴ PINTO, J. A. M. Estado autoritário, direção partidária e cultura política: o jornal O Nordeste na década de 1930 (Fortaleza/CE). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26., 17-22 jul. 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Associação Nacional de História, 2011.

traçando definindo normas administrativas definitivas, que obriguem os governos a resolver os problemas nacionais no espaço e no tempo⁵⁵⁵.

Por meio da constitucionalização de matérias até então alheias a nossa Lei Maior, Vargas e seus aliados buscavam deixar clara a modernidade presente em seu governo e sequer vislumbrada na Primeira República, o que permitiu esse “alargamento constante do ambiente de atuação do Estado”⁵⁵⁶. Para eles, se mudanças como essa eram vivenciadas no velho continente, os povos jovens da América devem agir de modo similar⁵⁵⁷.

A partir dessas observações, Pontes Vieira resumiu seu discurso em pontos-chave que foram elencados em seis razões de por que incluir a temática do combate à seca na nova Constituição, ora em debate, sendo eles:

- 1º, porque as secas são uma calamidade ritmica;
- 2º, porque desorganizam a vida social, política e econômica de uma vasta região;
- 3º, porque se não houver continuidade delas não será possível por ocasião das calamidades garantir o trabalho a uma grande massa da população;
- 4º, porque os gastos com um plano científico e sistemático são reprodutivos, ao passo que o méro socorro tem o caráter desmoralizante da esmola;
- 5º, porque, juridicamente, se justifica a sua inclusão por ser uma alta medida de política antropogeográfica, semelhante a que manda transferir o Capital do país para o planalto central;
- 6º, porque, com o aumento da população é cada vez mais difícil socorrer os necessitados no momento de flagelo, se não forem realizadas obras que facilitem o transporte dos retirantes e dos auxílios para os que ficarem in-loco⁵⁵⁸.

Essas questões foram elencadas na proposta de norma constitucional que, para Pontes Vieira, deveria seguir o que fora apresentado pela Sociedade dos Amigos de Alberto Torres na carta enviada para a Assembleia do Itamaraty. Contemplando questões que abordassem a continuidade das obras contra a seca por parte da União, bem como a obrigação dos Estados da zona do semiárido em criar reservas financeiras de no mínimo 10% de suas rendas anuais e destiná-las às despesas, de caracteres ordinários e assistenciais, à população carente em anos de seca ou de pouca chuva⁵⁵⁹.

⁵⁵⁵ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume V [1933 - 1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. p. 254. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8228/anais_1934_v5.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

⁵⁵⁶ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1935**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. p. 394. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 17 ago. 2020.

⁵⁵⁷ *Ibidem*.

⁵⁵⁸ *Ibidem*, p. 395.

⁵⁵⁹ *Ibidem*, p. 389.

Ainda sobre como as normas constitucionais que abordassem a seca deveriam estar contidas na nova Lei Maior do Brasil, Agenor Monte advoga por normas que assumam um caráter coercitivo e que responsabilizem os líderes dos Estados Membros e da União pela falta de ação diante de momentos como esse⁵⁶⁰. Essa mesma preocupação é vislumbrada na fala de Negreiro Falcão que, ao tratar sobre o abandono das obras públicas por parte do próprio Estado, afirma:

Urge não esquecer que se está legislando para o Brasil, onde não há continuidade na ação "administrativa, e mesmo as boas idéias, os melhores esforços, os grandes empreendimentos iniciados em um quadriênio, são relegados ao abandono no quadriênio seguinte, como, aliás, -e o fato é recente- aconteceu com as obras contra as sêcas, planejadas e iniciadas no curto período de governo do eminente Sr. Epitácio Pessoa⁵⁶¹.

Para esse parlamentar, calamidades como a seca devem ser encaradas de maneira a se colocar a ajuda, não como uma faculdade, mas como uma ação obrigatória para o Estado, “cabendo a ele o direito apenas de fiscalizar o emprego do mesmo ou avocar o serviço a que o auxílio se destinar. E isso já é o bastante para evitar possíveis abusos”⁵⁶². A partir disso, o político sugere uma nova redação para o artigo 12 do anteprojeto na qual deixa claros não apenas a obrigatoriedade da ajuda, mas o caráter emergencial que essa ajuda possui:

Intercale-se entre o primeiro e o segundo período do parágrafo único, do art.12 do anteprojeto: Tratando-se, porém, de calamidade pública, decorrente das sêcas que periodicamente, assolam os Estados do Nordeste, acarretando a mortandade de suas populações, a ruína dessas culturas e criações, cabe obrigatoriamente á União, prestar-lhes assistência, fornecendo-lhes, sem demora, o necessário suprimento financeiro⁵⁶³.

Ao voltarmos para o discurso de Agenor Monte, ele apela para seus colegas parlamentares para que permitam que no novo texto constitucional medidas definitivas sejam tomadas a fim de salvar não apenas a vida de milhares de patriotas que aguardavam ansiosos a ajuda vinda à região por meio de políticas públicas de combate à seca, mas também a economia nacional decorrente da força produtiva do Nordeste⁵⁶⁴.

⁵⁶⁰ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte de 1933 - 1934**. Volume IX [1935]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v9.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 25 abr. 2022.

⁵⁶¹ *Ibidem*, p. 143.

⁵⁶² *Ibidem*, p. 148-149.

⁵⁶³ *Ibidem*, p. 149.

⁵⁶⁴ *Ibidem*.

Desse modo, cabe à Constituição criar meios de prover, economicamente, a execução dessas medidas voltadas para o Nordeste. Diante disso, o parlamentar sugeriu que os artigos que abordassem a seca fossem assim redigidos:

A defesa contra a seca obedecerá a um plano sistemático e será permanente, custeados os respectivos serviços pela União. Os Estados da zona flagelada, ficam obrigados a reservarem, pelo menos, dez por cento de suas rendas, nos anos de bom inverno para fazerem face às suas despesas ordinárias e à assistência dos flagelados nos de seca. A caixa das secas serão recolhidos cinco por cento da receita da República até que as obras se ultimem⁵⁶⁵.

Ao fim de seu discurso, Pontes Vieira foi ovacionado⁵⁶⁶ por grande parte da tribuna, ficando claro que a maioria dos parlamentares concordava com as razões apresentadas e, por consequência, com a tematização da seca na Constituição de 1934.

Ao nos voltarmos para os comentários e debates de outros parlamentares ali presentes sobre o dispositivo, estes se resumiram, de modo semelhante ao que ocorreu na Subcomissão do Itamaraty, à incorporação, ou não, de termos que não deixam muito claro quanto tempo o serviço deverá ser prestado, no caso em questão, a discussão se deu sobre a incorporação da palavra “permanente” na escrita da norma⁵⁶⁷.

Góes Monteiro levanta a questão ao se declarar favorável à proteção contra a seca no Nordeste, mas discorda da utilização do termo, pois acreditava que as secas poderiam acabar um dia, portanto, não faria sentido o emprego de uma expressão que denotasse algo sem prazo certo de ter fim, logo, era favorável à troca pelo vocábulo “enquanto for necessário”⁵⁶⁸.

Esse posicionamento é acompanhado pelo parlamentar Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, presidente da sessão, que, inclusive, pede a supressão do termo. Ambos acreditavam que a partir das ações realizadas pelo Governo Federal, auxiliado pelos Estados, em questão de anos, mesmo a seca retornando ao semiárido nordestino, os açudes, poços e outras formas e métodos de reservar de água poderiam suprir totalmente a ausência de chuvas⁵⁶⁹.

Castro Nunes, João Mangabeira e Temístocles Cavalcanti se posicionam de modo contrário e advogam pela tese de que a seca, mesmo não sendo uma constância, se apresenta

⁵⁶⁵ BRASIL. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte de 1933 - 1934*. Volume IX [1935]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. p. 395 Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v9.pdf?sequence=3&isAllowed=y.

⁵⁶⁶ BRASIL. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1935*. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 17 ago. 2020.

⁵⁶⁷ *Ibidem*.

⁵⁶⁸ *Ibidem*.

⁵⁶⁹ *Ibidem*.

com uma certa regularidade nos Estados por ela afetados. Além disso, a ausência de medidas durante esses intervalos acaba desgastando obras já concluídas ou resulta no abandono de outras construções que ainda não foram finalizadas ou nem tiveram início⁵⁷⁰.

Portanto, mesmo com a ação humana ocorrendo em favor do povo sertanejo, fatores supervenientes podem ocorrer. Seja por inação do poder público ou mesmo secas com proporções ainda não vistas. Desse modo, é entendido que o termo “permanente” deve continuar em decorrência das ações anteriormente citadas⁵⁷¹. Também houve dúvidas sobre onde o dispositivo deveria ser enquadrado. Para João Mangabeira, o caráter emergencial ali tratado enquadra os artigos que abordassem a questão das secas, no Título I, da parte relacionada ao socorro dos Estados⁵⁷².

Em decorrência da abordagem sobre a economia da Região, do direito do trabalho dos retirantes e da novidade que a temática representava para o sistema jurídico nacional, o presidente da sessão acabou optando pelo enquadramento dos artigos referentes à seca no quadro de “Disposições gerais”, algo que foi seguido diretamente na Constituição de 1934, em seu Art. 5º, inciso XV, e acrescentado no Art. 177 e parágrafos, enquadrados no tópico referente às “Disposições Preliminares”⁵⁷³.

Ainda sobre esses debates acerca da redação do artigo constitucional, em 5 de abril de 1934, os deputados Leandro Maciel, natural de Sergipe, Barreto Campelo, pernambucano, Irineu Joffily, da Paraíba, Xavier de Oliveira, cearense, e Kerginaldo Cavalcanti, potiguar, dialogaram sobre a novidade que era inserir a seca na nova Constituição e o que isso representava para o Brasil⁵⁷⁴.

Leandro Maciel afirmava tratar-se de um objeto que somente agora foi encarado com olhos jurídicos e que isso era decorrente dos estudos e pesquisas feitos previamente sobre o semiárido. Mesmo assim, o tema continuava a ser visto com olhos de estranhamento. Porém,

⁵⁷⁰ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1935**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 17 ago. 2020.

⁵⁷¹ *Ibidem*.

⁵⁷² *Ibidem*.

⁵⁷³ BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1934)**. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1934]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 10 ago. 2020.

⁵⁷⁴ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume V [1933 - 1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8228/anais_1934_v5.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em 24 out. 2022.

para Campelo, a novidade que a Constituição de 1934 iria trazer representava uma inovação patriótica⁵⁷⁵.

Interessante percebermos como a questão do patriotismo e sua relação com o combate à seca eram associadas e comumente invocadas pela tribuna, de maneira a parecer que todo o objeto em análise, no caso, a miséria advinda da escassez de água no semiárido nordestino, era, acima de qualquer outra coisa, um dever patriótico para com a nação, antes de uma questão humanitária. Situação que reflete todo o ideal patriótico o qual Vargas fez questão de endossar durante todo o seu período à frente do Poder Executivo⁵⁷⁶.

Maciel, ao prosseguir com sua fala, questiona o fato de que o projeto de lei constitucional traz em sua redação que o amparo irá recair sobre os “efeitos da seca no Nordeste” e não sobre “os estados do Norte assolados pela seca”, já que, para ele, ambos se tratavam do mesmo objeto, contudo, para o deputado, o último seria mais abrangente que o primeiro⁵⁷⁷.

Além disso, o parlamentar também alertou sobre a necessidade de leis que obrigassem os governantes a darem continuidade às obras de caráter emergenciais voltadas para o combate à seca. Segundo ele, anterior à gestão de Getúlio Vargas, foi apenas durante os anos de governo de Epitácio Pessoa que o povo nordestino teve seus clamores ouvidos pelo poder público. De modo que açudes, estradas, ferrovias e portos, construídos inicialmente como um meio de diminuir ou amenizar o problema do semiárido brasileiro, eram frequentemente abandonados, mal geridos ou simplesmente esquecidos por parte do Estado, que, por sua vez, somente retornava a eles quando uma grande seca se iniciava, o que fazia mais dinheiro público ser gasto com obras que já deveriam ter sido concluídas e, graças à ausência desses empreendimentos, mais morte e miséria serem vistos durante a grande seca seguinte⁵⁷⁸.

Sobre essa afirmação, Kerginaldo Cavalcanti afirma que o problema do Nordeste não se encontrava na ausência de água própria para o consumo, já que esse problema só era presenciado de maneira esporádica na região e cita, como exemplo, uma chuva de 240 milímetros que acabara de cair no Estado do Ceará⁵⁷⁹. Sabemos que a realidade trazida por

⁵⁷⁵ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume V [1933 - 1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8228/anais_1934_v5.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

⁵⁷⁶ VARGAS, E. **Os Discursos de Vargas e as Políticas Sociais no Brasil de 1930 a 1940**. 2007. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

⁵⁷⁷ BRASIL, *op. cit.*, 1935.

⁵⁷⁸ *Ibidem*.

⁵⁷⁹ *Ibidem*.

Cavalcanti diverge dos fatos, como já discutimos em capítulo anterior. Logo, não podemos usar como critério de abordagem fatos que, mesmo sendo comuns, não representam de maneira verídica os acontecimentos e é isso que Maciel rebate ao tratar da fala do outro parlamentar, que, mesmo dois anos após a grande seca de 1932, o Nordeste ainda não se encontrava em uma situação confortável como a descrita por Cavalcanti⁵⁸⁰.

Os parlamentares Joffily e Oliveira acompanharam o colega Cavalcanti nesse raciocínio e ambos trouxeram para o pleito experiências que ambos vivenciaram em seus Estados de origem. Segundo eles, apenas a açudagem não pôs fim ao drama da seca e da fome entre os mais pobres, já que, para que isso ocorra, não apenas o reservatório deve se encontrar totalmente pronto, mas as chuvas devem vir demasiadas densas e constantes, caso o contrário, tudo permanecerá do mesmo jeito⁵⁸¹.

Além disso, uma melhor distribuição dos açudes é defendida por Maciel e por Cavalcanti, pois, até aquele momento de nossa história, poucos reservatórios desse porte eram encontrados em territórios de fácil acesso à população como um todo. Portanto, além da construção e da espera de chuvas regulares, um bom arranjo dos projetos de açudagem era necessário para que a situação do povo sertanejo viesse a melhorar, de fato⁵⁸². Já que, como afirma o próprio Maciel, “por isso é que o plano sistemático tem sua razão: resolver o problema de todos e não de alguns”⁵⁸³.

Maciel ainda afirma que seja feito no Nordeste um programa de fixação de seu povo, pois, a cada ano e a cada seca, a região vem tendo seu interior cada vez menos povoado. Essa afirmação é veementemente atacada por Barreto Campelo, que afirma que o dado informado por seu colega é inexato⁵⁸⁴.

Como já demonstramos, políticas de migração forçada eram frequentemente utilizadas na região Nordeste desde meados do século XIX. Esse plano de escoamento da população para áreas menos povoadas e com maiores quantidades de chuvas eram empregadas em secas mais severas e é sobre informações como essa que Maciel ataca a fala de Cavalcanti,

⁵⁸⁰ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume V [1933 - 1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8228/anais_1934_v5.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

⁵⁸¹ *Ibidem*.

⁵⁸² *Ibidem*.

⁵⁸³ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XIII [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. p. 277. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8113/anais_1934_v13.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 28 out. 2022.

⁵⁸⁴ *Ibidem*.

afirmando que percorreu todo o território da Região e vislumbrou esse fato em toda sua totalidade⁵⁸⁵.

Barreto Campelo endossa sua fala e afirma ter verificado as estatísticas e estas não correspondem à informação trazida por Maciel, que, por sua vez, afirma que esses dados podem ser alterados de acordo com a vontade do governo e que “o sertanejo brasileiro começa a vida todo o ano. Quando lhe toca o flagelo das sêcas, êle é obrigado a fazer longas caminhadas, em busca do litoral ou das terras do Sul, onde a água é abundante e boa”⁵⁸⁶.

Segundo o parlamentar, de nada serviria todo o programa de combate à seca, mesmo diante de toda uma região aparelhada para suprir as necessidades em tempos de menor densidade pluviométrica, se o Estado que executou essas obras não criasse meios de manter a população desses locais em seus lares⁵⁸⁷.

Cavalcanti indaga seu colega se ele tinha conhecimento da existência de um projeto de lei (PL) com o intuito de retirar do Nordeste toda a sua população⁵⁸⁸. Uma PL vista pelo deputado e por seus colegas como ilegal e antidemocrática, mas que reflete os ideais misóginos que nosso país estava inserido durante os primeiros anos do século XX⁵⁸⁹.

Diante disso, Maciel continua seu discurso em prol da manutenção do sertanejo em sua terra ainda com mais veemência após essa fala, afirmando da urgência que se faz acudir o povo do sertão, justamente para evitar a evasão dessas pessoas para outros locais do Brasil, devendo isso ocorrer apenas quando o morador do semiárido se deparar com

[...] seu barreiro, cavado com suas próprias mãos, está reduzido a lama é que deixa, saudoso, a terra onde nasceu; e, logo que as nuvens se formam na direção do seu rincão, retorna o sertanejo, que deixa uma estrada longa de seu caminho cruzeiros tóscas, mareando os entes queridos que não resistiram ao esforço da viagem tão prolongada ao sítio abandonado, resignado, para começar de novo a vida⁵⁹⁰.

Portanto, fixar o sertanejo em sua terra e garantir meios de que este sobreviva o tempo que achar necessário é preciso e, para que isso ocorra, a ausência de água em períodos de seca deveria ser sanada o mais depressa possível. Logo, a soma de reservatórios em zonas comuns

⁵⁸⁵ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XIII [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. p. 277. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8113/anais_1934_v13.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 28 out. 2022.

⁵⁸⁶ *Ibidem*.

⁵⁸⁷ *Ibidem*, p. 277.

⁵⁸⁸ *Ibidem*.

⁵⁸⁹ MACIEL, M. E. S. A Eugenia no Brasil. **Anos 90 – revista do programa de pós-graduação em história**, Porto Alegre, n. 11, p. 121-143, julho de 1999.

⁵⁹⁰ *Ibidem*, p. 277-278.

a toda população, juntamente com políticas públicas constantes e efetivas, foi vista como um meio de resolver o Problema do Norte.

O Art. 190 do anteprojeto abordava exclusivamente sobre a questão do Nordeste, o orçamento e as ações que deveriam ser tomadas nos casos de seca na região, versando sobre os seguintes pontos:

Art. 190. A defesa contra os efeitos das sêcas no Nordeste obedecerá a um plano sistemático e será permanente. Ficando a cargo da União que despenderá, com as obras e serviços de assistência, quantia nunca inferior a quatro por cento da sua receita total.

§ 1º Dessa percentagem, três serão gastos em obras normais do plano de defesa estabelecido e o restante será invertido em uma caixa especial, afim de serem socorridas, nos termos do art. 7 § 6, as populações atingidas pela calamidade pública das sêcas.

§ 2.º O Poder Executivo Federal providenciará para que, no primeiro semestre de cada ano, seja enviada ao Poder Legislativo, a relação pormenorizada das obras terminadas ou em andamento, das quantias despendidas no ano anterior, e das necessárias para continuidade das obras, discriminando-se o consumido com material e com pessoal, inclusive técnicos.

§ 3.º Os Estados e Municípios compreendidos na zona assolada pelas sêcas, consignarão em seus orçamentos igual quantia de quatro por cento, destinada a assistência econômica à região flagelada.

§ 4.º Decorridos dez anos, será por lei ordinária revista a percentagem acima estipulada⁵⁹¹.

A partir de março daquele ano passaram a ser emitidos pareceres sobre as propostas de emendas constitucionais referentes a temas que foram abordados durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933 e 1934⁵⁹². Restringiremos nossa análise às questões relacionadas à seca por serem o objeto do nosso trabalho.

Em março de 1934, através da Emenda n.º 362, foi recomendada a alteração da redação do caput Art. 190 para apenas “Competirá á União organizar e executar a defesa contra as sêcas do Nordéste”.⁵⁹³ Além disso, o parágrafo primeiro, segundo essa proposta, condicionava o Fundo Permanente de Defesa contra a Sêca a verificação da ocorrência das secas na Região, algo de pouca serventia, já que direcionava a utilização desse fundo apenas nas situações em que a catástrofe já havia se instalado⁵⁹⁴.

⁵⁹¹ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. p. 76. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8147/anais_1934_v20.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 01 nov. 2022.

⁵⁹² *Ibidem*.

⁵⁹³ BRASIL, *op. cit.*, p. 67.

⁵⁹⁴ *Ibidem*.

Importante também mencionarmos que a proposta de Emenda n.º 367 faz menção a este Fundo Permanente ao deixar claro que ele deverá ser elaborado entre as primeiras sessões ordinárias da Assembleia Nacional Constituinte, juntamente com o Código Eleitoral, do Trabalho e outras leis de fundamental importância para a manutenção do Estado⁵⁹⁵.

O parágrafo segundo recomenda que esse fundo seja constituído por 4% da receita orçamentaria da União e dos entes federativos que costumeiramente fossem atingidos pelas secas. Segundo a proposta, esse percentual também iria recair sobre as multas fiscais federais, juntamente com as doações que, porventura, fossem feitas para esse serviço⁵⁹⁶.

Também foi estabelecido nos parágrafos terceiro e quarto que, a cada ano, deveriam ser apresentados relatórios sobre as obras executadas e a destinação que foi dada aos auxílios, além de uma severa auditoria sobre o emprego das verbas destinadas a esse fim. Esse relatório deveria ser enviado, juntamente com um parecer do Tribunal de Contas, para a Assembleia Nacional até o máximo de 30 dias após sua instalação, ficando o Ministro da Viação responsável por exonerar o diretor que, por alguma razão, deixasse de cumprir essa exigência ou cometesse alguma má gestão, corrupção ativa ou passiva com essa verba⁵⁹⁷.

Por fim, em seu quinto parágrafo, era descrito que os Estados e Municípios os quais fariam jus ao recebimento da verba repassada pelo Fundo Permanente de Defesa contra a Sêca seria taxativo e vislumbrado em artigo próprio da futura Constituição⁵⁹⁸.

Essa Emenda, juntamente com a de número 741, trataram da seca no Nordeste. Ressaltamos que ambos os pareceres emitidos sobre essas não seguiam uma ordem numeral crescente ou decrescente, mas sim uma organização relativa ao tema tratado, de modo que essas duas apareceram na seção relativa às disposições gerais da Constituição⁵⁹⁹.

No primeiro, é levantada a possibilidade de substituição do que, futuramente, seria parte do Art. 5º da CF/34 referente à defesa à seca no Nordeste e que, entre inúmeros pontos, abordou uma série de itens nos quais a competência recairia sobre a União. Essa tentativa não obteve êxito, sendo negada pelo pleito em decorrência da criação de medidas complementares que favoreçam a execução dos objetos ali tratados.

⁵⁹⁵ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8147/anais_1934_v20.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 01 nov. 2022.

⁵⁹⁶ *Ibidem*.

⁵⁹⁷ *Ibidem*, 67.

⁵⁹⁸ *Ibidem*.

⁵⁹⁹ *Ibidem*.

Sobre a seca, o constituinte afirmou que a permanência dos dispositivos favorecia a criação, manutenção e execução do Fundo Permanente da Defesa contra a Sêca, visto que, com base nessa medida, ocorre a criação do cargo de diretor desse serviço e “o submete a exoneração pelo Ministério da Viação, nos casos de faltas que prevê. São alterações que, em sua essência, correspondem aos intuitos dos textos que se pretende emendar e corrigir sem vantagem efetivamente demonstrada. Pela rejeição”⁶⁰⁰.

Necessário também apontar que a Emenda n.º 1.082 complementou a interpretação do artigo que aqui tratamos ao destinar verba para o cumprimento das ações de combate à seca. Já em relação ao segundo ponto atacado, o constituinte afirmou, em parte, a reivindicação e alterou o termo previsto originalmente como “das sêcas no Nordeste” para “sêcas nos Estados do Norte”⁶⁰¹.

O parlamentar Leandro Maciel, em 10 de abril de 1934, apresenta a Emenda de número 741, afirmando a mudança no termo Nordeste do Art. 190, para Estados do Norte, com base em debate promovido entre ele e mais outros colegas, todos nordestinos, em 5 de abril deste ano⁶⁰².

O goiano Nero de Macedo, por meio da Emenda n.º 1.083, apresentada no dia 11 de abril de 1934, sugere que o valor de 4% disposto no artigo 190 seja diminuído para 1% e que 2% da receita orçamentária da União sejam destinados para auxílio à cabotagem nacional⁶⁰³. Segundo ele, era necessário um maior investimento nos serviços de navegação no Brasil, pois, a partir disso, a costa nacional iria crescer de modo equitativo economicamente. Com a implementação desse serviço, mercadorias seriam mais bem transportadas por meio dos portos, o que acabaria resultando em um suposto desenvolvimento nacional⁶⁰⁴.

Para o parlamentar, a destinação de 4% da verba nacional para o combate à seca iria favorecer, exclusivamente, “os Estados do Norte”, fazendo com que estes recebessem alguma vantagem desenvolvimentista em relação aos demais entes federativos, o que, segundo a

⁶⁰⁰ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. p. 38. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8147/anais_1934_v20.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 01 nov. 2022.

⁶⁰¹ *Ibidem*.

⁶⁰² *Ibidem*, p. 67.

⁶⁰³ *Ibidem*.

⁶⁰⁴ *Ibidem*.

leitura do político, feria a própria Constituição, visto que não garantiria igualdade econômica entre os envolvidos, no caso os Estados não assolados pela seca⁶⁰⁵.

Dois dias após esse fato, Xavier de Oliveira sugere a redação de um único artigo abordando a seca na Constituição e um plano sistemático e contínuo de obras contra a seca. Esse plano seria bancado por um caixa especial, no qual 2% da renda bruta da União e dos demais entes beneficiados seriam repassados para sua manutenção. Em seu parágrafo único, após 10 anos, esse artigo deveria ser revisto através de Lei Ordinária e, em cima dessa revisão, uma nova porcentagem deveria ser estipulada para esse repasse aos Estados nordestinos⁶⁰⁶.

Como defesa ao seu posicionamento, o parlamentar utiliza um texto de Epitácio Pessoa, escrito em 19 de setembro de 1919 para a comemoração de 98 anos da independência do Brasil e 31 da Proclamação da República e que possui como principal temática a questão da seca no Nordeste⁶⁰⁷.

Para o paraibano, solucionar os problemas decorrentes da seca era algo deveras imperioso. Contudo, a justificativa dessa urgência, para ele, residia em valores atrelados ao desenvolvimento da riqueza nacional, de modo que refletia o pensamento de parte dos constituintes de 1933-1934, que, como já foi demonstrado, para essas pessoas, as perdas humanas decorrentes da falta de comida e água no semiárido nordestino representavam a perda de mão de obra barata⁶⁰⁸.

Oliveira continuou seu discurso ao narrar os feitos decorrentes, e por aqui já comentados, do Ministro da Viação e Obras Públicas, José Américo de Almeida, a respeito da gestão deste em face da grande seca de 1932. Finalizando suas palavras ao afirmar como esses três anos de administração do Ministro serviam para provar a competência do Governo Provisório em gerir os meios para amenizar a situação do Nordeste durante este ano de intensa crise climática⁶⁰⁹.

Com isso, Oliveira acreditava que, em até dez anos, o Norte seco já não sofreria como antes dos entraves que a seca acabava gerando. Logo, constitucionalizar a guerra contra a seca

⁶⁰⁵ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. p. 67. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8147/anais_1934_v20.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 01 nov. 2022.

⁶⁰⁶ *Ibidem*.

⁶⁰⁷ *Ibidem*.

⁶⁰⁸ *Ibidem*.

⁶⁰⁹ *Ibidem*.

era uma questão de desenvolvimento nacional que o governo de Vargas deveria priorizar caso quisesse um Brasil igualmente rico⁶¹⁰.

Mesmo possuindo mais dois conjuntos de anais, sendo o de número 21 com 541 páginas e o 22 com 551, esta foi a última referência às secas ou ao problema do Nordeste presente em todo o debate parlamentar sobre a Constituição de 1934 e sendo a ANC finalizada em 1º de junho de 1934 às 18 horas e 10 minutos⁶¹¹.

Percebe-se que os parlamentares, de modo geral, buscaram, através da ANC de 1933-1934, criar um ambiente onde as possíveis decisões a respeito do direcionamento da Constituição de 1934 seria ouvido. Mais que isso, sopesado e, se fosse o caso, questionado. Sobre a questão da seca, percebemos uma inquestionável receptividade dos envolvidos em relação a um amparo constitucional inédito, até então. Para Holmes, iniciativas como essa representam uma tentativa do Estado de programar objetividade na forma de lidar com conflitos e autocrítica em relação a direitos negligenciados⁶¹².

Logo, a maneira com que se decidem os direitos incorporados dentro de uma Assembleia Constituinte estrutura a nação de modo a se perceber como ouvida. Com isso, a Constituição acaba criando meios para que, futuramente, o povo possa enxergar a importância da inclusão de determinada garantia no conjunto de normas que compõem a Lei Maior⁶¹³.

Assim, em 16 de julho desse mesmo ano, nossa terceira Constituição, e a primeira a tratar diretamente da defesa à seca, é promulgada, dispondo em seu Ar. 5º, XV que seria competência da União “organizar defesa permanente contra os efeitos da seca nos Estados do Norte”⁶¹⁴, além de dedicar o Art. 177 exclusivamente a essa específica questão, versando de modo semelhante ao Art. 190 do anteprojeto:

⁶¹⁰ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. p. 67. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8147/anais_1934_v20.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 01 nov. 2022.

⁶¹¹ BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XXII [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8112/anais_1934_v22.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 03 nov. 2022.

⁶¹² HOLMES, S. Precommitment and the paradox of democracy. In: ELSTER, Jon; SLAGSTAD, Rune (Ed.). **Constitutionalism and democracy**. Cambridge: Cambridge UP, 1997, p. 195-240 (em espanhol: HOLMES, Stephen. El precompromiso y la paradoja de la democracia. In: ELSTER, Jon; SLAGSTAD, Rune (Ed.). **Constitucionalismo y democracia**. México: Fondo de Cultura Económica, 1999, p. 217-262.

⁶¹³ *Ibidem*.

⁶¹⁴ BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1934)**. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1934]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 10 ago. 2020.

Art. 177 - A defesa contra os efeitos das secas nos Estados do Norte obedecerá a um plano sistemático e será permanente, ficando a cargo da União, que dependerá, com as obras e os serviços de assistência, quantia nunca inferior a quatro por cento da sua receita tributária sem aplicação especial.

§ 1º - Dessa percentagem, três quartas partes serão gastas em obras normais do plano estabelecido, e o restante será depositado em caixa especial, a fim de serem socorridos, nos termos do art. 7º, nº II, as populações atingidas pela calamidade.

§ 2º - O Poder Executivo mandará ao Poder Legislativo, no primeiro semestre de cada ano, a relação pormenorizada dos trabalhos terminados, e em andamento, das quantias despendidas com material e pessoal no exercício anterior, e das necessárias para a continuação das obras.

§ 3º - Os Estados e Municípios compreendidos na área assolada pelas secas empregarão quatro por cento da sua receita tributária, sem aplicação especial, na assistência econômica à população respectiva.

§ 4º - Decorridos dez anos, será por lei ordinária revista a percentagem acima estipulada⁶¹⁵.

Desse modo, conseguimos perceber que toda questão do processo de constitucionalização da defesa à seca pouco mudou dos debates da ANC para a Constituição propriamente dita. O que deixa claro a urgência, e talvez preocupação, que recaía sobre esse fato, seja em consequência das vidas humanas perdidas, seja em decorrência dos prejuízos decorrentes da intensa ausência de chuvas na região.

Assim, durante os oito meses da ANC foram discutidos os mais diversos temas e como estes eram, ou não, adequados à nova Constituição. Percebemos, em relação à temática apresentada, que os conflitos se davam não sobre a matéria ora em debate, no nosso caso, a seca, mas sobre termos utilizados ou critérios científicos do assunto em específico. Esse fato demonstra que havia ali um jogo de interesses políticos entre os parlamentares e as causas por eles defendidas⁶¹⁶. Situação comum ao movimento constituinte⁶¹⁷.

Além disso, a maioria esmagadora dos parlamentares ali presentes eram representantes de uma elite política composta por homens inteligentes, de vastas vivências, culturas e com um olhar atento aos acontecimentos no exterior. Porém, essas virtudes fizeram com que esses mesmos indivíduos não abraçassem os anseios do povo, o que demonstra uma dissonância social e factual entre o povo e seus representantes⁶¹⁸.

O repasse das verbas voltadas para o combate à seca defendido pelos parlamentares não buscava direcionar esses valores ao povo sertanejo para que este saísse da miséria, mas

⁶¹⁵ BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1934)**. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1934]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 10 ago. 2020.

⁶¹⁶ SILVA, H. 1934 – **A Constituinte**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969 (Coleção Documentos da História Contemporânea).

⁶¹⁷ ELSTER, J. Forças e mecanismos no processo de elaboração da constituição. In: MOREIRA, L.; BIGONHA, A. (org.). **Limites do controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, 1994, p. 9-40.

⁶¹⁸ *Ibidem*.

sim como um meio de garantir que as elites nortistas permanecessem em seus postos de controle na região. Não se buscava um meio de tornar a sociedade menos desigual, mas de aumentar o controle político dos coronéis ligados ao governo de Vargas. Percebe-se com isso o que Hespanha nomeia de “síndrome do contribuinte” e que se caracteriza pela maior concessão de direitos e participação junto ao Estado àqueles que mais produzem capital, seja econômico ou político⁶¹⁹.

Percebemos isso em todos os discursos relacionados à seca, tendo em vista que, mesmo trazendo as questões humanitárias ao pleito, o debate sempre era direcionado às questões econômicas do fenômeno e em como fazer uso dos retirantes como mão de obra barata para as obras realizadas no semiárido. Embora tal situação pareça revestir-se de valores imparciais, Elster identifica que se trata de estratégia de ação dos grupos para promoção de seus interesses⁶²⁰. Portanto, a realidade vivenciada pelos parlamentares não representava, necessariamente, os anseios e urgências populares e sociais da época.

Fato como esse se torna mais evidente ao retomarmos a tabela disposta na imagem de número 3 e percebermos que, após o período de 1932 e 1933, o combate à seca no Brasil somente chegou a ultrapassar os valores gastos nesse biênio em 1958, 1959, 1965 e 1966, vindo a se estabilizar como um investimento constante apenas durante a década de 1970.

Mesmo com a pertinência dessas críticas e com sua curta duração, a Constituição de 1934 representa marco fundamental para a institucionalização do combate à seca no Brasil, garantindo que, mesmo sendo um Problema do Norte, toda a Federação passa a ter algum grau de responsabilidade sobre a população desses Estados tão maltratados pela inconstância das chuvas e pelas consequências decorrentes dela.

Fica claro o caráter simbólico presente na constitucionalização da seca em 1934, visto que, mesmo sendo revogada em 1937, as garantias decorrentes desse processo de institucionalização de um direito inédito, juntamente com a forma como a seca de 1932 foi administrada, ecoam até a atualidade.

Logo, ao introduzir a defesa à seca em nossa terceira Constituição, os parlamentares constituintes pavimentaram e fortaleceram o pacto federativo em nosso país, além de abrir caminho para uma garantia que, salvo a Lei Maior de 1937, foi repetida em todas as Constituições seguintes, demonstrando como os debates ocorridos durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934 reverbera até os dias atuais.

⁶¹⁹ HESPANHA, A. M. **Cultura jurídica europeia**: síntese de um milênio. São Paulo: Almedina, 2012.

⁶²⁰ ELSTER, J. Forças e mecanismos no processo de elaboração da constituição. In: MOREIRA, L.; BIGONHA, A. (org.). **Limites do controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, 1994.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A seca e o Nordeste são encarados como questões que, mesmo distintas, convergem em tal medida que, em certos aspectos, falar sobre um desses temas também significa falar sobre o outro, tendo em vista tudo que representa esse fenômeno e as consequências sociais, econômicas, geográficas e climáticas dele decorrente.

Como vimos, a seca é um fenômeno cíclico, mas de frequência variada ao longo da história. Esse fenômeno representa e guia importante parcela das políticas públicas desenvolvidas na região do semiárido brasileiro, além de ser usado como ferramenta de controle político e “troca” de votos até os dias atuais.

Interessante percebermos que, mesmo com os registros históricos se referindo a prolongados anos sem abundância de chuvas, a ocupação do semiárido brasileiro só veio ter início em meados do século XVII. Portanto, foi somente posterior a esse fato que a seca passou a ser encarada como um problema, tendo em vista, principalmente, os prejuízos que dela decorriam e, com o passar dos anos e o fortalecimento dessa ocupação, se acentuaram cada vez mais.

Mesmo assim, ainda era visto como um inconveniente que não dizia respeito ao restante do território nacional. De modo que é com a seca de 1877 a 1879 que esse afastamento de responsabilidade sobre o povo sertanejo sofre uma guinada. Sobre isso, a ascensão da mídia impressa e da fotografia representou importante ajuda para difundir pelo país a situação que o povo vivenciava e as condições que os mais pobres se encontravam diante do enfrentamento da fome e da miséria.

Além disso, o fato de as capitais nordestinas ficarem ocupadas em tempos de longa estiagem por retirantes fugitivos da precária condição a qual estavam vivenciando no interior, juntamente com o incômodo dos moradores dessas capitais, corroborou para que o Estado percebesse que havia nisto não apenas a necessidade de se regular legalmente, mas também a urgência da criação de órgãos públicos voltados para o combate à seca e para as formas de amenizar seus efeitos.

A partir daí surgiram programas de escavações de poções e construção de açudes que, mais tarde, se fundiriam e se tornariam a Inspetoria de Obras Contra à Seca (IOCS), para, em momento posterior, ser renomeada de Inspetoria Federal de Obras Contra a Seca (IFOCS). A atuação de ambas as Inspetorias, sendo a IOCS primeira, para em seguida a IFOCS dar

continuidade a este trabalho, foi de fundamental importância para o amadurecimento científico das questões relacionadas à seca.

A partir desse trabalho, estudos passaram a ser feitos sobre o semiárido como um todo, levando em consideração questões referentes não só ao clima e à escassez de chuva em determinados períodos, mas também a outros fatores como a vegetação, a criação de animais, a qualidade do solo etc. Esses estudos foram de significativa importância para a orientação dos rumos que os decretos-lei emitidos durante o Governo Provisório a respeito da Grande Seca de 1932 deveriam tomar e que, posteriormente, acabaram por fortalecer a ideia de se constitucionalizar o combate à seca em nossa terceira Constituição.

Ao observarmos toda essa trajetória temporal, é importante percebermos que, ao ser tratado como um direito, o combate à seca teve uma evolução razoavelmente rápida, passando de uma medida emergencial a um direito presente em nosso corpo constitucional em cerca de 57 anos. Esse fato deixa claro o caráter emergencial que isso representava, pois, a esta altura de nossa história, o semiárido brasileiro já se encontrava ocupado, possuindo algumas cidades importantes para economia local e com figuras políticas de demasiada importância para a manutenção do poder nessas regiões.

Ao se criar meios legais de amparar a população atingida pela seca, o Estado garantiria meios de salvaguardar economicamente as elites do semiárido. Com isso, em 16 de julho de 1934, o combate à seca passa a compor nossa Constituição após longos debates ocorridos nos oito meses que antecederam esse fato durante a ANC de 1933-1934.

Independente dos motivos apresentados, a inclusão da defesa à seca como uma questão constitucional durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934 abriu portas para que especificamente essa questão fosse pensada, reinterpretada e vislumbrada em todos os dispositivos constitucionais que surgiriam em nosso país, salvo o de 1937. O que deixa evidente a importância de se criar meios jurídicos constitucionais que possam amparar regiões constantemente assoladas por problemas climáticos, pois não há como desassociar o Homem do meio ambiente no qual se encontra inserido.

Logo, ao criarmos meios de gerir crises decorrentes da seca, melhor será a convivência daqueles que vivem nessas regiões. E, mesmo onerando o Estado na implementação dessas políticas, menores serão os gastos que esse terá no futuro, o que acaba favorecendo a todos que estejam envolvidos nessa relação.

Outro ponto importante reside no fato de que todas as falas sobre a incorporação do combate à seca durante a ANC de 1933-1934 foram emitidas por parlamentares nordestinos. Como vimos, essas falas convergiam para que a temática fosse agregada à nova Constituição,

tendo em vista que a maior parte dos debates relacionados a essa questão foram apenas sobre o uso ou não de alguma expressão linguística, o que comprova a ideia de que houve uma grande aceitação parlamentar sobre a constitucionalização do tema.

Isso demonstra não apenas um conhecimento de causa, propriamente dito, já que é evidente que alguém que vivenciou os horrores decorrentes de grandes secas possui uma sabedoria empírica sobre o fato, mas, para além disso, torna claro o interesse que essa classe possuía ao discursar em favor da institucionalização de um fenômeno de proporções tão calamitosas quanto as decorrentes da severa escassez de chuvas na região.

Com isso, os parlamentares nordestinos buscavam uma ajuda junto à União na gestão de conflitos decorrentes da seca em si. Esperava-se um custeio na construção de açudes e perfuração de poços em suas terras, onde, por meio disso, o controle sobre a água passa a ser exercido por essas mesmas figuras de poder político local, fomentando o que, mais tarde, ficou conhecido como indústria da seca.

Ainda que alguns discursos possuíssem um caráter humanitário, o interesse por trás dessas falas se provou inteiramente econômico. Pois, como muitos ali presentes afirmaram, as mortes decorrentes da falta de comida e de água representavam, antes de tudo, a perda de mão de obra para os grandes latifundiários.

Portanto, ao se tornar o combate à seca uma garantia presente no corpo constitucional do país, o Estado passa a se ver obrigado a manter um fundo de ajuda às regiões afetadas pelo problema, o que implica na continuidade de obras voltadas para o armazenamento de água, estradas e ferrovias, como também para manutenção destes. Algo de extrema vantagem para aqueles que tivessem suas terras contempladas por açudes ou cortadas por estradas ou linhas de trem, pois, em ambos, algum tipo de benefício pecuniário seria repassado para os donos daquelas propriedades.

Os açudes e poços artesianos representam um extraordinário ganho para manutenção do poder local nas mãos daqueles que tivessem suas terras usadas para esses fins. A falta de água iria ocorrer em algum momento e, aqueles que a possuísem, estariam aptos a comandar o jogo de poder regional do interior do Nordeste.

Evidente que, em uma primeira observação, podemos imaginar que os fatores geográficos foram utilizados como critério de grande relevância para majorar a fala desses parlamentares sobre essa temática em específico, mesmo sabendo que grande parte dos representantes políticos do Nordeste não se manifestaram oralmente a favor de tal medida, tampouco se opuseram a ela. Algo que não pode ser totalmente descartado, tendo em vista que não foi encontrado nada a respeito dessa questão em nenhum documento, arquivo da época,

ou qualquer livro ou artigo que aborde o tema da Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934, mas que também pode não passar de uma mera coincidência ou apenas desconhecimento profundo da questão pelos parlamentares não nascidos no Nordeste.

Contudo, há que ser levado em consideração que a sugestão da seca como tema pertencente à Constituição de 1934 partiu do grupo Amigos de Alberto Torres, dos quais, dos 27 membros que assinaram a carta enviada para Subcomissão do Itamaraty, apenas 5 membros eram do Nordeste, sendo eles, Juarez Távora, Fernandes Távora e Carlos Pontes, do Ceará, Epitácio Pessoa, da Paraíba e Vitoriano Freire, do Maranhão.

Mesmo com a força política e o reconhecimento que Juarez Távora e Epitácio Pessoa já possuíam na época, sendo esse último, inclusive, autor de diversas leis sobre o combate à seca e a federalização da IOCS, a ideia para a carta partiu da conferência realizada na SAAT pelo gaúcho Ildefonso Simões Lopes, em março de 1933.

Durante toda essa conferência, questões relativas aos problemas decorrentes da seca no Nordeste foram abordadas. Aspectos sociais e econômicos da região também foram tratados pelo autor, que, por sua vez, defendeu a permanência do povo sertanejo em seu território de origem. Algo que foi na total contramão do pensamento empregado, à época, às questões relacionadas a esses povos, visto que, até então, havia um consenso entre grande parte das figuras de poder ligadas diretamente à União de que a melhor solução para os problemas decorrentes da escassez de água em períodos de seca, juntamente com o “melhor uso” da população nordestina residente no semiárido, se encontrava na realocação desses indivíduos para áreas com maior densidade pluviométrica.

Portanto, é a partir do amadurecimento das ideias trazidas por Ildefonso Simões Lopes, em conjunto com o pensamento de Epitácio Pessoa e somadas à ideologia varguista do Governo Provisório, que culminou na Constituição de 1934, que podemos concluir que a nova forma de se encarar a seca no Nordeste brasileiro foi inaugurada. Isso porque, devido à soma desses fatores, a batalha que antes era travada contra um fenômeno ambiental passa a ser encarada na perspectiva não mais de uma luta, mas de convivência com uma força implacável da natureza.

Essa mudança do entendimento veio ocorrendo aos poucos, como demonstramos no capítulo primeiro, porém, é com a ascensão de Vargas ao poder em 1930 e a participação de José Américo de Almeida como Ministro de Viação e Obras Públicas que a seca passa a ser encarada com mais seriedade. Isso se deu, principalmente, após 1932, ano em que uma seca de grandes proporções assolou todos os estados Nordeste, juntamente com o norte de Minas

Gerais, o que obrigou ambos os políticos a trabalharem de forma mais enérgica a fim de acudir a população desses locais.

Algo que fica claro não só ao contabilizarmos a quantidade de decretos-lei emitidos por Vargas a respeito desse tema, cerca de dez em 1931 e dezessete no ano seguinte. Mas, ao analisarmos as matérias tratadas nesses dispositivos legais, é notório o envio de quantidade significativa de verba, justamente para a implementação de obras, açudes, poços e ferrovias na região do semiárido, além de quantia direcionada exclusivamente para socorrer os flagelados.

Essas ações, que à primeira vista parecem ter um caráter humanitário, caem por terra quando analisamos os desdobramentos dessas medidas nos anos seguintes, somadas aos discursos emitidos pelos parlamentares no transcorrer da Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. Visto que, todas as falas e atos daí decorrentes tem como base questões relativas ao trabalho, à economia, juntamente com o uso dessas ações como propaganda da gestão de Vargas durante a seca de 1932. Esse primeiro pode ser vislumbrado no uso dos flagelados institucionalizados nos “campos de concentração” como mão de obra utilizada pelo governo para construção de seus empreendimentos contra a seca.

Como já foi dito em nosso segundo capítulo, essas pessoas eram forçadas a realizar determinadas tarefas em troca de comida, água e abrigo nos campos, de modo que, ao não cumprirem com essas tarefas, seriam sujeitas a penalidades que iam desde o total cerceamento de sua liberdade até o emprego de castigos físicos, tudo isso somado à fome e às más condições do local como um todo e deixando evidente a forma marginalizada que essas pessoas eram vistas.

O segundo ponto decorre do primeiro, visto que, ao se utilizar dos retirantes como força de trabalho para construção de obras, o Estado pouco gasta e, em paralelo, fomentava a economia local a partir da expansão de estradas e ferrovias, ligando também o interior seco à capital. Além disso, uma quantidade significativa de açudes foi construída em terras de figuras políticas de destaque e demais oligarquias locais, o que acaba favorecendo o controle das massas por meio do armazenamento de água nos açudes, além da criação de benfeitorias nesses terrenos, ou de indenizações, como a que ocorreu no município do Crato-CE. Logo, as obras que em teoria eram voltadas para as populações mais vulneráveis do sertão nordestino se mostraram como instrumentos de manutenção de poder daqueles que, de alguma forma, foram contemplados por elas.

Como demonstramos em discursos proferidos por Vargas, o combate à seca foi um meio de propaganda de seu governo voltada para fomentar a ideia nacionalista propagada por

ele. Assim, ao aparentar uma preocupação com o sertanejo, Vargas aparentava se solidarizar com um cidadão brasileiro que, mesmo não sendo branco nem ocupante das elites, merecia ser bem tratado e ser digno de preocupação governamental como qualquer outro.

Com isso, percebemos que o interesse no nordestino pobre foi envolto na marginalidade ligada a esse povo e às formas de uso eleitoral que as classes políticas locais podiam fazer com esses indivíduos, algo que é vislumbrado até os dias de hoje, cerca de 90 anos após os acontecimentos narrados neste trabalho.

REFERÊNCIAS

- ABREU, A. A. **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)**. Rio de Janeiro: CPDOC FGV – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 2022. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/departamento-nacional-de-obras-contra-as-secas-dnocs>. Acesso em: 15 set. 2022.
- AB'SÁBER, A. A. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003, p. 85.
- AB'SÁBER, A. N. Sertões e sertanejos: uma geografia humana sofrida. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 13, n. 36, p. 7-59, 1999. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9474>. Acesso em: 26 jan. 2023.
- ABU-EL-HAJ, J. Da era Vargas à FHC: transições políticas e reformas administrativas. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 36, p. 33-51, 2005.
- AGASSIZ, L.; AGASSIZ, E. C. **Viagens ao Brasil: 1865 – 1866**. Coleção: O Brasil visto por estrangeiros. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2000.
- ALBUQUERQUE, C. A trágica história dos “campos de concentração” do Ceará. **Made for minds**, [S. l.], 20 jul. 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/a-tr%C3%A1gica-hist%C3%B3ria-dos-campos-de-concentra%C3%A7%C3%A3o-do-cear%C3%A1/a-49646665>. Acesso em: 25 maio 2022.
- ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M. **Falas de astúcia e angústia: a seca no imaginário do Nordeste – de problema à solução (1877 – 1922)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1988.
- ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M. Palavras que calcinam, palavras que dominam: a invenção da seca do Nordeste. **Revista Brasileira de História**, São Paulo: ANPUH/Marco Zero, v. 15, n. 28, 1995.
- ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M. As imagens retirantes: A constituição da figurabilidade da seca pela literatura do final do século XIX e do início do século XX. **Varia Historia**, Belo Horizonte, v. 33, n. 61, p. 225-251, jan.-abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/vh/v33n61/1982-4343-vh-33-61-00225.pdf>. Acesso em: 12 maio 2022.
- ALMEIDA, J. A. **O ministério da viação no governo provisório**. Rio de Janeiro: Oficinas dos Correios e Telegraphos, 1933.
- ALMEIDA, J. A. **O Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de José Américo, 1982 (Coleção Mossoroense, vol. CLXXVII).
- ALMEIDA, J. A. **A Paraíba e seus problemas**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012.
- ALMEIDA, J. (1953). **As Sêcas do Nordeste** (Exposição feita na Câmara dos Deputados em 10-11-1953 - Debates e Repercussão). Disponível em:

<https://archive.org/details/assecasdonor1953joseam/page/n5/mode/2up>. Acesso em: 26 set. 2022.

ALMEIDA, M. A. R. de; AMORIM, A. M. de; PAULA, M. H. de. (2017). **Um cabra de cor ou um cabra da mãe:** dinâmicas de sentido para cabra entre os séculos XVI e XIX. *Filologia e Linguística Portuguesa*, [S.L.], v. 19, n. 1, p. 143. Universidade de São Paulo, Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA). <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2176-9419.v19i1p143-161>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/flp/article/view/117098> Acesso em: 25 abr. 2022.

ALVES, V. Epidemias no campo de concentração do Patu: comparação com os demais campos. In: ALVES, Valdecy (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará.** Fortaleza. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022. p. 153 - 174.

ANDRADE, J. B. F. Os sertões em debate: fronteiras, secas e instituições. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, São Paulo, v. 69, s/n, p. 275-311, 16 nov. 2020. Pontifical Catholic University of Sao Paulo (PUC-SP). <http://dx.doi.org/10.23925/2176-2767.2020v69p275-311>.

ANDRADE, Lopes de. **Introdução à sociologia das secas.** Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2010.

ARAÚJO, A. A. Campos de concentração das secas do Ceará: Um retrato do racismo estrutural. In: ALVES, V. (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará.** Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022. p. 97-115.

ARAÚJO, R. A.; FURTADO FILHO, E. T. O campo de concentração do Ipu no contexto da revolução de 1930. In: ALVES, V. (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará.** Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022. p. 13-37.

ARAÚJO, R. A.; SILVEIRA, E. M. A cidade e a seca: o campo de concentração de 1932 e as transformações urbanas em Ipu-CE. **Revista da Casa da Geografia de Sobral**, Sobral, v. 8, n. 1, p. 99-110, 2006.

ARAÚJO, T. B. Herança de diferenciação e futuro de fragmentação. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v.11, n. 29, p. 7-36, abr. 1997.

A SECCA no Nordeste. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, Ed. 002, 02 jan. 1931. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_05&Pesq=a%20secca%20no%20nordeste&pagfis=9796. Acesso em 22 set. 2022.

AVELAR JUNIOR, O. V. **A política de combate à seca no Nordeste:** uma ideologia para planejamento regional. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

A VIAGEM ao Norte. **Careta**, Rio de Janeiro, n. 1.318, 23 set. 1933.

AZEVEDO, J. A. M. **Elaborando a Constituição Nacional:** atas da subcomissão elaborada do anteprojeto 1933/1933. Brasília: Senado Federal, 2004.

BARBOSA, J. C. **A integração dos “Brasis”**: José Américo de Almeida e o Ministério da Viação e Obras Públicas durante o governo provisório (1930-1934). 2019. 172f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, 2019.

BARBOSA, J. C. **Política e assistencialismo na Paraíba**: o governo de José Américo de Almeida (1951-1956). 2012. 318 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

BARROS, A. C. Favelas em Fortaleza e movimentos sociais: o reflexo do déficit de moradias (1979-1982). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, 31., 2021, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ANPUH – Brasil, 2021. Disponível em: https://www.snh2021.anpuh.org/resources/anais/8/snh2021/1627482017_ARQUIVO_6c06094de62309eaba9d0dedc63d3b57.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.

BERCOVICI, G. Instabilidade constitucional e direitos sociais na Era Vargas (1930 - 1964). In: BITTAR, Eduardo C. B. (org.). **História do Direito Leituras da Ordem Jurídica Nacional**. São Paulo: Atlas, 2012.

BERCOVICI, G. O Poder Constituinte do povo no Brasil: um roteiro de pesquisa sobre a crise constituinte. **Dossiê Constituição e Processo Constituinte, Lua Nova**, n. 88, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452013000100010. Acesso em: 16 ago. 2020.

BERCOVICI, G. Tentativa de instituição de democracia de massas no Brasil: instabilidade constitucional e direitos sociais na Era Vargas (1930 - 1964). In: FONSECA, Ricardo Marcelo; SEELAENDER, Airton (orgs.). **História do direito em perspectiva**: do antigo regime à modernidade jurídica. Curitiba: Juruá, 2009.

BERNARDES, N. As caatingas. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 13, n. 36, p. 69-78, 1999. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9476>. Acesso em: 12 maio. 2022.

BIOGRAFIA. **Deodato Maia**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/2807/biografia>. Acesso em: 10 maio 2022.

BLANC, M. **Os herdeiros de Darwin**. São Paulo: Scritta, 1994.

BLOCH, M. **Apologia da história, ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOBBIO, N. Política. In: BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. (ed.). **Dicionário de Política**. 5. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1993.

BORGES, V. P. **Tenentismo e revolução brasileira**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1992.

BOTELHO, C. L. **Seca**: visão dinâmica, integrada e correlações. Fortaleza: ABC Editora, 2000.

BOURDIEU, P. **Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo**. São Paulo: Unesp, 2015.

BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume I [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8266/anais_1934_v1.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 10 maio 2022.

BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte 1933-1935**. Volume II [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v2.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 17 ago. 2020.

BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume IV [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8227/anais_1934_v4.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume V [1933 - 1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8228/anais_1934_v5.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2022.

BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte de 1933 - 1934**. Volume IX [1935]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8186/anais_1933_v9.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XIII [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8113/anais_1934_v13.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 28 out 2022.

BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XIV [1933]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8168/anais_1934_v14.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 28 out. 2022.

BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XIX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8170/anais_1934_v19.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 31 out 2022.

BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XX [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8147/anais_1934_v20.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. **Annaes da Assembléa Nacional Constituinte**. Volume XXII [1934]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937. Disponível em:

https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8112/anais_1934_v22.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 03 nov. 2022.

BRASIL. **Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1909**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1913. Volume II, p. 565-571.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891)**. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1891]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 19 out. 2022.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1934)**. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1934]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. **Decisão n.º 14, de 7 de maio de 1906**. Cria a Superintendência dos Estudos e Obras contra os Efeitos da Seca. Decisões do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1910]. p. 13-15.

BRASIL. **Decreto n.º 1.396 de 10 de outubro de 1905**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906. (Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1905).

BRASIL. Decreto n.º 13.687, de 09 de julho de 1919. Approva o regulamento para a Inspeção Federal de Obras contra as Secas. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Rio de Janeiro, RJ, 13 jul. 1919, p. 9.923.

BRASIL. **Decreto nº 9.214, de dezembro de 1911**. Dá novo regulamento ao Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1911]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9214-15-dezembro-1911-518009-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 jan. 2023.

BRASIL. Decreto-lei nº 20.257 de 25 de julho de 1931. Provê ao pagamento das despesas com os serviços da Inspeção Federal de Obras contra as Secas. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Rio de Janeiro, RJ, 28 jul. 1931, p. 12234 (Publicação Original) Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20257-25-julho-1931-531959-norma-pe.html>. Acesso em: 06 maio 2022.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 21.260, de 8 de abril de 1932**. Estabelece regras para a execução de obras de irrigação, enquanto durarem os efeitos da seca atual. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21260-8-abril-1932-507400-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 27 set. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei de nº 21.469, de 6 de junho de 1932**. Modifica, provisoriamente, o regulamento da Inspeção Federal de Obras contra as Secas. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21469-6-junho-1932-527039-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 out. 2022.

BRASIL. Decreto-lei n.º 21.892, de 30 de setembro de 1932. Dispõe sobre adiantamentos de numerário feitos pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas aos Estados. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21892-30-setembro-1932-518334-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 1932.

BRASIL. Decreto-lei de n.º 21.892, de 30 de setembro de 1932. Dispõe sobre adiantamentos de numerário feitos pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas aos Estados. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21892-30-setembro-1932-518334-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 1932.

BRASIL. Decreto-lei n.º 21.966, de 14 de outubro de 1932. Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito extraordinário de 54.000:000\$0, para serviços de açudagem, rodoviários, ferroviários e outros. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21966-14-outubro-1932-516551-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. Decreto-lei n.º 22.357, de 16 de janeiro de 1933. Dispõe sobre o pagamento do auxílio com que a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas concorre para as obras de cooperação. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1933]. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/154857-dispue-sobre-o-pagamento-do-auxilio-com-que-a-inspetoria-federal-de-obras-contra-as-secas-concorre-para-as-obras-de-cooperauuo.html>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. Decreto-lei n.º 23.953, de 2 de março de 1934. Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 12.556:000\$. para atender à manutenção e custeio de obras e outros serviços no Período de janeiro a março de 1934. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1934]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-23953-2-marco-1934-510504-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. Decreto-lei n.º 24.468, de 26 de junho de 1934. Cria, no Ministério da Agricultura, o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, diretamente subordinado ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, e dá outras providências. Rio de Janeiro: Presidência da República: [1934]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24468-26-junho-1934-517914-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. Decreto-lei n.º 24.729 de 13 de julho de 1934. Approva as cláusulas do contrato de concessão ao Estado de São Paulo, para a construção e exploração do porto de São Sebastião, no littoral desse Estado. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1934]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24729-13-julho-1934-503056-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 28 set. 2022.

BRASIL. Decreto-lei n.º 21.291, de 14 de abril de 1932. Transfere de uma para outra subconsignação da verba 8ª, Inspetoria Federal de Obras contra as Secas do orçamento de despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o corrente ano fiscal, a importância de 270:000\$0. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932].

BRASIL. **Decreto-lei n.º 21.732, de 16 de agosto de 1932.** Autoriza a Inspeção Federal de Obras contra as Secas e restituir 160:000\$0 ao Estado do Rio Grande do Norte. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932].

BRASIL. **Decreto-lei de n.º 22.357, de 6 de janeiro de 1933.** Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 73.000:000\$, para serviços de açudagem, rodoviários, ferroviários e outros. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1933].

BRASIL. **Decreto-lei n.º 23.007, de 28 de julho de 1933.** Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 30.000:000\$000 para ocorrer ao pagamento de despesas já realizadas nas obras do nordeste. Rio de Janeiro: Presidência da República [1933].

BRASIL. **Decreto-lei n.º 23.638, de 23 de agosto de 1933.** Aprova novas cláusulas para a construção e exploração de um porto em Cananéia, no Estado de São Paulo. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1933].

BRASIL. **Decreto Legislativo n. 2, de 11 de abril de 1951.** Aprova o texto da Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, firmada em Paris em dezembro de 1948, pelo Brasil e outros países, durante a Terceira Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. Rio de Janeiro: Senado Federal, [1951].

BRASIL. **Decreto n.º 16.403, de 12 de março de 1924.** Extingue a Caixa Especial das Obras de Irrigação de terras cultiváveis no Nordeste Brasileiro e dá outras providências decorrentes dessa extinção. Coleção das leis da República dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, v. 2, p. 359-362, 1925.

BRASIL. **Decreto n.º 7.619, de 21 de outubro de 1909.** Aprova o regulamento para os serviços contra os efeitos das secas. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1909].

BRASIL. **Decreto n.º 3.965, de 25 de dezembro de 1919.** Rio de Janeiro: Presidência da República, [1919]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3965-25-dezembro-1919-571967-publicacaooriginal-95102-pl.html>. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 21.183, de 21 de março de 1932.** Autoriza a celebração de contrato com a Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, para a construção do prolongamento da mesma estrada até Boa Esperança e dá outras providências. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21183-21-marco-1932-519487-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 27 set. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 13.687, de 9 de julho de 1919.** Rio de Janeiro: Presidência da República, [1919]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-13687-9-julho-1919-516701-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 24 out. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 19.442, de 28 de novembro de 1930.** Rio de Janeiro: Presidência da República, [1930]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19442-28-novembro-1930-526991-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 05 maio 2022.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 19.687, de 11 de fevereiro de 1931.** Rio de Janeiro: Presidência da República, [1931]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19687-11-fevereiro-1931-517169-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 05 maio 2022.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 19.726, 20 de fevereiro de 1931.** Rio de Janeiro: Presidência da República, [1931]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/437589/publicacao/15694259>. Acesso em: 03 maio 2022.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 19.726, de 20 de fevereiro de 1931.** Rio de Janeiro: Presidência da República, [1931]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19726-20-fevereiro-1931-518993-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 05 maio 2022.

BRASIL. **Decreto-lei nº 19.726, de 20 de fevereiro de 1931.** O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, DECRETA: Artigo único. Fica aprovado o regulamento da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, que com este baixa, assinado peio Ministro do Estado da Viação e Obras Públicas; revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1931]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19726-20-fevereiro-1931-518993-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei nº 20.267, de 31 de julho de 1931.** Rio de Janeiro: Presidência da República, [1931]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20267-31-julho-1931-520307-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 05 maio 2022.

BRASIL. **Decreto-lei nº 20.907, de 5 de janeiro de 1932.** Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 5.000:000\$0 para serviços de obras contra as secas e de estradas de ferro. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/439919/publicacao/15721880>. Acesso em: 27 set. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei nº 21.048, de 16 de fevereiro de 1932.** Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 10.000:00000 para serviços ferroviários, rodoviários e de irrigação no nordeste. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21048-16-fevereiro-1932-501576-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 27 set. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei nº 21.278, de 13 de abril de 1932.** Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 10.000 contos para socorro aos flagelados do nordeste. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21278-13-abril-1932-520124-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 27 set. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei nº 21.410, de 16 de Maio de 1932.** Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21410-16-maio-1932-500759-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 05 maio 2022.

BRASIL. **Decreto-lei nº 21.649, de 19 de julho de 1932.** Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 38.000:000\$, para serviços de açudagem, rodoviários, ferroviários e outros. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1932]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21649-19-julho-1932-501693-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei nº 23.638, de 23 de dezembro de 1933.** Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito extraordinário de 31.785:000\$, para ocorrer ao pagamento de despesas realizados nas obras do nordeste. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1933]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/445196/publicacao/15621933>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 20. 204, de 10 de julho de 1931.** Declara a caducidade da concessão a que se referem os decretos ns. 3.172, de 4 de outubro de 1916, e 12.518, de 5 de junho de 1917, e dá outras procedências. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1931]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/438539/publicacao/15798336>. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934).** Rio de Janeiro: Presidência da República, [1934]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 07 set. 2022.

BRASIL. **Inspetoria de Obras Contra as Secas. Rio de Janeiro:** [s. n.], 1939.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico:** estado do Ceará: principais dados. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1950.

BRASIL. **O DNOCS e o novo Nordeste:** uma perspectiva histórica (1909-1984). Fortaleza: DNOCS, 1985. Volume 2.

BRUM, A. J. Cap. 3: A crise de Transição da Década de 1920. In: BRUM, A. J. **Desenvolvimento Econômico Brasileiro.** Petrópolis: Vozes/UNIJUÍ, 1998, p. 169-190.

BUENO, E. **Brasil:** Uma história. Cinco séculos de um país em construção. Rio de Janeiro: Leya, 2012.

CAMARGO, A. P. R. A Revista Brasileira de Geografia e a organização do campo geográfico no Brasil (1939-1980). **Revista Brasileira de História da Ciência**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 23-39, 3 jun. 2009. Sociedade Brasileira de História da Ciência. <http://dx.doi.org/10.53727/rbhc.v2i1.361>.

CAMARGO, A. **O Nordeste e a política:** diálogo com José Américo de Almeida. Aspásia Camargo e Eduardo Raposo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

CAMPOS, J. N. B.; STUDART, T. M. C.; LIMA, H. C. Secas no nordeste brasileiro diante de um cenário de mudanças climáticas. In: SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE, 2., 1994, Fortaleza. **Anais [...].** Fortaleza: ABRH, 1994.

CANO, W. G. Vargas e a formação e integração do mercado nacional. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, 11., 2005, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: ANPUR, 2005. Disponível em: <http://www.xienanpur.ufba.br/234.pdf>. Acesso em 21 set. 2022.

CANTISANO, P. J. Três problemas da história constitucional brasileira. In: LEAL, Fernando. **Constitucionalismo de realidade Democracia, direitos e instituições**. Belo Horizonte: Fórum, 2019, p. 179.

CARAPINIMA, J. **Centenário da seca de 1915 no Ceará**. Disponível em: <https://inverta.org/jornal/edicao-impressa/478/especial/centenario-da-seca-de-1915-no-ceara>. Acesso em 12 ago. 2020.

CARVALHO, O. **O soerguimento do DNOCS**. 2009. Disponível em: https://www.academia.edu/5543897/O_Soerguimento_do_DNOCS_Com_Sumario_Revisao_021209. Acesso em: 16 set. 2022.

CAVALCANTI, F. R. **Bibliografia: ferrovia e história: o ciclo revolucionário do ministério da viação. O ciclo revolucionário do Ministério da Viação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de José Américo, 1982 (Coleção Mossoroense, vol. CLXXVIII).

CÉSAIRE, A. **Discurso sobre o colonialismo**. 2. ed. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2010.

CHUREIRI, V. K.; CÂMARA, H. F. (Des) ordem constitucional: engrenagens da máquina ditatorial no Brasil pós-64. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 95, 2015, São Paulo: Ed. da UNESP, 2015.

COELHO, T. S. **Migração nordestina no Brasil varguista: diferentes olhares sobre a trajetória dos retirantes**. 2012. 160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

Coleção das leis do império do Brasil de 1856. Tomo XVII, Parte I, Tipografia Nacional, Rio de Janeiro, 1857.

CUNHA, A. G. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.

CUNHA, E. **Os Sertões: campanha de Canudos**. 29. ed. Rio de Janeiro: F. Alves; Brasília: INL, 1979.

DANDARO, F. M.; MARCONDES, R. L. Obras públicas no contexto regional: secas e gastos no Nordeste brasileiro (1860-1940). **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 49, n. 3, p. 113-127, jul./set. 2018.

DANTAS NETO, J. *et al.* Desempenho de sistema de irrigação por gotejamento em áreas de pequenos produtores do semiárido paraibano. **Enciclopédia Biosfera: Centro Científico Conhecer**, Goiânia, v. 9, n. 16, p. 679, 688, jul. 2013. Disponível em:

<http://www.conhecer.org.br/enciclop/2013a/agrarias/desempenho.pdf>. Acesso em: 11 out. 2022.

DE NYS; E.; ENGLE, N. L.; MAGALHÃES, A. R. (org.) **Secas no Brasil: política e gestão proativas**. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2016. Disponível em: <https://www.bdpa.cnptia.embrapa.br/consulta/marc?id=1057976>. Acesso em: 14 set. 2022.

DECLERCQ, M. Pseudociência e racismo: entenda o que é eugenia e seu impacto na sociedade. **TAB**, [S. l.], 4 set. 2020. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/faq/pseudociencia-e-racismo-entenda-o-que-e-eugenia-e-seu-impacto-na-sociedade.htm>. Acesso em: 26 abr. 2022.

DELGADO, J. L. **Disposições gerais e disposições transitórias na Constituição**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2021.

ELSTER, J. Forças e mecanismos no processo de elaboração da constituição. In: MOREIRA, L.; BIGONHA, A. (org.). **Limites do controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, 1994, p. 9-40.

EM 2010, esperança de vida ao nascer era de 73,48 anos. **Agência IBGE notícias**, Rio de Janeiro, 1 dez. 2012. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/14135-asi-em-2010-esperanca-de-vida-ao-nascer-era-de-7348-anos#:~:text=12%2F2011%2008h01-,Em%202010%2C%20a%20esperan%C3%A7a%20de%20vida%20ao%20nascer%20no%20Brasil,sobre%20o%20indicador%20de%202000>. Acesso em: 06 out. 2022.

ESPANCOU o 98. **NAÇÃO**, Fortaleza, 20 de jan. 1932. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=800090&pesq=seca&pagfis=110>. Acesso em: 02 maio 2022.

FERREIRA, L. F. G. **Raízes da Indústria das secas: o caso da Paraíba**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1993.

FERREIRA, L. C.; GOMES, G. No caminho dos campos de concentração do Ceará. **Agência Brasil**, Brasília, [20--]. Disponível em: <https://www.ebc.com.br/especiais-agua/campos-de-concentracao/>. Acesso em 26 maio 2022.

FIGUEIREDO, R.; FILHO, A. **Campo de concentração do Buriti: Vida e morte**. In: ALVES, Valdecy (org.). Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará. Fortaleza. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022. p. 61 - 85.

FLAUZINA, A. L. P. As fronteiras raciais do genocídio. **UnB - Revista de Direito da Universidade de Brasília**, v. 1, n. 1, p. 119-146, 1o jan. 2014. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/24625/21806>. Acesso em: 30 set. 2022.

FONSECA, P. C. D. A gênese regional da “Revolução de 30”. **Est. Econ.**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 113-127, jan.-mar. 1999. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/117213/114818>. Acesso em: 21 set. 2022.

FOUCAULT, M A **Arqueologia do Saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves, revisão de Ligia Vassalo. Petrópolis: Vozes, Lisboa: Centro do Livro Brasileiro, 1972.

FRANCISCO, W. C. Divisão Regional Brasileira. **Brasil Escola**, [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/divisao-regional-brasileira.htm>. Acesso em: 25 abr. 2022.

FREYRE, G. **A nova política do Brasil II: o ano de 1932 a Revolução e o Norte**. Rio de Janeiro: José Olympio editora, 1938.

FUKS, R. **Quadro Retirantes, de Candido Portinari**. Disponível em: <https://www.culturagenial.com/quadro-retirantes-de-candido-portinari/>. Acesso em 13 ago. 2020.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Sociedade dos amigos de Alberto Torres**. Rio de Janeiro: CPDOC FGV – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/sociedade-dos-amigos-de-alberto-torres>. Acesso em: 30 mar. 2022

FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. 22. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1987.

FURTADO, C. **Seca e poder**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.

GASTAL, L. S. **Conhecimento indígena - presente!:** os saberes e fazeres dos povos originários nas práticas pedagógicas de geografia. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Geografia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/222787/001127283.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12 maio 2022.

GIOVANAZZI, J. P. **Migalhas do Sertão**. Trento: Tipolitografia “La Reclame”, 1998.

GÓIS JUNIOR, E. Alberto Torres e os higienistas: intervenção do estado na educação do corpo (1910-1930). **Saúde e Sociedade**, [S. l.], v. 23, n. 4, p. 1445-1457, out. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902014000400026>.

GOMES, A. M. C. **A invasão do trabalhismo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2005.

GOMES, A. M. C. Confronto e Compromisso no Processo de Constitucionalização (1930 – 1935). In: FAUSTO, B. **História geral da civilização brasileira: o Brasil Republicano**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1991.

GOMES, A. M. C. O Brasil republicano: sociedade e política (1930 – 1964). In: FAUSTO, Boris. **História geral da civilização brasileira**. Tomo III, v. 10, 10. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand do Brasil, 1997.

GOUREVITCH, P. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias** – Histórias de Ruanda. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

GUERRA, O. A Batalha das Secas. In: ROSADO. Vingt-um (org.) **Memorial da Seca**. Mossoró: Coleção Mossoroense. Volume CLXIII.

GUERRA, O. **20º Livro das secas**. 2. ed. Mossoró: Coleção Mossoroense, 1989.

GUERRA, P. B. **A civilização da Seca: Nordeste uma história mal contada**. Fortaleza: DNOCS, 1981.

HERRERA, C. Weimar, the South American way. **Rechtsgeschichte**, n. 27, p. 184-194, 2019.

HESPANHA, A. M. **Cultura jurídica europeia: síntese de um milênio**. São Paulo: Almedina, 2012.

HIGA, C. C. New deal. **Mundo Educação**, [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historia-america/new-deal.htm>. Acesso em: 05 maio 2022.

HIRSCHMAN, A. O. **Política econômica na América Latina**. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1965, p. 33.

HOCHHEIM, B. A. **Federalismo, centralização e intervenção estatal: os debates na Comissão do Itamaraty (1932-1933)**. 2017. 342 f. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

HOLMES, S. Precommitment and the paradox of democracy. In: ELSTER, Jon; SLAGSTAD, Rune (Ed.). **Constitutionalism and democracy**. Cambridge: Cambridge UP, 1997, p. 195-240 (em espanhol: HOLMES, Stephen. El precompromiso y la paradoja de la democracia. In: ELSTER, Jon; SLAGSTAD, Rune (Ed.). **Constitucionalismo y democracia**. México: Fondo de Cultura Económica, 1999, p. 217-262.

IBGE. **Brasil/Ceará: Projeção da população**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/pesquisa/53/49645?ano=2010>. Acesso em: 06 out. 2022.

IBGE. **Indicadores Sociais Municipais 2010: incidência de pobreza é maior nos municípios de porte médio**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. Disponível em: [https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=3&idnoticia=2019&t=indicadores-sociais-municipais-2010-incidencia-pobreza-maior-municipios-porte-medio&view=noticia#:~:text=O%20Censo%20Demogr%C3%A1fico%202010%20indica,2010%20\(R%24%20510\)](https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=3&idnoticia=2019&t=indicadores-sociais-municipais-2010-incidencia-pobreza-maior-municipios-porte-medio&view=noticia#:~:text=O%20Censo%20Demogr%C3%A1fico%202010%20indica,2010%20(R%24%20510)). Acesso em: 26 out. 2022.

IDHM UF 2010. **Ranking IDHM Unidades da Federação 2010**. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/idhm-uf-2010>. Acesso em: 06 out. 2022.

JUAZEIRO em, angustia, dirige-se ao chefe do Governos. **NAÇÃO**, Fortaleza, 22 jan. 1932. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=800090&Pesq=seca&pagfis=127>. Acesso em 02 maio 2022

KOSELLECK, R. História Magistra Vitae. In: KOSELLECK, R. **Futuro Passado: Contribuição à Semântica dos Tempos Históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto; Puc-Rio, 2006.

LAMPEDUSA, G. **O Leopardo**. São Paulo: Companhia das letras, 2017.

LANDAU, D. Constitucionalismo Abusivo. **Rejur - Revista Jurídica da Ufersa**. Mossoró, v.4, n.7, p. 17 – 71, jan./jun. DOI: <http://doi.org/10.21708/issn2526-9488.v4.n7.p17-71.2020> . Acesso em 19 out. 2022.

LEAL, V. N. **Coronelismo, Enxada e Voto**. São Paulo, Companhia das Letra, 2012.

LEVI, P. **É Isto um Homem?**. Luigi Del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 2013.

LIMA, A. S. **Um projeto de combate as secas: os engenheiros civis, as obras públicas na Inspetoria de Obras Contra as Secas-IOCS e a construção do Açude Tucunduba (1909-1919): os engenheiros civis, as obras públicas na inspetoria de obras contra as secas-iocs e a construção do açude tucunduba (1909-1919)**. 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/2842>. Acesso em: 15 set. 2022.

LIMA, J. A. B.; SILVA NETO, F. G. Campos de concentração de Quixeramobim: A seca de 1932 e o curral da fome. In: ALVES, V. (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022. p. 117 -142.

LISBOA, Miguel Arrojado. O problema das secas sobre vários aspectos. In: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS. **DNOCS: pensamentos e diretrizes**. Fortaleza: DNOCS, 1984. p. 23.

LÔBO, J. B. B. Campo de concentração do Buriti: currais do governo. In: ALVES, Valdecy (org.). **Campos de concentração da seca de 1932 no Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022. p. 87 - 95.

LOPES, I. S. **As sêccas do Nordeste**. Rio de Janeiro: São Benedicto, 1933.

LOPES, R. H. **Um vice-reinado na República do Pós-30: Juarez Távora, as Interventorias do Norte e a Guerra de 1932**. Tese (Doutorado em História, Política e Bases Culturais). CPDOC – FGC, Rio de Janeiro, 2014.

LOPES, R. H. **As várias fronteiras de um líder: Juárez Távora, o Norte e a construção do herói no imediato pós-1930**. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/viewFile/24324/19717>. Acesso em 25 maio 2022. p. 7.

MACIEL, M. E. S. A Eugenia no Brasil. **Anos 90 – revista do programa de pós-graduação em história**, Porto Alegre, n. 11, p. 121-143, julho de 1999.

MANSUR, J. P. “TERRAS ADUBADAS COM SANGUE” O coronelismo de Terras do sem fim. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [S. l.], v. 36, n. 105, p. 1-19, 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/3610507/2020>.

MARX, K; ENGELS, F. **O Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Global Editora, 1984.

MÁS notícias para o Cariri: O Crato invadido por multidão de famintos dos Estados vizinhos: os roubos se sucedem. **NAÇÃO**, Fortaleza, 9 jan. 1932. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=800090&pesq=seca&pagfis=40>. Acesso em: 01 maio 2022.

MELLO, E. C. **O norte agrário e o Império (1871-1889)**. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

MELLO, F. P. **Guerreiros do sol: violência e banditismo no nordeste do Brasil**. São Paulo: A Girafa, 2004.

MINISTRO da Viação em visita às regiões das seccas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.

MIRANDA, J. F. P. **Os Fundamentos Atuaes do Direito Constitucional**. Rio de Janeiro, 1932.

MIRANDA, J. F. P. **Os Novos Direitos do Homem**. Rio de Janeiro: Alba, 1933.

MEMORIAL DA DEMOCRACIA. **Sítio do Caldeirão, no CE, é massacrado: atacada com metralhadoras e aviões, comunidade nordestina é dizimada**. Atacada com metralhadoras e aviões, comunidade nordestina é dizimada. 2022. Disponível em: <http://memorialdademocracia.com.br/card/comunidade-do-caldeirao-e-massacrada>. Acesso em: 05 maio 2022.

MORAES, K. S. **O sertão descoberto aos olhos do progresso: a Inspetoria de Obras Contra as Secas (1909-1918)**. Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

MORAES, K. S. **O progresso Descobre o Sertão: a inspetoria de Obras Contra as Secas (1909-1918)**. São Paulo: Alameda, 2018. Mossoró, v. 4, n. 7, p. 17-71, jan./jun. 2020. DOI: <http://doi.org/10.21708/issn2526-9488.v4.n7.p17-71.2020>. Acesso em: 12 maio 2022.

MOURA, L. **A luta contra as secas no Nordeste**. 11º Livro das secas. Coleção Mossoroense. Escola Superior de Agricultura, 1985.

NASCIMENTO, T. Campo de concentração onde 'flagelados da seca' eram aprisionados é tombado no Ceará. **G1**, Fortaleza, 20 jul. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/07/20/campo-de-concentracao-onde-flagelados-da-seca-eram-aprisionados-e-tombado-no-ceara.ghtml>. Acesso em: 13 ago. 2020.

NEGRETTO, G. **Making Constitutions: Presidents, Parties, and Institutional Choice In Latin America**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

NETO, L. **Padre Cícero: poder, fé e guerra no sertão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

NEVES, F. C. A seca na história do Ceará. In: SOUZA, Simone de. (Org). **Uma Nova História do Ceará**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007.

NEVES, F. C. **Imagens do Nordeste. A multidão e a história**: saques e outras ações de massas no Ceará. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1998.

NEVES, F. C. Lugares de Memória dos Trabalhadores #39: Campo de Concentração de Senador Pompeu (CE). **Laboratório de Estudos de História dos Mundos do Trabalho**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://lehmt.org/lugares-de-memoria-dos-trabalhadores-39-campo-de-concentracao-de-senador-pompeu-ce-frederico-de-castro-neves/>. Acesso em: 18 jan. 2023.

NEVES, F. C. Getúlio e a seca: políticas emergenciais na era vargas. **Revista Brasileira de História**, [S. l.], v. 21, n. 40, p. 107-129, 2001. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-01882001000100006>.

NO NORTE. **Careta**. Rio de Janeiro, n. 1.317, 16 set. 1933.

OBSERVAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS EM 1909. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1909/1909-ObservacoesPluviometricasem1909.pdf>. Acesso em: 16 set. 2022.

O FLAGELO que assola o Nordeste. **Diário da Manhã**, Fortaleza, 26 de abril de 1932.

OLIVEIRA, D. P.; SILVA, L. M. Ser-tão esquecido: a segregação e os campos de concentração na seca de 1932. **Mneme – Revista de Humanidades**, Caicó, v. 19, n. 42, p. 78-116, jan./jul. 2018. [Dossiê Sertões: conceitos e sentidos de uma categoria chave para a compreensão da historiografia luso-brasileira. Org. Dr. Eurípedes Funes – UFC e Dr. Evandro Santos – UFRN].

OLIVEIRA, H. **Reflexões sobre a miséria do Nordeste**. João Pessoa: União, 1984.

OLIVEIRA, L. S. **Sistema semiárido**: modelo estratégico de convivência com a diversidade ambiental na sub-bacia do rio castro – Ceará, Brasil. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2018, p. 97-111.

OLIVEIRA, L. L. **A conquista do espaço**: sertão e fronteira no pensamento brasileiro. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/Qzg449ZQnzsFz6dHS8m7fwg/?lang=pt>. Acesso em 25 abr. 2022.

OLIVEIRA, R. N. N. O processo de modernização de Fortaleza. In: XIII SEMANA DE HISTÓRIA DA FECLESC, 8., 2013, Fortaleza. **Anais**. Fortaleza: Uece, 2013. p. 2 – 16. Disponível http://uece.br/eventos/semanadehistoriadafeclesc/anais/trabalhos_completos/721784620112013-173837.pdf. Acesso em: 23 out. 2022.

OTTONI, B. M. de P.; COUCEIRO, S. R. M.; CASTRO, V. L. L. de; PEREIRA, R. A. outorga do direito de uso dos recursos hídricos no Rio Grande do Norte. **HOLOS**, [S. l.], v. 1, p. 57–71, 2011. DOI: 10.15628/holos.2011.399. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/399>. Acesso em: 23 jan. 2023.

PANDOLFI, D. C.; GRZYNSZPAN, M. **Da Revolução de 30 ao Golpe de 37: a depuração das elites**. Rio de Janeiro: CPDOC, 1987.

PAULA, E. H. C.; GOUVEIA NETO, A.; ARAÚJO, H. S. **Dados sobre a evolução das despesas do DNOCS**. Fortaleza: Dnocs, 1989.

PEREIRA, C. A.; HERSCHMANN, M. M. **A Invenção do Brasil Moderno: medicina, educação e engenharia nos anos 20-30**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

PEREIRA, T. C. **O governo “revolucionário” e as políticas públicas para enfrentamento da seca de 1932: rupturas ou continuidades?**. 2019. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

PESSOA, E. **Mensagem enviada ao Congresso Nacional**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1921.

PESSOA, E. **Mensagem enviada ao Congresso Nacional**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922.

PESSOA, G. T. A. Superintendência dos Estudos e Obras contra os Efeitos da Seca. **Mapa – Memória da Administração Pública Brasileira**, [S. l.], nov. 2021. Disponível em: [http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/970-superintendencia-dos-estudos-e-obras-contras-os-efeitos-da-seca#:~:text=Em%201906%2C%20foi%20criada%20a,do%20Rio%20Grande%20do%20Nor%20te](http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/970-superintendencia-dos-estudos-e-obras-contras-os-efeitos-da-seca#:~:text=Em%201906%2C%20foi%20criada%20a,do%20Rio%20Grande%20do%20Nor%20te. Acesso em: 14 set. 2022). Acesso em: 14 set. 2022.

PINHEIRO, H. C. **A grande seca do Nordeste**. Disponível em: <https://www.museudeimagens.com.br/grande-seca-do-nordeste/>. Acesso em: 26 maio 2022.

PINTO, J. A. M. Estado autoritário, direção partidária e cultura política: o jornal O Nordeste na década de 1930 (Fortaleza/CE). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26., 17-22 jul. 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Associação Nacional de História, 2011.

POLETTI, R. **Constituições brasileiras volume III: 1934**. Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012, p.13.

POMPA, C. A construção do fim do mundo: para uma releitura dos movimentos sócio religiosos do Brasil “rústico”. **Revista de Antropologia**, USP São Paulo, v. 41, n. 1, p. 177-211, 1998.

PONTES, E. T. M. **Transições paradigmáticas: do combate à seca à convivência com o semiárido nordestino, o caso do programa um milhão de cisternas no município de afogados da ingazeira pe**. 2010. 180 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Ciências Geográficas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

PREFEITURA DE FORTALEZA. **Índice de Desenvolvimento Humano: (longevidade)**. (LONGEVIDADE). Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, Fortaleza, 2015. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=c05d934a-fffe-412a-ae3d-097d3d006734>. Acesso em: 06 out. 2022.

PREFEITURA DE FORTALEZA. **Valores médios por habitante no município de Fortaleza**. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=1e2a8dd6-142c-4b02-ab1a-a8525f8ac476>. Acesso em: 06 out. 2022.

REGIÕES e estados brasileiros. **Todo Estudo**, [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://www.todoestudo.com.br/geografia/regioes-e-estados-brasileiros>. Acesso em: 18 maio 2022.

QUEIROZ, M. V. D. **Arquitetura, cidade e território das secas: ações da IFOCS no semiárido do Brasil (1919 - 1945)**. 2020. 272 f. Tese (Doutorado em Arquitetura) – Universidade de São Paulo, São Carlos, 2020. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/102/102132/tde-05062020-141847/publico/TeseCorrigidaMarcusViniciusDantasQueirozcompressed.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2023.

QUEIROZ, P. R. C. “Nos braços da horrível situação”: a seca de 1932 e o governo provisório no Ceará. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, [S. l.], n. 485, p. 253-282, 1 jan. 2021. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. [http://dx.doi.org/10.23927/issn.2526-1347.rihgb.2021\(485\):253-282](http://dx.doi.org/10.23927/issn.2526-1347.rihgb.2021(485):253-282).

QUEIROZ, R. **O quinze**. 82. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006, p. 40.

RIOS, K. S. Fortaleza e os Campos de Concentração na Seca de 1932. In: ENCONTRO REGIONAL DA ANPUH, 15., 1998, São Paulo. **Anais do XIV Encontro Regional da ANPUH**. São Paulo: ANPUH, 1998.

RIOS, K. S. O Curral dos Flagelados: Os Campos de Concentração no Ceará durante a seca de 1932. **Revista Canudos**, v. 3, n. 1, 1999. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/canudos/article/view/6387/4043>. Acesso em: 30 set. 2022.

RIOS, K. S. **Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). *E-book*. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 30 abr. 2022.

RODRIGO, I. G. **As secas: contextos, atitudes e comportamentos**. Baixo Alentejo Interior (1932-1995). Lisboa: IsaPress, 2009.

ROSA, J. **Os interesses e ideologias que nortearam as políticas Públicas na educação no governo Vargas 1930-1945: o Caso do Espírito Santo**. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas do Centro de Ciências Humanas e Naturais) – Faculdade de História, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

SABINO, S. T. B. O. **Programas emergenciais de combate aos efeitos da seca no Nordeste: o que mudou na década de 90?** Dissertação (mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste) – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/7906/3/arquivo8008_1.pdf.txt. Acesso em: 25 abr. 2022.

SARTORETTO, L. O encontro de Vargas com a obra de Oliveira Vianna: um momento da gênese do Brasil moderno. **Mundo e Desenvolvimento**, [s. l], v. 8, n. 6, p. 68-81, dez. 2022. Disponível em:

https://ieei.unesp.br/index.php/IEEI_MundoDesenvolvimento/article/view/117/126. Acesso em: 20 jan. 2023.

SANTOS NETO, M. G. **Os domínios do Estado: a interventoria de Anthenor Navarro e o poder na Paraíba (1930-1932)**. 2007. 160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2007.

SANTOS, C. P. dos. **As Comissões Científicas da Inspetoria de Obras contra as Secas na Gestão de Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa (1909-1912)**. 2003. 107 f. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro.

SANTOS, R. L. dos. O nacionalismo brasileiro em uma área de imigração: São Leopoldo e as ações da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres durante o estado novo (1937 – 1945).

Métis: História & Cultura, v. 14, n. 27, 2015. Disponível em:

http://ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/article/view/3470/pdf_477. Acesso em: 05 maio 2022.

SECA leva mais de 500 municípios do Nordeste a decretar situação de emergência. **G1**, Rio de Janeiro, 9 out. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/10/09/seca-leva-mais-de-500-municipios-do-nordeste-a-decretar-situacao-de-emergencia.ghml>. Acesso em: 29 mar 2022.

SCHLEGEL, R. Inimigo silencioso: a invisibilidade da representação territorial desproporcional na constituinte de 1933-1934. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 28., 2015, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: Simpósio Nacional de História, 2015.

Disponível em:

http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1434415856_ARQUIVO_rschlegel.anpuh.2015.pdf. Acesso em: 05 maio 2022.

SCHMIDT, J. P. Políticas públicas no Brasil 1930-2018: tensões entre welfare state e estado mínimo. **Revista de Direitos Humanos Fundamentais**, v. 19, p. 93-119, 2019.

SILVA, B. B. S. **O poder político de José Américo de Almeida: a construção do americanismo (1928-1935)**. 2015. 158 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

SILVA, E. A. da. **A Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34: o processo de formulação da constituição de 1934**. 2019. 149 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

SILVA, H. **1934 – A Constituinte**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969 (Coleção Documentos da História Contemporânea).

SILVA, M. L. da. Biopolítica, educação e eugenia no Brasil (1911-1945). **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 8, n. 4, p. 900-922, 2014. DOI:

10.21723/riaee. v8i4.5070. Disponível em:
<https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/5070>. Acesso em: 16 set. 2022.

SILVA, R. M. A. da. **Entre o combate a seca e a convivência do semi-árido: transições paradigmáticas e sustentabilidade do desenvolvimento**. 2006. 298 f. Tese (Doutorado) – Curso de Política e Gestão Ambiental, Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/2309/1/2006_Roberto%20Marinho%20Alves%20da%20Silva.pdf. Acesso em: 25 abr. 2022.

SILVA, V. A. da. **Direito Constitucional Brasileiro**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021.

SMALL, H. L. **Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí**. Mossoró: Escola Superior de Agricultura, 1979. (Coleção Mossoroense).

SONTAG, S. **Diante da dor dos outros**. São Paulo. Companhia da Letras, 2003.

SOUSA, J. W. F. Secas e Socorros públicos no Ceará. **Revista Projeto História**, São Paulo, n. 52, 2015.

SOUZA, G. H. M. de. Ordem pública preventiva: uma investigação histórico-política. **Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 15, p. 65–88, 2016. Disponível em: <https://revista.defensoria.rs.def.br/defensoria/article/view/204>. Acesso em: 14 set. 2022.

SOUZA, J. **A elite do atraso**: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017

SOUZA, S. As Interventorias no Ceará (1930-1935). In: SOUZA, Simone de (Coord.) **História do Ceará**. Fortaleza: FDR, 1994.

SUANZES-CARPEGNA, J. V. **Algumas reflexões metodológicas sobre a História Constitucional**. Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/0B52TfDyGHoA1eEpOazlvdWVWTG8/view>. Acesso em: 20 ago. 2020.

SUASSUNA, J. Semi-Árido: proposta de convivência com a seca. **Cadernos De Estudos Sociais**, v. 23, n. 1-2, 2011. Disponível em:
<https://periodicos.fundaj.gov.br/CAD/article/view/1388>. Acesso em: 14 jan. 2023.

TEÓFILO, R. **A seca de 1915**. Fortaleza: Edições UFC, 1980.

TONETE, L. R. Autoritarismo e Centralização. **Faces da História**. v. 8, n. 1, p. 364-385, 30 jun. 2021.

TORRES, A. **O problema nacional brasileiro**: introdução a um programa de organização nacional. 4. ed. São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: Ed. UnB, 1982. (Temas brasileiros, 38).

TOSI, M. Seis cidades e 74 mil retirantes: o que foram os campos de concentração no Ceará: durante a seca de 1932, os locais gerenciados pelo governo evitaram que uma grande

quantidade de retirantes chegasse a fortaleza. nos campos, a situação era de "total abandono", descrevem os historiadores. **O Povo**, Fortaleza, 17 mar. 2022. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2022/03/17/seis-cidades-e-74-mil-retirantes-o-que-foram-os-campos-de-concentracao-no-ceara.html>. Acesso em: 03 maio 2022.

TRINDADE, A. D. **André Rebouças**: da engenharia civil à engenharia social. 2006. Tese (doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

VARGAS, G. **Diário (1930-1936)**. São Paulo: Siciliano; Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1995. 2 v.

VARGAS, E. **Os Discursos de Vargas e as Políticas Sociais no Brasil de 1930 a 1940**. 2007. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

VARGAS, G. A Revolução e o Regime legal. In: **A Nova Política do Brasil II: O ano de 1932**. Rio de Janeiro: Editora José Olympio. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoesoficiais/catalogo/getuliovargas/vargas-a-nova-politica-do-brasil-vol-ii/view>. Acesso em: 21 set. 2022.

VARGAS, G. **A Nova política do Brasil II: o ano de 1932: a revolução e o Norte 1933**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938. 202 p.

VÁRIAS zonas do nordeste têm campos de concentração dos retirantes. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1932.

VIANA, V. **Uma Constituição do século XX: O Código de Weimar e a moderna Alemanha**, Rio de Janeiro, 1931.

VIANNA, F. J. O. **Problemas de política objetiva**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record Cultural, 1974, p.244.